

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPÚBLICA — N. 31

CAPITAL FEDERAL

SABBA DO, 5 DE FEVEREIRO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.649, que concede autorização á Sociedade Anonyma Puricelle Strade e Cave para funcionar na República.

Decreto n. 17.653, que approva, com modificações, os novos estatutos da Sociedade Anonyma "A Economizadora Paulista", Caixa Internacional de Pensões Vitalicias, com sede em São Paulo, adoptados pela assemblea geral extraordinaria de 19 de agosto de 1926.

Decreto n. 17.666, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 5.500:000\$000, para proseguimento dos trabalhos de organização e lançamento do imposto sobre a renda.

Decreto n. 17.667, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 45:982\$197, para pagamento de percentagens devidas ao collecter federal de Soure, Estado do Ceará, José Ferreira Pontes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 2 e 3 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 2 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 3 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 3 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 25 e 31 do mez proximo passado.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria da Justiça, do Departamento Nacional do Eusino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Geral das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Agricultura — Conselho Superior do Commercio e Industria — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, da Propriedade Industrial e Serviço de Industria Pastoral, da Directoria de Inspeção e Fomento Agrícolas e da Directoria de Meteorologia.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.649 — DE 25 DE JANEIRO DE 1927

Concede autorização á Sociedade Anonyma Puricelle Strade e Cave para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerem a Sociedade Anonyma Puricelle Strade e Cave, com sede em Milão, Italia, e deviantes representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á Sociedade Anonyma Puricelle Strade e Cave para funcionar na Republica, com os estatutos que apresentou e mediante as clausulas que a este acompanham, assignadas pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, ficando, porém, a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades ultteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1927. 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

Clausulas que acompanham o decreto n. 17.649, desta data

I

A Sociedade Anonyma Puricelle Strade e Cave é obrigada a ter um representante geral no Brasil, com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela Companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brasil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdicção de seus tribunaes judiciais ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida Companhia reclamar qualquer excepção, fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a Companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-á cassada a autorização para funcionar na Republica se infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a Companhia sujeita ás disposições de direito que regem as Sociedades Anonymas.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de um conto de réis (1:000\$000) a cinco contos de réis (5:000\$000), e, no caso de reincidencia, com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro*.

Estados Unidos do Brasil — Estado de São Paulo — Cidade de São Paulo — Eugenio Julio Jacques Hollender de Jonge, traductor publico e interprete commercial juramentado — Rua do Carmo, 25, salas 1 e 2, São Paulo.

N. 48.858 — Folhas do registro 132/A.

Eu, Eugenio Julio Jacques Hollender de Jonge, traductor e interprete commercial juramentado da praça de São Paulo, certifico que me foi apresentado um documento escripto em idioma italiano e, a pedido da parte, o traduzi litteralmente para o idioma nacional; a respectiva traducção diz o seguinte: a saber:

Sello em tinta parda com as regias armas italianas e os seguintes dizeres:

Grande Official Advogado Frederico Guasti, Tabellião em Milão, Praça Paulo Ferrari n. 8.
Tribunal Civil e Penal de Milão.
Secção: Sociedades Commerciaes.

Eu, abaixo assignado, Escrivão do Tribunal, Certifico que dos autos depositados no Cartorio do Tribunal, devidamente transcriptos, affixados e publicados

Resulta

1.º

Que funciona com sede em Milão, a Sociedade Anonyma "Societade Anonyma Puricelli Strade e Cave", com capital de Liras 10.000.000;

2.º

Que o estatuto annexo á presente certidão, devidamente por mim sellado e legalizado no fim e em margem de cada folha, é aquelle actualmente em vigor;

3.º

Que o Conselho de Administração é composto actualmente dos Senhores:

Grande Official Engenheiro Piero Puricelli, Presidente.
João Puricelli, Vice-Presidente.
Grande Official Engenheiro Giacomo Tedeschi, conselheiro.
Commendador Advogado Luiz Puricelli, Conselheiro.
Engenheiro Julio Guttinger, Conselheiro;

4.º

Os fiscaes effectivos são os Senhores?
Grande Official Contador Luiz Stobbia;
Cav. Contador Mario Travi;
Cav. Official Contador Marcello Benzonl.

5.º

Que a Sociedade se acha no livre gozo dos seus direitos e devidamente organizada de conformidade com a Lei italiana.

Milão, 5 de Outubro de 1926. — O Escrivão de Secção. (Assignado) *d'Ippolito*.

Observações do traductor

Aqui affixado havia um carimbo em tinta roxa com as regias armas italianas e os seguintes dizeres: Tribunal Civil e Penal de Milão, Secção de Sociedades Commerciaes.

Tinha mais: Visto para a legalização da firma do Senhor Escrivão *d'Ippolito*.

Milão, 5 de Outubro de 1926. O presidente, (assignado) *Buono*. — O escrivão, (assignado) *Peracchi*.

Havia uma estampilha fiscal italiana devidamente inutilizada por um carimbo em tinta roxa com as regias armas italianas e os seguintes dizeres: Tribunal Civil e Penal de Milão.

Tinha mais a seguinte declaração:

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. Dr. Peracchi, Escrivão do Tribunal Civil e Penal de Milão, e, para constar onde convier passei a presente, que assigno e selo com o selo deste Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil, prevenindo ao interessado que a minha assignatura deverá ser legalizada no Brasil, na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou em qualquer outra das Alfandegas ou Delegacias Fiscaes.

Milão, 5 de Outubro de 1926. — (Assignado) *Alfredo Dias de Mello*, Consul em Milão.

Havia mais uma estampilha federal no valor de Rs. 4\$000, devidamente legalizada por um carimbo em tinta roxa com as armas nacionaes e os seguintes dizeres: Republica dos Estados Unidos do Brasil, Consulado em Milão.

Tinha outro carimbo identico á aquelle acima.

Tinha mais a seguinte declaração:

Recebido, Liras, 72. — (Assignado) *A. D. de Mello*.

Tinha mais a seguinte declaração:

Reconheço verdadeira a assignatura supra do cidadão Alfredo Dias de Mello, Consul da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Milão.

Alfandega de Santos, em 9 de Novembro de 1926. (Assignado) *Trajanio Cunha*.

Tinha mais duas estampilhas federaes no valor de quatro mil réis, devidamente inutilizadas.

Tinha mais duas estampilhas federaes no valor de dois mil réis.

Alfandega de Santos, 9 de Novembro de 1926, 1.ª secção.

REINO DE ITALIA

Sociedade Anonyma "Puricelli Strade e Cave".

Capital social, Liras: 10.000.000.

14, Via Monforte — Milão.

Havia a menção: Milão.

Firma: João Giussoni. 1922.

Estatutos

TITULO I

Constituição, fim, sede e duração

Artigo 1.º

Fica constituida uma Sociedade Anonyma sob a denominação: "Societade Anonyma Puricelli Strade e Cave".

Artigo 2.º

O fim da Sociedade é a construção pelos systemas mais racionais de estradas ordinarias por conta das administrações publicas e particulares, a sua manutenção, a construção de pontes, manufacturas para estradas em geral.

Entende-se comprehendido no exercicio da dita industria:

a) Tomar empreitadas, mesmo a prazos longos, para construção ou manutenção de estradas;

b) A compra e venda, arrendamento de machinas e aparelhos para a construção e manutenção de estradas, bem assim como a compra, venda, permuta e arrendamento de bens, moveis e immoveis;

c) A aquisição, exercicio e a liquidação de outros estabelecimentos tendo os mesmos fins ou fins semelhantes, a fundação de novas empresas, mesmo em participação ou em sociedade com outros; assumir, sob qualquer forma e sob qualquer modalidade de participação, o interesse em outras empresas, sociedades ou negocios que tenham os mesmos fins ou fins semelhantes, comprar e vender as acções e quotas sociais das ditas sociedades;

d) Em geral, quaesquer operações, actos ou negocios commerciaes que tenham relação ou inherencia aos fins da sociedade.

Artigo 3.º

A Sociedade tem a sua sede em Milão.

Poderá ter filiaes, agencias e representações em outras partes da Italia e mesmo no estrangeiro.

Artigo 4.º

O domicilio de qualquer accionista entende-se eleito, para todos os effectos legais, na sede da Sociedade, para qualquer relação com a mesma.

Artigo 5.º

A Sociedade durará até 31 de Dezembro de 1990.

TITULO II

Capital social, Acção

Artigo 6.º

O capital social é de 10.000.000 de Liras, representado por 100.000 acções de 100 Liras cada uma.

Artigo 7.º

No caso de augmento do capital social por deliberação do conselho administrativo, e tambem assim, no caso de successivos augmentos deliberados em assembleas de socios, fica reservado o direito de opção por um quarto das novas acções, aos socios fundadores, isto é, aquelles que intervieram ou se fizeram representar no acto constitutivo, e por outro quarto das novas acções, a todos os accionistas e, em ambos os casos, em proporção ao capital representado; o conselho poderá dispor da outra metade, segundo julgar mais opportuno.

As condições para exercer o direito de opção, serão, em cada augmento de capital, estabelecidos pelo Conselho de Administração.

Artigo 8.º

O Conselho de Administração poderá, quando julgar opportuno, requerer o pagamento das acções em uma só ou mais vezes, publicando tal requisição e a data dos pagamentos, na *Gazzetta Ufficiale del Regno*, com pelo menos 15 dias de antecedência daquella data e por qualquer outro meio que julgar mais conveniente.

Correrá de pleno direito o juro de mora á razão de 6 % ao anno, a cargo do accionista que retardar o pagamento pedido, sempre de accordo com o disposto pelo artigo 168 do Código Commercial.

Artigo 9.º

As acções nominativas serão convertidas, sem mais, ao portador, logo que forem integralizadas.

Em qualquer caso as acções serão indivisiveis, e a Sociedade não reconhecerá sinão um só proprietario para cada uma delleas.

A posse de uma acção implica, de pleno direito, no reconhecimento e na aceitação do Estatuto Social.

Artigo 10

As acções serão destacadas de um livro com talão, numeradas progressivamente, e deverão levar a firma de dous membros do Conselho de Administração.

TITULO III

ASSEMBLÉAS GERAES

Artigo 11

A assemblea geral, regularmente constituida, representa a totalidade dos socios, e as suas deliberações, tomadas de conformidade com a lei e com o presente estatuto, obrigam todos os accionistas, mesmo aquelles que não comparecerem, ou contrarios, menores ou tutelados.

Artigo 12

Cada accionista tem o direito a tantos votos, tantas quantas são as acções que possue.

As cautelas provisórias nas quaes foram lançados todos os pagamentos effectuados, serão equiparadas, ao todo, ás acções, no que diz respeito ao direito de intervenção e de voto nas assembleas.

Artigo 13

As assembleas geraes são ordinarias e extraordinarias.

A assemblea ordinaria se reunirá tres vezes depois de fechado o exercicio social, para deliberar, segundo manda o artigo 151 do Código Commercial.

Além dos casos previstos pela lei, as assembleas extraordinarias serão convocadas pelo Conselho de Administração

todas as vezes que este o julgar opportuno e quando o pedir com indicação dos fins a tratar, ou pelos syndicos, ou a pedido de socios que representem, em acções depositadas de conformidade com a lei, ao menos um quarto do capital social.

Artigo 14

As convocações das assembleas geraes, ordinarias ou extraordinarias, serão feitas pelo Conselho de Administração, mediante aviso contendo a ordem do dia, que deverá ser publicada na *Gazeta Official do Reino* pelo menos 15 dias antes do dia fixado para a reunião, não comprehendidos aquelle dia e o da publicação, e por aquelles outros meios de publicação que o conselho julgar, caso por caso, opportuno estabelecer.

No mesmo aviso de convocação poderá ser indicado o dia da segunda reunião, no caso de que a primeira reunião não se realize por falta de numero legal.

Artigo 15

A ordem do dia é estabelecida pelo Conselho de Administração.

Deverão ser annexas á mesma, as propostas que os syndicos entenderem submeter á assemblea e aquellas que para tal fim forem apresentadas com assignatura de pelo menos dez accionistas, representantes por acções depositadas na forma da lei, no minimo, de um decimo do capital social, sempre que taes propostas forem communicadas ao Conselho em tempo util para serem publicadas, de accordo com o artigo 14, precedente.

Artigo 16

Para serem admittidos á assemblea geral, os accionistas deverão depositar os seus titulos nas caixas designadas no aviso de convocação, o mais tardar, 5 dias antes do dia fixado para a assemblea, não sendo comprehendido tal dia e nem aquelle do deposito.

A cada um dos socios depositantes será entregue um bilhete de entrada, com a indicação dos titulos depositados.

Artigo 17

Cada accionista que tiver feito o deposito prescripto, poderá fazer-se representar na assemblea por outro accionista, que deverá igualmente achar-se em condições de poder intervir na mesma.

Artigo 18

O presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta, o conselheiro delegado, terá o direito de presidir a assemblea geral e, quando nenhum destes assumna tal cargo ou estejam ambos ausentes, a assemblea nomeará, mesmo por aclamação, como presidente, um dos accionistas presentes.

O presidente da assemblea escolherá entre os socios, dous fiscaes e nomeará, além disso, um secretario, mesmo fóra dos accionistas.

Artigo 19

A assemblea, além dos casos previstos taxativamente pela lei ou pelo presente estatuto, deliberará por maioria absoluta de votos, por mão levantada, tomando-se sempre em conta o numero de votos pertencentes a cada votante.

Para a eleição dos administradores e syndicos, será sufficiente a maioria relativa.

No caso de duvida, ou quando o presidente da assemblea, ou ao menos cinco socios o pedirem, a votação se fará por chamada nominal, salvo o caso de terem sido feitas as votações por aclamação unanime; a votação relativa á eleição dos cargos sociaes, deverá, como aquellas, para os negocios pessoais, fazer-se por meio de cédulas secretas.

No caso de empate de votos, a proposta submettida á votação julgar-se-ha rejeitada.

Artigo 20

Fóra dos casos taxativamente previstos pelas leis e pelo estatuto, para a validade das assembleas geraes em primeira convocação, é sufficiente a presença de tantos socios, tantos quantos pessoalmente ou por delegação, representem pelo menos uma terça parte do capital social.

A assemblea em segunda convocação, ao em vez, será valida qualquer que seja o capital nella representado, porém, não poderá deliberar além dos assumptos inscriptos na ordem do dia, indicada na primeira convocação.

Isto, sempre com ressalva para os casos previstos pela lei,

Para calcular o capital social necessário á validade da assembleia, tomar-se-ha sempre em conta o numero das acções possuidas pelos administradores e isto tambem quando os mesmos, de accordo com o artigo 161 do Código Commercial, devam abster-se de votar e, igualmente, tomar-se-ha em conta as acções dos socios que por qualquer motivo se abstenham de votar.

Artigo 21

Para a validade das deliberações da assembleia sobre os assumptos especiaes, indicados pelos artigos 168 do Código Commercial, será necessaria a presença de tantos socios, tantos quantos, em nome proprio ou por delegação, representem não menos da metade do capital social.

No caso de realizar-se a assembleia em segunda convocação, por não ter tido logar a primeira, por falta de numero, as deliberações, mesmo sobre os assumptos acima indicados na ordem do dia da primeira reunião, terão valor seja qual for o capital representado na assembleia.

Quando as ditas deliberações forem tomadas de conformidade com o prescripto neste artigo, não poderá haver logar, entendendo-se como expressamente renunciado, o direito de recesso nos casos previstos pelos paragraphos 2º, 3º e 5º do referido artigo 158 do Código Commercial.

Artigo 22

As deliberações da assembleia, serão lançadas na acta assignada pelo presidente, secretario e fiscals, quando não for ordenado pelo presidente da assembleia a intervenção de um tabellião para a redacção da mesma acta.

A acta das deliberações da assembleia será approvada, *insofacto*, na sessão, seja qual for o numero de socios presentes, salvo no caso de delegar a assembleia, ao Collegio dos Syndicos, a approvação da acta, que deverá em tal caso ser assignada pelos proprios syndicos.

TITULO IV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 23

A sociedade é administrada por conselho composto de cinco membros eleitos pela assembleia geral.

Artigo 24

Os conselheiros de administração ficarão em exercicio durante quatro annos, salvo demissão por subrogação de metade do Conselho no fim de cada biennio.

Os conselheiros que deixarem os seus cargos poderão ser sempre reeleitos.

Artigo 25

Cada administrador deverá, a titulo de caução de sua gestão, depositar nos cofres sociaes tantas acções que, calculadas ao valor nominal, correspondam á quinquagesima parte do capital social, acções estas que ficarão inalienaveis durante todo o exercicio de suas funções e não poderão ser retiradas sinão tres mezes após a approvação do balanço.

De qualquer modo, para o caso de augmento de capital, a dita caução não excederá nunca a importância de 50.000 liras em acções, valor nominal.

Artigo 26

O Conselho de Administração elegera, dentre os seus membros, um presidente e um vice-presidente que exercerão o cargo durante dous annos.

Elegerá, pois, annualmente, um secretario que poderá ser escolhido mesmo fóra do Conselho e dos socios, e que poderá, em qualquer caso, ser remunerado segundo a fórma que o Conselho determinar.

Nos casos de ausencia ou de impedimento do presidente ou do vice-presidente, o Conselho será presidido pelo conselheiro delegado, quando existir, e no caso tambem da ausencia deste, pelo conselheiro que maior idade tiver dentre os presentes.

Artigo 27

O Conselho reunir-se-ha todas as vezes que o presidente julgar necessario, ou á pedido motivado pelo conselheiro delegado, por ao menos dous membros do proprio conselho ou pelos syndicos.

Artigo 28

A convocação do Conselho será feita, salvo no caso de urgencia, por carta expedida pelo menos tres dias antes da data da convocação ou por telegramma enviado para o domicilio de cada conselheiro. Da convocação dar-se-ha noticia aos syndicos, do mesmo modo, para os effeitos do artigo 186 (ultima parte) do Código Commercial.

Artigo 29

(Para a validade das deliberações do Conselho é necessaria a presença effectiva da maioria dos seus membros em exercicio. As deliberações serão tomadas com a maioria de votos e, no caso de empate, prevalecerá o voto de quem presidir ao Conselho.

Artigo 30

O Conselho é investido com os mais amplos poderes para a administração ordinaria da sociedade e, mais especialmente, com todas as faculdades necessarias e opportunas para actuar e concluir os fins sociaes dos quaes se trata no artigo 2º do presente estatuto e que não sejam por lei ou pelo estatuto expressamente reservados á assembleia dos socios.

Pertence especialmente ao Conselho:

a) executar as deliberações das assembleias geraes;
b) providenciar a organização interna da sociedade;
c) deliberar a respeito da compra, arrendamento e administração dos estabelecimentos existentes, que tenham os mesmos fins da sociedade ou fins semelhantes; ter participação ou interesse, sob qualquer fórma, em outras empresas, sociedades ou negocios semelhantes aos da sociedade, como compra, venda, permuta e arrendamento de bens moveis e immoveis;

d) deliberar a respeito da installação ou supressão de filiaes, agencias e representações, seja na Italia como no estrangeiro;

e) contrahir empréstimos, conceder inscrições, subestabelecimentos, portergações, reduções e baixas hypothecarias, fazer e ceder contra-fé, annotações hypothecarias e dar quitação ás mesmas;

f) praticar qualquer acto ou operação junto aos officios da Dívida Publica, Caixa de Depositos e Empréstimos e, em geral, perante qualquer instituto, officio publico ou particular;

g) deliberar a respeito de qualquer acção juridica ou administrativa ou em qualquer grau de jurisdicção, e isso tambem perante os juizes ordinarios e de appellação;

h) de transigir, tomar compromissos em arbitrios, tambem por ajustes amigaveis;

i) decidir a respeito das despesas de administração e de exercicio;

l) deliberar a respeito de todos os contractos e operações pertencentes aos fins sociaes;

m) verificar, liquidar e fechar as contas, redigir os inventarios e os balanços que deverão ser apresentados á assembleia e propor á mesma os dividendos;

n) nomear e revogar os membros da direcção e, em geral, todos os empregados cuja nomeação não tenha sido pelo mesmo Conselho delegada á direcção, e determinar as attribuições e deveres dos auxiliares, suas eventuaes cações, emolumentos, porcentagens e gratificações. Deliberar e conferir procurações, mesmo para assignar em nome da sociedade.

Artigo 31

As deliberações do Conselho são transcriptas no livro competente para aquelle fim, segundo manda o artigo 140 do Código Commercial, e assignadas por quem o presidir e pelo secretario.

Artigo 32

Os membros do Conselho não contrahirão, para o effeito da sua gestão, responsabilidade pessoal pelos negocios sociaes.

A acção de responsabilidade para as infracções do seu mandato, das leis e do estatuto, pertencerá exclusivamente á assembleia geral dos socios, a qual somente deliberará a respeito, quando se verificar o concurso de dous terços do capital social e quando as deliberações forem tomadas por tantos socios, tanto quanto representem, pelo menos, dous terços do capital social que interviu na mesma assembleia.

Artigo 33

Aos membros do Conselho, além da porcentagem de lucros que lhes é reservada, conforme em seguida indicado, compete para cada intervenção nas sessões do Conselho, uma senha de

presença do importe de liras 20, a cada um delles, além do reembolso das despesas.

TITULO V

DIRECÇÃO

Artigo 34

A gestão technica e administrativa da sociedade, para todos os negocios correntes e de ordinaria administração — nomeação e exoneração dos operarios; a determinação dos seus salarios e obrigações, bem assim como as ordinarias operações financeiras e de cambio; os actos e operações juntos aos Offícios da Divida Publica, Caixa de Depósitos, de Empréstimos e, em geral, em todas as repartições publicas; a nomeação de advogados e procuradores; a faculdade de iniciar acções judicias e administrativas, relativamente á faculdade acima indicada, em qualquer gráo de jurisdição e perante quaesquer juizes, ordinarios ou de appellação; e a faculdade de substabelecer a um ou demais procuradores os poderes outorgados — poderá ser confiada a um director, cuja nomeação pertencerá ao conselho.

Ao conselho pertence tambem: estabelecer as condições, attribuições, deveres, honorarios e a eventual caução do director; delegar-lhe especiaes faculdades e attribuições, além daquellas acima, determinando tambem as modalidades para o uso da assignatura social por parte do mesmo.

Artigo 35

O director, na sua gestão, ficará sendo responsavel pela rigorosa observancia das disposições da lei, do estatuto e das deliberações do conselho de administração.

TITULO VI

FIRMA E REPRESENTAÇÃO SOCIAL

Artigo 36

Ao presidente, como ao vice-presidente, pertence, em maximo, a firma e representação da sociedade perante terceiros e em juizo.

Aos mesmos confere-se tambem a faculdade de promover demandas e instancias juridicas e administrativas, em qualquer gráo de jurisdição, e, tambem, em juizo de appellação ou de cassação.

O conselho poderá conferir a representação da sociedade, perante terceiros e em juizo, assim como assignar em nome da mesma, ao director ou ao director e a um administrador, ou a um procurador, estabelecendo os limites e as modalidades.

Artigo 37

O conselho poderá, igualmente, encarregar a um ou varios de seus membros, da administração dos haveres sociaes, em tudo ou em parte, e, neste caso, o conselheiro ou conselheiros para tal fim escolhidos funcionarão sob o titulo de conselheiros delegados.

No caso de haver mais de um conselheiro delegado, o conselho determinará si devem agir separada ou collectivamente. Os conselheiros delegados poderão ser remunerados.

Artigo 38

Por actos de simples administração extraordinaria e para a relativa assignatura, o conselho poderá fazer-se representar por um ou mais de seus membros, ou por um ou mais funcionarios da sociedade, ou tambem por pessoas estranhas.

Elle poderá lavar procurações com a relativa faculdade de assignar pela sociedade, mesmo a pessoas estranhas á sociedade, para determinados actos e negocios e determinadas categorias de actos e negocios de administração ordinaria.

Artigo 39

As deliberações do conselho, no que diz respeito á representação da sociedade e ás modalidades do uso da assignatura social, deverão ser comunicadas ao publico, de accordo com os preceitos da lei.

TITULO VII

SYNDICOS

Artigo 40

Em cada assembléa geral ordinaria eleger-se-ha annualmente tres syndicos effectivos e dous supplentes, para a fia-

calização das operações sociaes e para a revisão do balanço, conforme manda o artigo 184 e seguintes do Código Commercial.

O emolumento annual complexivo da comissão dos syndicos será sempre determinado pela assembléa que os eleger.

Os syndicos effectivos e os seus supplentes, que sahirem do cargo, serão reelegiveis.

TITULO VIII

BALANÇOS E LUCROS

Artigo 41

Os exercicios sociaes serão encerrados no dia 31 de dezembro de cada anno.

Ao fim de cada exercicio o conselho de administração procederá á elaboração do balanço social, baseando-se nos resultados do inventario apposito, que será elaborado com o criterio commum de prudencia.

Artigo 42

Os lucros liquidos resultantes do balanço annual, depois de deduzidas as despesas, as taxas, todos os impostos do exercicio e administração, todos os honorarios, ordenados, gratificações e compensações sob qualquer forma, serão repartidos como segue:

a) antes de tudo retirar-se-ha uma quota, não inferior a 5 % dos lucros, para formar o fundo de reserva prescripto por lei, até que este fundo tenha alcançado a quinta parte do capital social;

b) do restante retirar-se-ha 10 % a favor do conselho de administração, o qual o repartirá entre os seus membros na proporção que por elle for estabelecida;

c) 90 % aos accionistas.

Os dividendos não cobrados no prazo de cinco annos da data de sua exigibilidade ficarão sendo prescriptos a favor da sociedade, para augmento do fundo de reserva.

TITULO IX

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 43

A assembléa geral convocada para a approvação do balanço do penultimo exercicio social, será tambem chamada para deliberar a respeito da prorogação ou dissolução da sociedade. — (Assignaturas omitidas.) — *Gatti Giuseppe*, testemunha. — *Canzi Carlo*, idem. — Advogado *Frederico Guastti*, tabellião.

OBSERVAÇÕES DO TRADUCTOR

Todas as paginas deste estatuto estavam devidamente munidas do carimbo da Alfandega de Santos.

Nada me parecia mais acertado do que declarar o dito documento escripto em idioma italiano e que bem e fielmente o traduzi do proprio original, ao qual me reporto, e que depois com este conferido e achado exacto tornei a entregar a quem m'o havia apresentado. Em fé de que passei o presente, que assignei e sellei nesta cidade de S. Paulo, aos 12 (doze) de novembro do anno de 1926 (mil novecentos e vinte e seis). — *Eugenio Julio Jacques Hollender de Jonge*, traductor publico, interprete commercial juramentado.

O referido é verdade, o que juro sob fé do meu officio. — *E. Hollender*.

Estados Unidos do Brasil — Estado de São Paulo — Cidade de São Paulo — *Eugenio Julio Jacques Hollender de Jonge*, traductor publico e interprete commercial juramentado — Rua do Carmo n. 25, salas — São Paulo:

N. 48.855 — Folhas do registro 133/A.

Eu, *Eugenio Julio Jacques Hollender de Jonge*, traductor e interprete commercial juramentado da praça de São Paulo, certifico que me foi apresentado um documento escripto em idioma italiano e a pedido da parte, o traduzi litteralmente para o idioma nacional; a respectiva traducção diz o seguinte, a saber:

REINO DA ITALIA

Sello em tinta preta com as régias armas italianas e seguintes dizeres:

Liras: 4.

Grande official, advogado *Frederico Guastti*, tabellião Milão — Praça Paolo Ferrari n. 8.

CERTIDÃO

Eu, tabellião, abaixo assignado, certifico que do livro dos socios da "Sociedade Anonyma Puricelli Strade e Cave", sociedade anonyma, com sede em Milão e com o capital de liras 10.000.000, consta que das 100.000 acções da dita sociedade, 50.000 são nominativas e 50.000 ao portador.

As 50.000 acções nominativas são subscriptas como segue:

Grande official engenheiro Piero Puricelli, com 43.000 acções;

Senhora D. Antonietta Puricelli Tosi, com 7.000 acções.

Certifico tambem que o dito livro de socios, devidamente sellado, foi visado pelo Tribunal de Milão, no dia 15 de junho de 1905, sob o numero 6.526. R. L. C.

Milão, 17 de setembro de 1926. — *Frederico Guasti*, tabellião em Milão.

OBSERVAÇÕES DO TRADUCTOR

Havia um carimbo em tinta preta com as régias armas Italianas e os seguintes dizeres: Bottini José, filho de Ernesto, tabellião em Besozzo.

Tinha mais a seguinte declaração: Reconheço verdadeira a assignatura de Frederico Guasti, tabellião nesta cidade, e, para constar onde convier, passei a presente que assigno e sello com o selo das armas deste Consulado dos E. U. do Brasil em Milão; prevenindo ao interessado que a minha assignatura deverá ser legalizada no Brasil, na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou em qualquer das Alfandegas ou delegacias fiscaes.

Milão, 5 de outubro de 1926. — *Alfredo Dias de Mello*.

Tinha um carimbo em tinta roxa, com as armas nacionais e os seguintes dizeres: Republica dos Estados Unidos do Brasil — Consulado em Milão.

Tinha uma estampilha consular no valor de quatro mil réis devidamente inutilizada por um carimbo em tinta roxa, identico ao outro carimbo supra, e tinha mais os seguintes dizeres:

Recebi, liras 72. — *A. Mello*.

Tinha mais a seguinte declaração: Reconheço verdadeira a firma supra do cidadão Alfredo Dias de Mello, consul da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Milão. Alfandega de Santos, em 9 de novembro de 1926. — *Trajano Cunha*.

Tinha mais duas estampilhas federaes no valor de dous mil réis devidamente inutilizadas.

Tinha mais uma estampilha federal, no valor de mil réis, devidamente inutilizada por um carimbo em tinta roxa com os seguintes dizeres:

Alfandega de Santos, 9 de novembro de 1926. — 1ª secção.

Nada mais continha ou declarava o dito documento escripto em idioma italiano e que bem e fielmente o traduzi do proprio original ao qual me reporto, e que depois com este conferido e achado exacto tornei a entregar a quem m'o havia apresentado. Em fé de que, passei o presente, que assignei e sellei nesta cidade de São Paulo, aos 12 (doze de novembro do anno de 1926).

Eugenio Julio Jacques Hollender de Jonge, traductor publico, interprete commercial juramentado.

O referido é verdade, o que juro sob fé do meu officio. — *E. Hollender* — Despesa total 38\$000.

Estados Unidos do Brasil — Estado de São Paulo — Cidade de São Paulo — Eugenio Julio Jacques Hollender de Jonge, traductor publico e interprete commercial juramentado — Rua do Carmo, 25, salas 1 e 2 — São Paulo.

Ns. 48.832/48.856 — Folhas do registro 131/A.

Eu, Eugenio Julio Jacques Hollender de Jonge, traductor e interprete commercial juramentado da praça de São Paulo, certifico que me foi apresentado um documento escripto em idioma italiano e a pedido da parte, o traduzi litteralmente para o idioma nacional; a respectiva traducção diz o seguinte, a saber:

Cia. Italiana dos Cabos Telegraphicos Sub-Marinos.

Carimbo com data de 19 de novembro de 1926.

N.º PARJD 407.

Procedencia: Milão.

Palavras: 51.

Observações: Italcable.

Hora de recepção: 12 h e 57 m.

Data e hora original: dia 19 — 15 h. e 25 m.

LCO. Advogado Alexandre Marcondes Filho.

Ao cuidado Sansoni Terminus — São Paulo.

Eu vos confiro amplos poderes pedir autorização para que a Sociedade Puricelli Strade Cave possa funcionar no Brasil. — *Hugo Rusca*, director geral Sociedade Anonyma

Puricelli Strade Cave, Milão. Firma legalizada por Frederico Guasti, régio tabellião e por Alfredo Dias de Mello, consul do Brasil, Ciancio empregado accettazione.

OBSERVAÇÕES DO TRADUCTOR

Tinha uma estampilha estadual no valor de trescentos réis devidamente inutilizada.

Nada mais continha ou declarava o dito documento, escripto em idioma italiano e que bem e fielmente o traduzi do proprio original ao qual me reporto, e que, depois, com este conferido e achado exacto, tornei a entregar a quem me o havia apresentado. Em fé de que, passei o presente, que assignei e sellei nesta cidade de São Paulo, aos (20) vinte de novembro do anno de (1926) mil novecentos e vinte e seis. — Eugenio Julio Jacques Hollender de Jonge, traductor publico, interprete commercial juramentado. O referido é verdade, o que juro sob fé do meu officio. — *E. Hollender*.

Eugenio Hollender, traductor publico.

Reino da Italia.

Companhia Italiana dos Cabos Telegraphicos Submarinos (Sociedade Anonyma).

Sede legal: Roma.

Directoria: Milão.

Rio de Janeiro — São Paulo — Santos.

Endereço Telegraphico: Italcables.

Carimbo em tinta preta com o seguinte dizer: Data da recepção:

Companhia Italiana dos Cabos Telegraphicos Submarinos, 28/12/26.

Data de recepção: N. 55.

Arquivado: 18/27.

N.º Parj.: 488.

Procedencia: Milão.

Palavras: 56.

Observações: Italcables.

Data: 28/12.

Hora original: 18/20.

T. G. Engenheiro Danelli para Doutor Marcondes Alexandre Filho Hotel Terminus S. Paulo — Certifico que do exame dos livros e balancetes da Sociedade Anonyma Puricelli Strade e Cave resulta que o capital statuario de Liras dez milhões consta ter sido totalmente integralizado. Dr. Battisti Salvioni, tabellião. Firma legalizada pelo consul brasileiro em Milão, accettata a identidade do mandante Bruno Roberto, chefe do escriptorio.

OBSERVAÇÃO DO TRADUCTOR

Havia: Roga-se ao destinatario assignar o recibo apresentado pelo mensageiro e pôr a data e hora da entrega do telegramma.

A falta de taes indicações não dará direito ao destinatario á reclamação em caso de demora da entrega.

Para qualquer reclamação devem ser citados o numero e data do telegramma.

Tinha mais uma estampilha estadual no valor de trescentos réis, devidamente inutilizada.

Nada mais continha ou declarava o dito documento, escripto em idioma italiano, e que, bem e fielmente o traduzi do proprio original, ao qual me reporto, e que, depois, com este conferido e achado exacto, tornei a entregar a quem me o havia apresentado. Em fé de que, passei o presente, que assignei e sellei nesta cidade de São Paulo, aos 29 (vinte e nove) de dezembro de 1926 (mil novecentos e vinte e seis). — Eugenio Julio Jacques Hollender de Jonge, traductor publico, interprete commercial juramentado. O referido é verdade, o que juro sob fé do meu officio. — *E. Hollender*.

(893)

DECRETO N. 17.653 — DE 26 DE JANEIRO DE 1927

Approva, com modificações, os novos estatutos da Sociedade Anonyma "A Economizadora Paulista", Caixa Internacional de Pensões Vitalicias, com sede em S. Paulo, adoptados pela assembléa geral extraordinaria de 19 de agosto de 1926.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma "A Economizadora Paulista", Caixa Internacional de Pensões Vitalicias, com sede na Capital do Estado de S. Paulo, autorizada a funcionar pelo decreto n.º 6.959, de 21 de maio de 1908, resolve approvar seus novos estatutos, adoptados pela assem-

bléa geral extraordinaria de seus accionistas, realizada em 19 de agosto de 1926, conforme os documentos que a este acompanham, mediante as seguintes condições:

I

Os estatutos são approvados com as alterações abaixo, que deverão ser ratificadas pela sociedade, pelos meios legais, dentro do prazo de trinta dias:

Art. 1º — Substitua-se as palvaras "associação" por "sociedade" e a parte final "socios uma pensão vitalicia" por "segurados pensões vitalicias actuariaes".

Art. 2º — Supprimidos os §§ 1º e 2º, redija-se da seguinte fórmula, passando a constituir artigo das "Disposições transitorias", sob n. 15: "Continuam a ser mantidas as caixas A e B, com os segurados nellas respectivamente inscriptos, e existentes, em 31 de dezembro de 1925, até o seu desaparecimento, sendo reguladas as suas relações com a sociedade e as pensões pelas disposições que lhes disserem respeito nestes estatutos, e servindo aquella data, para todo os effectos, de base para o inicio das pensões actuariaes".

Art. 4º — Modificada a sua numeração para 3º, redija-se o seu paragrapho unico da seguinte fórmula:

"Dada a dissolução da sociedade, os segurados serão reembolsados das suas reservas technicas, segundo os seus valores, por occasião de ser deliberada a dissolução."

Art. 7º e seus §§ 1º e 2º — Substitua-se pelos seguintes dispositivos que passarão a constituir sob n. 16, artigo das "Disposições Transitorias" — "As pensões a serem distribuidas aos segurados inscriptos nas caixas A e B, serão calculadas actuarialmente e correspondente ás reservas technicas verificadas em 31 de dezembro de 1925, na fórmula adeante prescripta e pela taboa R. F. 4 %."

§ 1º — As pensões serão fixas e iguaes para todos os pensionistas de cada caixa, respectivamente.

§ 2º — No caso de fallecimento de qualquer pensionado, os seus herdeiros necessarios poderão receber as importancias que o mesmo não tenha recebido até o dia do seu fallecimento, desde que taes herdeiros as reclamem dentro de dois annos da data em que tiverem tido conhecimento do fallecimento.

Art. 8º e seus §§ 1º e 2º — Substitua-se pelo seguinte dispositivo que, sob n. 17, deverá fazer parte das "Disposições transitorias" — A importancia das pensões vitalicias fixadas de accordo com o artigo antecedente, será devida a contar de 1 de janeiro de 1926, mas seu pagamento só começará a ser feito depois de approvados pelo Governo os respectivos calculos.

§ 1º — O pagamento dessas pensões será feito por trimestres vencidos em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro, mediante attestado ou certidão de vida do pensionado, a juizo da directoria.

§ 2º — A sociedade poderá permittir que as pensões sejam pagas nas agencias e correspondentes, correndo as despesas de remessas de fundos e outras inherentes ao caso por conta do pensionado, quando o pagamento fór feito em localidade em que não houver agencia ou correspondente.

§ 3º — Com o primeiro pagamento da pensão, se pagará a differença existente entre a pensão já paga no anno de 1926 e a devida, nos termos deste artigo.

Art. 9º — Passa a constituir, sob n. 18, artigo das "Disposições transitorias", eliminando-se a palavra "socio" e acrescentando-se, após as palvaras "doze mezes", a seguinte — "consecutivos".

Art. 10 — Passa para as "Disposições transitorias", sob o n. 19, com as seguintes alterações: no inicio do artigo onde se diz "socios", diga-se "actuaes"; no § 1º — supprima-se a palavra "socios"; no § 3º, onde se diz "artigo 16", diga-se "artigo 22"; no § 3º; no § 4º — supprima-se a palavra "socio"; no § 5º, onde diz "artigo 16", diga-se "artigo 22", § 3º; § 6º — supprima-se.

Art. 11 — Passa a constituir artigo das "Disposições transitorias", sob n. 20, com a seguinte redacção: "Continua suspensa a acceitação de novos segurados, enquanto não forem apresentados á approvação do Governo novos planos, taboas e apolices para operações de rendas vitalicias actuariaes e não fór elevado o capital social."

Art. 12. Passa a constituir artigo das "Disposições transitorias", com o numero 21, substituidas as palvaras "associados" por "segurados" e no § 1º, toda a parte final a partir de "desde que" pelo seguinte: "podendo ser reeleitos".

Art. 13. Passa a ter o numero 5º, acrescentando-se no fim as palvaras: "devendo ser elevado ao minimo exigido pelas leis e regulamentos que vigorarem por occasião do inicio de novas operações".

Art. 15. Passa a ter o numero 6º, assim redigido: "As reservas technicas actuariaes pertencerão aos segurados na

fôrma estabelecida nestes estatutos e nas leis e regulamentos que vigorarem sobre o assumpto, devendo da escripturação da sociedade constar os titulos abaixo, nos quaes serão feitos os lançamentos inherentes a cada um:

a) "Reserva technica actuarial", constituida e empregada de accordo com as disposições legais;

b) "Reserva de contingencia", constituida e empregada de accordo com os dispositivos regulamentares;

c) "Reserva estatutaria", formada pelo saldo que se verificar annualmente na conta de "Lucros e perdas" e destinada a supprir qualquer differença que possa haver no pagamento das pensões e despesas sociaes;

d) "Lucros e perdas" — Esta conta será constituida pela renda geral da sociedade e lucros que se apurarem durante o anno e supprirá o pagamento de todos os compromissos e despesas sociaes, inclusive os dividendos até 12 % sobre o capital realizado, sendo o seu saldo liquido, devedor ou credor, levado á conta de "Reserva estatutaria";

e) "Pensões a liquidar" — A esta conta serão levadas annualmente as pensões vencidas e não reclamadas, as quaes ficarão á disposição dos segurado.

Art. 16 — Passa a constituir artigo das "Disposições transitorias", sob o numero 22, assim redigido:

"As reservas technicas actuariaes das caixas A e B, actuaes serão constituidas separadamente com os saldos existentes em 31 de dezembro de 1925, nos actuaes "Fundos inamoviveis" e de "Pensões" de cada caixa, respectivamente, os quaes ficam extinctos."

Das reservas assim constituidas serão retiradas annualmente as importancias necessarias para effectuar o pagamento das pensões vencidas a que tiverem direito os inscriptos nas referidas caixas A e B.

§ 1º — Os saldos dos fundos de reembolso, de cada caixa, que ficam extinctos, serão incorporados aos fundos inamoviveis e de pensões das respectivas caixas, antes da constituição das reservas technicas.

§ 2º — Do fundo inamovivel de cada caixa, existente na data acima, antes de passar a constituir as reservas technicas, serão deduzidas as importancias necessarias para completar o fundo de resgate.

§ 3º — O "Fundo de resgate", a que se refere o paragrapho antecedente, será constituido pelo saldo existente no actual fundo em 31 de dezembro de 1925, correspondendo a sua importancia ao valor dos titulos emittidos pela sociedade, e ainda não resgatados até aquella data, em pagamento dos pensionados que se retiraram, sendo a importancia necessaria para completar tal resgate supprida, nos termos do paragrapho antecedente.

Daquella data em diante será este fundo accrescido pela importancia das pensões dos que se retiraram da sociedade cedendo á mesma os seus direitos, nos termos do art. 19 e seus paragraphos, destinando-se essa importancia ao pagamento dos juros e resgate dos respectivos titulos.

§ 4º — Serão formados um fundo de reservas e um fundo de pensões a liquidar, nos termos do art. 6º destes estatutos e com as applicações alli estabelecidas.

Art. 17. Passa a ter o numero 7º, assim redigido: "Os fundos sociaes serão empregados em apolices das dividas publicas federal, estaduais ou municipais, immoveis, hypothecas, cauções e outros titulos, obedeçidas as prescripções das leis e regulamentos de seguros que vigorarem."

Art. 20. Passa a ter o numero 10, substituindo-se o paragrapho unico, após "50:000\$000" as seguintes palvaras: "a juizo da assembléa geral", e substituindo-se a parte final desse paragrapho, desde a palavra "cabendo" pelo seguinte: "devendo a mesma assembléa determinar quanto dessa importancia caberá a cada director".

Art. 24 — Passa a ter o numero 14º, substituidas as palvaras "Associação e seus associados", pelas seguintes: "Sociedade e seus socios e segurados, bem como pela leis, decretos e regulamentos sobre as companhias de seguros expedidos pelo Governo."

Art. 25 — Passará a ter o n. 23 das "Disposições transitorias", acrescentando-se no fim as palvaras "da União".

Os arts. 3º, 5º, 18, 19, 22 e 23 passam a ter, respectivamente, os ns. 4º, 8º, 9º, 12 e 13.

Supprimam-se os artigos 6º e 14º.

II

A sociedade continua integralmente sujeita ás leis e regulamentos vigentes ou que vierem a vigorar sobre o objecto das suas operações.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,
Getulio Vargas.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE
"A ECONOMISADORA PAULISTA"

Caixa Internacional de Pensões Vitalícias

Aos dezanove dias do mez de agosto de 1926, presentes na sede social, largo da Sé n. 3, os accionistas constantes do livro de presença, representando 169 acções, portanto mais de dous terços do capital social, o Sr. Dr. Augusto Meirelles Reis, presidente da sociedade, declarou que, havendo numero legal, podia funcionar a assembléa geral extraordinaria, convocada, convidando para secretario o accionista Dr. Derval Junqueira, que, aceitando, tomou assento ao seu lado e por sua ordem procedeu á leitura do annuncio da convocação feita nos jornaes *Diário Official* e *Estado de S. Paulo*, nos dias 10, 14 e 19 do corrente.

O Sr. presidente declarou que sendo, como se via do annuncio, o fim da reunião a reforma dos estatutos, de accordo com a determinação do Governo Federal, ia offerecer á deliberação dos Srs. accionistas o projecto da mesma, sobre o qual tambem foi ouvido o conselho fiscal. Na reunião da assembléa geral extraordinaria, realizada em 3 de março de 1925, foi apresentado pela directoria um projecto de modificação dos estatutos e sendo approved, foi sujeito á approvação do Governo e este não o aceitando, determinou que a sociedade procedesse á reforma dos estatutos, de accordo com as bases que lhe remettersa, conforme notificação feita em 9 do corrente mez, mandando que, dentro de um mez se procedesse á mesma, submettendo-a a nova approvação nesse tempo. Em vista dessa ordem, a directoria, de accordo com o conselho fiscal, procedeu aos estudos necessarios e vem hoje apresentar á deliberação dos Srs. accionistas o resultado desse estudo, offerecendo o seguinte projecto:

Estatutos da "A Economisadora Paulista"

Caixa Internacional de Pensões Vitalícias

CAPITULO I

NOME, FINS, ORGANIZAÇÃO, SÉDE E DURAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1.º Com o nome de "A Economisadora Paulista" — Caixa Internacional de Pensões Vitalícias, fica constituída por meio de acções, e sob o regimen e forma das sociedades anonyms, uma associação, cujo fim é estabelecer em favor dos seus socios uma pensão vitalícia.

Art. 2.º Para tal fim "A Economisadora Paulista" se dividirá em duas caixas, denominadas caixa A e caixa B.

§ 1.º A caixa A será constituída pelo socios nella existentes em 31 de dezembro de 1925, com direito á pensão e sob o regimen da mutualidade.

§ 2.º A caixa B será constituída pelos socios nella existentes em 31 de dezembro de 1925, com direitos á pensão e sob o regimen da mutualidade.

Art. 3.º A sede social, para todos os effeitos legais e juridicos, será na cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo.

Art. 4.º A associação durará pelo prazo de noventa e nove annos, a contar da data de sua installação e só poderá ser dissolvida por deliberação dos seus accionistas, si for impossivel attingir os seus fins.

Paragrapho unico. Dada a dissolução da sociedade, o capital representado pelas reservas technicas actuariaes e seus juros serão distribuidos proporcionalmente aos pensionados existentes nas caixas A e B na proporção das reservas de cada uma.

Art. 5.º O anno social começa em 1 de janeiro e termina em 31 de dezembro.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS E SEUS DIREITOS

Art. 6.º Além dos accionistas, cuja responsabilidade é limitada ao capital subscripto e cujos direitos são os de que cogita a lei das sociedades anonyms, ha os socios com direito á pensão, no regimen da mutualidade, cujas relações com a associação são especificadas nestes estatutos.

Art. 7.º A pensão em cada caixa A e B será calculada actuariamente, correspondente á distribuição dos fundos das reservas technicas actuariaes em 31 de dezembro de 1925, e aos juros auferidos pelas mesmas reservas, calculados pela taxa R. R. 4 % — adoptada nas companhias de seguros.

§ 1.º A pensão vitalícia para cada pensionado em vida será fixa e igual para todos, proporcionalmente a cada caixa.

§ 2.º No caso de fallecimento do pensionado, os seus herdeiros necessarios poderão receber as importancias a que o mesmo tiver direito até o dia de seu fallecimento, desde que seja reclamada até seis mezes após o fallecimento.

Art. 8.º A importancia da pensão vitalícia, fixada em vida do pensionado, calculada actuariamente, de accordo com os arts. 2.º e 7.º destes estatutos, entrará em vigor e começará o seu pagamento depois de approvada pelo Governo.

§ 1.º O pagamento será feito por trimestres vencidos, em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro, mediante attestado ou certidão de vida do pensionado e prova de identidade.

§ 2.º A sociedade poderá permittir que as pensões sejam pagas nas agencias e correspondentes, correndo por conta do pensionado as despesas de remessa de fundos e outras inherentes ao caso. Com a primeira pensão a ser paga, se pagará a differença porventura existente entre a pensão calculada actuariamente e a pensão já paga no anno de 1926.

Art. 9.º O socio pensionado que passar doze mezes sem receber a sua pensão perderá direito á mesma e só a receberá da data de sua reclamação em diante, sem direito ás dos mezes anteriores.

Art. 10. E' facultado aos socios pensionados se retirarem da sociedade, fazendo á mesma transferencia de seus direitos, recebendo em pagamento um titulo de divida da sociedade, exigivel no prazo de vinte annos, a juros de cinco por cento ao anno e com amortizações semestraes ou annuaes, a juizo da directoria.

§ 1.º Os titulos dados em pagamento das transferencias de direitos serão do valor correspondente á importancia que de facto tiverem os socios pensionados entrado em dinheiro para os cofres da sociedade, por mensalidades ou remissões, constantes da caderneta original.

§ 2.º O pagamento dos juros dos titulos emitidos será feito por semestres vencidos, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno, mediante o recibo assignado pelo portador do titulo e do mesmo destacado.

§ 3.º Depois de feito o pagamento dos juros dos titulos emitidos, o saldo existente no fundo de resgate, de que trata o art. 16 será applicado na amortização desses titulos, podendo essa amortização ser feita por sorteio ou compra, quando esta seja possivel, com o abatimento de cinco por cento sobre o seu respectivo valor.

§ 4.º O socio pensionado que transferir á sociedade os seus direitos, será por ella substituido no recebimento da pensão. No caso de sorteio dos titulos correspondentes aos direitos transferidos, deixará de ter logar aquelle recebimento, verificando-se a decadencia da respectiva caderneta, devendo esta decadencia ser calculada proporcionalmente ao numero dos titulos sorteados e ao dos titulos emitidos.

§ 5.º Para fazer face ao serviço de resgate e juros dos titulos de transferencia, será creado o fundo de resgate a que se refere o art. 16 destes estatutos.

§ 6.º As assembléas geraes extraordinarias poderão limitar o prazo a que tem direito os pensionados para optarem pela faculdade deste artigo, desde que seja estabelecida a pensão actuarial.

Art. 11. Fica adoptado na sociedade o calculo da pensão vitalícia actuarial, fixa em vida do pensionado, de accordo com os arts. 2.º e 7.º destes estatutos e bem assim suspensa a entrada de novos associados para a pensão de renda vitalícia actuarial, enquanto a sociedade não submeter á approvação do Governo novos planos, tabellas e apolices e serem pelo mesmo approvadas.

Art. 12. Os associados com direito a pensão elegerão entre si tres syndicos e tres supplentes, incumbidos da fiscalização de todos os actos da directoria e de prestarem o seu concurso no emprego do capital correspondente ao fundo de Reservas Technicas e Actuariaes.

§ 1.º Os syndicos serão eleitos por tres annos, desde que na sociedade existam pelo menos dous mil associados com direito a pensões.

§ 2.º A eleição será marcada e presidida pela directoria, com trinta dias de antecedencia, podendo a ella concorrer, votando e sendo votados os associados com direitos a pensões nas respectivas Caixas. Os votos serão contados pelo numero de cadernetas.

§ 3.º Aos associados que não puderem comparecer, será facultado mandarem por escripto os seus votos, que serão dirigidos ao director-secretario da sociedade, com a inscripção nos livros da sociedade.

CAPITULO III

DO CAPITAL DOS ACCIONISTAS

Art. 13. O capital com o qual foi fundada a sociedade é da quantia de cincoenta contos de réis, dividido em duzentas acções de duzentos e cincoenta mil réis cada uma.

Art. 14. Achando-se o capital social realizado e empregado em apolices da divida publica do Estado de São Paulo, cabem os seus juros aos accionistas.

Art. 15. Os accionistas não terão direito ao capital das reservas technicas actuariaes e aos juros auferidos pelo mesmo, que pertencem aos associados pensionados, na forma estabelecida nestes estatutos.

DOS FUNDOS SOCIAES E SEU EMPREGO

Art. 16. Da escripturação social constarão os diversos títulos, discriminados pela forma abaixo, nos quaes serão feitos os lançamentos inherentes a cada um.

RESERVAS TECHNICAS ACTUARIAES DA CAIXA A

Este fundo será constituído com o saldo existente no Fundo Inamovível e no Fundo de Pensões da Caixa A, em 31 de dezembro de 1925.

Deste fundo será retirada annualmente a importancia necessaria, juntamente com a renda do mesmo calculada de accordo com o art. 7º e com a tabua R. F. 4 %, para effectuar o pagamento das pensões vencidas e a que tem direito os associados pensionados.

RESERVAS TECHNICAS ACTUARIAES DA CAIXA B

Este fundo será constituído com o saldo existente no Fundo Inamovível e no Fundo de Pensões da Caixa B, em 31 de dezembro de 1925.

Deste fundo será retirada annualmente a importancia necessaria, juntamente com a renda do mesmo calculada de accordo com o art. 7º e com a tabua R. F. 4 %, para effectuar o pagamento das pensões vencidas a que tem direito os associados pensionados.

Antes de ser levado a estes títulos o saldo do fundo inamovível em 31 de dezembro de 1925, serão incorporados ao mesmo os saldos dos fundos de reembolso de cada caixa, os quaes deixaram de existir. Do fundo inamovível em 31 de dezembro de 1925, antes de ser incorporado ao fundo de Reservas Technicas Actuariaes serão deduzidas as importancias necessarias para completar o fundo de resgate, para pagamento dos direitos dos associados que se retiraram da sociedade, de accordo com o art. 10 destes estatutos. Do fundo de pensões serão tambem deduzidas em 31 de dezembro de 1925, e levadas á conta de liquidacões, as pensões vencidas e a favor dos pensionados ainda não pagas e á disposicão dos mesmos.

DESPESAS GERAES

Nesta conta serão levadas as despesas geraes da sociedade, com a sua manutencão e administracão, devendo ser a mesma liquidada annualmente pela conta de lucros e perdas.

FUNDO DE RESGATE

Este fundo será formado em 31 de dezembro de 1925, correspondendo a sua importancia ao valor dos títulos emitidos pela sociedade e ainda não resgatados até essa data, em pagamento aos associados que se retiraram da mesma, de accordo com o art. 10 destes estatutos. A importancia para completar este fundo será supprida pelo fundo inamovível, antes de passar o seu saldo para o fundo de Reservas Technicas Actuariaes. Dessa data em diante será esse fundo formado pelas importancias das pensões dos associados que se retiraram da sociedade, cedendo á mesma os seus direitos, de accordo com o art. 10 e seus paragraphos destinando-se essas importancias ao pagamento dos juros e resgates dos respectivos títulos.

FUNDO DE RESERVA

Este fundo será formado pelo saldo que se verificar annualmente na conta de lucros e perdas, depois de deduzidas da mesma os juros devidos ao fundo de Reservas Technicas Actuariaes, calculados de accordo com o art. 7º destes estatutos, e bem assim a conta de despesas geraes do anno social. Este fundo supprirá qualquer differença que possa haver no pagamento de pensões, no emprego de capitais sociaes e bem assim qualquer differença em debito que se verifique na conta de lucros e perdas no decorrer do anno. Quando houver

saldo neste fundo, poderá o mesmo ser empregado em apolices da divida publica, federal ou do Estado de São Paulo, cabendo os seus juros aos accionistas.

LUCROS E PERDAS

Esta conta será constituída pela renda geral da sociedade e lucros sociaes que se apurarem durante o anno, e destina-se ao pagamento dos juros dos fundos de Reservas Technicas Actuariaes, calculados de accordo com a tabua R. F. 4 %, constante do regulamento em vigor e applicado ás companhias de seguros e a liquidar as contas de despesas geraes e impostos. O saldo que houver nesta conta, quer em credito, quer em debito, será transferido á conta de Fundo de Reserva.

LIQUIDAÇÕES

Nesta conta serão levadas annualmente as pensões vencidas e não pagas á disposicão dos pensionistas, afim de verificar-se certamente a conta de Reservas Technicas Actuariaes, e bem assim os impostos devidos e a pagar, e outras contas inherentes á mesma.

Art. 17. Os fundos sociaes serão empregados de accordo com os syndicos, em apolices da divida publica da União ou do Estado de São Paulo, em títulos das Prefeituras do Rio de Janeiro (Districto Federal) e da capital de São Paulo o Camara Municipal de Santos, em títulos que gozem da garantia da União ou do Estado de São Paulo, em bens immoveis situados no territorio da Republica, em hypothecas ou caucões destas, em acções de estradas de ferro e de bancos e caucões desses títulos.

Art. 18. Os immoveis pertencentes á sociedade sob pretexto algum poderão ser dados em garantia hypothecaria. Poderão ser vendidos, desde que o preço da venda seja superior ao preço de custo para a sociedade, ficando para esse fim a directoria investida dos necessarios poderes. Para que a alienação de algum immovel possa ser feita por quantia inferior ao seu preço de custo, é necessaria a aquiescencia dos syndicos e expressa autorização de uma assemblea geral, perante a qual a directoria justificará a razão de sua proposta.

DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 19. A sociedade será dirigida e administrada por uma directoria, composta de um director-presidente, de um director-secretario e de um director-thesoureiro e pela assemblea geral, que se reunirá annualmente até o mez de março, salvo o caso de convocação especial.

Art. 20. Para as reuniões ordinarias da assemblea geral haverá convocação da directoria, com antecedencia no minimo de 15 dias, podendo no caso de demora justificada ou recusa da directoria, sete ou mais accionistas, de accordo com o art. 137 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, fazerem tal convocação com a mesma antecedencia.

Paragrapho unico. Nas assembleas geraes ordinarias tratar-se-ha de todos os negocios da associacão, especialmente da tomada de contas de seus directores e da approvacão das contas annuaes, balanço e parecer do conselho fiscal; e nas assembleas extraordinarias discutir-se-ha unicamente o assumpto que motivou a sua convocação, devendo esta ser feita no prazo minimo de cinco dias.

Art. 21. O mandado da directoria será de tres annos, podendo os mesmos directores ser reeleitos. As suas funcões serão reguladas e discriminadas por mutuo accordo entre seus membros ou por determinação da assemblea geral, guardada a indicacão originada pelos nomes dos cargos — cabendo ao presidente a representacão externa e juridica da sociedade; ao secretario a guarda dos papeis e correspondencia, e ao thesoureiro a guarda dos títulos e importancias.

Paragrapho unico. Na conta Despesas Geraes será debitada annualmente a importancia maxima de 50:000\$, para ser distribuida á directoria, a titulo de remuneracão, cabendo á assemblea geral estabelecer o ordenado de cada director.

Art. 22. Cada membro da directoria é obrigado, enquanto durar a responsabilidade da sua gestão, a prestar uma caucão de cinco acções, de conformidade com o art. 105 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23. Haverá tambem um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente, o qual terá o encargo de responder ás consultas da directoria, fiscalizar os seus actos, examinar a escripturação da sociedade e dar parecer sobre as contas e balanços annuaes,

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 24. Nos casos omissoes, os presentes estatutos serão suppridos pelas leis que regulam as sociedades anonymas e pela legislação civil e commercial que for applicavel ás relações entre a associação e seus associados.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 25. Estes estatutos entrarão em vigor depois de approvados pelo Governo e devidamente publicados no *Diario Official*.

Comquanto a reforma attenda mais aos interesses dos pensionados que os dos accionistas, determinando que se lhes dê maior pensão vitalicia actuaria, distribuindo o capital das reservas technicas actuariaes e seus juros, não os sujeitando mais a quaesquer modificações, ainda assim é digna de approvação.

Em seguida o Sr. presidente poz em discussão os novos estatutos, e pedindo a palavra o accionista Francisco Teixeira de Carvalho, membro do conselho fiscal, por elle foi dito que o conselho fiscal já fôra ouvido sobre o projecto e estava de pleno accordo com o mesmo, porquanto obedece ás determinações do Governo Federal.

Pedi a palavra o accionista Dr. Estanislau de Camargo Seabra, que também é syndico por parte dos pensionados e disse que achava conveniente a reforma apresentada, a qual é inteiramente favoravel aos mesmos, pensamento esse que era corroborado pelo facto de, pelo art. 11 dos antigos estatutos, ser facultado ás assembleas geraes adoptar na sociedade o systema de pensões vitalicias e actuariaes.

E como ninguem mais pedisse a palavra o Sr. presidente encerrou a discussão e pondo a votos o projecto, foi por unanimidade approvado.

Pelo presidente foi dito que tendo de ser submettida á approvação do Governo Federal a presente resolução da assemblea geral extraordinaria, desde já communicava aos Srs. accionistas que logo que o Governo delibere a respeito, convocará nova assemblea para tomar conhecimento desse facto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu aos Srs. accionistas a sua presença e suspendeu a sessão pelo tempo necessario para o secretario lavrar a acta.

Reaberta a sessão, o secretario, por ordem do presidente, procedeu á leitura da acta, e posta esta em discussão e ninguem pedindo a palavra, foi ella encerrada, sendo approvada por unanimidade de votos. O accionista Dr. José Vicente Alvares-Rubião pediu a palavra e propoz á assemblea que ficasse a mesa autorizada a assignar esta acta. Foi submettida a proposta á deliberação da assemblea e não havendo impugnação, foi a mesma approvada por unanimidade de votos.

Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão e para constar eu, Derval Junqueira, secretario da assemblea geral, lavei esta acta, que assigno com o presidente. — Augusto

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 3 do corrente mez foi exonerado, a pedido, do cargo de director da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro o Dr. Juvenil da Rocha Vaz.

Por decretos da mesma data foram nomeados o Dr. Aloysio de Castro para o lugar de director geral do Departamento Nacional do Ensino, e o Dr. José Antonio de Abreu Fialho, para o de director da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.

Por decretos de 2 de feyereiro corrente foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica, na forma da lei:

SECÇÃO DO PARÁ

Município de Monte Negro

1º supplente, Antonio Pontes Sobri-

nho; ajudante do procurador da Republica, Jonathas Tavares Moniz.

SECÇÃO DE S. PAULO

Município de S. Roque

1º supplente, José Augusto Soares.

— Por outros de 3 do corrente foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica, na forma da lei:

SECÇÃO DE S. PAULO

Município de Itajuhy

1º supplente, Bento de Siqueira; 2º supplente, Luiz Borges Netto.

Município de Villa Bella

1º supplente, Antonio Cornelio de Jesus.

2º supplente, Silvino da Silva Freitas.
3º supplente, Francisco Alves da Cruz.
Ajudante do procurador da Republica, Celestino Augusto de Oliveira.

Metrelles Reis, presidente. — Derval Junqueira, secretario da assemblea.

S. Paulo, 4 de novembro de 1926. — Pela Economisadora Paulista, Gustavo Olyntho. (885).

DECRETO N. 17.666 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1927

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de cinco mil e quinhentos contos de réis (5.500:000\$), para proseguimento dos trabalhos de organização e lançamento do imposto sobre a renda

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 18, § 9º, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento approvado pelo decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de cinco mil e quinhentos contos de réis (5.500:000\$), que, nos termos do final do referido dispositivo, será distribuido ao Thesouro, para attender ás despesas com o proseguimento dos trabalhos de organização e lançamento do imposto sobre a renda; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de feyereiro de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Getulio Vargas.

DECRETO N. 17.667 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1927

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 45:982\$197, para pagamento de percentagens devidas ao collector federal de Soure, Estado do Ceará, José Ferreira Pontes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 5.002 B, de 18 de julho de 1926, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento approvado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 45:982\$197, importancia que resta liquida, já excluidos os juros de mora, para pagar ao collector federal de Soure, Estado do Ceará, José Ferreira Pontes, as percentagens a que tem direito, no periodo decorrido entre 1º de setembro de 1913 e 31 de dezembro de 1922, deduzidas as despesas a que seria obrigado, si estivesse em exercicio; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de feyereiro de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Getulio Vargas.

Município de Ignacio Uchôa

1º supplente, José Garcia Contrevas.
2º supplente, Pedro Campana.
3º supplente, Claudino dos Santos.

Município de Ibirá

1º supplente, Godofredo Pagiusi.
2º supplente, Candido Pereira Lima.
3º supplente, Arlindo Baptista Ferraz.

Município de Presidente Wenceslão

1º supplente, João Chrysostomo Magera.
2º supplente, Aggripino Nogueira.
3º supplente, Antonio Nunes.

Ajudante do procurador da Republica, Francisco Gomes Pate.

Município de Borborema

1º supplente, Antonio da Silveira Buêno.
2º supplente, Pedro Passos Filho.
3º supplente, João Honorio Pereira.

Município de Itapeçerica

Ajudante do procurador da Republica,
João Antonio Domingos Mandó.

Município de Tabapuan

Ajudante do procurador da Republica,
Lazaro Garcia da Costa.

SECÇÃO DO PIAUHY**Município de Feiras**

2º supplente, Raymundo Bonifacio da
Moura Nunes.
3º supplente, Carlos Luiz de Moura
Barbosa.

Município de Paulista

1º supplente, João Marques Gomes.

Município de Jeromenha

1º supplente, Fructuoso José da Silva.

Município de União

1º supplente, Arthur Napoleão do
Rêgo.

SECÇÃO DE ALAGOAS**Município de Junqueira**

1º supplente, Antonio Florentino da
Silva.
2º supplente, José Barbosa de Souza.
3º supplente, Luiz Soares de Oliveira.

Município de Sant'Anna do Ipatema

1º supplente, André Ferreira da Silva.
2º supplente, Antonio Rodrigues No-
bre.
Ajudante do procurador da Republica,
Coriolano Amaral.

Município de Collegio

Ajudante do procurador da Republica,
Juvenal da Rocha Wanderley.

Foram exonerados, por decretos de 3
(secção de Alagoas) de ajudantes do pro-
curador de Republica:

No município de Collegio — Antonio
Tavares de Sant'Anna.

No município de Sant'Anna de Ipanema,
João Antonio de Faria.

— Ainda na mesma data foi exonera-
do o ajudante do procurador da Republica,
na secção de S. Paulo, no município
de Tabapuan, Joaquim Rodrigues de Si-
queira.

— Por decreto de 2 do corrente, foi
exonerado Antonio Victorino do Olivei-
ra, do lugar de ajudante do procurador
da Republica, no município de Montene-
gro, na secção do Pará.

— Por outros de 3 do corrente mez
foram nomeados:

O juiz de direito da Segunda Vara de
Orphãos e Ausentes do Districto Federal,
Dr. José Antonio de Souza Gomes, para
o cargo de desembargador da Corte de
Apellação do Districto Federal;

— O juiz de direito da Primeira Vara
Civil do Districto Federal, Dr. Auto

Barbosa Fortes, para o lugar de juiz de
direito da Segunda Vara de Orphãos e
Ausentes do Districto Federal;

O juiz de direito da Terceira Vara
Criminal do Districto Federal, Dr. Al-
varo Bittencourt Belford para o lugar
de juiz de direito da Primeira Vara Ci-
vel do Districto Federal.

Por decretos de 3 de fevereiro corrente
foram nomeados supplentes do substituto
do juiz federal e ajudantes do procurador
da Republica, de termo da lei:

SECÇÃO DA BAHIA**Município de Santo Antonio da Gloria**

2º supplente, José Teixeira Soares.
3º supplente, Manoel Pereira Filho.

Município de Brejões

2º supplente, Belarmino Polycarpo
Costa.
3º supplente, Porcino Augusto de
Barros.

Ajudante do procurador da Republica,
João Andrade Galvão.

Município de Muragogipe

1º supplente, Oscar de Araujo Guer-
reiro.
2º supplente, Manoel Barbosa Santos
Vidal.
3º supplente, Jayme Ferreira.

Município de Castro Alves

1º supplente, Sabino Bonifacio Santos.
2º supplente, Leonidio Lima Passos.

Município de Amargosa

3º supplente, Waldemar Dias Veiga.

Município de Villa Viçosa

2º supplente, João da Silva Martins.
3º supplente, João Francisco dos San-
tos.

Ajudante do procurador da Republica,
Francisco Ignacio de Figueiredo.

Município de Alagoinhas

2º supplente, Paulo Pinto da Silva.
3º supplente, Marcos Ribeiro Sacra-
mento.

Município de Itapicuri

2º supplente, José Melchhiades Vascon-
cellos.
3º supplente, Antonio Moreira Caidas.

Município de Soure

Ajudante do procurador da Republica,
Arlindo de Andrade Passo.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 2 do corrente, foram
nomeados:

Consultor da Delegacia Fiscal do The-
souro Nacional no Estado do Espirito
Santo, o bacharel Koseiuko Barbosa
Leão;

Terceiro escripturario da Caixa de
Amortização, o 2º da Delegacia Fiscal no

(*) Reproduz-se por ter sahido com
incorreções.

Amazonas, Antonio Guimarães de Cam-
pos;

Segundo chimico do Laboratorio de
Analyses, junto á Alfandega de Santos, o
2º chimico do Laboratorio de Analyses,
junto á Alfandega de Manaus, pharma-
cêutico, Raymundo de Carvalho Pa-
lhano;

Quarto escripturario da Delegacia Fis-
cal no Estado do Rio de Janeiro, o 2º ofi-
cial aduaneiro, extinto, da Alfandega
do Rio de Janeiro, Bernardino Pinto
Duarte; 1º escripturario da Delegacia
Fiscal no Espirito Santo, o 4º da Alfandega da Bahia, Helionar Carneiro da Cunha;

Segundo escripturario da Alfandega da
Parahyba, o 2º official aduaneiro, extin-
cto, da Alfandega de Belém, no Estado do
Pará, José João Soares Neiva Filho;

Quarta escripturario da Delegacia Fis-
cal no Estado do Rio de Janeiro, o 4º es-
cripturario da Delegacia Fiscal no Ma-
ranhão, Antonio Raposo Nina.

— Por outros da mesma data, foram
promovidos:

A terceiros escripturarios da Delegacia
Fiscal em S. Paulo, os quatros, Custodio
Lessa Olivé e Mauricio Martins Fontes;

A terceiro escripturario da Delegacia
Fiscal no Ceará, o 4º, Carlos Pinagé, a
primeiro escripturario da Delegacia
Fiscal no Espirito Santo, o 2º, Orlando
Dias Bomfim.

— Por outros ainda da mesma data, fo-
ram removidos, a pedido e por permuta:

O 3º escripturario do Thesouro Nacio-
nal, Epaminondas de Souza Gouvea, para
o cargo de conferente da Alfandega da
Parahyba, e o conferente da Alfandega
da Parahyba, Theodoro Sodré Monteiro
Junior, para o cargo de 3º escripturario
do Thesouro Nacional.

— Ainda por outros da mesma data,
foram declarados sem effeito:

O decreto de 26 de janeiro, que no-
meou o 3º escripturario da Delegacia Fis-
cal em Minas Geraes, Wellington da Ro-
cha Mello, para identico lugar na Delega-
cia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro;
o do mesmo dia, que nomeou o 3º es-
cripturario da Delegacia Fiscal no Estado
do Rio de Janeiro, o 3º da Delegacia Fis-
cal em Malto Grosso, Leonidio José Ro-
drigues;

E o do mesmo dia, que nomeou 4 es-
cripturario da Delegacia Fiscal no Esta-
do do Rio de Janeiro, o 4º da Delegacia
Fiscal no Maranhão, Paulo Anacleto Ri-
beiro.

— Por decreto de 2 do corrente foi no-
meado contador da delegacia fiscal de
Thesouro Nacional no Estado do Amazo-
nas o 1º escripturario da Alfandega de
Manaus, no mesmo Estado, Ananias Nu-
nes Teixeira.

Ministerio da Marinha

No requerimento de Maximiana Maria
da Costa Pinto, de 3 de janeiro ultimo,
em que recorreu da decisão, constante do
aviso n. 568, de 14 de fevereiro de 1922,
do Sr. ministro da Marinha, pela qual foi
recusada a seu fallecido marido Antonio
Francisco de Paiva, contra-mestre, refor-
mado, do Corpo de Sub-officiaes da Ar-
mada, a reversão ao serviço activo, auto-

rizada pelo decreto legislativo n. 4.450, de 4 de janeiro de 1922, o Sr. Presidente da Republica exarou o seguinte despacho: "Nada ha que deferir, 13 janeiro 1927." — (WASHINGTON LUIS.)

Por decreto de 3 de fevereiro de 1927, foi promovido, no Corpo de Saude da Armada, por antiguidade, no posto de capitão-tenente, medico, o capitão-tenente, graduado, medico, Dr. Orlando Costa.

Foram mandados reverter á actividade: O capitão-tenente do Corpo de Officiaes da Armada Demetrio Bogado de Oliveira, que se achava na reserva;

O capitão-tenente Annibal do Prado Carvalho, que se achava no quadro suppletentat.

Foi reformado, de conformidade com as leis ns. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e 3.454, de 6 de janeiro de 1918, e parographo unico do art. 1º do decreto numero 4.640 A, de 17 de janeiro de 1923, compulsoriamente, por haver attingido a respectiva idade limite, o primeiro tenente machinista Saturnino José de Santa Anna, no posto e com o soldo de capitão-tenente, percebendo mais seis quotas de dous por cento sobre o mesmo soldo, visto contar trinta e um annos, dous mezes e dias de serviço.

Foi concedida, de accordo com o artigo 4º, letra a, n. 1 e art. 12, n. 1, e parographo unico do regulamento annexo ao decreto numero 15.600, de 11 de agosto de 1922 a "Cruz da Campanha de 1914 a 1919", referente a dous semestres, a ex-praça do Corpo de Marinheiros Nacionais Manoel Marcellino Ferreira e ao marinheiro nacional n. 3.787-SE, 1ª classe, Octavio de Souza.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 3 do corrente:

Concedeu-se reforma ao capitão pharmaceutico Carlos de Castro Cunha, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e, quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei combinada com a de n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927 e o art. 1º, do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço.

— Foram mandados excluir da primeira classe da reserva do Exercito de primeira linha o marechal Gabriel de Souza Pereira Botafogo, o general de divisão Aleides Bruce, capitães Juvenal Pereira de Souza, Henrique José da Costa Guimarães, Esperidião Juvenal Soares, Antonio Jacintho de Campos, Benedicto de Assis Corrêa, Sebastião Bezerra, João Elpidio da Costa e primeiros tenentes Miguel Bonifacio Gabral de Mello e Henrique Olympio de Sampaio, de infantaria, e capitães Cesario Monteiro Autran, Severiano Adolpho da Fontura e Eurico Augusto de Mesquita, de cavallaria, visto terem attingido a idade limite de que trata o art. 7º, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921.

— Foram mandados reverter á primeira classe do Exercito:

Os capitães aggregados ás respectivas armas, por effeito de deserção, Luiz Delmont, de cavallaria, e Sampson da

Nobrega Sampaio, de engenharia, visto ter se apresentado, o primeiro, e sido capturado, o segundo;

De accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, o capitão contador, aggregado ao respectivo quadro, Roberto Alexandre Hesketh, visto ter sido, em nova inspecção de saude a que se submetteu, julgado prompto para o serviço do Exercito;

De accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, o capitão pharmaceutico aggregado ao respectivo quadro, Carlos de Castro Cunha, visto ter sido, em inspecção de saude a que se submetteu, julgado prompto para o serviço.

— Foram transferidos:

Na arma de infantaria os majores Randolpho Guasque do 1º Batalhão de Caçadores (Ouro Preto), para o 1º (Petrópolis) e Martinho Horacio da Costa Santos deste para aquelle batalhão; os capitães Mario José Pinto Guedes, do quadro ordinario para o suppletentat Octavi Toledo Bandeira de Mello da 7ª Companhia do 3º Regimento (Capital Federal), para a 11ª companhia, sem effectivo, do 10º Regimento (Juiz de Fora), e Ovidio Jauffret Guillon do quadro suppletentat para o ordinario, sendo classificado na 7ª companhia do 3º Regimento.

Na arma de cavallaria os capitães Waldemar Granja do 2º esquadrão do 13º Regimento de Cavallaria Independente (Lavras), para o 1º do 4º (São Angelo), e Ney dos Santos Braga deste esquadrão e regimento para o 2º do 13º Regimento de Cavallaria Independente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve transferir, a pedido, o inspector de leite e derivados, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de São Paulo, Charles Vincet, para identico cargo nos Estados de Paraná e Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927, 106º da Independencia e 38º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano de Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Antonio de Almeida Manhães para exercer, de accordo com o regulamento annexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o cargo de 3º official da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve transferir, a pedido, o inspector de leite e derivados, do Serviço de Industria Pastoral, nos Estados do Paraná e Santa Catharina, Camillo Alberto Boulte para identico cargo no Estado de S. Paulo.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao conservador e inspector de alumnos do Aprendizado Agrícola do Acre, Antenor Pereira Sampaio, em prorrogação a que lhe foi concedida em 7 de julho de 1926.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 2 do corrente foi nomeado o escrevente juramentado Silvestre Torres para servir, interinamente, o 1º officio de escrivão da Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuário, José Caetano Machado, que obtve tres mezes de licença, para tratamento de saude.

— Por outra datada de 3 de fevereiro corrente, foi nomeado Aprigio Rêllo Sobrinho para o lugar de escrevente juramentado do escrivão da Terceira Vara Civil do Districto Federal.

— Por outra da mesma data foi declarada sem effeito a de 29 de janeiro ultimo, que nomeou Joaquim de Freitas Martins para exercer, interinamente, o lugar de identificador do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal.

— Por outra da mesma data foi nomeado Eurico de Freitas Banho para exercer, interinamente, o lugar de identificador do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal, durante o impedimento do effectivo João Campos, que se acha licenciado.

Requerimentos despatchados

Bacharel Affonso Corrêa Lyrio. — Indeferido.

Gustavo de Moraes Junior. — Selle o requerimento e faça reconhecer a firma.

José Antonio da Oliveira, 2.º tenente da Polícia Militar, pedindo para ser considerado como sendo proveniente de molestia adquirida em acto de serviço, a licença que obteve por portaria de 23 de outubro de 1923. — Deferido.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 25 de Janeiro de 1927

Francisco Maria da Silva, José de Oliveira Gomes e Edmundo da Silva Callado, bedéis da Escola Polytechnica, pedindo passagem para a classe dos funcionários publicos. — Indeferido.

Dia 28

Lauro Coutinho Soares, pedindo ser considerado aprovado no exame de latim. — Indeferido, visto que o requerente não alcançou média para aprovação.

Dia 29

Dr. Alberto das Chagas Lente, livre docente da Faculdade de Medicina, reclamando contra o acto do director que o não incluiu na mesa examinadora do 2.º anno. — A vista do que informa o director da faculdade, carece de fundamento a reclamação do requerente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 27

Onofre Purita, pedindo registro de diploma. — Deferido.

Dia 28

Luiz de Moraes Barros, pedindo certificado de exames. — Deferido.

Dia 29

Antonio de Moraes Barros, Erveto Gallo, José Conti, Lourival Braga e Geraldo Godinho, pedindo revisão de provas escriptas. — Provem o quo allegam.

Manoel Ferreira Guimarães, Gilberto Procopio, Ivan Cortes de Araujo e Souza, pedindo certificados de exames. — Deferido.

Dia 31

Ottília Almeida pedindo transferência de seu sobrinho, Paulo Almeida Lopes, do Gymnasio Anchieta para o Gymnasio Santa Maria. — Indeferido.

João Volpe, pedindo permissão para prestar exames de portuguez, geographia e chorographia do Brasil para revalidar diploma estrangeiro. — Deferido.

Alvaro Coelho Borges, Alberto Moreira Junior, Eduardo de Santa Rita, Fernando da Silva Almeida, Francisco de Araujo Galvão, Gilberto Mangeon, José Palermo, Plauto de Sá Benvides, Alberto Bellosta Moreira, Adelino da Camara Pinto, André Feliciano Pereira de Andrade, pedindo certificados de exames. — Deferido.

Dia 1 de fevereiro

Henrique Carlos de Magalhães, pedindo pagamento de diarias. — Indeferido. João de Souza e Carlos Dias de Avila Pires, pedindo revisão de provas escriptas. — Provem o quo allegam.

Ernesto Sounna, pedindo permissão para prestar na 2.ª época exames de geographia e instrução moral e civica. — Indeferido.

Lauro Wilhelm, pedindo permissão para prestar em 2.ª época exames de promoções de francez e desenho. — Deferido.

Jarbas do Amaral Carvalho, pedindo permissão para prestar exame vestibular em Janeiro na Faculdade de Direito de Bello Horizonte. — Indeferido.

Salvador Marinho de Paula Barros, pedindo matricula em Faculdade do Ensino Superior. — Indeferido.

Pericles Rondon, Alexandre de Sá Collares Moreira, José Antonio Ferreira Prestes, Albeyr Nepluno Marques, pedindo certificado de exames. — Deferido.

Mario Gouvêa Pessoa de Mello, pedindo certificados de exames. — Declare o requerente em que instituto de ensino requereu os favores do decreto numero 3.603.

Lourenço Cyrillo, pedindo registro de diploma. — Deferido.

Guttemberg Fernandes, idem. — Reconheça a firma.

Dia 2

Antonio José da Silva Jordão, pedindo permissão para seu filho prestar exames de portuguez e historia universal no Collegio Paula Freitas em 2.ª época. — Deferido.

Antonio Tavares Carneiro Campello, pedindo certificados de exames, Miguel Meonassa, idem, Jorge Theotônio Teixeira, idem, Leopoldo Corrêa, idem, pedindo certificados de exames. — Deferido.

João Baptista Castello, Dragonier Koenow, Ivan Gouvêa de Sousa Lopes, Antonio Gonçalves Vianna, Adelino de Sousa Machado, pedindo registros de diplomas. — Deferido.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Additamento ao expediente de 2 de fevereiro de 1927

Actos do director geral.

Expediram-se os officios seguintes:

N. 287 — Ao director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, transmittindo, para encadernação nas officinas daquelle instituto exemplares do *Diario Official* de Janeiro findo.

N. 288 — Ao contador seccional junto ao ministerio, transmittindo, para anotações, a folha de pagamento do 1.º supplemént substituto do juiz federal na secção do Estado do Rio de Janeiro Herotides Antunes de Oliveira.

N. 289 — Ao director da Colonia de Alienadas, no Engenho de Dentro, comunicando haver sido autorizado o engenheiro do ministerio a executar as obras de que carece a sede daquelle colonia, levada a respectiva despesa á conta da consignação "Assistencia Hetero

Familiar", da verba n. 20 do orçamento vigente e não devendo exceder de réis 6:090\$000.

N. 290 — Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do Ministerio, declarando convir que sejam extrahidos os pedidos á despesa de 6:090\$, a ser feita com as obras da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro.

N. 291 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe, remetendo vinte talões de titulos eleitoraes, para serem distribuidos entre os diversos juizes de direito daquelle Estado e destinados ao serviço das proximas eleições.

N. 292 — Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, requisitando embarque de tres volumes contendo material eleitoral destinado ao Estado de Santa Catharina.

N. 293 — Ao mesmo presidente requisitando embarque de material da mesma natureza, destinado ao Estado do Rio Grande do Sul.

N. 294 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, remetendo, para os devidos fins, demonstração do material solicitado em officios ns. 120 e 127, de 1 e 6 de setembro do anno findo e respectivo conhecimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, tudo relativo a material e respectivo transporte, destinado ás eleições federaes no referido Estado.

Expediente do dia 3 de fevereiro de 1927

Foram expedidos os seguintes avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Solicitando distribuição de creditos, para pagamento, neste anno, a serventurarios do culto catholico.

Ao Thesouro Nacional:

N. 484 — De 600\$, congrua que compete ao cardeal arcebispo do Rio de Janeiro Dom Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, como conego da Sé de Olinda, Estado de Pernambuco.

N. 488 — De 1:200\$, para identico pagamento ao conego prebendado da antiga Capella Imperial de São Sebastião do Rio de Janeiro Amador Bueno de Barros.

N. 489 — De igual importancia, para o mesmo pagamento ao conego prebendado da referida capella Thomé Joaquim Torres de Souza.

A Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, em Pernambuco:

N. 478 — De 600\$, tambem para pagamento de congrua a monsenhor João Marques de Souza, parcho collado da freguezia de Jesus Maria José de Papacaca, em Bom Conselho.

N. 479 — De igual importancia, para identico pagamento ao conego Julio Maria do Rego Barros, vigario collado de Itambé.

N. 480 — De 700\$, para o mesmo pagamento ao conego Antonio Arcoverde d'Albuquerque Cavalcanti, mestre escola da Sé de Olinda.

N. 481 — De 600\$, ainda para o citado pagamento ao vigario collado da freguezia de N. S. da Apresentação de Escada, naquelle Estado.

A's Delegacias Fiscaes do mencionado Thesouro respectivamente dos Estados da Parahyba, Bahia e São Paulo:

N. 477 — De 600\$, para pagamento de congrua a monsenhor Walfredo Leal, parcho collado da freguezia de N. S. da Luz de Guaribira.

N. 482 — De igual importancia, para identico pagamento ao conego Francisco Manoel da Silva, vigario collado da freguezia de Santo Antonio de Jesus.

N. 483 — Ainda de 600\$, tambem para pagamento de congrua a monsenhor Ezequias Galvão da Fontoura, conego da cathedral metropolitana da archidiocese de São Paulo.

— Pediram-se áquelle Tribunal:

N. 485 — Pagamento, no Thesouro Nacional, ao thesoureiro da Assistencia Judiciaria Dr. Miguel Buarque Pinto Guimarães, da quantia de 3:600\$, por que despendida de julho a dezembro do anno findo, com o pagamento de salarios e de aluguel da respectiva sede:

N. 476 — Parecer sobre a legalidade da abertura do credito especial de 504:474\$122, para pagamento a desembargadores da Corte de Appellação, do acrescimos de vencimentos previstos no art. 18 da lei n. 4.381, de 5 de dezembro de 1921.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 486 — Pedindo pagamento ao Dr. Luiz Teixeira de Barros Junior, curador de Massas Fallidas, posto em disponibilidade por decreto de 6 de fevereiro de 1924, da gratificação provisoria de que trata o art. 150 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, no periodo de 1 de junho daquelle anno até a data em que entrou em vigor o decreto numero 16.273, de 20 de dezembro de 1923.

N. 487 — Transmittindo, para os devidos fins, os requerimentos em que os membros do Ministerio Publico da Justica do Districto Federal, Drs. Murillo Freire Fontainha, Luiz Pio Duarte Silva, Fernando Villela de Carvalho, Francisco de Paula Rocha Lagoa Filho e outros, solicitam pagamento, por exercicios findos, da gratificação provisoria supracitada, no periodo de 1 de junho de 1922 a 31 de dezembro de 1925.

N. 490 — Remettendo processo de divida de exercicios findos, na importancia de 415\$334, de que é credora D. Luiza Ribeiro De Larrigue de Faro, viuva do professor do Instituto Nacional de Musica José de Larrigue de Faro, a titulo de differença de gratificação adicional correspondente ao periodo de 1 de janeiro a 26 de junho de 1924.

N. 491 — Pedindo pagamento a Raymundo de Carvalho Palhano, da quantia de 920\$, importancia dos vencimentos do cargo de pharmaceutico do nucleo "Epitacio Pessoa", da extincta Commissão de Colonização e Soccorros aos Flagellados do Estado do Amazonas, que exerceu de 1 de fevereiro a 18 de março de 1923.

N. 492 — Transmittindo, para o devido pagamento, processo de divida de exercicios findos, na importancia de 174\$995, de que é credora D. Luiza Ribeiro De Larrigue de Faro, viuva do supracitado professor do Instituto Nacional de Musica José De Larrigue de Faro, tambem a titulo de differença de gratificação adicional correspondente ao periodo de 16 de outubro a 31 de dezembro de 1923.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL!

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 308 — Ao contador seccional junto ao ministerio, enviando terceiras vias de pedidos para fornecimentos á Policia do Districto Federal.

N. 297 — Ao mesmo contador, transmittindo terceira via do pedido n. 83,

para fornecimentos ao Gabinete de identificação e Estatística Criminal do Districto Federal.

N. 299 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, restituindo, para que fique provado haver sido interrompida a prescripção da divida, o requerimento em que o escrivão da Delegacia de Xapury, Territorio de Acre, pede pagamento de vencimentos que deixou de receber em dezembro de 1919 e maio e junho de 1920.

N. 295 — Ao contador seccional junto ao ministerio, communicando, para os devidos fins, que o commandante da Policia Militar, referindo-se a divergencias de saldos dos empenhos estimativos de 22:000\$, para despesas com o consumo de luz electrica e gaz e 21:000\$, para o de energia electrica, em 1926, faz considerações a respeito.

N. 300 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba, communicando haverem sido solicitadas providencias para a distribuição áquella delegacia, do credito de 600\$, para pagamento de congrua a monsenhor Walfredo Leal, neste anno.

N. 309 — Ao contador seccional junto ao ministerio, communicando que o Tribunal de Contas registrou a despesa com o acrescimo de 500\$, differença entre a quantia mandada pagar á Santa Casa de Juiz de Fora (7:000\$) e a de 7:500\$, a que tem direito a instituição em aprego.

N. 301 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, communicando haverem sido solicitadas providencias para que áquella delegacia fosse distribuido o credito de 600\$, para pagamento, neste anno, da congrua que compete a monsenhor João Marques de Souza.

N. 307 — Ao contador seccional junto ao ministerio, communicando que, pelo director da Casa de Detenção, foram feitos empenhos estimativos, para despesas, neste anno, nas consignações e importancias que enumera.

N. 302 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, communicando haver sido solicitada a distribuição do credito de 600\$ áquella delegacia, necessario ao pagamento, neste anno, da congrua que compete ao conego Julio Maria do Rego Barros.

N. 303 — Ao mesmo delegado, fazendo identica communicação, em relação ao pagamento de congrua a monsenhor Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa.

N. 296 — Ao contador seccional junto ao ministerio solicitando providenciar para que seja escripturado o empenho estimativo n. 1, na importancia de 600\$, na consignação — "Despezas com os serviços do Jury" — em favor da menor Irene, encarregada da extracção de cédulas para o sorteio do conselho de sentença.

N. 304 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, communicando haver sido distribuido áquella delegacia o credito de 700\$, para pagamento, neste anno, da congrua que compete ao conego Antonio Arcoverde d'Albuquerque Cavalcanti.

N. 305 — Ao delegado fiscal do mesmo Thesouro na Bahia, fazendo identica communicação, em referencia ao conego Francisco Manoel da Silva.

N. 306 — Ao delegado fiscal do Thesouro mencionado, em S. Paulo, ainda fazendo igual communicação quanto ao serventuario do culto catholico, monsenhor Ezequias Galvão da Fontoura.

N. 298 — Ao director-presidente do Lloyd Brasileiro, transmittindo a conta

na importancia de 2:882\$, de passagens concedidas a membros do Congresso Nacional em 1926 e communicando só só responsabilizar o ministerio pelo pagamento de passagens simples.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria do Sr. ministro da Justica, de 29 de janeiro findo, foram concedidos, de accordo com o art. 16 de decreto numero 14 653, de 1 de fevereiro de 1921, seis meses de licença, a partir de 15 de janeiro findo, ao Dr. Renato Kehl, inspector sanitario rural.

Expediente de 2 de fevereiro de 1927

Officios:

Solicitar-m-se providencias:

Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. E 269 — No sentido de ser remettida á directoria geral uma lista completa de todo o pessoal pertencente ao quadro da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Communicaram-se:

Ao Sr. director do Saneamento Rural:

N. E 277 — Que as Estradas de Ferro Rede de Viação Sul Mineira e Sorocabana communicaram terem tomado providencias no sentido de serem acceitas as requisições de passagens e fretes por aquellas estradas, feitas por essa directoria quando em objecto de serviço publico, no corrente exercicio.

Ao Sr. director de Defesa Sanitaria Maritima:

N. E 278 — Que o Sr. ministro exarou no processo do Dr. Sophocles Bittencourt Ferraz de Oliveira o seguinte despacho: «De accordo com o parecer do Sr. consultor geral proceda-se á revi ao do quadro dos medicos-ajudantes pelo principio de antiguidade, visto que constituem uma classe creada pelo regulamento.

Dia 3

Aviso:

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. E 11 — No sentido de ser concedida franquia postal quando em objecto de servico publico que demande urgencia ao Dr. Emilio Gomes, director do Laboratorio Bacteriologico.

Officios:

Agradeceu-se:

Ao Sr. director geral dos Negocios Commercias e Consulares:

Ns E 280 — A remessa dos boletins numeros 39/42, publicados pela Directoria Geral de Saude Publica de Varsovia.

Remetteu-se:

Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz.

N. E 281 — Afim de que seja dado parecer sobre a nocividade e, si possivel, sobre a novidade, o memorial descriptivo referente a uma invenção de um processo de utilização de accção hypotonica das azidas, para que pede privilegio I. G. Fabernindustrie Aktiengesellschaft.

Solicitarão-se providencias:

Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. E 232—No sentido de ser feita a ligação do hydrometro installado neste departamento com a rede de canalização geral.

Requerimento despachado

Dia 3 de fevereiro de 1927

N. 41-927 — José Cardoso Carvalho.—
Dê-se a certidão.

INSPECTOR'A DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO
DE MEDICINA

Requerimentos despachados

Dias 23 de dezembro de 1926, 31 de dezembro de 1926 e 3 de janeiro de 1917

N. 1.893—Christiano Dias.—Deferido, com restrição do parecer.

N. 1.833—Norival Ferreira dos Santos.—Deferido, pagos os emolumentos.

N. 2.196—Jordão Ribeiro & Comp.—Archive-se.

N. 2.197—Raphael Archanjo de Oliveira.—Deferido.

N. 1.074—Plínio Ribeiro de Castro.—Deferido.

N. 921—Jorge Altenberd.—Indeferido.

N. 2.118—João Augusto de Oliveira Gomes.—Tratando-se de um producto de tecedor não ha que deferir.

N. 1.450—Archibaldo Jordão.—Indeferido.

N. 2.17.—Waldir Guimarães Viel.—Deferido.

N. 2.193—D. Marietta Perefra da Silva.—Deferido, pagos os emolumentos.

Dias 17, 26, 27, 28, 29 e 31 de janeiro de 1927

N. 3—Juventino Baptista Coelho.—Deferido, pagos os emolumentos.

N. 114—Ranulpho Rocha.—Registre-se.

N. 148—Bernardino Souto Filho.—Registre-se.

N. 223—João Lopes Pereira.—Aguarde-se o prazo até 30 de abril proximo futuro para o registro de diploma ou de certificado.

N. 107—Chemosan Aktiengesellschaft.—Archive-se.

N. 214—Alfredo Joaquim de Oliveira.—Compareça nesta inspeccoria.

N. 201—Edwaldo de Barros Gouveia.—Registre-se.

N. 202—Paulino de Felipe.—Registre-se.

N. 1.653—H. Frederich.—Compareça nesta inspeccoria.

N. 88—Albino Wiltgen.—Providencie-se sobre o parecer do Instituto Oswaldo Cruz.

N. 200—Gaspar Lisboa.—Registre-se.

N. 196—Theonillo Carneiro.—Deferido.

N. 195—Christovam Colombo Torres.—Deferido.

Dias 23, 29 e 31 de janeiro e 1 de fevereiro de 1927

N. 2.226—Clovio Ribeiro Vieira.—Deferido, nos termos de parecer.

N. 2.222—Clovio Ribeiro Vieira.—Deferido, nos termos de parecer.

N. 173—João Fernandes da Costa Aguiar.—Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia das Molestias Venereas.

N. 75—José Augusto Pinto Coelho.—Não ha que deferir.

N. 238—Manoel Ferreira Mendes.—Annotou-se no livro respectivo.

N. 2.111—Oscar Cesar Mattos.—Deferido, nos termos do parecer.

N. 35—Antonio Candido de Araujo.—Archive-se.

Polícia do Districto Federal

Por actos de 3 e 4 do corrente:

Obtiveram licença:

O escrivão, bacharel Adolpho Bergamini, para tratar de seus interesses, por 30 dias; commissario Pelayo Vidal, por seis mezes; Guilherme Cruz, por tres mezes; e Augusto Jacintho Fernandes, por seis mezes.

Foram nomeados: Salvio Maggioni, commissario interino do 17º districto policial e o Dr. Washington de Castro, medico interino da Colonia Correccional de Dous Rios.

Foram transferidos os commissarios Carlos Machado e Miguel Brigante, este do 30º para o 21º e aquelle do 21º para o 30º districto policial.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 4 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 1º machinista do aviso aduaneiro "Jovita Eloy", da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Theodomiro Fernandes Martins, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De tres mezes, com vencimento a quo tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, citado, á operaria da Imprensa Nacional, Esther Gonçalves de Assumpção, para tratar de sua saúde, onde lhe constar.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de fevereiro de 1927

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 22 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Antonio Junqueira Franco & Comp. solicitam autorização para instalar uma casa bancaria na cidade de Collina, comarca de Barretos, no Estado de S. Paulo, e comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 1 do corrente, resolveu dar a autorização solicitada, devendo ser expedida a respectiva carta-patente.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 17 — Remettendo a portaria do 2 do corrente, que concede 45 dias de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, João Carvalho Franca.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 33 — Solicitando providencias no sentido de ser fornecido aos empregados da Imprensa Nacional incumbidos do serviço de encadernação no Cartorio do Thesouro Nacional o material constante da relação enviada, necessario ao mesmo serviço.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 13 — Transmittindo, já assignada pelo Sr. ministro e acompanhada do respectivo processo, a carta-patente numero 209, expedida em favor da Socie-

dade Anonyma Phoenix Assurance Company Limited, com sede em Londres, para que possa funcionar no Brasil em seguros e resseguros terrestres e marítimos.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1 — Communico-vos que, de accordo com a actual organização do Thesouro Nacional, dada pelo regulamento anexo ao decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, compete á Directoria Geral do mesmo thesouro requisitar passagens e cadernetas de passes em trens communs e de luxo, com ou sem cabines, leitos e poltronas, e transmissão de telegrammas e transportes em geral, em objecto de serviço publico.

Além da referida Directoria Geral, podem fazer requisições nessa estrada, em objecto de serviço: a Contadoria Central da Republica — de passagens para seus serventuários, com ou sem leito, em qualquer dos ramaes dessa via ferrca; a Recebedoria do Districto Federal — de passagens e passes, nos suburbios e ramaes desta capital; a Directoria da Receita Publica — de passagens e passes, com ou sem leito, em qualquer dos ramaes dessa estrada, para os funcionarios incumbidos de inspeccão e fiscalização das rendas e ainda transporte de pessoal e material para execução dos serviços aduaneiros "Hollerith", conforme clausula contractual; as delegacias fiscaes nos Estados de Minas Geraes e São Paulo, de passagens e transporte de sellos e quaesquer volumes, com ou sem valores, a primeira para qualquer estação dessa estrada e a segunda para as situadas dentro do referido Estado de São Paulo; e a Directoria da Casa da Moeda — de transporte em qualquer ramal dessa estrada, de volumes com estampilhas do sello adhesivo ou quaesquer volumes.

— Sr. agente da estação D. Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 8 — Pedindo providencias afim de ser concedida uma passagem em 1ª classe, com direito a leito, desta cidade á capital do Estado de São Paulo, ao 2º escriptuario da Estatistica Commercial, Henrique Milhão de Souza Campos, que foi designado para exercer a commissão de inspector fiscal do imposto de consumo naquella Estado.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 19 — Enviando a portaria de 31 de janeiro findo, que concede seis mezes de licença, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega da Bahia, Agui-nado Marques Lobo.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 13 — Transmittindo a portaria de 3 do corrente, que concede seis mezes de licença, em prorrogação, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Portaleira, Oscar Rodrigues da Cunha.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 16 — Remettendo o titulo que nomeia João Canario escrivão da collectoria federal em Carolina.

N. 17 — Enviando o titulo declarando sem effeito a nomeação do Dr. Raul Guaraçaba, para o logar de collector federal em Mirador.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 4 — Transmittindo a portaria de 2 do corrente, que concede tres mezes de

licença, ao 2º escriptuario do Thesouro Nacional, addido á Alfandega da Parahyba, bacharel Joaquim Pessoa Cavalcanti de Albuquerque.

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 4 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o que expuzestes em officio n. 1, desta data, relativamente á necessidade de terem inicio, desde já, alguns serviços preparatorios para a installação definitiva da delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, resolveu, por despacho de hoje, autorizar-vos a acceitar o offerecimento que vos fez o respectivo exactor, de uma sala da 1ª collectoria das rendas federaes em Nitheroy, para realizardes os trabalhos de maior urgencia.

— Sr. delegado fiscal Rio Grande do Sul:

N. 43 — Restituindo o processo relativo á indemnização da quantia de 280\$ pretendida pelo 3º escriptuario Gaudencio Mayer d'Augustin, proveniente de transporte de tres pessoas de sua familia e respectiva bagagem, afim de que o interessado requeira a alludida indemnização á autoridade competente.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 44 — Enviando o titulo que nomeia Gustavo Adolpho Konder escriptão da 2ª collectoria federal em Blumenau.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 5 — Transmittindo a portaria de 3 do corrente, que concede seis mezes de licença, ao remador dos escaleres da Alfandega de Sergipe, Minervino de Souza Fontes.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 3 de fevereiro de 1927

Do Sr. contador geral da Republica:

Officios:

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Caixa de Amortização:

N. 459 — Declarando, para os devidos fins, que essa sub-contadoria seccional depois de verificar a importancia de juros que deixaram de ser pagos, no 1º e 2º semestres, levará os respectivos saldos a depositos, debitando a verba propria.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda:

N. 460 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 461 — Remettendo cópia da circular n. 143, de 10 de janeiro ultimo, expedida por esta contadoria.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 462 — Remettendo cópia da circular n. 145, expedida por esta contadoria, em additamento á de n. 141, de 9 de dezembro de 1926.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 463 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 464 — Communicando dispensa e designação de funcionarios.

— Ao Sr. engenheiro chefe do districto telegraphico na Bahia:

N. 465 — Communicando designação de funcionario.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 467 — Communicando a designação do funcionario Durval Mendonça.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 468 — Remettendo cópia da acta de concurrencia publica, aberta por esta contadoria.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 469 — Sobre fornecimento de balanças de receita e despesa.

— Ao Sr. director do Lloyd Brasileiro:

N. 476 — Fazendo uma communicação.

Do Sr. secretario chefe de secção:

Officios:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

No districto telegraphico na Bahia:

N. 466 — Communicando designação de funcionarios.

Na Estrada de Ferro de Goyaz:

N. 470 — Communicando dispensa e designação de funcionarios.

Na Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 471 — Communicando a remessa de folhas de papel-mappa, para fusão dos balancetes de collectorias.

N. 472 — Communicando a remessa de blocos para minutas.

— Ao Sr. director do Banco Francez e Italiano:

N. 473 — Remettendo exemplares das contas do "exercício financeiro de 1925" e relatório desta contadoria.

— Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 474 — Communicando a remessa de folhas de papel para borrador do diario.

Na Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 475 — Communicando a remessa de impressos de relações de consignações.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de fevereiro de 1927

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 53 — Communicando que o senhor ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á firma Carvalho Putzeys & Comp. (Processo n. 296, de 1927.)

N. 54 — Communicando que o senhor ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Companhia Nacional de Navegação Costeira. (Processo n. 54.932, de 1926.)

N. 55 — Communicando que o senhor ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Companhia Nacional de Navegação Costeira. (Processo n. 57.261, de 1926.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 29 — Communicando que o senhor ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á firma Carvalho Putzeys & Comp. (Processo n. 296, de 1927.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 20 — Communicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro deferiu o pedido da Armour of Brasil Corporation e Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo, para executar o contracto de compra e venda do material que a primeira importou com isenção de direitos para o seu matadouro, onde esse material se torna desnecessario e que a segunda adquire, para ter applicação no Frigorifico de Jaguariahyva. (Processo n. 49.027, de 1926.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 20 — Transmittindo o processo n. 54.612, de 1926, para o fim indicado, no parecer da 2ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 13 — Transmittindo o processo n. 30.428, de 1926, para os devidos fins.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 14 — Communicando que autorizou a Sociedade Carandahyense de Electricidade a recolher á Collectoria local o imposto de energia electrica. (Processo n. 57.539, de 1926.)

N. 15 — Communicando que autorizou a firma Mafra & Irmãos a recolher á Collectoria Federal de Figueira do Rio Doce o producto da arrecadação do imposto de energia electrica. (Processo n. 58.020, de 1926.)

Portarias:

Ao Sr. collector da 2ª Collectoria Federal de Petropolis:

N. 40 — Devolvendo o processo numero 633, de 1927, para o fim indicado, no parecer da 2ª Sub-directoria.

— Ao Sr. collector da 3ª Collectoria Federal de Campos:

N. 2 — Declarando haver resolvido annexar provisoriamente a 15ª circumscripção a circumscripção de Campos devendo a fiscalização ser feita pelo funcionario que serve na alludida exactoria.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 40 — Em solução á consulta constante de vosso officio n. E 1.895, de 16 de dezembro do anno findo, communico-vos que os titulos de dentistas alludidos no dito officio estão sujeitos ao selo de 120\$, cada um, ex-vi do § 8º, n. 2, da tabella B baixada com o decreto n. 3.966, de 25 de dezembro de 1919.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 21 — Communico-vos, para os devidos fins, que resolvi adoptar, para a inspecção fiscal do imposto de consumo no Districto Federal a seguinte divisão de zonas:

Primeira zona — 1ª, 6ª, 11ª, 16ª, 21ª, 26ª, 31ª, 36ª, 41ª, 46ª e 51ª secções, a cargo do inspector fiscal Wilson Bakker de Araujo Costa;

Segunda zona — 2ª, 7ª, 12ª, 17ª, 22ª, 27ª, 32ª, 37ª, 42ª, 47ª e 52ª secções, a

cargo do inspector fiscal bacharel Jayme Severiano Ribeiro;

Terceira zona — 3^a, 8^a, 13^a, 18^a, 23^a, 28^a, 33^a, 38^a, 43^a, 48^a e 53^a secções, a cargo do inspector fiscal Manoel Rezendes de Andrade Luna;

Quarta zona — 4^a, 9^a, 14^a, 19^a, 24^a, 29^a, 34^a, 39^a, 44^a e 49^a secções, a cargo do inspector fiscal Affonso Duarte Ribeiro;

Quinta zona — 5^a, 10^a, 15^a, 20^a, 25^a, 30^a, 35^a, 40^a, 45^a e 50^a secções, a cargo do inspector fiscal bacharel Arthur Soares Rodrigues.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 4 de fevereiro de 1927

N. 7.705, de 1926 — D. Maria Flora da Silva Castro, pedindo reversão de montepio, conforme officio n. 46, de 19 de fevereiro de 1926, da Delegacia Fiscal no Paraná. — De accordo com o parecer, indeferido.

N. 53.889, de 1926 — D. Idalina de Almeida Teixeira, por seu procurador, pedindo para que lhe seja concedido o mesmo soldo a que tem direito. — De accordo com o parecer, indeferido.

N. 50.377, de 1926 — Officio n. 84, de 27 de novembro de 1926, da Fiscalização dados os favores para que lhe sejam dados os favores da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922. — Indeferido, pelos fundamentos do parecer.

N. 8.085 — Aviso do Ministerio da Justiça n. 645, de 23 de fevereiro de 1926, pedindo providencias sobre o pagamento de 1:500\$, a favor da Casa de Caridade de Alfenas, no Estado de Minas Geraes. — Faça-se o signatario da petição de fls. 1 provar a sua qualidade de procurador.

N. 20.118, de 1926 — Aviso n. 1.563, de 11 de maio de 1926, do Ministerio da Justiça, pedindo pagamento da importância de 1:500\$, correspondente à subvencção de 1924, à Santa Casa de Perdões, em Minas Geraes. — Faça-se o signatario da petição de fls. 1 provar a sua qualidade de procurador.

N. 56.214, de 1926 — Innocencio Pillar Drummond, pedindo restituição. — A vista dos pareceres, não ha que deferir.

N. 24.675, de 1926 — Aviso do Ministerio da Justiça n. 1.928, de 8 de junho de 1926, pedindo pagamento da importância de 1:500\$, correspondente à subvencção de 1924, a favor da Santa Casa de Nazareth, na Bahia.

N. 44.067, de 1926 — D. Florentina dos Santos Soares, pedindo reversão de montepio, conforme officio n. 412, de 29 de setembro de 1926, da Delegacia Fiscal na Bahia. — De accordo com o parecer, indeferido.

N. 40.859 — Raul Vieira e outro, pedindo aposentadorias. — Dirijam-se, querendo, ao Ministerio da Viação.

N. 38.957, de 1923 — Augusto Diogo Tavares, recorre do acto desta directoria que lhe negou permissão para contribuir para o montepio. — Em face dos pareceres, nego provimento ao recurso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de fevereiro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 12 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro do anno proximo passado, "Exercicios findos", do exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 12:222\$210, para pagamento da divida de que é credor o Dr. Theodoro Vaz de Abreu e Assumpção, por ter, na qualidade de 1^o supplente do juiz municipal do 1^o termo da comarca de Xapury, Territorio do Acre, exercido, no periodo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1923, as funcções do magistrado effectivo Dr. Julio de Oliveira So-brinho.

N. 13 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro do anno proximo passado "Exercicios findos", do exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 5:215\$, para pagamento da divida de que é credor o encarregado, interino, do Registro Fiscal de Iquity, Territorio do Acre, Oscar Cintra Monteiro, proveniente de vencimentos que deixou de receber no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924, descontando-se o imposto de 6 % de sello.

Dia 3

Portarias:

N. 77 — Remettendo ao Sr. collector das rendas federaes de Parahyba do Sul o registro n. 1.225, de 1927, em que Honorina Moreira da Costa pede a continuação do pagamento de sua pensão, afim de que seja completado o respectivo sello com revalidação.

N. 78 — Attendendo os respectivos requerimentos, autoriza o Sr. collector da Collectoria das Rendas Federaes em Parahyba do Sul a effectuar, mensalmente, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento dos aposentados e pensionistas a que allude a seguinte relação:

Aposentados:

Antonio Julio Tavares, ordenado, 400\$; addicionaes, 180\$, e contribuição, 13\$333;

Caetano Ferreira Martins Sobrinho, ordenado, 95\$766;

Domingos Julio da Costa, ordenado, 666\$666; gratificação, 333\$334; addicionaes, 300\$, e contribuição, 22\$222.

Montepio da Viação:

Albina de Oliveira e Silva, 111\$111; contribuição, 3\$703, e filhos Paulo, Jose e Gabriel, 22\$222 para cada um;

America Rosa de Mendonça, 20\$000; Anna Luiza da Cruz, 45\$, e filhos Ovidio, Anna, Rosa e Maria José, 11\$250 para cada um;

Aracy Figueira de Avellar, 100\$000; Bráulina Rebello da Cunha, 125\$000; Catharina Vogel de Oliveira, 33\$333, e contribuição, 1\$111;

Esmeralda Dutra Sampaio, 10\$000; Eufrasia Figueira de Avellar Diniz, 41\$366, e contribuição, 1\$388;

Florishella Pessoa de Mattos, 83\$333; Heddy Figueira de Avellar, 8\$333;

Jacy Figueira de Avellar, 8\$333; Laura da Silva Ribas, 10\$000;

Maria Augusta de Souza Mourão, 100\$; contribuição, 3\$333, e filhos Alzira, Pedro e Antonio, 33\$333 para cada um;

Maria da Conceição Almada Passos, 52\$777, como filha, e 111\$111, como irmã;

Maria da Conceição de Oliveira, 8\$333;

Marianna Lage de Souza, 166\$666, e consigna ao Montepio dos Servidores, 49\$924;

Mathilde de Oliveira, 90\$000;

Marietta Carneiro de Lima, 30\$555, e filhos Abilio, Elisa e Mussolino, 10\$185, e contribue para o montepio com 1\$018;

Ricarda Alves Bragança, 60\$000;

Rosalina Moreira Canade, 30\$; contribuição, 1\$, e filhos Onofrina e Armando, 15\$ para cada um;

Rosoleta Ribeiro de Oliveira, 41\$666; contribuição, 1\$388, e filha Sirene, réis 41\$666.

N. 79 — Attendendo o que requerem D. Maria Eugenia Mayrink de Souza Motta Neves, autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes de S. Gonçalo a effectuar, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento do montepio que, na quantia mensal de 77\$777, cabe aquella senhora.

N. 80 — Attendendo o respectivo requerimento, autoriza o senhor collector a effectuar, mensalmente, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento do montepio, que, na quantia de 100\$, sujeito á contribuição de 3\$333, cabe a D. Luiza de Albuquerque Quadros e o que, na importancia de 25\$000, compete ao seu filho menor Walter, na qualidade de viuva e filho do Dr. Nemesio do Rego Quadros, inspector sanitario do Porto do Amazonas.

N. 81 — Accusando recebido o officio do Sr. collector das Rendas Federaes de Nova Friburgo e agradecendo ao mesmo collector a communicacção de haver reassumido o exercicio do cargo.

N. 82 — Attendendo o que requeru D. Maria Rangel, autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes de Vassouras a effectuar, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento do montepio que, na quantia mensal de 26\$, cabe aquella senhora, como irmã de Manoel Vieira da Rosa, ex-operario da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 83 — Attendendo o que requereu Francisco Vieira da Rosa, tutor das menores Edmée, Olivia, Lélia e Gilda, irmãs de Manoel Vieira da Rosa, ex-operario da Estrada de Ferro Central do Brasil, autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes de Vassouras a effectuar, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento da pensão que, na quantia mensal de 26\$, cabe a cada uma das alludidas menores.

N. 84 — Attendendo os respectivos requerimentos, autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes em São João da Barra a effectuar, mensalmente, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento dos seguintes aposentados: Pedro Gomes Martins (213\$958), sujeito á contribuição de 5\$; Quintino Alves Martins (100\$), sujeito á contribuição de 1\$080.

N. 85 — Attendendo os respectivos requerimentos, autoriza o Sr. collector da 1^a Collectoria das Rendas Federaes em Petropolis a effectuar, mensalmente, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento das seguintes pensões:

nistas: DD. Maria Luiza Ludwig de Paiva, 30\$ de meio soldo e 50\$ de montepio militar da Marinha; sujeito a contribuição de 1\$666; Gertrudes de Avelar, 60\$; Clotilde Rosa da Paixão, e Julia Augusta da Paixão, 27\$777, para cada uma; Maria Augusta da Paixão, 83\$333, sujeita a contribuição de 2\$777.

N. 86 — Attendendo o que requereu D. Maria Paulina de Mattos Rocha, autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes da 2ª Collectoria de Petropolis a effectuar, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento da alludida senhora, sendo 23\$333 de meio soldo, e 70\$000 de montepio da Justiça, na qualidade de viuva do tenente pharmaceutico do Corpo de Bombeiros Carlos Frederico da Rocha.

N. 87 — Attendendo o que requereu D. Olga Dupont, autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes da 2ª Collectoria de Petropolis a effectuar, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento do montepio que, na quantia mensal de 15\$277, compete áquella senhora, filha do finado carteiro dessa cidade. Eduardo Francisco Dupont.

N. 88 — Attendendo o que requereu D. Maria Francisca dos Santos Dupont, autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes da 2ª Collectoria de Petropolis a effectuar, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento do montepio que, na quantia mensal de 30\$555, compete áquella senhora.

N. 89 — Attendendo o que requereu D. Maria Joaquina de Almeida Padua, autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes de Paraty a effectuar, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento do montepio que, na quantia mensal de 126\$666, cabe áquella senhora.

N. 90 — Attendendo o que requereu o guarda-freio, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, João Silvano Peixoto de Castro, autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes de Paraty a effectuar, mensalmente, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento dos vencimentos que, na importancia de réis 209\$741, sujeitos a contribuição de 5\$000, competem áquella aposentado.

N. 91 — Attendendo o que requereu D. Francisca Martins dos Reis, autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes de Paraty a effectuar, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento do montepio que, na quantia mensal de réis 66\$666, sujeito a contribuição de 2\$222, cabe áquella senhora, viuva do telegraphista da 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Ernesto Pereira dos Reis.

N. 92 — Attendendo o que requereu D. Marianna Malvão Bustamante, autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes de Paraty a effectuar, mensalmente, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento do montepio que, na quantia de 83\$333, cabe áquella senhora, sujeito a contribuição de 2\$777, e o que, na importancia de 27\$777, compete a cada um dos seus filhos menores Aroldo, Telmo e Ilka, na qualidade de viuva e filhos do inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. Paulo Bustamante.

N. 93 — Attendendo o que requereu D. Amalia do Couto Barbosa, autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes de Barra do Pirahy a effectuar, mensalmente, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento do montepio que, na quantia de 12\$500, cabe áquella senhora, na qualidade de filha do finado

agente da Estrada de Ferro Rio Douro Herculano Pereira Barboza.

N. 94 — Attendendo o que requereu D. Lucia Maria da Conceição, autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes de Barra do Pirahy a effectuar, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento do montepio que, na quantia mensal de 90\$, compete áquella senhora, mãe de José de Almeida Lima, ex-guarda-freios da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 95 — Attendendo o respectivo requerimento autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes de Barra do Pirahy a effectuar, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento da quantia mensal de 22\$500 que cabe a cada uma das pensionistas DD. Georgina, Antonietta, Olga e Julia Maria Ferreira, irmãs de José Pedro Ferreira, ex-graxeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 96 — Attendendo o respectivo requerimento autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes de Barra do Pirahy a effectuar, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento do montepio que, na quantia mensal de 12\$500, cabe a D. Castorina Rodrigues Lage, filha de Manoel Rodrigues Lage, ex-machinista da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 97 — Attendendo o que requereu D. Astorgilda Cecilia dos Santos autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes de Barra do Pirahy a effectuar, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento do montepio que, na quantia mensal de 22\$222, compete á requerente.

N. 98 — Attendendo o respectivo requerimento autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes de Barra do Pirahy a effectuar, mensalmente, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento do montepio que, na importancia de réis 111\$111, sujeito a contribuição de 3\$703, cabe a D. Fortunata Cecilia, Medina e o que, na quantia de 22\$222 compete á sua filha Geraldina.

N. 99 — Attendendo o respectivo requerimento autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes de Barra do Pirahy a effectuar, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento da pensão mensal de 30\$, que cabe a cada uma das menores Maria, Martha e Sebastiana, irmãs, de Flausino Claudomiro, ex-graxeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil e tuteladas de Militao Claudomiro.

N. 100 — Attendendo o respectivo requerimento autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes de Barra do Pirahy a effectuar, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento do montepio que, na quantia mensal de 133\$333, cabe a D. Maria Magdalena de Oliveira, viuva de Antonio de Sá Almeida, machinista da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 101 — Attendendo ao respectivo requerimento, autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes de Barra do Pirahy a effectuar, mensalmente, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento do montepio que, na importancia de 42\$, sujeito a contribuição de 1\$400, cabe a D. Brigida de Souza e de sua filha Maria das Dôres tambem na importancia de 42\$000.

N. 102 — Attendendo ao respectivo requerimento, autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes de Barra do Pirahy a effectuar em continuação, durante o corrente anno, o pagamento do montepio que, na quantia mensal de 140\$000,

cabe a D. Esther Maria da Conceição, viuva de Manoel Joaquim Bernardes, praticante de machinista da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 103 — Attendendo ao respectivo requerimento, autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes de Barra do Pirahy, a effectuar, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento do montepio que, na quantia mensal de 65\$656, cabe a D. Margarida Ribeiro dos Santos, viuva de Manoel Ribeiro dos Santos, mestre de linha do 1º classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 104 — Attendendo ao respectivo requerimento, autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes de Barra do Pirahy a effectuar, durante o corrente anno, o pagamento do montepio que, na quantia mensal de 60\$, cabe a D. Emilianna Maria da Conceição, mãe viuva do trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, Bento Ribeiro dos Santos.

N. 105 — Attendendo ao requerimento de D. Maria Soares de Carvalho, irmã do ex-machinista da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manoel Francisco de Carvalho, autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes de Barra do Pirahy, a effectuar, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento da pensão de montepio, que, na quantia mensal de 100\$, cabe áquella senhora.

N. 106 — Attendendo o que requereu D. Olivia de Souza, irmã maior e solteira de Jovelino de Oliveira, guarda-freios da Estrada de Ferro Central do Brasil, autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes de Barra do Pirahy a effectuar, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento da pensão de montepio que, na quantia mensal de 90\$000, cabe áquella senhora.

N. 107 — Attendendo o que requereu D. Anna Joaquina de Souza Monteiro, viuva de Manoel Monteiro, machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes de Barra do Pirahy, a effectuar, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento da pensão que, na quantia mensal de 41\$666, cabe áquella senhora.

N. 108 — Attendendo o que requereu D. Alzira de Oliveira Guida, autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes de Barra do Pirahy a effectuar, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento do montepio que, na quantia mensal de 50\$000, cabe áquella senhora.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 31 de janeiro de 1927

N. 2.082, de 1927 — Requerimento do Dr. José Francisco da Cunha Cruz, como procurador de Victor Cesar da Cunha Cruz, de 19 de janeiro de 1927, pedindo para assignar termo de responsabilidade. — Satisfaz a exigencia.

Dia 1 de fevereiro de 1927

N. 1.334, de 1927 — Requerimento de Rosalina Antonia Rodrigues, de 13 de janeiro de 1927, pedindo pagamento da importancia devida a seu irmão, Zeferino José da Costa. — Apresente justificação passada pelo juizo federal ou documento habil que a substitua.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de fevereiro de 1927

Autos de infracção:

Auto n. 452, lavrado em 27 de julho de 1925 contra B. de Carvalho. — Pelos fundamentos constantes do parecer da 3ª sub-directoria e considerando que do processo não constam elementos positivos e conclusivos para applicação de penalidades regulamentares, julgo improcedente o auto de folhas.

Auto n. 277, lavrado em 13 de abril de 1926 contra Jorge Maluf & Comp. — Officie-se a Delegacia Fiscal de S. Paulo, nos termos do parecer.

Auto n. 1.040, lavrado em 3 de setembro de 1926 contra Marinho Rodrigues. — Encaminhe-se.

Auto n. 1.060, lavrado em 6 de setembro de 1926 contra João Duarte. — Idem.

Auto n. 162, lavrado em 4 de maio de 1925 contra João Miguel. — Officie-se a Inspectoria de Seguros no sentido do parecer.

Auto n. 1.184, lavrado em 8 de outubro de 1926 contra Pires & Gomes. — Cobre-se com revalidação a diferença do sello do presente requerimento.

Auto n. 656, lavrado em 24 de junho de 1926 contra Antonio Capalbo & Comp. — Archive-se.

Auto n. 1.123, lavrado em 22 de setembro de 1926 contra Melin & Comp. — Encaminhe-se.

Auto n. 996, de 1926, contra Wingtunk. — Cobre-se com revalidação a diferença do sello do requerimento.

Auto n. 66, de 1926, contra Seraphim Gomes de Oliveira & Comp. — A vista do laudo anexo á fls. 7, intime-se os autuados para, no prazo de 30 dias, fazerem as allegações convenientes á sua defesa.

Requerimentos despachados

Sem numero — Raul Guimarães e outros. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos, indagando si as casinhas numeradas I a IV da rua São Luiz Gonzaga n. 456 tem serviço de esgoto separadamente, ou si nos termos do art. 14 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915, tem a denominação de avenida ou "cortico", e como tal, devem ser lançados para os effeitos do pagamento do consumo por hydrometro ou penna.

Sem numero — D. Maria Amelia Mello Pereira da Cunha. — Restitua-se o processo á Directoria da Despeza, informando.

N. 19.769 — José Favarello Cataldi. — Tendo em vista a divergencia apontada no parecer, examinem e informem os Srs. Nascimento e Origenes F. de Vasconcellos.

Sem numero — Vicente Lauro. — Informe á 2ª sub-directoria si o predio de que se trata, figura nos rões de hydrometro no periodo de 1918 a 1923.

Sem numero — Jeremias Alves. — Restitua-se o processo em frente á Directoria da Receita com os de ns. 10.286 de 1923 e 11.446 de 1924, em anexo.

N. 16.157 — Isabel dos Santos Neves. — Annule-se a divida mencionada na informação, de accordo, com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 17.150 — Anna de Almeida Dale. — Idem.

N. 19.782 — Alexandre Moreira da Silva. — Idem.

N. 337 — Manoel Joaquim Lopes. — De accordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 3.237 A — Feliciano da Silva Moreira. — Tendo em vista a informação e parecer, faça-se a troca mediante as formalidades legais.

N. 386 — Caldeira & Comp. — De accordo com o parecer, dê-se a baixa, procedendo-se ao expediente decorrente.

Carmen de Almeida Serra. — Pague-se pela folha respectiva a importância de 489\$014, de accordo com a informação.

Precatorios despachados:

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Norberto dos Santos. — Cumpra-se.

Consulta de Amoroso Costa & Comp. — Consultam Amoroso Costa & Comp.:

1º, si podem continuar a receber das fabricas, lenços em peças acompanhados dos respectivos sellos;

2º, si, quando vendem este artigo aos seus freguezes, podem os supplicantes mandar-lhes tambem os sellos em separado como os recebe;

3º, si abrindo volumes de lenços em peças e tendo-as em seu armazem para vender as peças a negociantes que tem secção de varejo, como devem proceder relativamente ao sello;

De accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria, responda-se:

Ao 1º item, sim, de accordo com o artigo 111 § 10, letra a do vigente regulamento dos impostos de consumo.

Ao 2º item, sim, conforme o que dispõe o art. 112, § 1º, letra a do mesmo regulamento.

Quanto ao 3º item, devem os consulentes obedecer ao regimen prescripto no art. 64 do regulamento citado.

Autos:

N. 857, de 1926, contra Henrique Lima & Comp. — Por não possuir o livro a que se refere o art. 112, § 2º, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, foi autuada a firma Henrique Lima & Comp., estabelecida com o commercio por grosso de alcool e aguardente, á rua Clapp ns. 11 e 13.

A falta que deu motivo á lavratura do auto de fls. 6, não ha negar, procedente.

Considerando, porém, que se trata, no caso, da falta de cumprimento de um dispositivo regulamentar, em vigor, ha muito tempo, e cuja inobservancia se acha generalizada, conforme o demonstra o grande numero de autos de infracção recentemente lavrados, por esse motivo;

Considerando mais que esta circumstancia denota inadvertencia da fiscalização, que deveria, em tempo opportuno, ter providenciado para o exacto cumprimento do referido dispositivo, e que assim não fazendo, concorreu para a infracção ora autuada;

Considerando ainda que é dever preliminar da fiscalização orientar antes de punir, e não constando que tenha havido por parte da mesma qualquer medida neste sentido, conforme resalta da continuidade até agora verificada da contravenção autuada, como hein salienta o parecer do Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria;

Considerando, finalmente, que em casos semelhantes tem entendido a autoridade superior não ser applicavel qualquer pena, como se vê, dentre outras, da ordem n. 166, á Delegacia Fis-

cal na Bahia, publicada no *Diario Official* de 8 de janeiro de 1911, resolveu mandar que a 3ª Sub-directoria providencie, com urgencia, para que sejam observadas as regras prescriptas no referido art. 112, § 2º, letra b, que continua em vigor por força do que dispõe o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Tomada a providencia recommendada e feitas as necessarias annotações, archive-se o processo.

N. 895, de 1926, contra Dionisio F. Gomes. — Dos elementos constantes do presente processo, está provado que a firma autuada possuia diversas cintas do imposto de consumo, desacompanhadas do respectivo producto.

Constituindo o caso em apreço contravenção prevista no art. 53 do regulamento junto ao decreto n. 14.648, de 1921, conforme intelligencia da ordem n. 245, da Directoria da Receita Publica á Delegacia Fiscal em São Paulo, publicada no *Diario Official* de 12 de maio de 1923, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Dionisio F. Gomes a multa de 600\$, minimo do art. 53, referido.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôdo ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do alludido decreto.

N. 1.190, de 1926, contra Viuva Souto e Nunes Martins & Comp. — O vinho apprehendido á rua General Camara n. 150, no estabelecimento da firma Viuva Souto e que deu causa á lavratura do auto de fls. 4, submettido á analyse do Laboratorio Nacional, foi considerado, conforme laudo de fls. 8, vinho tinto, natural, de uva, de composição propria dos procedentes do Rio Grande do Sul e já analyzados naquella laboratorio.

Não é, portanto, um producto artificial.

Assim, julgo, de accordo com o parecer, improcedente o referido auto.

Feitas as devidas annotações, archive-se.

N. 26, de 1926, contra Arthur Cardoso de Oliveira e José Moura Muniz. — Autos analogos ao de fls. 3, base deste processo, tem sido julgados improcedentes e as respectivas decisões foram confirmadas pela superior autoridade, entre as quaes a de que trata a ordem n. 114, da Directoria da Receita, publicada no *Diario Official* de 8 de maio de 1923.

Julgo, pois, pelo exposto e de accordo com o parecer, improcedente o referido auto, lavrado contra Arthur Cardoso de Oliveira e José Moura Muniz, e, para que nenhum prejuizo advenda para a Fazenda Publica, intimem-se os autuados ao pagamento de novo sello simples, dentro do prazo de 30 dias.

Recurso ex-officio.

Feitas as devidas annotações, suba o processo.

N. 452, de 1926, contra B. de Carvalho. — Pelos fundamentos constantes do parecer da 3ª Sub-directoria, e considerando que do processo não constam elementos positivos e conclusivos para applicação de penalidades regulamentares, julgo improcedente o auto de fls.

Feitas as devidas annotações, archive-se o processo.

N. 463, de 1925, contra José J. de Souza. — Pelos fundamentos do parecer,

cer da 3ª Sub-directoria, resolveu julgar improcedente o auto de infração de folhas, deste processo.

Feitas as devidas anotações, archive-se.

N. 447, de 1925, contra José Soares do Oliveira — De acordo com o parecer da 3ª Sub-directoria, attentas as circunstancias no mesmo apreciadas, julgo improcedente o auto de fls.

Deste despacho recorro para a instancia superior.

N. 1.069, de 1926, contra Camillo Alves e outro — Por suspeitas de falsa procedencia foram apprehendidas em poder de Camillo Alves 34 garrafas de vinho.

Examinadas, pelo Laboratorio Nacional de Analyses, as amostras respectivas, foi reputado legitimo o vinho em questão, carecendo, assim, de fundamento legal o auto de fls. que, para todos os effeitos, julgo improcedente, recorrendo, *ex-officio*, na forma da lei, para a instancia superior, deste meu despacho.

Feitas as devidas anotações, encaminhe-se o processo.

N. 484, de 1925, contra Ricardo Augusto Biato — De acordo com o parecer da 3ª Sub-directoria,

Apurado como se acha, pelo exame procedido na escripta fiscal da firma Ricardo Augusto Biato, que a mesma deixou de pagar a importancia de réis 40\$890, correspondente ao imposto de obras de ourives e objectos de adorno, julgo, pelos fundamentos do processo, procedente o auto de fls., e imponho á firma referida a multa de 40\$890, além da obrigação de recolher aos cofres publicos igual importancia, do imposto sonegado, nos termos do art. 204, paragraho unico, letra c, combinado com o art. 220 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, disposição essa mais benigna que a estabelecida no art. 10, letra a, do regulamento n. 16.042, de 22 de maio de 1923.

Intime-se para o recolhimento das importancias, da multa e do imposto não pago, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto, dentro de 15 dias, mediante prévio deposito das alludidas importancias.

N. 1.051, de 1926, contra J. P. Silva & Irmão e outro — Carece de fundamento legal o auto que serviu de base ao presente processo, visto ter sido julgado verdadeiro o producto apprehendido como suspeito de adulteração, conforme se verifica do resultado do exame pericial, procedido pelo Laboratorio Nacional de Analyses, e constante do laudo anexo.

Assim, de acordo com o parecer da 3ª Sub-directoria, julgo improcedente o auto de fls. e recorro, *ex-officio*, deste despacho para a instancia superior.

N. 56, de 1926, contra Manoel Santos Telippe e outro — A. Rib. Carece de fundamento legal o auto de fls., visto ter sido julgado verdadeiro o producto apprehendido como suspeito de adulteração e falsa procedencia, conforme se verifica do resultado do exame pericial procedido pelo Laboratorio Nacional de Analyses, constante do laudo de fls.

Assim, julgo improcedente o processo e recorro, *ex-officio*, para a instancia superior, deste despacho.

N. 1.052, de 1926, contra Guisande & Irmão e outro — Carece de fundamento legal o auto que serviu de base ao

presente processo, visto como tal julgado verdadeira a mercadoria apprehendida como suspeita de adulteração, conforme resultado do exame pericial de fls., produzido pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

Assim, de acordo com o parecer da 3ª Sub-directoria, julgo improcedente o auto de fls. e recorro *ex-officio*, na forma da lei, para a instancia superior, deste despacho.

N. 672, de 1925, contra Sebastião Martins e outro — Por suspeitas de falsa procedencia, foram apprehendidos no estabelecimento commercial de Sebastião Martins um litro de vernmouth e meia garrafa de vinho Colares.

Verificada, porém, que foi a legitimidade dos referidos productos pelo Laboratorio Nacional de Analyses, conforme o laudo pericial respectivo, julgo improcedente o auto de fls. e recorro, *ex-officio*, deste despacho, para a instancia superior.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 1 de fevereiro de 1927

Requerimentos despachados:

N. 18.976 — Gil & Moreira. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro pagos, de acordo com o art. 219, § 2º, letra b do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 15.826 — Borges & Gama. — De acordo com o parecer, transfira-se.

N. 20.803 — Gonçalves Meneses & Comp. — Dê-se a baixa de acordo com o parecer.

N. 2.791 — Pedro Cury & Comp. — Idem.

N. 1.032 — Armando Chaves. — Idem.

N. 20.671 — Maria Belmira. — Dê-se a baixa de acordo com o parecer. Junta a certidão cancellada, volte o processo.

N. 20.508 — Alberto Ribeiro & Comp. — Averbe-se a mudança de acordo com o parecer.

N. 18.019 — Ernani de Carvalho. — De acordo com o parecer, archive-se.

N. 13.935 — Olga de Albuquerque Resse. — De acordo com o parecer, transfira-se. Imponho a multa de 20% ao vendedor.

N. 8.219 — Johannes Clemensur. — Averbe-se a mudança de acordo com o parecer.

N. 16.091 — Lucinda Jorganes Latour. — De acordo com o parecer, transfira-se.

N. 504 — Victor Ferreira da Silva. — Transfira-se *ex-officio* a Caetano Julio de Castro e dê-se a partir de março de 1926. Imponho ao novo proprietario a multa de 50%, minimo, do regulamento.

N. 55 — Antonio de Almeida. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 20.387 — Aristides de Castro Carneiro. — Averbe-se a mudança.

N. 20.014 — Jorge Guimarães Santa Anna. — Idem.

N. 19.034 — Ayres de Vasconcellos. — De acordo com o parecer, não ha o que deferir.

N. 17.091 — Francisco Maya Fortes. — Averbe-se a baixa em 1926.

N. 16.910 — Alberto Vicente da Costa. — Averbe-se a mudança.

N. 16.200 — Carlos de Souza Cortez. — Transfira-se. Imponho a cada uma das vendedoras Rosaria Castilho e Maria

Bosa Monteiro a multa de 20%, minimo da lei.

N. 11.618 — Manoel Rodrigues Alves. — Já foi satisfeito. Archive-se.

N. 12.443 — Francisco Xavier Ferreira de Moraes. — Averbe-se a mudança, com o *vl* locativo proposto.

N. 1.826 — Adelino do Nascimento Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

Sem numero — Rep. dos agentes fiscaes Mario Augusto Saldanha da Gama e Sinval Faria, pedindo analyse do tecido referente á fabrica de Khair Irmãos. — Archive-se.

Sem numero — Rep. dos agentes fiscaes Mario Augusto Saldanha da Gama e Sinval Faria, pedindo analyse do tecido referente a Makson & Bacha. — Archive-se.

N. 258 — Almeida & Neves. — Dê-se baixa.

N. 1.465 — José Esper Batistche & Bitter. — Em vista do informado, não ha o que deferir. Archive-se.

N. 321 — Albino José de Souza. — Dê-se baixa.

N. 68 — A. Alves de Almeida & Comp. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 17.407 — Christovão & Camargo. — De acordo com o parecer, transfira-se.

N. 18.091 — Petronilha Espirito. — Averbe-se a mudança.

N. 17.302 — José Alves. — Averbe-se a mudança com o valor locativo annual de 12.000\$, de acordo com o parecer.

N. 17.529 — Francisco Ferreira Pinto. — Transfira-se.

N. 16.612 — Manoel Ferreira de Carvalho. — Idem.

N. 155 — Alvaro Fonseca da Cunha. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20%, minimo da lei.

N. 20.799 — Alfredo Ramos Souto. — Dê-se a baixa, de acordo com o parecer. Junta a certidão cancellada, volte o processo.

N. 17.205 — Bernachi Camanho & Comp. — De acordo com o parecer, transfira-se. Imponho a multa de réis 50\$, minimo da lei.

N. 7.402 — Augusto José e outro. — Transfira-se.

N. 1.459 — A. Pereira da Fonseca. — Idem.

N. 359 — Migorlides & Irmão. — Averbe-se a mudança.

N. 444 — Gustavo Erb. — Dê-se a baixa, de acordo com o parecer.

N. 390 — Joaquim Augusto da Costa. — Idem.

N. 320 — Carvolupio Trillos. — Idem.

N. 2.250 — Sá Oliveira & Comp. — Indeferido, em vista do informado.

Sem numero — José Alves da Cunha Coimbra. — Transfira-se.

N. 444 — Pinto d'Almeida & Comp. — Entreguem-se os documentos solicitados mediante recibo.

N. 20.517 — Antonio Marinho. — Averbe-se a mudança com o valor locativo de 1:440\$, de acordo com o parecer.

N. 2.005 — Levy de Barros. — Averbe-se a mudança.

N. 12.242 — A. Carmo Mendes. — De acordo com o parecer, conceda-se o registro pedido.

N. 19.258 — Ernani de Carvalho. — De acordo com o parecer, archive-se.

N. 18.751 — Pereira Gabriel & Comp. — Averbese a mudança com o valor locativo de 5:400\$, de accordo com o parecer.

N. 999 — Antonio Augusto Lobato de Faria. — Satisfacem a exigencia os interessados.

N. 13.743 — Manoel Dias de Mattos. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se, de accordo com o parecer.

N. 17.672 — Felipe Messina. — Faça-se a anotação proposta, nos termos do parecer.

N. 7.342 — Henriqueta Antunes Macieira. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 21.161 — Campos & Verissimo. — De accordo com o parecer, archive-se.

N. 20.899 — Joaquim França Amado. — Indeferido, de accordo com o parecer. Quanto á infracção accusada, submetto ao despacho do Sr. director.

N. 17.235 — José Sobral da Silva Moraes. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 1.842 — Ribeiro & Vieira. — Transfira-se.

N. 2.109 — Esther Abote Torres. — Idem.

N. 10.658 — A. Cardoso & Raymundo. — Idem.

N. 583 — José Ferreira da Fonseca. — Idem.

N. 17.960 — Maria Rosa de Carvalho. — Idem.

Sem numero — José Elias Ibrahim. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 1.310 — J. F. Bastos. — Dê-se a baixa de accordo com o parecer.

N. 20.831 — José Guimarães. — Idem.

N. 20.614 — Duarte & Alexandre. — Idem.

N. 19.714 — Antonio Esteves Chaves. — Idem.

N. 19.191 — Adriano de Jesus Carneiro. — Idem.

N. 20.317 — Eugene Prel. — Averbese a mudança com o valor locativo de 30:000\$, de accordo com o parecer.

N. 20.909 — Julio Silva Marques. — Dê-se a baixa de accordo com o parecer.

N. 345 — Luiz Augusto da Silva Vieira. — Idem.

N. 205 — Teixeira & Moreira. — Idem.

N. 46 — Dias Junior Pereira & Comp. — Idem. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 47 — Luiz Dias da Silva Junior. — Dê-se a baixa de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

Certidões:

N. 2.433 — Oliveira & Teixeira. — Certifiquem-se em termos.

N. 2.661 — Roberto de Oliveira Pinto. — Idem.

N. 13.987 — Francisco da Silva Carneiro. — Deferido, procedendo-se de accordo com o parecer.

Officio n. 262, da Delegacia do Tribunal de Contas na E. F. C. do Brasil. Severo Dantas & Comp. — Restitua-se o processo.

N. 2.498 — Maria Luiza Ferreira de Lamare. — Transfira-se.

N. 1.936 — Semeão José de Mello. — Idem.

N. 1.937 — Semeão José de Mello. — Idem.

N. 15.833 — Manoel Antonio Abenholosa. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 2.386 — Semeão José de Mello. — Transfira-se, provado o pagamento

das taxas de 1926. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 20.427 — Marietta Fernandes Pires. — Annote-se a baixa.

N. 13.467 — Clara Marianna da Silva. — Provado o pagamento da taxa de saneamento de 1926, faça-se a transferencia.

N. 1.866 — Magalhães & Fernandes. — Cumpra-se o despacho de 29 de outubro de 1926, exarado á fls. 8 v. do presente processo.

N. 18.643 — Maria das Dores Pereira de Souza. — Averbese a mudança com o valor locativo proposto.

N. 258 — Almeida & Neves. — Dê-se a baixa.

N. 6.506 — Isaac dos Santos. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 994 — Gabriel Santos & Comp. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 2.380 — Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções. — De accordo com o parecer, não ha que deferir por estar o immovei em nome da requerente.

N. 19.580 — Maria Pereira Soares e outros. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 10.940 — João Gonçalves de Castro. — Transfira-se.

N. 14.082 — Alberto Tavares Ferreira. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 17.084 — Mario Jorge da Costa. — Idem.

N. 3.063 A — S. A. Soares & Comp. — Averbese a mudança. Quanto á alteração da industria, submetto ao despacho do Sr. director. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 3.937 — Antonietta Andrade. — Averbese a mudança com o valor locativo proposto.

N. 17.260 — José Julio Cerqueira Pinto. — Faça-se a rectificação proposta, de accordo com o parecer.

N. 373 — Maria Alfieri. — Dê-se a baixa, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 325 — Genovevo Alexandrino Ferreira Lopes. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o parecer.

Notificações:

N. 1, feita em 4 de janeiro de 1927, contra M. J. Mibailidja. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. — Intime-se.

N. 4, feita em 12 de janeiro de 1927, contra Laboratorio de Biologia Clinica Limitada. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 300\$000, relativa a emolumentos de registro. — Intime-se.

N. 3, feita em 11 de janeiro de 1926, contra Manoel Tunes. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. — Intime-se.

N. 6, feita em 13 de janeiro de 1927, contra Affonso Pinto. — Idem.

N. 8, feita em 17 de janeiro de 1927, contra A. Dias de Souza & Comp. Limitada. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 440\$000, relativa á differença de sua patente de registro. — Intime-se.

N. 7, feita em 14 de janeiro de 1927, contra M. Bauso. — Multa de 150\$000,

mais a importancia de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. — Intime-se.

N. 9, feita em 21 de janeiro de 1927, contra José Alves. — Idem.

N. 10, feita em 22 de janeiro de 1927, contra Pinchas Ossiberg. — Idem.

N. 11, feita em 24 de janeiro de 1927, contra Abreu de Souza & Comp. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 300\$000, relativa a emolumentos de registro. — Intime-se.

Auto n. 680, de 1925, contra Arlindo, Teixeira & Araujo. — De accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria, julgo procedente este auto e imponho á firma Arlindo, Teixeira & Araujo, a multa de 200\$000, ex-vi, do art. 81, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921. Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança devida, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que poderá ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro ultimo.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 4 de fevereiro de 1927

N. 5.212 — Antonio Tavares. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — J. Costa. — Intime-se com o prazo de cinco dias.

Sem numero — Manoel Oliveira. — Idem.

Sem numero — Nagib Geba. — Idem.

N. 19.586 — Antonio Augusto Ribeiro. — Idem.

N. 1.814 — A. N. Vaz. — Idem.

N. 10.964 — Antonio José Elesbão. — Idem.

N. 11.344 — Jeremias Alves. — Idem.

N. 13.045 — Maria Moura Gomes. — Idem.

N. 13.671 — Francisco Pereira Oliveira. — Idem.

N. 13.832 — Maria Paiva M. Bastos. — Idem.

N. 14.458 — Luiz Machado. — Idem.

N. 16.271 — Antonio M. V. Estigarribia. — Idem.

N. 17.027 — Pedro C. Camara. — Idem.

N. 18.598 — Francisco Pedro. — Idem.

N. 18.961 — Floriano Leite Rezende. — Idem.

N. 19.526 — Chrispim Francisco Duarte. — Idem.

N. 19.555 — Branquinho & Freitas. — Idem.

N. 20.918 — Arthur L. Rego Mendes. — Idem.

N. 32 — J. C. Monteiro. — Idem.

N. 485 — Fialho de Mello & Comp. — Idem.

N. 1.009 — João Cunha & Comp. — Idem.

N. 1.458 — C. Valente & Comp. — Idem.

N. 2.006 — Arnaldo Nunes Silva. — Idem.

N. 1.761 — Adhemar Pinto Carneiro. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda**CONSELHO DE CONTRIBUENTES**

59ª reunião, realizada em 1 de fevereiro de 1927 — Presidencia do Dr. Leopoldo de Bulhões, presidente.

Compareceram todos os membros do Conselho.

Resumo dos trabalhos:

Cotonificio Rodolfo Crespi, de São Paulo. Pedido de reconsideração de despacho; relator, o Dr. Leopoldo de Bulhões. Tratando-se de um segundo pedido de reconsideração que o requerente chamou de tréplica, o Conselho deixa de tomar conhecimento, considerando que não é admissível esse novo pedido.

Entregue pelo Sr. delegado geral foi distribuído para julgamento na próxima reunião o processo referente à reconsideração de acto, solicitada pelos contribuintes Millel Roux & Comp

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 4 de fevereiro de 1927

Offícios expedidos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5 — Remettendo processo referente ao marechal Antônio Nunes Bueno do Prado.

N. 6 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 17 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 28 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. 1º collector federal de S. Paulo:

N. L. 33 — Remettendo listas matrizes.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. L. 34 — Remettendo cópia do officio n. L. 33.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. R. 72 — Remettendo, para cobrança do imposto de renda no corrente exercício, os seguintes talões:

N. 247, Johannes van der Put, rua Cons. P. da Silva n. 192.

N. 248, Antonio Campos Chen, rua S. Christovão n. 207.

N. 249, Enstergio Meira Lima, rua Martins Lage n. 97.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. R. 73 — Remettendo, para cobrança do imposto de renda no corrente exercício, os seguintes talões:

N. 3.237, José Marsico, rua Coronel Agostinho n. 109.

N. 3.238, Italo del Cimo, rua Coronel Agostinho n. 42.

N. 3.239, Herberth de Andrade, rua Coronel Agostinho n. 57.

N. 3.240, Francisco & Irmão, rua Barões de Alarcão n. 32.

N. 3.241, José Luiz Ramos, rua Lino Teixeira n. 15.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. R. 74 — Remettendo, para cobrança do imposto de renda no corrente exercício, o talão n. S. 4.609, de A. Ribeiro Junior, rua do Areal n. 98.

Inspectoria Geral dos Bancos**EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR**

Dia 4 de fevereiro de 1927

Offícios:

N. 78 — Ao director geral do Thesouro Nacional.

Requerimentos despachados

Joaquim Riacho Horacio e Silva, em 7 de janeiro de 1927. — De accôrdo com o parecer supra, archive-se o presente processo.

Agripito Ramos de Albuquerque, em 3 de fevereiro de 1927. — Autuado, volte a despacho.

Idem, idem. — Ao fiscal Dr. Sebastião Vianna para intimar a Associação Beneficente dos Funcionarios Publicos Civis do Ministerio da Marinha a apresentar a conta corrente do requerente, no prazo de 15 dias.

Julietta de Mattos Galvão, em 3 de janeiro de 1927. — De accôrdo com o parecer supra, archive-se o presente processo.

Adelaide Pires Figueiredo de Andrade, em 3 de fevereiro de 1927. — Ao fiscal Dr. Cunha Vasco para intimar a «Economica» a fazer a revisão solicitada pela requerente.

Soc. A. «A Economica», em 3 de janeiro de 1927. — Satisfaca a requerente a exigencia constante da ultima parte do parecer supra.

A Economica, em 2 de janeiro de 1927, no processo de reclamação de Ananias Antonio Xavier. — Junte-se.

Idem, idem, idem. — Dê-se vista do processo ao requerente para que tome conhecimento da conta apresentada pela «A Economica» e requeira o que julgar de seu direito.

Eliseu Vieira, 11 de janeiro de 1927. — Satisfaca o requerente as exigencias do parecer supra.

Inspectoria de Seguros**EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR**

Dia 4 de fevereiro de 1927

Offícios expedidos:

Ao Sr. director do Thesouro Nacional:

N. 28 — Solicitando submeter á consideração do Sr. ministro, o processo n. 420 A, de 1926, relativo a um recurso interposto pela Companhia Alliança da Bahia, com sede em São Salvador, da notificação que lhe foi expedida por esta Inspectoria para cumprimento de despacho exarado no aludido processo.

Requerimento despachado

Dia 31 de janeiro de 1927

N. 5-J—de 1927 — João Vieira de Segadas Vianna, 1º escripturário desta Inspectoria. Comunicação, da mesma data, em cumprimento de despacho, de que entrará no gozo da licença solicitada em 1 de fevereiro proximo. — Concedo a autorização para o inicio do gozo da licença em 1 de fevereiro proximo futuro.

Imprensa Nacional e «Diario Official»**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**

Dia 4 de fevereiro de 1927

Foram expedidos os seguintes officios: N. 312 — Ao Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro, solicitam o transporte de um caixote contendo impressos desta Capital para Pelotas.

N. 313 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando um requerimento de Artheolinda Xavier Pires.

Requerimentos despachados

Gustavo José Teixeira, Catharina de Senna Rodrigues Delinda Dias Tavares, Manoel Alfredo Pradel, Luciano dos Santos Cardoso, Mario Carmo dos Santos, Moacyr Alves das Virgens, Acao Teixeira Travassos, Antonio Francisco Martins, Antenor Garcia de Mello, Antonietta Guerreiro, Ary Casção, Laudelina da Silva, José da Silva Amaral e Humberto Faillace. — Como requerim.

Orminio da Rocha Santos, João Leite de Vasconcellos, Julio Manoel Coelho e Oswaldo Gomes dos Santos. — Sim, em termos.

Guilherme Bormann. — Sim, de accôrdo com a informação.

Julio Mathias. — Sim, com assentimento prévio do respectivo m.stre.

José Tavares Filho. — Indeferido.

Caixa de Amortização**EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR**

Dia 4 de fevereiro de 1927

N. 22 L — Luiz Campos. — Deferido.

N. 31 C — Custodio Leite de Araujo. — Archive-se.

N. 16 E — Edith Neves Maia Ramos. — Remetta-se.

N. 59 J — Julia da Motta Peixoto. — Deferido.

N. 52 J — José Perorini. — Cumpra-se o alvará nos termos do parecer.

N. 57 J — José Willemoens. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 42 M — Manoel José Fernandes de Vasconcellos. — Cumpra-se o alvará nos termos do parecer.

N. 43 M — Maria Sophia Gomes Lima. — Expeça-se guia.

N. 74 A — Augusto da Silva Gonçalves. — Satisfaca a exigencia.

N. 14 E — Ezequiel Aníis dos Santos. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 20 R — Ruth do Val: Rego Rocco. — Satisfaca a exigencia.

N. 18 P — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 53 J — João Alvares Vianna. — Cumpra-se o alvará.

N. 12 E — Elmano Alvares Ribeiro. — Expeça-se guia.

N. 75 A — Anna Olimpia Casares. — Satisfaca a exigencia.

N. 40 M — Maria Rosa Simões Affonso. — Cumpra-se o alvará.

N. 64 I — Irdino Whittlesey Tebyriçá. — Expeça-se guia.

N. 58 J — José Willemsses. — Cumpra-se o alvará.

N. 51 J — João Antonio Ayrosa. — Satisfaca a exigencia.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 4 de fevereiro de 1927 foi nomeado o capitão-tenente Carlos da Silveira Carneiro para exercer, interinamente, o cargo de commandante da torpedeira "Goyaz".

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de fevereiro de 1927

Sr. ministro da Fazenda:

Gratificação adicional:

Annexo: Processo e dous impressos:

N. 470 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de reconsiderar o despacho desse ministerio, pelo qual foi denegado o pagamento de 2:338\$000, solicitada em aviso n. 409, de 20 de janeiro de 1923, e proveniente de gratificações adicionais devidas ao operario de 3ª classe da Officina de Cravadores e Calafates do Arsenal de Marinha desta Capital, Lindolpho Alves Barreto.

2. Nos dous impressos, que a este acompanham, encontrará V. Ex. os motivos pelos quaes o consultor geral da Republica, em parecer n. 128, de 16 de dezembro de 1919, e o Conselho do Almirantado, em parecer de 22 de maio de 1925, se manifestaram favoravelmente ao direito do referido operario.

Liquidação de cadernetas de peculio de aprendizes fallecidos ou desertados:

N. 471 — 1. De conformidade com o Regulamento das Escolas de Aprendizes Marinheiros, approvado pelo decreto numero 11.479, de 10 de fevereiro de 1916, os commissarios devem liquidar as cadernetas de peculio dos aprendizes desertados ou fallecidos, e assim se tem procedido.

2. Ultimamente, porém, o delegado do Thesouro Nacional em Sergipe, invocando o aviso desse ministerio, n. 42, de 9 de fevereiro de 1916, que, por sua vez, se firma nos arts. 10, 11 e 12 do regulamento annexo ao decreto n. 11.820, de 15 de dezembro de 1915, impugnou a liquidação das referidas cadernetas.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

Elogio de officiaes:

N. 465 — 1. Elogiae em ordem do dia desse estado maior, os capitães-tenentes Edmundo Williams Muniz Barreto e Carlos da Silveira Carneiro, pela coadjuvção leal e efficaz que prestaram á minha administração, como chefe e official do meu gabinete, respectivamente, cargos em que demonstraram, com a mais perfeita comprehensão de seus deveres, o zelo, a dedicação e a competência necessarios ao bom desempenho das importantes funções que por quatro annos exerceram.

Elogio de um official:

N. 466 — 1. Elogiae, em ordem do dia desse estado maior, o capitão de fragata Mario Espinola, pelos valiosos serviços que prestou como commandante do Regimento Naval, mantendo sempre a fôrça sob seu commando nas melhores condições de disciplina e effieciência.

— Sr. director geral do Pessoal:

Contagrar de tempo pelo dobro:

Referencia: 11/1927 — Almirantado:
N. 469 — 1. Declaro-vos que resolvi deferir o requerimento em que o capitão

de mar e guerra, pharmaceutico, Alvaro Augusto do Carvalho, solicita lhe seja contado pelo dobro o periodo de 6 de setembro de 1893 a 13 de março de 1894 em que serviu no Hospital Central da Marinha e na Enfermaria Provisoria, e durante o qual recebeu o terço de campanha.

— Sr. director geral de Engenharia Naval:

Nomeação de uma comissão para estudar e dar parecer sobre o explosor da mina "Browne".

N. 468 — 1. Declaro, para os devidos effeitos, ter resolvido, nesta data, nomear-vos presidente da comissão que deverá estudar e dar parecer sobre o explosor da mina "Browne".

2. Dessa comissão farão parte, os seguintes officiaes: capitão de corveta, engenheiro naval, Heitor Alves de Moura e capitães-tenentes, Alberto Pereira de Lucena e Jorge do Paço Mattoso Maia.

3. Os trabalhos da comissão deverão ser apresentados dentro de sessenta dias, contados da data do presente aviso.

— Sr. capitão-tenente Pio da Rocha Pombo:

Nomeação de uma comissão para dar parecer sobre o "Guia Telegraphico".

N. 467 — 1. Declaro, para os devidos effeitos, ter resolvido, nesta data, nomear-vos presidente da comissão que deverá dar parecer sobre o trabalho denominado "Guia Telegraphico", organizado e compilado pelo SO-TL de 2ª classe, Alpheu Fundão.

2. Dessa comissão farão parte os capitães-tenentes José Espindola e Diogo Borges Fortes, aos quaes dareis conhecimento, para os fins convenientes.

3. Os trabalhos da comissão deverão ser apresentados dentro de trinta dias, contados da data do presente aviso.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Pagamento de facturas:

Annexo: o processo:

Referencia: 95-D. F. 4-11, de janeiro de 1927:

N. 464 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia de 74:232\$391, proveniente do fornecimento de diversos artigos, feito ao Deposito Naval desta Capital, pelas firmas abaixo mencionadas:

Sociedade Anonyma Marvin	
vin	55:707\$391
Willmann, Xavier & Companhia	18:525\$000
Total	74:232\$391

2. A liquidação do presente processo deverá correr á conta das verbas: "25ª — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, 35:452\$510; Material permanente — Sub-consignação n. 1, 3:775\$000 e 26ª — Material de construção naval — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, 35:004\$881, do orçamento deste ministerio, para o exercicio de 1926".

Requerimentos despachados

Crocchi, Gravina & Comp. Ltda. — Não convém. (Req. 28 de janeiro de 1927).

Vicente Balthazar Sodré. — Compareça na Directoria de Expedientes (Req. de 10 de janeiro de 1927).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de janeiro de 1927

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 212 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Juan Ganzo Fernandez, na importancia total de 742:275\$, correspondente ás tres ultimas prestações do pagamento dos trabalhos de reconstrução de linhas telegraphicas no Estado do Rio Grande do Sul, executados de accordo com o respectivo contracto mandado registrar por esse Tribunal em sessão de 10 de novembro ultimo.

A despesa foi deduzida do credito para aquelle fim aberto pelo decreto n. 17.399, de 27 de julho de 1926.

N. 214 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para o fim do registro por esse Tribunal, a inclusa cópia do decreto n. 5.180, de 23 do corrente me2, que abre os creditos supplementares de 136:000\$ e 250:000\$ ás sub-consignações 4 e 6, da consignação — Pessoal e Sedas 300:000\$ á sub-consignação 8, da consignação — Material, da verba 2ª, de 3:200:000\$ á sub-consignação n. 36, da consignação — Pessoal e de 7.000:000\$ á sub-consignação 6, da consignação — Material, da verba 6ª do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1926, e dá outras providencias.

N. 215 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as duas inclusas contas da Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 3, lavrado em virtude da concorrência publica n. 5.

A despesa, na importancia total de 130:017\$544, deverá correr por conta da sub-consignação Material, verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926 (empenho global n. 143).

N. 216 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por «Depositos» na fôrma do decreto n. 17.430, de 10 de setembro ultimo, a inclusa conta de Souza Baptista & Comp., na importancia de 1:480\$, de fornecimento feito, em 1923, á Directoria Geral dos Correios, de accordo com o respectivo contracto.

A despesa foi empenhada sob n. 59 (documento junto) na consignação «Material» — Sub-consignação «Artigos de expediente, etc.», da verba 2ª, art. 92 da lei n. 4.633, de 6 de janeiro de 1923, constando da relação cujo registro foi communicado a este ministerio pelo officio de V. Ex. n. 1.696, de 10 de novembro proximo findo.

N. 217 — Tenho a honra de solicitar desse Tribunal o necessario registro da quantia de 3:360\$, afim de que, no Thesouro Nacional,

seja paga a inclusa conta de Cunha Pinto & Comp., de fornecimentos feitos, a esta secretaria de Estado, em dezembro do anno proximo passado, de accordo com a concurrencia administrativa cujos documentos acham-se inclusos.

A despesa, que foi deduzida do empenho n. 171, deverá ser escripturada na consignação «Material» n. 1—Acquisição e conservação de moveis, etc.—da verba 1ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 218 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) da «The Worthington Co. Inc.», na importancia de réis 70:300\$ e (1) da «General Electric, S. A.», na de 99:000\$, de fornecimentos feitos, em 1926, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com a letra b, do art. 245 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa, na importancia total de réis 169:300\$, foi empenhada sob ns. 22 e 27 na sub-consignação n. 2 — consignação «Material»—Obras novas — verb. 20ª—3ª parte—art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 219 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, na importancia de 42:877\$575, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 15, lavrado em virtude de concurrencia publica n. 27.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7 — consignação «Material», verba 6ª, art. 14 da lei n. 3.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926 (empenho global n. 38).

N. 220 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Norte Paulista de Combustiveis, na importancia de réis 126:242\$260, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Da importancia acima deverá ser cobrada, no acto do pagamento, a quantia de réis 12:624\$226, correspondente aos 10% determinados na clausula IV do contracto celebrado pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e a referida companhia em 2 de fevereiro de 1922, publicado no *Diário Official* de 4 tambem desse mesmo mez e anno.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material» — sub-consignação n. 6 — Combustivel para machinas, officinas, etc., da verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926 (empenho global n. 166).

N. 221—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (2) de Villas Boas & Comp., na importancia de 13:265\$ e (1) de Marques Couto & Comp., na de 3:511\$600, de fornecimentos feitos, em 1926, á Directoria Geral dos Correios, de accordo com os respectivos contractos registados por este tribu. al em 16 e 25 de agosto ultimo.

A despesa, na importancia total de 16:776\$679, deverá correr por conta da sub-

consignação n. 5—consignação II—«Material»—Consumo—da verba 2ª—art. 14 da lei n. 4.911, pe 12 de janeiro de 1926, revigorada para 1926. (Empenho global ns. 15 e 21).

N. 222—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concebido o registro da despesa por este tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento a Soares Sampaio & Comp., a inclusa conta na importancia de 86:199\$230, proveniente de fornecimento de um carro de segunda classe á Estrada de Ferro Central do Rio Gra de do Norte, feito em virtude do contracto celebrado a 3 de julho de 1923 e registrado em sessão desse tribunal, de 13 do mesmo mez.

A despesa que foi deduzida do empenho prévio n. 21, deverá ser liquidada de accordo com a clausula V do referido contracto e correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.510, de 23 de junho de 1924.

N. 283 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse Tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a Soares Sampaio & Comp. Limitada, as duas inclusas contas, na importancia total de réis 256:495\$20, provenientes do fornecimento de um carro de primeira classe, e de segunda classe e um carro corrio bagagem, á Estrada de Ferro Goyaz, em virtude do contracto celebrado a 12 de julho de 1925 e registrado em sessão desse tribunal, em 13 do mesmo mez e anno.

A despesa que foi devidamente empenhada sob n. 23, deverá ser liquidada de accordo com a clausula V do referido contracto e correr á conta do credito aberto pelo decreto 16.510 de junho de 1924.

N. 224 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Empresa Almanak Laemmert Limitada, na importancia de réis 2:000, de fornecimento feito, em 126, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa foi empenhada sob n. 813 na sub-consignação n. 20—consignação «diversas despesas»—da verba 8ª—art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

Dia 29

N. 225 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de pagamento dos vencimentos a que fez jus no periodo de 17 a 31 de dezembro ultimo, o 2º escriptuario, addido, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes Arthur Augusto Falcão da Frota, na importancia de 338\$709.

A despesa deverá correr por conta da verba 28, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1925.

N. 226 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dolabella & Portella, na importancia de 25:115\$200, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo de concurren-

cia administrativa ali realizada e cujos documentos já foram remetidos a esse instituto com o aviso n. 2.826, de 6 de novembro ultimo.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 1, consignação—Material—verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho global n. 366).

N. 227 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de A. Placido Marques & Comp., na importancia de réis 10:757\$300, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 14, lavrado em virtude da concurrencia publica n. 19.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação Material, verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926. (Empenho n. 312).

N. 228 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro de despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Machado & Comp., na importancia de réis 18:49\$200, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo da concurrencia administrativa ali realizado e cujos documentos já foram enviados a esse Instituto com o aviso numero 2.826, de 6 de novembro ultimo.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 1, consignação Material, verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926. (Empenho n. 319).

N. 229—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Irmãos Vivacqua & Cia., na importancia de 71:436\$000, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 8, lavrado em virtude da concurrencia publica n. 10.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação «Material», verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926. (Empenho global n. 174).

N. 230—Em cumprimento ao disposto no art. 88 do Código de Contabilidade da União, tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os devidos effeitos, as inclusas relações dos responsaveis, neste ministerio, por bens pertencentes á União.

N. 231—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de José Mercadante & Comp., na importancia de 5:078\$100, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 8, lavrado em virtude da concurrencia publica n. 10—Empenho global n. 171.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação—Material, verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926.

N. 232—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de

que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a inclusa conta de Oscar Taves & Comp., na importancia de 5:490\$, de fornecimento feito, no anno proximo passado á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo da concorrência administrativa ali realizada e cujos documentos já foram remetidos a esse instituto com o aviso numero 2.504, de 9 de outubro ultimo.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação—Material, verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926. (Empenho n. 185).

N. 233 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Oscar Taves & Comp., na importancia de 13:123\$022, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 17, lavrado em virtude da concorrência publica n. 29.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação «Material», verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926. (Empenho n. 325).

N. 324 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Oscar Taves & Comp., na importancia de 78:500\$, de fornecimento feito no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo da concorrência administrativa ali realizado e cujos documentos já foram remetidos a esse instituto com o aviso n. 2.504, de 9 de outubro ultimo.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 4, consignação «Material», verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926. (Empenho n. 177).

N. 235—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Ceramica Brasileira, na importancia de 90:310\$, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo da concorrência administrativa n. 61, anexo.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7—consignação «Material»—verba 6ª—art. 15, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926. (Empenho n. 669).

N. 236—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que da quantia de 1.316:350\$ distribuida á thesouraria da Estrada de Ferro São Luiz a Theresina por conta da sub-consignação n. 9 de Pessoal, da verba 10ª, do orçamento deste ministerio, para o corrente exercicio conforme consta da tabella que acompanhou o aviso n. 167, de 22 deste mez, sejam deduzidos 5:840\$, que passarão para o Thesouro Nacional, afim de ocorrer ao pagamento de dous jornaleiros, durante este anno, sendo um a 6\$ e outro a 10\$ diários.

Desse modo a distribuição da referida sub-consignação á thesouraria da estrada passará a ser de 1.310:510\$ e ao Thesouro Nacional de 9:490\$000.

Dia 31

N. 237—Transmittindo a V. Ex. a inclusa cópia do aviso do Ministerio da Fazenda, n. 29, de 26 de janeiro corrente, tenho a honra de consultar a esse Tribunal nos termos do art. 93 do Regulamento do Geral de Contabilidade Publica, si poderá ser legalmente aberto a esse ministerio, consoante a autorização contida no decreto legislativo n. 5.056, de 9 de novembro do anno passado, o credito especial de 81.137\$04, para ultimar os pagamentos devidos a J. Adonias & Comp., pela aquisição de bens immoveis pertencentes a essa firma, em S. Luiz do Maranhão, e incorporados á Estrada de Ferro S. Luiz a Theresina.

N. 238 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 11:074\$500, de fornecimento feito, em 1926, á ommissão de lihas telegraphicas e estratigraphicas de Mato Grosso ao Amazonas, de accordo com a concorrência administrativa realizada conforme os documentos juntos.

A despesa foi empenhada sob n. 9 na sub-consignação n. 16, consignação «Material»—Permanente, verba 3ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 239 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Anglo-Mexican Petroleum Company Limited, na importancia de 6.626.625,60, equivalente a réis 202.749\$203, conforme cambial emitida pelo Banco do Brasil e comunicada pelo officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional n. 898, de 16 de julho ultimo, junto por cópia, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo de concorrência administrativa n. 2, cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso n. 1.926, de 9 de agosto do anno passado.

A despesa foi deduzida do empenho global n. 79 e deverá correr por conta da sub-consignação n. 6—consignação Material—verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926.

N. 240 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Ribeiro Costa & Comp., na importancia de 25:419\$800, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 17, lavrado em virtude da concorrência publica n. 29—Empenho n. 360.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação Material, verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926.

N. 241—Transmittindo a V. Ex. a inclusa cópia do aviso n. 30, de 28 deste mez, do Ministerio da Fazenda, tenho a honra de consultar a esse Tribunal, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, si poderá ser legalmente aberto a este ministerio, consoante a autorização constante do decreto legislativo n. 5.052 A, de 5 de novembro do anno passado, o credito especial de 1.000:000\$, para attender as

despesas urgentes e inadiaveis com a Estrada de Ferro de Itaquí a São Borja.

N. 242 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Virgilio Machado, na importancia de 3:951\$200, de fornecimento feito, no anno proximo passado á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo de concorrência administrativa ali realizada e cujos documentos já foram remetidos a esse Tribunal com o aviso n. 2.825, de 6 de novembro ultimo.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 1, consignação—Material, verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926. (Empenho n. 367).

N. 243 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Merino & Comp., na importancia de 8:135\$560, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 20, lavrado em virtude da concorrência publica n. 25 (empenho n. 422).

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação «Material», da verba 6ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926.

N. 244 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 59\$287, de luz electrica consumida no mez de dezembro ultimo, pela Estrada de Ferro Therezopolis.

A despesa foi empenhada sob numeros 3 e 297 na sub-consignação n. 7, consignação «Material», diversas despesas, da verba 14ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 245 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Sociedade Anonyma de Oleo Galena-Signal, na importancia total de 15:748\$500, de fornecimentos feitos, em 1926, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa foi empenhada sob numeros 280 e 288 na sub-consignação n. 5, consignação «Material», consumo, da verba 14ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 246 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de M. Almeida & Comp., na importancia de 700\$, de fornecimento feito em 1926, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concorrência administrativa.

liva cujos documentos foram encaminhados a Secretaria desse Tribunal com o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio n. 1.388, de 11 de agosto ultimo.

A despesa foi empenhada sob n. 300, na sub-consignação n. 1, consignação "Material", Permanente, verba 14, artigo 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 247 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de Ferreira Seixas & Comp., na importancia de 15:763\$218; (1) de Rocha Couto & Comp., na de 8:187\$, e (1) de Oscar Taves & Comp., na de réis 1:125\$850, de fornecimentos feitos, em 1926, á Directoria Geral dos Correios, de accordo com os respectivos contractos.

A despesa, na importancia total de 25:076\$068, foi empenhada sob ns. 14, 36 e 40, na sub-consignação n. 4 — consignação "Material" — Consumo — verba 2, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

— Sr. director geral dos Correios:

Dia 4 de fevereiro de 1927

Aviso-circular — N. 3 — Declaro-vos, para os devidos fins, que:

a) as concorrências administrativas realizadas nesta capital e nas capitais dos Estados de São Paulo, Minas Geraes e Rio de Janeiro, bem como na cidade de Baurú — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, além da autorização prévia, sejam feitas mediante convites por editaes e por carta ou memorandum aos principaes estabelecimentos commerciaes do artigo a ser adquirido, pelo menos 10 dias antes do dia fixado para abertura das propostas;

b) as concorrências administrativas convocadas nas condições acima estabelecidas dependem da aprovação do ministro;

c) todas as concorrências administrativas estão sujeitas á caução para garantia do cumprimento das respectivas propostas;

d) nenhuma concorrência administrativa será aberta para prazo superior á quatro mezes;

e) as concorrências administrativas deverão obedecer ás formalidades determinadas pelo officio-circular deste ministerio n. 17, de 1 de outubro de 1925 (e nos termos dos arts. 753 e 763, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica), salvo os casos que estiverem previstos pelo regulamento da respectiva repartição;

f) as concorrências administrativas realizadas fóra dos logares indicados nesta circular ficarão sujeitas á aprovação do chefe de serviço em cada Estado;

g) somente em casos urgentes e inadmissíveis poderá a Repartição adquirir o material por concorrência de emergência, mediante prévia autorização deste ministerio.

— Identico a todas as repartições subordinadas a este ministerio.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 4 do corrente foi demittido, a pedido, o telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Benício Ribeiro Dantas.

— Por aviso n. 38, de 31 de janeiro findo, foi o director da Estrada de Ferro Central do Brasil autorizado a considerar como licenciado, no periodo de 30 de setembro a 9 de novembro de 1926, o então official operario das officinas da 4ª divisão daquella estrada Antonio Ferreira de Oliveira, com dois terços da respectiva diaria, de accordo com o art. 8, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, podendo ser abonadas aos seus herdeiros, legalmente habilitados, as vantagens pecuniarias a que tinha direito.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 28 de janeiro findo, foi declarado sem effeito a de 27 de novembro ultimo, que nomeou D. Alzira da Silva Barbosa, para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Além Parahyba, no Estado de Minas Geraes, visto não ter a mesma tomado posse do referido cargo, dentro do prazo regulamentar.

— Por outra da mesma data, foi nomeada a referida senhora D. Alzira da Silva Barbosa, para o cargo de ajudante da agencia do correio de Além Parahyba, no Estado de Minas Geraes.

— Por outra de 29 de janeiro proximo passado, foi exonerado, a pedido, do cargo de thesoureiro da agencia do correio de Franca, no Estado de São Paulo, o respectivo serventuario Nicomedes Guimarães.

— Por outra de 3 do corrente, foi nomeado para o referido logar de thesoureiro da agencia do correio de Franca, no Estado de São Paulo, Josaphat Guimarães.

— Por outras de 2 do corrente foram promovidos:

Na Administração dos Correios de São Paulo:

A carteiros de primeira classe os de segunda José Mathews da Silva Leite e Ceazario Antonio dos Santos, este por antiguidade e aquelle por merecimento.

A carteiros de segunda classe os de terceira Agostinho Galeano, José Barreto Filho e João Collares Chaves, este por antiguidade e aquelles por merecimento.

Foram nomeados carteiros de terceira classe os auxiliares de carteiro Saverio Cardemutti, Waldomiro Reis, Evilazo de Araujo e o auxiliar de praticante Alvaro Campos Carneiro.

— Na Administração dos Correios do Piahy:

A amanuense, por merecimento, o auxiliar Joaquim de Figueiredo Bastos;

A auxiliar, o praticante José de Ribamar Amaral Caldeira.

— Por outras de 3 do corrente:

Foram nomeados:

Achilles de Oliveira Campanhac e Francisco Arapy de Oliveira, para auxiliares de carteiro da Directoria Geral;

Benedicto Manoel da Rocha para auxiliar de carteiro da mesma directoria;

D. Mabel Mendes Barroca para exercer, interinamente, o logar de fiel do thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Norte.

Foi removido, a pedido, o auxiliar de carteiro da agencia postal de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, Izidoro Senna, para igual cargo, na Directoria Geral.

Foi demittido, por abandono de emprego, Oscar Carvalho de Toledo, do logar de auxiliar da Directoria Geral, nos termos do art. 505, n. 8, do Regulamento Postal, combinado com o art. 41, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outra de 3 do corrente, do Sr. director geral, nomeado o conductor de malas da linha de Fortaleza a Crato, no Estado do Ceará, Humberto de Aquino, para o cargo de auxiliar da agencia do Correio da Estação Central, na Capital do mesmo Estado.

Requerimentos despachados

Dia 4 de fevereiro de 1927

Renside Jansen de Sá, auxiliar desta directoria, pedindo pagamento da gratificação do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922. — Indeferido, tendo em vista o estabelecido pelo art. 1º, n. 3 da lei n. 4.987, de 8 de janeiro de 1926.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulo da directoria, de 22 de janeiro ultimo, foi promovido machinista de 4ª classe, de accordo com o artigo 105 do regulamento em vigor, por merecimento, o praticante de machinista, Israel Corrêa.

— Por outro da mesma data, foi nomeado praticante de machinista, de accordo com o art. 108 do mesmo regulamento, o foguista, Pedro de Albuquerque Franco. (P. 415/154/27).

Requerimentos despachados

Dia 3 de fevereiro de 1927

Manoel de Souza, Serventio Geral. — Compõe a Secretaria.

Almerio Daltro Ramos — Abonem-se oito dias com 2/3 da diaria e os restantes com 1/3.

Antonio Go'inho. — Deferido.

Geolina dos Santos. — Deferido como simples assentamen o.

Eduardo Almeida da Cunha. — Deferido para os effeitos de fé de officio.

Plinio R. Malho. — Deferido para os effeitos da fé de officio, tendo em vista as informações.

Sylvio Bressane. — Deferido, devendo ser encaminhadas a Belo Horizonte, onde são recolhidas as armas da 1ª Divisão.

Regina Lima, José Monarso da Silva. — Indeferido.

João Marcellino Fraga. — Não ha vaga.

Mauricio Alves Madeira. — dem.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, attendendo ao que em requerimento datado de 11 de janeiro do corrente anno, lhe solicitou a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, resolve:

a) conceder, de conformidade com o regulamento que baixou com a portaria de 3 de agosto de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, autorização para construção e uso de um desvio particular no kilometro 21,646 do ramal do Rio Negro, da Estrada de Ferro Paraná, pedido pela Companhia Fabril Paranaense, ficando a cons-

de São Paulo a Estrada de Ferro Sorocabana, toda a correspondência a mesma dirigida deverá ser enviada à directoria da Estrada de Ferro Sorocabana e não à Sorocabana Railway.

— Sr. presidente do Instituto Internacional de Roma, Roma-Italia:

N. 495 — Acusando o recebimento de vossa carta n. 18.42, de 29 de setembro do anno proximo passado, cumpre-me informar-vos, de ordem do Sr. ministro, que o Instituto Biológico de Defesa Agrícola deste ministério se compromette a attender a solicitação do Instituto Internacional fornecendo, quando houver oportunidade de o fazer, informações sobre novas doenças e parasitas que appareçam nas plantas cultivadas.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 495 — De ordem do Sr. ministro transmittivo-vos, por cópia, o officio n. 249, de 8 de janeiro ultimo, da Directoria de Meteorologia, a fim de ser publicado no Boletim do Ministerio.

Copia — Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia — Palacio dos Estados, 4.º andar — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1927 — n. 249 — Agrícola. Sr. ministro — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. as informações que esta directoria recebeu sobre o estado dos rebanhos do paiz, na terceira decada de dezembro. Nota — Não foram recebidas as informações telegraphicas, sendo pois impossivel fazer a amostra do que o correio, na deada, a respeito dos rebanhos. Centro — As chuvas favoreceram os pastos e rebanhos cujas condições são boas. A produção lactea e a dos productos derivados indistricias continuam em aumento. Fez-se apanha de vacas de «aphosa», em Parra do Itabarua, Estado do Rio, e «Pafedra», nos sertões de Ubatuba, Minas, não havendo mais outras informações sobre o estado sanitario dos rebanhos dessa zona, que parece ser bom. Sul — As condições nesta zona são identicas ás da anterior, mena quanto ás precipitações que se mostram ora irregulares, ora fracas. Os pastos e rebanhos, em geral, porém, estão em boas condições. Quanto ao estado sanitario ha apenas a registrar a existencia da «aphosa» em Itaquy.

Saude e fraternidade — Francisco de Souza, director interino — Ao Ilmo. Sr. Ex. Lyra Castro, M. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 497-8 — De ordem do Sr. ministro e para os fins devidos, transmittivo-vos pela inclusa cópia o officio n. 12, de 22 de outubro do anno proximo findo, endereçado pela Embaixada do Brasil em Tokio ao Sr. ministro das Relações Exteriores sobre a imigração amarela na Colombia Britannica e o problema do trabalho.

Identico á Directoria do Povoamento.

— Sr. director da Estação Sericícola da Barbacena, Minas Geraes:

N. 499 — Revertendo-me ao vosso officio n. 2.857, de 23 de dezembro do anno passado, transmittivo-vos a autorização n. 6, que vos habilita a requisitar, em objecto de serviço publico, durante o corrente exercicio, passagens e transportes na Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

— Sr. director do Instituto Biológico da Defesa Agrícola:

N. 500 — Transmittivo-vos, para os fins devidos e pela inclusa cópia, a portaria de 28 de janeiro ultimo, que concede auctoridade ao Jardim Botânico, Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e Serviço Florestal para

despacharem desta capital para o interior do paiz, independentemente das exigencias contidas nas portarias de 11 de abril de 1922 e de 27 de fevereiro de 1925, todas as mudas de plantas vivas de produção dessas repartições.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 501/3 — Transmittivo-vos, para os fins devidos e pela inclusa cópia, a portaria de 28 de janeiro ultimo, que concede auctorização a essa repartição para despachar, de ta Capital para o interior do paiz, independentemente das exigencias das portarias de 11 de abril de 1922 e de 27 de fevereiro de 1925, todas as mudas de plantas vivas dessa repartição.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 504 — De ordem do Sr. ministro, transmittivo-vos, por cópia, o officio n. 8, de 4 de janeiro ultimo, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, bem como a cópia do inquérito levantado pelo inspector agrario no Estado da Bahia, Ervidio de Souza Velho, a fim de serem publicadas no Boletim do ministerio.

Segunda secção

Por portarias de 31 do corrente foram designados: Mario de Carvalho Rios para exercer as funções de veterinario da Inspectoria de Leite e Derivados nos Estados do Paraná e Santa Catharina e Victor Carneiro para veterinario de fabricas e entrepostos de carnes e derivados do Serviço de Industria Pastoral no Estado de São Paulo, e dispensado das funções de veterinario da Inspeção de Leite e Derivados nos Estados do Paraná e Santa Catharina.

— Por outras da mesma data foi nomeado Mario de Carvalho Rios para exercer o cargo de veterinario, interino, do Corpo de Veterinarios, do Serviço de Industria Pastoral.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de fevereiro de 1927

N. 40 — Acusando o recebimento do aviso de V. Ex. sob n. P19, de 20 do corrente, tenho a honra de declarar-lhe, em resposta, que indico o consul geral Dr. Sebastião Sampaio para representar o Brasil no 1.º Congresso Internacional de Ciencia de Terras, a realizar-se em Washington, de 13 a 22 de junho do fluente anno sob os auspícios do Governo dos Estados Unidos.

Sirno-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração.

Requerimentos despachados

Dia 2 de fevereiro de 1927

José Januario Cordeiro Filho e Victor Carneiro, pedindo effectivação nos seus cargos. — Dependendo de concurso a effectivação dos cargos exercidos interinamente pelos requerentes, aguardem oportunidade.

Dr. Agésilau Bittencourt. — Satisfaca as exigencias da lei do sello.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de fevereiro de 1927

Sr. director do Serviço de inspeção e Fomento Agrícolas — Em resposta ao vosso officio n. 222, de 20 de janeiro

ultimo, sobre uma consulta feita pelo inspector agrario do 21.º Districto "si póde aceitar a nomeação para o cargo de director geral de Terras do municipio de Sena Madureira, sem prejuizo das funções de seu cargo effectivo", cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Responda-se negativamente".

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 338 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o economo-almoxarife do Patronato Agrícola Rio Branco, no Estado da Bahia, Ramiro Barnabé da Silva, resolveu conceder o prazo improrogavel de 30 dias para o referido funcionario reassumir o exercicio do seu cargo.

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 334 — Em resposta ao vosso officio n. 309, de 27 de janeiro ultimo, sobre a concessão de prazo para o Dr. Cesar Rosas assumir o exercicio de seu cargo, cabe-me declarar-vos que o senhor ministro exarou o seguinte despacho: "Concedo a prorrogação de 30 dias".

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de fevereiro de 1927

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 247 — Solicitaram-se providencias a fim de serem pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

De 5:700\$ a Hartmann & Comp., proveniente de fornecimento feito em 1926, em proveito da Directoria Geral de Estatística.

N. 248 — De 1:034\$600 a Henrique Braga & Comp., proveniente de fornecimento feito em 1925, em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico.

N. 249 — De 785\$613 a Light & Power Co. Ltd. (1) e Societé Anonyme du Gaz (3), nas importancias de 397\$478 e 388\$135 respectivamente, provenientes de fornecimentos de energia e luz electrica a esta secretaria de Estado, no anno proximo passado.

N. 250 — De 96\$ a B. Saraiva & Comp., proveniente de fornecimento feito em 1926, em proveito da Directoria Geral de Estatística.

N. 251 — De 405\$ a Henrique Braga & Comp., proveniente de fornecimento feito em proveito da remodelação do ensino profissional technico do anno findo.

N. 252 — De 1:875\$ a Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, proveniente de fornecimento á Directoria Geral de Estatística no anno findo.

N. 253 — De 2:050\$ ao Srs. Salgado Guimarães & Comp., proveniente de fornecimento feito em proveito da Directoria Geral de Estatística, no anno findo.

N. 254 — De 505\$ a Companhia Telephonica Brasileira, proveniente da assignatura de um apparelho em proveito do Conselho Nacional do Trabalho, no anno proximo findo.

N. 255 — De 510\$ a Berger & Wirth, proveniente de fornecimento feito em 1926 em proveito da Directoria Geral de Estatística.

N. 257 — De 505\$440 a Steele, Mattos & Comp., proveniente de fornecimento feito á Directoria Geral de Estatística.

N. 258 — De 3:42:500 ao Internato de Educandos Indígenas, no Alto Tapajós, Estado do Pará, como auxilio.

N. 259 — De 950\$ a Paul J. Christoph & Comp., proveniente de concertos feitos o anno passado, em diversas machinas desta secretaria.

N. 260 — De 53\$200 a Prefeitura de Campos, proveniente de fornecimento de luz e força a Escola de Aprendizizes Artifices do referido Estado.

N. 262 — Em referencia ao vosso officio n. 71, de 20 do mez proximo passado, em que communicastes haver esse instituto, em sessão de 12 do dito mez, recusado registro a despeza, mediante distribuição do respectivo credito ao Thesouro Nacional, da gratificação, relativa ao mez de novembro ultimo, que compete a Hora: o Barreto, contractado para promover cultura da vinha no Estado de Minas Geraes e em todo o valle do rio S. Francisco, á conta do art. 11 da lei orçamentaria de 1926, verba 2ª. consignação—Pessoal—sub-consignação—Gratificações, etc.—sob o fundamento de insufficiencia de saldo na respectiva sub-consignação, rogo vos digneis de submeter o caso novamente á deliberação desse Tribunal, afim de ser reconhecida a sua decisão, visto haver credito sufficiente para o pagamento em questão, conforme se verifica da demonstração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de fevereiro de 1927

Officios:

Sr. director da Despeza Publica:

N. 245 — Transmite folhas de auxilio para fardamento de dous correios, cinco continuos, oito serventes, um encarregado das installações electricas e um ajudante das mesmas installações, á razão de 150\$ para cada um, relativas ao 1º semestre do corrente anno.

N. 246 — Transmite a folha do pessoal contractado para a Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio, referente ao mez de janeiro findo, na importancia de 10:933\$334.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 256 — Solicita providencias no sentido de ser esta directoria geral informada sobre o saldo existente nos «Depositos» feitos pelos estabelecimentos subvencionados por este ministerio, até o anno de 1925, inclusive, para auxiliar as despesas com a respectiva fiscalização, de accordo com as disposições então vigentes.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 261 — Communica que o secretario, addido, do extincto Serviço de Combate á Lagarta Rosea, Ernesto de Andrade Braga, com exercicio na Directoria Geral de Industria e Commercio, desta Secretaria de Estado, compareceu regularmente ao serviço durante todo o mez de janeiro proximo findo, fazendo jús, portanto, aos vencimentos integrais do seu cargo.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 263 — Communica que foi devidamente rectificado, na escripturação desta directoria geral, o empenho relativo á cambial de \$600,00, remetida ao Sr. João Carlos Muniz, consul do Brasil em New York, para a aquisição, á firma Loeds & Northrup, de Philadelphia, do material destinado aos laboratórios do Serviço de Industria Pastoral, conforme a solicitação con-

stante do aviso deste ministerio, n. 2.830, de 18 de agosto de 1926.

Na respectiva importancia papel, provisoriamente calculado em 4:00\$, foi feita a anulação de 40\$, ficando a mesma reduzida a 3:960\$000.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de fevereiro de 1927

Officios:

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.352—De ordem do Sr. ministro, deveis entregar ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho os moveis indicados existentes no Palacio das Festas da Exposição do Centenario e sob a guarda dessa directoria.

— Sr. director do Posto Zootechnico de Pinheiro:

N. 1.362 - De ordem do Sr. ministro, peço-vos providencias no sentido de ser remetida a esta directoria geral, com a possivel brevidade, a relação dos occupantes dos proprios nacionaes existentes no estabelecimento a vosso cargo, de que trataram as circulares ns. 892 de 21 de janeiro e 8.932 de 23 de agosto do anno proximo passado.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de fevereiro de 1927

Officios:

Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 673 — Solicito vossa providencia no sentido de ser restitui a a Byngton & Comp a caução de \$50 fei a no Theouro Nacional, em 25 de mar de 1915, para garantir a do fornecimento de artigos de expediente ás repartições deste ministerio.

Outrosim, declaro-vos que nenhuma reclamação e iste sobre esses fornecimentos, não tendo havido contracto para a execução dos alludidos fornecimentos.

Junto vos envio o conhecimento do Thesouro Nacional n. 20 de 1925, referenciado á aludida caução.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 683 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, das cópias authenticas da portaria que esnadiu o contracto celebrado pelo Serviço Geologico em 2 de junho de 1916 com o engenheiro Norberto da Silva Paes, para servir como geologo do serviço de sondagens de carvão de pedra e perleo. Por não ter o contracto tomado posse do cargo e por ter accedido ao federal.

A portaria acha-se publicada no *Diário Official* de 23 do mez proximo findo.

N. 693 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de prorrogação do contracto celebrado entre este ministerio e o Sr. Francisco Farías para servir na qualidade de cirurgião dentista do curso complementar dos Patronatos Agricolas, anexo ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro.

O alludido termo ach-se publicado no *Diário Official* de 2º do corrente mez.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Requerimentos despachados**Dia 3 de fevereiro de 1927*

L. Candrina & Comp., Sillos Pereira, Alberto Hoepfner, Ferreira Guimarães & Companhia João de Bairos & Comp., Teixeira Barbosa & Comp. Ltd. e Levindo de Arujo. — Lavre-se o termo.

José de Sá Oliveira. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Carlos Göring e Schmidt & Wagner. — Prestem escarcimentos.

Giorg Bar sciutti. — Apresen'e desenho e preste escarcimentos.

Momsen & Harris. — Dê-se certidão.

Fanz Fritzsche & Comp. Aktiengesellschaft. — Annote-se a transferencia e dê-se certidão.

J. de Araujo & Comp. — Apesente certidão affirmativa ou negativa de registro no paiz de origem.

Leclerc & Comp. (dous requerimentos). Bastos de Oliveira Filho, Moniz de Castro & Castello Branco, Mour Wilson & Comp. e Momsen & Harris. — Expeçam-se guias. Companhia Antactica Paulista. — Junte-se ao processo.

Fernandes Bastos & Comp. — Apresentem certidão da alteração de contracto effectuada a 17 de maio de 1910.

Henrique de Moraes Patarão (dous requerimentos). — Foi mandada registrar por despacho da data da marca a que se refere o requerente.

Arthur Per. Pampuri. — Foi indeferido nesta data o pedido de registro ao qual se refere o requerente.

Pedidos da privilegio:

Andrew Albert Kuchler, para «aparelhamento em geladeira». — Deferido.

Ricardo Guirro Pereira, para «mhoramentos em dispositivos para fazer linhas em machinas de escrever». — Deferido.

Isaac Paiss, para «uma nova cadira-arinho para creanca». — Deferido, como modelo de utilidade.

Pedro Car. ni, para «um processo denominado «egregiação ou margarinação do leite». — Indeferido.

Bricche to y Mar ola, para «um novo material de construção». — Deferido.

Tilk e Schendel, «Construcões em sistemas Economicos Modernos», para «uma nova cobertura estylo colonial». — Indeferido.

— Pedido de registro de marcas:

Carboni, De Nardi & Comp., da marca «Artistica», para distinguir artigos das classes 38 e 50 letra j. — Registre-se.

Gomes & Gracioso, da marca representada pela figura de um leão com uma bota, para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se.

Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo, da marca «Anglo», para distinguir artigos das classes 4, 35, 41 e 50 letra c. — Registre-se.

Sociedade de Productos Chimicos Santa Cruz, da marca «Hygienol», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

The Walpamur Company Limited, da marca que consiste em um rotulo com dous leopoldos, para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se.

The Walpamur Company Limited, da marca «Ferox», para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se.

The Walpamur Company Limited, da marca «Vesta Bran», para distinguir artigos da classe 1.—Registre-se.

Avellar & Comp., da marca que consiste em um rotulo com a figura de uma mulher e a palavra Avellar, para distinguir artigos das classes 4 e 41.—Registre-se.

Avellar & Comp., da marca que consiste em um rotulo com a figura de uma mulher representando a lavoura e a palavra Avellar, para distinguir artigos das classes 40 e 41.—Registre-se.

The Walpamur Company Limited, da marca «Yeoman», para distinguir artigos da classe 1.—Registre-se.

Companhia Antartica Paulista, da marca que consiste em um rotulo com a figura de uma mulher e a palavra Nectar, para distinguir artigos da classe 43.—Registre-se.

Manoel Valente da Costa Leite, da marca «Gaucha», para distinguir artigos da classe 43.—Registre-se.

Manoel Valente da Costa Leite, da marca «Casca», para distinguir artigos da classe 43.—Registre-se.

Ludovico Bacchiani, da marca «A Nova Ostende», para distinguir artigos das classes 16 e 50 letra j.—Registre-se para as classes 16 e 17.

Sociedade de Productos Chimicos Santa Cruz, da marca «Leite de Lyrio», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma da representação da marca.

Freire Guimaraes & Comp., da marca «Essencia da Agua da Colonia Russa», para distinguir artigos da classe 48.—Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma da representação da marca.

João Silveira, da marca «Emplastro Agua», para distinguir artigos da classe 3.—Indefido. A marca imita as ns. 2.059, d. São Paulo, e 5.333, dos Estados Unidos.

Sociedade de Productos Chimicos Santa Cruz, da marca «Xarope São Paulo», para distinguir artigos da classe 3.—Indefido. A marca imita a n. 6.315, de São Paulo.

Franisca Moncoré, da marca «La Real de Viagens», para distinguir artigos da classe 50, letra j.—Indefido, em virtude do disposto no art. 80, n. 3, do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Antonio Satyro Bittencourt Barbosa, da marca «omniol», para distinguir artigos da classe 3.—Indefido. A marca imita a n. 18.193, desta Capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de «Um novo aparelho pequeno de funcionamento rapido para fazer café, denominado «Café-Electro-Express-Mignon», para a qual pediram privilegio L. Carreira & Comp. (deposito n. 3.333, de 3 de fevereiro de 1927):

1º, um novo aparelho pequeno de funcionamento rapido para fazer café, denominado «Café-Electro-Express-Mignon», caracterizado por um recipiente (a) que se fecha hermeticamente em cima por uma tampa (k) por meio de pressão de um arco compressor e giratorio nos extremos diametrais do recipiente e acuecido este ultimo em baixo por meio de resistencia electrica, recipiente esse, no qual a agua fervente sobe por um tubo de um coador provido de uma rede, atravessando, de baixo para cima, tanto esta rede, como tambem o pó de café sob e ella depositado e ainda outra rede superposta e presa a referida tampa, e coando assim o café que por sua vez cae

em um recipiente (c) em comunicação interna com o primeiro recipiente (a) e solidario com tampa deste ultimo, estando assim prompto para o consumo;

2º, a variante no aparelho acima reivindicado, a qual consiste em se dispersar o recipiente (c) que recebe do recipiente (a) o café ahi coado, para se adaptarem immediatamente a este ultimo recipiente os tubos (c) que servem o café prompto;

3º, o aparelho acima reivindicado, no que se refere as disposições coador (i);

4º, o aparelho acima reivindicado, no que se refere ao dispositivo da tampa (k);

5º, o aparelho acima reivindicado, feito de quaesquer materiais adequados e com variantes de dimensões.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediram registro Levindo Araujo, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 6.821, de 3 de fevereiro de 1927):

Consiste em um rotulo de forma oval guarnecido de bordaduras onde se lê o nome característico Levandina, seguido dos dizeres: Levindo de Araujo — Estado de Minas Geraes.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de sua industria, comprehendido na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Teixeira, Barbosa & Comp. Ltd., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 6.822, de 3 de fevereiro de 1927):

Consiste na representação de um quadro de forma rectangular emoldurado a estylo manoolino. A palavra «Estoril» que caracteriza a marca está escripta com letras gothicas dentro de uma faixa que começando no canto esquerdo inferior, segue em elevação em direcção ao canto, direito superior ficando desarte o desenho do quadro dividido em duas partes. A parte superior do desenho do quadro representa a entrada do rio Tejo tendo a esquerda o forte S. Julião e duas caravellas ao fundo; nesta parte lê-se: Vinho de Collares, importado directamente do vinicultor E.

A parte inferior do desenho do quadro representa a entrada da baía do Rio de Janeiro com o morro do Pão de Assucar a direita, e a enseada de Botafogo circumdada pela Avenida Beira-Mar; nes a parte lê-se: Engarrafado por Teixeira, Barbosa & Comp. Ltd. — Lavradio 76 — Rio de Janeiro.

A marca que poderá variar de cores e dimensões servirá para distinguir vinho de seu commercio de importação estrangeira, incluido na classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro Ferreira Guimarães & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 6.823, de 3 de fevereiro de 1927):

Consiste em um rotulo de forma rectangular em cujo fundo se veem folhas e fructos de cafeiro; em sentido obliquo do lado esquerdo para o superior a palavra «Especial»; no centro e em sentido horizontal tal a palavra «Tela»; mais abaixo a palavra «Americana» em direcção curvilinea; no canto inferior esquerdo dentro de um rectangulo branco as letras «MSS» e no canto inferior direito um rectangulo em branco.

A marca será applicada aos productos de fabricação exclusiva dos requerentes, classificados na classe 23.

Descrição da marca para que pediu registro José de Sá Oliveira, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 6.824, de 3 de fevereiro de 1927):

Consiste em um parallelogrammo, contendo o nome característico «Tintulina» e a figura, em busto de uma mulher, tendo um manto na cabeça e lhe cae sobre o pescoço. A seu lado acham-se os dizeres «Lava e tingede uma só vez sem manchar».

A marca está comprehendida na classe 1.

Descrição da marca para que pediram registro João de Barros & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 6.825, de 3 de fevereiro de 1927):

Consiste na palavra «Ultras», disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir productos lacteinios, na classe 41, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Alberto Hopfner, destinada a artigos das classes 46, 50—f—j. (Deposito n. 6.826, de 3 de fevereiro de 1927):

Consiste na figura de uma estrella de cinco pontas, trazendo ao centro a figura de uma Cruz de Malta dentro de uma corda formada de folhas de louro, presa na parte inferior por um laço de mar.

Superiormente lê-se em linhas de arco o nome característico «Cyclon» e inferiormente «Marca Regista».

O conjunto descripto acha-se encerrado em um circulo formado por uma traço de linha singela.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir emulsão, breu, collas, liquidos, pastas, pumadas ou tablettes para limpar metaes, remover ou renovar de tintas, sabão em geral, tintas para pintura para qualquer applicação e de qualquer cor, preparada ou não, cores liquidas ou em pasta para assualto, moveis e outros fins, de sua fabricação e commercio, incluidos nas classes 46 e 50 letras f e j.

A marca será usada directamente sobre os artigos ou por meio de rotulos pintados, typographados ou lytographados affixados nos seus envoltorios de acondicionamento, em cartões, papel de cartas, notas, facturas e de mais papeis de uso commercial.

Descrição da marca para que pediu registro Silos Pereira, destinada a artigos da classe 23. (Deposito n. 6.827, de 3 de fevereiro de 1927):

Consiste na palavra «Derminol» abaixo da qual lê-se: Preparado pelo pharmaceutico Silos Pereira, Avenida 28 de Setembro numero 235, Rio de Janeiro.

A marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um producto comprehendido na classe 3, da fabricação do requerente.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de fevereiro de 1927

Offícios:

Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Norte, Natal:

N. 352—Remetto-vos incluso, afim de que providencias no sentido de serem entregues aos interessados, os attestados de inscripção

Ns 943 — Enviando errata dos trabalhos científicos referentes ao mez de dezembro de 1925.

Ao observador da Estação Climatologica de S. Pedro, Estado do Rio de Janeiro :

N. 945 — Enviando errata dos trabalhos científicos referentes ao mez de setembro de 1925.

N. 946 — Remettendo errata dos trabalhos científicos referentes ao mez de outubro de 1925.

N. 947 — Remettendo errata dos trabalhos científicos referentes ao mez de dezembro de 1925.

Ao observador da Estação Climatologica do Rio d'Ouro, Estado do Rio de Janeiro :

N. 948 — Enviando errata dos trabalhos científicos relativos ao mez de novembro de 1925.

N. 949 — Enviando errata dos trabalhos científicos referentes ao mez de dezembro de 1925.

Ao observador da Estação Climatologica de Bandeirantes, Estado de S. Paulo :

N. 950 — Remettendo errata dos trabalhos científicos relativos ao mez de julho de 1925.

N. 951 — Remettendo errata dos trabalhos científicos referentes ao mez de agosto de 1925.

N. 952 — Remettendo errata dos trabalhos científicos referentes ao mez de outubro de 1925.

N. 953 — Remettendo errata dos trabalhos científicos relativos ao mez de novembro de 1925.

N. 954 — Enviando errata dos trabalhos científicos referentes ao mez de dezembro de 1925.

Ao observador da Estação Climatologica de Rio Branco, Estado da Bahia :

N. 956 — Enviando errata dos trabalhos científicos relativos ao mez de julho de 1925.

Ao observador da Estação Climatologica de Santo Antonio de Padua :

N. 956 — Remettendo errata dos trabalhos científicos relativos ao mez de dezembro de 1925.

N. 957 — Enviando errata dos trabalhos científicos referentes ao mez de novembro de 1925.

N. 958 — Remettendo errata dos trabalhos científicos referentes ao mez de outubro de 1925.

Ao engenheiro chefe da Fiscalização do Porto de Manaus, Estado de Amazonas :

N. 972 — Arredando a remessa do quadro demonstrativo do movimento das aguas do Rio Negro, durante o referido mez.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Policia

Sob a presidencia do Sr. Arnolfo Azevedo e com a presença dos Srs. Raul Sá, primeiro secretario, e Bocayuva Cunha, segundo secretario reuniu-se a Comissão de Policia, que resolveu: em vista de um incidente verificado no edificio da Camara, entre interessados no arrendamento do restaurant da mesma Camara, cassar a autorização dada para a transferencia de contracto e offresim, em virtude de carta dirigida pelo actual arrendatario ao director geral da Secretaria da Camara, declarando não poder cumprir o contracto sem as modificações que propõe, rescindir o mesmo contracto, baseada no que dispõe a clausula XII.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará

ACTA N. 127 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 1926

Ao vinte e quatro dias do mez de dezembro de 1926, no local e hora do costume sob a presidencia do Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da delegação, houve reunião collectiva para julgamento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado Dr. João d'Albuquerque Maranhão:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 2.211, de 23 de dezembro de 1926, solicitando o registro da despesa na importancia de 935.200, proveniente do fornecimento de energia electrica á Delegacia Fiscal, no mez de novembro ultimo. — Registre-se.

Ministerio da Viação:

Administração dos Correios:

Officio n. 529, de 22 de dezembro corrente, solicitando registro da despesa de 3505, proveniente de diversos concertos feitos em duas machinas de escrever por V. de Oliveira & Comp. desta praça. — Registre-se.

Fiscalização do Porto do Pará:

Officio n. 228, de 23 de dezembro corrente, solicitando registro da despesa de 2.935.700, relativa ao fornecimento de material ás lanchas da Fiscalização e em favor Ferreira Gomes & Comp., desta praça. — Registre-se.

Ministerio da Justiça:

Tribunal Federal:

Officio n. 48, de 21 de dezembro corrente, pedindo registro da despesa na importancia de 5985, proveniente do fornecimento de expediente feito por José Augusto Teixeira Pinto. — A delegação resolve nada deliberar quanto á conta por não vir a mesma appensa ao processo e quanto aos empenhos devolve-os á autoridade eficiente por não ser possível o seu archivamento em face do disposto no art. 235, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Pará:

Officio n. 369, de 21 de dezembro de 1926, solicitando registro da despesa na importancia de 2005, proveniente de assinatura de telephone de que é editora a Pará Telephone Companhia. — Registre-se.

Ministerio da Marinha:

Flotilha do Amazonas:

Officio n. 2.118, da Delegacia Fiscal, encaminhando o processo de comprovação da applicação do adiantamento de 3.6005 recebido pelo Sr. Raul Holmold de Souza Soares, 1º tenente commissario da Flotilha do Amazonas. — Resolve-se converter o julgamento do processo em diligencia de accordo com os fundamentos do parecer do relator.

E, pa a constar, lavrou-se esta acta que vae por todos assignada, depois de lida e achada conforme. — *Alvaro B. da Cunha*, — *João de Albuquerque Maranhão*.

ACTA N. 128 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1927

Aos 28 dias do mez de dezembro de 1926, no local e hora do costume, sob a presidencia do Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe

da delegação, houve reunião collectiva para julgamento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado Dr. João de Albuquerque Maranhão:

Ministerio da Fazenda:

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

Officio n. 696, de 28 de dezembro corrente, solicitando o registro da despesa na importancia de 1735.328, proveniente de serviço de tomada de contas, fóra das horas do expediente, do collector federal C. S. Caetano de Odivellas Fabio Alexandrino da Carvalho, no periodo comprehendido entre 9 de agosto de 1915 e 31 de dezembro de 1926, e a que tem direito os Srs. Raymundo José Martins Bessa e Antonio Gur el do Amaral, 2º e 3º escripturario da Delegacia Fiscal e o chefe da delegação Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, pela interferencia legal do parecer. — Registre-se.

Delegacia Fiscal:

Officio n. 2.255, de 24 de dezembro corrente, solicitando o registro da despesa na importancia de 4565, proveniente de fornecimentos feitos á Mesa de Renditas de Obidos por C. d'Albuquerque, desta praça. — Registre-se.

Officio n. 2.254, de 24 corrente, solicitando registro da despesa de 5615 proveniente de fornecimentos feitos á Mesa de Renditas Federaes de Obidos, neste Estado, por C. d'Albuquerque, desta praça. — Registre-se.

Officio n. 2.265, de 28 de dezembro corrente, solicitando registro de adiantamento no importancia de 3.7005 para ser entregue ao porteiro da Delegacia Fiscal João da Cruz e Oliveira. — Registre-se.

Fiscalização Regional da Inspectoria Geral de Bancos:

Officio n. 194, de 28 de dezembro corrente, pedindo registro da despesa na importancia de 805.800, proveniente de fornecimentos feitos pela firma C. d'Albuquerque, desta praça.

Ministerio da Guerra:

Quartel General:

Officio n. 2.200, de 22 de dezembro corrente solicitando julgamento do processo de prestação de contas do adiantamento da importancia de 1.0505 recebido em 1 de novembro ultimo pelo Dr. Almerio de Araujo Diniz, director do Hospital Militar da 3ª Região. — Julga-se legalmente applicado o adiantamento e cuit: o responsavel pela importancia do mesmo.

Auditoria da Decima Circumscrição Judiciaria Militar:

Officio n. 157 de 28 de dezembro corrente solicitando registro da despesa na importancia de 7005, proveniente de fornecimentos feitos por C. de Albuquerque desta praça. — Registre-se.

Quartel General:

Officio n. 403, de 27 de dezembro corrente solicitando o registro da despesa na importancia de 2805, proveniente de diarias que competem aos Srs. major Philadelpho Cunha, 1º tenente de administração Candido Avelino de Barros e 2º tenente Sebastião Conceição. — Registre-se.

Officio n. 683, de 27 de dezembro, requisitando um adiantamento na importancia de 3.0005 para ser entregue ao 1º tenente Raymundo da Costa Lima, encarregado do Serviço de Material Bellico da 8ª Região Militar. — Registre-se.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos do Estado do Pará:

Officio n. 690, de 28 de dezembro corrente, solicitando um adiantamento na importancia de 6.0005 para ser entregue ao patrão-mór da Capitania 2º tenente Manoel Segniz Tavares. — Registre-se.

Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará :

Officio n. 440, de 24 de dezembro de 1926, pedindo reconsideração do despacho desta delegação que recusou registro á despesa na importância de 2:713:969 por insuficiência de crédito na verba respectiva e de que é credora a firma commercial Henriques Leal & Comp. — Registre-se.

Officio n. 2.243, de 24 de dezembro de 1926, encaminhando o processo de prestação de contas do adiantamento da importância de 2:400\$, recebido em 20 de setembro ultimo pelo 2º tenente commissario da Escola de Aprendizes Marinheiros deste Estado Sr. Einar Lima de Lima. — Julga-se legalmente applicado o adiantamento, quite o responsável pela importância do mesmo e aprovado o saldo recolhido á delegacia fiscal.

Officio n. 2.247, de 24 de dezembro corrente, do delegado fiscal, encaminhando o processo de prestação de contas do adiantamento no valor de 2:400\$, recebido em 18 de dezembro corrente pelo tenente commissario da Escola de Aprendizes Marinheiros deste Estado, Sr. Einar Lima de Lima. — Julga-se legalmente applicado o adiantamento, quite o responsável pela importância do mesmo e aprovado o saldo recolhido á delegacia fiscal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Fiscalisação do Porto do Pará :

Officio n. 2.3, de 24 de dezembro corrente, solicitando registro da despesa de 265\$, de que é credora a Pará Telephone Co. Ltd. — Registre-se.

Administração dos Correios:

Officio n. 6º9, de 27 de dezembro corrente, pedindo registro da despesa de 180\$, proveniente de fornecimentos feitos por C. d'Albuquerque, desta praça. — Registre-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Estação de Monta de Soure :

Officio n. 62, de 21 de dezembro corrente, restituindo o processo de comprovação do adiantamento na importância de 3:499:998, recebido em 28 de julho ultimo pelo encarregado da Estação de Monta de Soure, neste Estado, Dr. Ramiro Coutinho. — Julga-se legalmente applicado o adiantamento e quite o responsável pela importância do mesmo.

Inspectoria Agricola Federal do 2º Districto :

Officio n. 479, de 21 de dezembro ultimo, restituindo o processo de comprovação de adiantamento na importância de 2:200\$, recebido em 28 de agosto ultimo pelo Dr. Enéas Calandrin Pinheiro, inspector agricola do 2º Districto. — Julga-se legalmente applicado o adiantamento e quite o responsável pela importância do mesmo.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega do Pará:

Officio n. 773, de 27 de dezembro de 1926, solicitando registro da despesa na importância de 13:721:680, proveniente de fornecimentos feitos á Alfandega da Pará por Antunes Simões & Comp., desta praça. — Registre-se.

Officio n. 774, de 27 de dezembro corrente, solicitando registro da despesa na importância de 1:200\$, proveniente de fornecimentos feitos á Alfandega deste Estado por D. Deolinda N. Franco. — Registre-se.

E, para constar, lavrou-se esta acta que val por todos assignada, depois de lida e achada conforme. — *Alvaro B. da Cunha*
João de Albuquerque Maranhão.

ACTA N. 120—SESSÃO ORDINARIA REALISADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Aos trinta e um dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e seis, no local e hora de costume, sob a presidencia do Dr. Alvaro Bomilear da Cunha, chefe da delegação, houve reunião collectiva para julgamento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado Dr. João d'Albuquerque e Maranhão:

Ministerio da Viação:

Fiscalisação do Porto do Pará:

Officio n. 239, de 31 de dezembro corrente, enviando a registro a folha de pagamento de diferença de vencimentos a que têm direito os funcionarios substitutos em cargos, relativa a dezembro, na importância de 605\$000. — Recusa-se registro á despesa por insuficiência de saldo no credito respectivo.

Officio n. 241, de mesma data, enviando a folha de pagamento do pessoal diarista da Fiscalisação, referente ao mez de dezembro, na importância de 1:826\$500. — Registre-se.

Officio n. 240, de egual data, remetendo a folha de pagamento de gratificação de cargo a que tem direito o pessoal tecnico da Fiscalisação, na importância de 336\$000. — Registre-se.

Officio n. 242, de egual data, enviando a folha de pagamento do pessoal diurno em serviço da lancha «Atatá», na importância de 1:450\$000. — Registre-se.

Officio n. 231-A, enviando a concorrência administrativa para fornecimento de combustível para a lancha «Atatá» da Fiscalisação. — Arquivar-se.

Officio n. 229, de 29 de dezembro corrente, enviando a concorrência administrativa para concertos urgentes na lancha «Atatá». — Arquivar-se.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 451, de 29 de dezembro corrente, requisitando um adiantamento na importância de 900\$000 para occorrer ás despesas com concertos de instrumentos de musica. — Registre-se.

Officio numero 450, de 29 de dezembro de 1925, requisitando um adiantamento na importância de 800\$ para occorrer ás despesas com a compra de instrumentos de musica. — Registre-se.

Officio n. 453, de 29 de dezembro de 1926, solicitando o registro da despesa de 300\$ correspondente ao serviço telephonico utilizado no mez de novembro ultimo.

Officio n. 391, de 23 de novembro ultimo, enviando a registro a despesa na importância de 1:441\$ relativa ao consumo de luz electrica durante o mez de outubro ultimo.

Officio n. 461, de 30 de dezembro corrente, solicitando o registro da despesa na importância de 158\$, relativa ao consumo de luz electrica no mez de novembro ultimo.

Officio n. 453, de 30 de dezembro corrente remetendo a folha de pagamento na importância de 200\$ relativa aos vencimentos do Dr. Manoel Chaves de Moraes Bittencourt, medico contratado da escola relativa ao mez de dezembro.

Officio n. 455, de 30 de dezembro corrente, enviando a folha de pagamento na importância de 101\$649 relativa a uma etapa em dinheiro de julho do corrente anno, do enfermeiro contratado de 2ª classe Eduardo de Moraes Filho. — Registre-se.

Flotilha do Amazonas:

Officio n. 2.118, de 14 de dezembro corrente da Delegacia Fiscal, submettendo ao julgamento desta delegação o processo de comprovação do adiantamento da importância de 3:600\$, recebido em 30 de setembro ultimo, pelo 1º tenente commissario da Flotilha do Amazonas, Sr. Raul H. de Souza

Soares. — Julga-se legal a applicação do adiantamento e quite o responsável pela importância do mesmo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Inspectoria Agricola do 2º Districto :

Officio ns. 442, de 2 de dezembro corrente e 4º8 de 24 do mesmo mez, este solicitando reconsideração da recusa do registro da despesa na importância de 160\$ requisitada por aquelle. — Recusa-se por subsistir um dos fundamentos do despacho e ter subscripto o officio o credor da despesa.

Officio n. 492, de 28 de dezembro corrente, solicitando registro da despesa na importância de 204\$ proveniente de transporte de materias no corrente anno e de que é credora a firma Affonso Fonseca & Comp.

Officio n. 491, de 28 de dezembro corrente, pedindo registro da despesa na importância de 1:440\$ proveniente de fornecimentos de forragens no corrente anno, de que é credor Affonso Fonseca & Comp.

Officio n. 498, de 31 de dezembro corrente, enviando a registro a folha de pagamento dos aradores temporarios na importância de 630\$, relativa ao mez de dezembro. — Registre-se.

Delegacia do Serviço do Algodão:

Officios n. 238, de 10 de dezembro e n. 928, de 28 do mesmo mez, este pedindo reconsideração do despacho de recusa de registro, solicitado por aquelle, de despesa na importância de 241\$310. — Registre-se.

Escola de Aprendizes Artifices do Pará:

Officio n. 300, de 23 de dezembro corrente, solicitando registro da despesa na importância de 350\$150, de que é credora a firma Ferreira Gomes & Comp., desta praça. — Registre-se.

Officio n. 302, de 30 de dezembro corrente, pedindo registro da despesa na importância de 150\$, relativa a assignatura de aparelho telephonico. — Registre-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, pedindo registro da despesa na importância de 34\$, proveniente de diarias que competem a Luiz Fernandes Ribeiro, encarregado da Estação de Monta de Cachoeira. — Registre-se.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 411, de dezembro corrente, pedindo registro da despesa de 75\$ a que fez jus o Sr. major de 1ª classe Francisco Solerino Moreira, proveniente de diarias quando em comissão transitoria fóra da sede de seus corpos e estabelecimentos. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega do Pará :

Officio n. 784, de 23 de dezembro corrente, solicitando o registro da despesa na importância de 137\$ proveniente de fornecimentos feitos ao Posto Federal de Montenegro.

Officio n. 785, de dezembro corrente, pedindo registro da despesa na importância de 139\$300 proveniente de fornecimentos feitos ao Posto Fiscal Federal do Oyapock. — Registre-se.

Ministerio da Justiça :

Juizo Federal do Pará :

Officio n. 48, de 21 de dezembro corrente, sem numero de 29 do mesmo mez, este enviando a conta de José Augusto Teixeira Pinto na importância de 538\$ proveniente de fornecimento de expediente ao Juizo Federal. — A delegação resolve manter o seu despacho de recusa pelos seus fundamentos e ainda porque para a aquisição de artigos, constantes da conta não precedeu concorrência.

Inspeccoria de Saúde dos Portos do Estado do Pará:

Officio n. 373, de 30 de dezembro corrente, enviando a segunda via do talão n. 14 do empenho da despesa a ser feita com a substituição da tubulação da caldeira da lancha *Rogério de Miranda*. — *Archi-ve-se*.

E, para constar, lavrou-se esta acta que vac por todos assignada depois de lida e achada conforme. — *Alvaro B. da Cunha*. — *João d'Albuquerque Maranhão*.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo

ACTA 9ª -- REUNIÃO COLLECTIVA DE 24 DE JANEIRO DE 1927

Presidência do Sr. chefe da delegação, Dr. Alberto Pa:

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano e Gladstone Rodrigues Duarte, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da reunião anterior. Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Patronato Agrícola José Bonifácio:

Officio n. 1.408, de 21 de janeiro corrente, encaminhando o processo de concorrência administrativa para fornecimentos no anno corrente. — Deixa-se de tomar conhecimento do assumpto, preliminarmente, por não constar do processo tenho havido autorização ministerial para realização da concorrência.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Offícios ns. 520, 531 e 536 T C, do corrente mez, pagamentos de 254\$, 16:221\$050 e 4 164\$, respectivamente a Dias Garcia & Comp. e Demetrio Diacopulos, de fornecimentos no anno proximo findo. — *Registre-se*.

— Relatados pelo Sr. Irene Moreira Americano:

Patronato Agrícola José Bonifácio:

Officio n. 1.403, de 21 de janeiro corrente, encaminhando o processo de concorrência para fornecimentos no anno corrente. — *Archi-ve-se*, offician-lo-se de accôrdo com o parecer.

Administração dos Correios de S. Paulo:

Officio n. 12 C, de janeiro corrente, pagamento de 104\$ a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos no anno proximo findo. — *Registre-se*.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Offícios ns. 527, 529, 431 e 537 T C, de janeiro corrente, pagamentos de 1:11\$530, 2:750\$, 3:376\$ e 394\$500, respectivamente a Companhia Paulista de Estrada de Ferro, Walter Schmidt & Comp., The Baldwin Locomotive Works e Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas, de reparação de vehiculos e fornecimentos no anno proximo findo. — *Registre-se*.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral — Goya:

Officio n. 16, de 14 de janeiro corrente, pagamento de 1:507\$, a Marçal Carrera, de fornecimentos no anno proximo findo. — *Registre-se*.

Inspeccoria Agrícola do 14º Districto:

Officio n. 2.21, de 5 de novembro ultimo, encaminhado pela Delegacia Fiscal neste Estado, que solicita o registro e a posteriori, na importância de 175 \$, de ajuda de custo a que fez juizo Sr. Rogério de Camargo, ajudante da Inspeccoria, no anno proximo findo. — *Registre-se*.

Officio n. 2.621, de 29 de dezembro ultimo, pagamento a São Paulo Railway Com-

pany, de 250\$500, proveniente de passagens no anno proximo findo. — *Registre-se*.

Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Officio n. 44, de 17 de janeiro corrente, pagamento de 808\$, a firma Heraclio & Companhia, de fornecimentos no anno proximo findo. — *Registre-se*.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Gladstone Rodrigues Duarte, servindo de secretario, lavrei a presente que vac devidamente assignada. — *Alberto Paz*. — *Alfredo Carlos Wanderley*. — *Irene Moreira Americano*. — *Gladstone Rodrigues Duarte*. — *Lucidio da Costa Lima*.

Registrado.....	12
N. T. conhecimento.....	1
Archivados.....	1
Total.....	13

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio numero trinta e dois da rua Ruy Barbosa, na cidade de São Roque, no Estado de São Paulo, destinado a instalação da estação telegraphica, que entre si fazem o respectivo proprietario senhor Juvenal da Silva Cezar e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos vinte e sete dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, presentes no escriptorio do Districto Telegraphico de São Paulo o respectivo chefe do Districto senhor doutor Arnaldo Cunha de Azevedo, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do regulamento desta repartição, approved pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de marco de mil novecentos e quinze, no fez legamma numero duzentos e vinte e tres, letra "A", de quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e seis da Subdirectoría da Contabilidade e o senhor Juvenal da Silva Cezar, proprietario do predio numero trinta e dois, situado a rua Ruy Barbosa, na cidade de São Roque, no Estado de São Paulo, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accôrdo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, arrendado a Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove pelo aluguel mensal de cem mil réis (100\$), pagavel por mez vencido, correndo a despesa pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos" do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem subconsignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais

applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos, providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asselo; mas poderá a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação si assim exigir o proprietario, que por sua vez não ficará obrigado a indemnizar as melhorias feitas no predio, tudo conforme os paragraphos terceiro e sexto do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com o paragrapho terceiro do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim qualquer onus judicial ou extra judicial a que esteja ou venha a ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula "primeira" e a dar em igualdade de condições, preferencia a Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Sétima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "primeira" a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis organometricas, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não for elle approved pelo ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro, e por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos representada pelo senhor doutor Arnaldo Cunha de Azevedo, chefe do Districto Telegraphico de São Paulo, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio senhor Juvenal da Silva Cezar, perfeitamente accordados em todas as condições acima estabelecidas, eu Ary Jorge Linhares, praticante em comissão da Sub-Contadoría Seccional, junto ao Districto Telegraphico de São Paulo, lavrei o presente termo em

livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes o valor total de oito mil réis (88), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma. S. Pau (sobre o papel) lo. 27 de Ja (sobre as estampilhas) neiro de 1927 (sobre o papel. Arn (sobre o papel. C. de (sobre as estampilhas) Azeredo, engenheiro chefe (sobre o papel) 27/1/1927 — 27/1/1927 (sobre cada estampilha), e mais abaixo as assignaturas *Juvenal da Silva Cezar*, contractante, e como testemunhas *Norberto de Barros e Ildefonso Jorge Linhares*. Extrahi a presente cópia authentica do original lavrado a folhas trinta e trinta verso do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Districto Telegraphico de São Paulo, em 27 de janeiro de 1927. — *Nicolão Elias Colla*, telegraphista de quinta classe. Confere. — *Amancio Candido Esquibé*, telegraphista de terceira classe. Visto, em 27 de janeiro de 1927. — *Arnaldo C. de Miranda*, engenheiro chefe.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Ocorrendo este mez o anniversario da morte do marquez de Paranaguá, barão do Rio Branco e visconde de Ouro Preto, que exerceram a presidencia do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, o Sr. Conde de Affonso Celso, presidente perpetuo do mesmo Instituto, nomeou uma comissão, constituida dos Srs. Max Fleuiss, general Moreira Guimarães, Miguel de Carvalho, Olympio da Fonseca, E. Villena de Moraes e major E. F. Sousa Docca, com a incumbencia de visitar os tumulos desses egregios brasileiros, visita que deverá obedecer ao seguinte horario:

Tumulo do marquez de Paranaguá — Dia 9, ás 9 1/2 horas, no cemiterio de São João Baptista.

Tumulo do barão do Rio Branco — Dia 10, ás 9 1/2 horas, no cemiterio de São Francisco Xavier.

Tumulo do visconde de Ouro Preto — Dia 21, ás 9 1/2 horas, no cemiterio de São João Baptista.

ACTA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 2º CONGRESSO DE HISTORIA NACIONAL

Presidencia do Sr. Ramiz Galvão (*)

Aos 27 dias do mez de Janeiro de 1927, na sede do Instituto Historico, ás 13 e meia horas, presentes os Srs. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Max Fleuiss, Agenor de Roure, Alfredo Valladão, Epitacio Pessoa, Augusto Olympio

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Viveiros de Castro, João Pandiá Calogeras, José Maria Moreira Guimarães, Rodolpho Garcia, Olympio da Fonseca, Afranio de Mello Franco e Basilio de Magalhães.

Justificam as respectivas ausencias os Srs. Augusto Tavares de Lyra, Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, Carlos da Silveira Carneiro e Edgard Roquette Pinto.

O Sr. Fleuiss expõe o plano do congresso, salientando os pontos de vista da sua proposta, que mereceu a approvação do Sr. Conde de Affonso Celso, presidente do Instituto, e da qual proveio a nomeação da mesma comissão.

O Sr. Calogeras lembra as palavras de Capistrano de Abreu sobre ser atrevimento escrever-se a historia do Brasil, sem primeiro ter-se escripto a historia dos jesuitas. Propõe, por isso, que se obtenha do governo o entabulamento de negociações com o geral dos Benedictinos e dos Franciscanos, afim de se publicarem todos os documentos dos archivos dessas ordens, relativos á provincia brasileira. Lembra, ainda, a conveniencia de se publicarem systematicamente as correspondencias, quer officiaes, quer privadas (mediante previa licença) do barão Wenzel de Mareschall e sir Charles Stuart, assim como as dos consules da Inglaterra, França, Suissa e Russia, comprehendidas no periodo de 1820 a 1831. (Approvado.)

O Sr. Alfredo Valladão, ao discutir-se o assumpto propriamente do congresso, propõe que o seu principal objectivo seja a estudo da revolução de 7 de abril, dos acontecimentos que a precederam ou se lhe seguiram (1822-1840), isto é: a acção liberal e nacionalista de que ella resultou e a reacção conservadora que, após a victoria do liberalismo, affrontou o alcance das conquistas realizadas, que teriam uma nova manifestação com a revolução da Maioridade.

Tomam parte na discussão da proposta do Sr. Alfredo Valladão, que é unanimemente approvada, os Srs. Fleuiss, Viveiros de Castro, Epitacio Pessoa, Calogeras e Basilio de Magalhães.

O Sr. presidente, á vista do resolvido, nomeia uma comissão composta dos Srs. Alfredo Valladão, Agenor de Roure e Calogeras com a incumbencia de organizar as respectivas theses e designa para a segunda reunião da comissão o dia 7 de abril proximo, ás 13 e meia horas.

Encerra-se a sessão ás 15 horas.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete conferenciaram, hontem, com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justica, e general Nestor Sezefredo, ministro da Guerra. O chefe da Nação despachou, hontem com o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viagem.

Em audiencias foram, hontem, recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, o Sr. senador Souza Castro, que apresentou a S. Ex. as suas despedidas por ter de seguir para o Estado do Pará; e os Srs. Carneiro da Motta e Virgilio

Barbosa, que, commissionedos pela Associação Commercial do Amazonas, foram levar cumprimentos ao Chefe da Nação.

Estiveram, hontem, no Palacio do Cattete, os Srs. deputados Cesar de Vergueiro, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, e João Simplicio, para apresentar despedidas por ter de seguir para o Rio Grande do Sul; e o desembargador Souza Gomes, que foi agradecer ao Chefe do Estado, a assignatura do decreto de sua nomeação para aquelle cargo.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 5, as seguintes folhas do quinto dia util:

Directoria de Industria Pastoral — Saude Publica — Inspectoria de Obras contra as Secas — Corpo Diplomatico — Serviço Geologico e Mineralogico — Protecção aos Indios.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas no 7º e 13º dias uteis, depois do expediente do dia e tambem no 20º, 21º e 22º dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados, das 11 ás 14 horas.

Thesouro Nacional — Dias certos em que serão effectuados os pagamentos dos aposentados e pensionistas de montepio, no mez de fevereiro corrente:

Dia 7 — Montepio da Agricultura, pensões de A a Z, montepio do Exterior, aposentados da Agricultura, do Exterior, da Guerra e da Justica.

Dia 8 — Aposentados da Viagem e serventuarios do culto catholico.

Dia 9 — Pensões renhidas de A a Z.

Dia 10 — Montepio civil da Marinha, da Guerra, montepio militar da Guerra, pensões provisórias, praças de pret e aposentados da Guardia Civil.

Dia 11 — Montepio da Fazenda, de A a Z.

Dia 12 — Meio soldo de A a Z e montepio militar da Marinha, de A a Z.

Dia 14 — Diversas pensões da Marinha, de A a Z.

Dia 15 — Diversas pensões da Guerra, A e B.

Dia 16 — Diversas pensões da Guerra, de C a Z.

Dia 17 — Montepio da Justica, de A a Z.

Dia 18 — Montepio da Viagem, de A a D.

Dia 19 — Montepio da Viagem, de E a J.

Dia 21 — Montepio da Viagem, de L a N.

Dia 22 — Montepio da Viagem, de O a Z.

N. B. — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas no setimo, decimo terceiro, vigesimo primeiro e vigesimo segundo dias uteis de cada mez.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados, das 11 ás 14 horas.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 4 de fevereiro de 1927

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuacs.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas; trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era máu em Goyaz e bom em Matto Grosso e em geral incerto nos demais Estados. Temperatura estavel.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi em geral bom, mantendo-se assim ás 9 horas de hoje. Temperatura estavel.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia de 4 fevereiro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera							
	Pressão atmospherica m. m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Obscrvação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S. L. do Maranhão (X)															
Barra do Corda (X)....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Recife (X).....															
Pão de Açúcar (X)....															
Aracaju.....	60.6	28.0	—	NE	2	6	—	B.	30.0	25.0	—	B.	B.	B.	
Bahia (X).....															
Caetit (X).....															
Januaria.....	53.0	22.0	-3.0	NE	2	9	—	C.	30.0	22.0	17.0	Ch.	Ctv.	I.	
Bello Horizonte.....	61.7	21.0	2.0	C	0	9	—	I.	23.0	18.0	7.0	—	—	I.	
Theophilo Ottoni.....	57.7	24.0	-1.0	NE	2	9	—	I.	31.0	22.0	9.0	T.	T.	C. t.	
Uberaba.....	63.2	24.0	2.0	S	2	3	—	B.	27.0	14.0	—	B.	B.	B.	
Araxá (X).....		18.0	-3.0	C	0	9	—	B.	27.0	13.0	—	B.	B.	B.	
Caxambu.....															
Passa Quatro (X)....															
Poços de Caldas (X)...															
Goyaz.....	50.9	23.0	—	C	0	9	—	C.	29.0	22.0	7.0	Ch.	Ch.	C.	
Santa Luzia.....	61.4	23.0	—	W	2	9	—	C.	28.0	—	—	B.	C.	C.	
Cuyabá.....	58.3	27.0	—	S	2	9	—	B.	32.0	22.0	—	I.	I.	B.	
Corumbá (X).....															
Victoria.....	50.6	22.0	-2.0	SW	2	9	—	Ic.	28.0	22.0	39.0	C.	B.	C. t.	
Capital Federal (Obscr- vatorio Meteorolog.)	60.9	21.8	—	N	2	8	Tranquillo.	I.	23.0	20.3	8.0	Ic.	Ic.	I.	
Campos.....	61.2	23.0	0.0	S	2	9	—	I.	23.0	21.0	5.0	C.	I.	C.	
Embargo.....	61.1	23.0	4.0	C	0	9	—	I.	23.0	16.0	1.0	B.	B.	C.	
Petropolis.....	60.8	18.0	0.0	SW	2	9	—	I.	24.0	16.0	—	I.	I.	Ic.	
Reze de.....	59.8	22.0	1.0	C	0	9	—	I.	30.0	18.0	1.0	B.	B.	c.	
Cabo Frio.....	60.5	24.0	-1.0	W	2	9	Chão.	B.	30.0	22.0	1.0	I.	I.	Ic.	
Therzopolis (X).....															
S. Paulo.....		21.0	1.0	E	2	6	—	B.	27.0	15.0	—	B.	B.	B.	
Santos.....	60.8	25.0	2.0	—	—	6	—	B.	28.0	20.0	1.0	I.	Ch.	I.	
Paranaíba.....	61.8	25.0	—	C	0	3	Tranquillo.	B.	29.0	19.0	—	B.	B.	B.	
Quarapava.....	60.9	17.0	—	E	5	0	—	B.	23.0	10.0	—	—	—	—	
Curityba.....	62.3	17.0	—	C	0	0	—	B.	24.0	8.0	—	B.	B.	B.	
Florianopolis.....	61.5	21.0	—	C	0	0	—	B.	27.0	18.0	—	B.	B.	B.	
Lages.....	61.7	15.0	3.0	C	0	0	—	B.	20.0	7.0	—	B.	B.	B.	
Porto Alegre.....	61.7	20.0	2.0	C	0	3	—	B.	25.0	14.0	—	B.	I.	B.	
Uruguayana.....	61.0	22.0	—	C	0	0	—	B.	31.0	17.0	—	B.	B.	B.	
Montevideo.....	59.8	24.0	—	SW	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Buenos Aires.....	59.8	22.0	—	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu — Em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, máu. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo.....	24.0	29.0	20.6	Nitheroy	4.0	29.9	21.6
Jardim Botânico.....	10.2	28.6	21.0	Rio Comprido.....	—	29.2	20.3
Copacabana	0.0	29.0	24.9	Gavea (X).....			
Encantado.....	4.1	30.2	28.0	Olaria.....	0.4	29.6	21.2
Madureira.....	0.0	39.4	21.3	Jacarépaga.....	12.0	28.3	18.8
Campo dos Afonsos.....	5.0	30.0	21.6	Corcovado			
Deodoro	2.4	30.4	20.2	Ilha Rasa I. T. SW 1.0 mar agi-		22.0	
Bangu	4.5	30.4	21.3	tado.....			
Santa Cruz (X).....				Pão de Assucar			
Penha.....	2.1	30.4	20.0				

Nota: (X) — Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 4 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 4 até 18 horas do dia 5:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo — Bom, com nebulosidade. Temperatura — Estavel á noite; ligeira ascensão de dia. Ventos — Normaes.

Estado do Rio — Tempo — Bom, salvo a leste, onde de instavel com chuvas, passará a bom, com nebulosidade. Temperatura — Estavel á noite; ligeira ascensão de dia.

Estados do sul — Tempo — Bom, com nebulosidade, passando a instavel no Rio Grande do Sul. — Temperatura — Ligeira ascensão, salvo no Rio Grande, onde será estavel. Ventos — De sueste a nordeste; frescos no Rio Grande.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas da Bahia e São Paulo, alguns e as de 14 horas grande parte das do Estado do Rio e dos Estados do Sul.

Synopse do tempo ocorrido — No Distrito Federal — De 18 horas de hontem até 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu instavel durante todo o periodo, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador com chuvas fortes pela madrugada. A noite foi mais fresca, mantendo-se a temperatura estavel de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: 22° e 20° e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima 26° e 20° respectivamente ás 12 horas e 30 minutos e 1 hora e 50 minutos. Os ventos sopraram do S a E a principio e ligeiramente variaram após.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até 9 horas de hoje — Zona norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes. Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas; trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era máo em Goyaz, bom em Matto Grosso e em geral

incerto nos demais Estados. Temperatura estavel. Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi em geral bom, continuando assim ás 9 horas de hoje. Temperatura estavel.

Estações de aguas — Em Caxambú e S. Lourenço o tempo foi bom nas 24 horas continuando assim ás 9 horas de hoje. Temperatura estavel. Temperaturas extremas: 27.0 e 13.0 em Caxambú e 29.0 e 13 em São Lourenço. Não recebemos os despachos de Passa Quatro, Araxá, Pocos de Caldas e Cambuquira.

Maiores temperaturas — 33° em Taubaté e 32° em Cuyabá.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 52m,m0 em Itabapoana e 51m,m0 em Pirenópolis.

Estado do mar na costa do paiz — Tranquillo e chão no Distrito Federal, Macabé, Cabo Frio, Itabapoana e Rio Grande do Sul.

Tendencia do nivel das aguas do Rio Parahyba — Baixando entre Caçapava e Rezende, subindo rapidamente em São Fidélis e lentamente no resto do curso. Não recebemos despachos de Anta e Porto Novo do Cunha.

Dados aerologicos — Sondagens de 9 horas e 30 minutos — No Distrito Federal — Corrente N á superficie, com velocidade de dous metros, corrente W até 250 metros, velocidade de dous metros e corrente variando entre S e SSE a 1.500 metros de velocidade média de tres metros.

Florianopolis — Corrente variando entre N e NNW até 250 metros, velocidade média de tres metros e corrente variando entre SW e S a 4.650 metros, velocidade média de sete metros.

Mendes — Corrente S a 1.800 metros, velocidade média de seis metros.

Curityba — Corrente do quadrante S até 11.000 metros, velocidade média de 31 metros.

Capital Federal — 14 horas — Corrente variando entre SSE e S até 1.000 metros, velocidade média de cinco metros e corrente W e WNW até 3.000 metros, velocidade média de tres metros.

Devido estar o céu encoberto por nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Campos. Das demais estações meteorológicas, não recebemos despachos.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro — Epoca extraordinaria de exames — Hoje, 5 do corrente, serão chamados á prova oral, ás 10 horas, os alumnos de chimica inorganica Antonio Orlando Marques de Oliveira, Francisco de Paula Marques Lopes e Octavio Augusto da Fonseca.

Serão chamados para prova escripta, ás 10 horas, os alumnos da cadeira de portos de mar: Alfredo Kemp, Finza Guimarães, Alarico Muniz Freire, Armando Ribas Leitão e Pericles Moreira Senna.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Flamengo, para Victoria, Caravellas, Ponta da Arica, Ilhas, Bahia, Aracaju e Penedo, recebendo impressos até ás 11 horas, objectos para registrar até ás 10 horas, cartas para o interior da Republica até ás 11 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 12 horas.

Groix, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Poraugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas, com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 126ª loteria do plano 36 28ª extração do anno de 1927, realizada em 4 de fevereiro de 1927, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor, em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

34.169.....	100\$000	56.639.....	200\$000	47.859.....	1:000\$000
64.987.....	100\$000	20.710.....	3:000\$000	49.626.....	100\$000
44.001.....	100\$000	65.408.....	200\$000	35.979.....	5:000\$000
30.106.....	100\$000	27.835.....	100\$000	57.522.....	100\$000
48.398.....	500\$000	61.345.....	100\$000	50.399.....	500\$000
5.237.....	100\$000	69.901.....	100\$000	28.654.....	100\$000
61.002.....	100\$000	33.326.....	100\$000	28.762.....	100\$000
40.060.....	100\$000	56.308.....	100\$000	62.034.....	100\$000
66.238.....	100\$000	41.705.....	100\$000	61.969.....	100\$000
53.188.....	100\$000	58.042.....	100\$000	60.564.....	200\$000
56.031.....	20:000\$000	16.769.....	100\$000	69.636.....	100\$000
26.104.....	100\$000	48.936.....	200\$000	9.439.....	100\$000
3.381.....	100\$000	39.644.....	2:000\$000	13.734.....	100\$000
50.482.....	100\$000	66.583.....	200\$000	42.555.....	200\$000
55.798.....	100\$000	62.182.....	100\$000	68.544.....	100\$000
5.038.....	500\$000	64.695.....	100\$000	38.894.....	100\$000
5.410.....	500\$000	26.469.....	100\$000		
61.997.....	100\$000	61.062.....	200\$000		
66.101.....	100\$000	23.185.....	100\$000		
20.490.....	100\$000	9.373.....	100\$000		
63.531.....	200\$000	65.282.....	200\$000		
23.583.....	200\$000	28.483.....	100\$000		
66.824.....	200\$000	8.502.....	100\$000		
4.257.....	1:000\$000	39.424.....	100\$000		
10.793.....	200\$000	66.515.....	200\$000		
		24.542.....	100\$000		
		50.497.....	100\$000		
		6.925.....	100\$000		
		61.111.....	100\$000		
		45.277.....	100\$000		
		57.966.....	100\$000		
		14.161.....	200\$000		
		66.224.....	100\$000		
		29.258.....	100\$000		
		51.206.....	100\$000		
		47.182.....	100\$000		
		69.855.....	200\$000		

Aproximações

56.030 e 56.032.....	300\$000
35.978 e 35.980.....	200\$000
20.709 e 20.711.....	150\$000
39.643 e 39.645.....	100\$000

Dzzenas

56.031 a 56.040.....	40\$000
35.971 a 35.980.....	30\$000
20.701 a 20.710.....	20\$000
39.641 a 39.650.....	10\$000

Terminação

Os numeros terminados em 1 tem a 2ª000.

O fiscal das loterias, do Governo da União, *René Montardiere*. — O director assistente *J. D. Machado*, presidente. — O escrevão, *Firmino de Cantuaria*.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	5 57/64	5 53/64
Sobre Paris.....	\$332	\$335
Sobre Italia.....	—	\$364
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	—	2\$017
Sobre Portugal.....	—	\$440
Sobre Belgica (papel).....	—	\$237
Sobre Hespanha.....	—	1\$416
Sobre Suissa.....	—	1\$640
Sobre Suecia.....	—	2\$280
Sobre Noruega.....	—	2\$200
Sobre Dinamarca.....	—	2\$280
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$187
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$254
Sobre Nova-York.....	8\$440	8\$500
Sobre Montevideo.....	—	8\$604
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	3\$543
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	8\$040
Sobre Hollanda (florim).....	—	3\$408
Sobre Japão (yen).....	—	4\$160
Sobre Rumania.....	—	\$050
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria.....	—	1\$200

Moedas

Vales (ouro).....	4\$653
-------------------	--------

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	698\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	668\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. (cautela).....	654\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	607\$000
Obrigações do Thesouro Nacional, de 1:000\$, 7 %	880\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão).....	805\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (2ª emissão).....	805\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom.	150\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	129\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	147\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550).....	147\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	169\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093).....	166\$000
Apolices da Prefeitura de Nitheroy de 100\$, 6 %, port. (2ª série).....	70\$000
Apolices da Prefeitura de Nitheroy, de 100\$, 6 %, port. 3ª série).....	62\$500
Banco dos Funcionarios Publicos.....	48\$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %.....	85\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	190\$000
Banco do Commercio.....	167\$000
Banco do Brasil.....	389\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo.....	61\$500
Companhia America Fabril.....	200\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	272\$000
Companhia Docas de Santos, port.	278\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 4 de fevereiro de 1927. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	204:930:205	207:850:351	412:780:556	204:426:033	200:553:891	404:979:924
Renda até 3.....	616:380:703	668:771:905	1.285:152:608	817:805:201	639:562:177	1.457:367:378
Total.....	821:310:908	876:622:256	1.697:933:164	1.022:231:234	840:116:068	1.862:347:302
Diferença para mais.....	—	36:506:188	—	200.920 326	—	164:414:133

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4:653)..... 953.540:243
Renda papel..... 207.850:351

Total..... 1.161:390:594
Papel e ouro convertido até 3 3.526:171:520

Total em papel..... 4.637:562:114

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 3 de fevereiro de 1927	2.107:675:640
Renda arrecadada em 4 de fevereiro de 1927	1.612:057:332
Em igual periodo de 1926	3.749:132:972
Diferença para mais em 1927	2.569:464:293
Diferença para mais em 1927	1.180:268:679

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Direito da Bahia

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DE PHILOSOFIA DO DIREITO

De ordem do Exmo. Sr. desembargador director, faço publico que, pelo prazo de seis meses desta data, estará aberta nesta secretaria, a inscripção para o concurso ao logar de professor cathedratico de Philosophia do Direito, devendo ser encerrada no dia 5 de fevereiro de 1927, ás 13 horas. De accordo com o

posto no art. 38 dos estatutos poderão inscrever-se: a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes e equiparadas; d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso a juizo da Congregação.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscripção: a) prova de identidade de pessoa; b) original do titulo de doutor ou bacharel em sciencias juridicas e sociaes; c) memorial, de que conste minuciosamente toda a sua vida scientifica, função que tenha exercido e trabalhos publicados; d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia do concurso; e) apresentação da caderneta de reservista ou pelo menos o certificado de alistamento, si tiver menos de 30 annos.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 30 exemplares de cada uma das theses e cinco exemplares, no minimo, dos seus trabalhos já publicados e dos quaes faça menção nos seus papéis. De accordo com o paragrafo unico do art. 37 dos estatutos, o ponto sortado, dentre os dez formulados e approvados pela Congregação e sobre o qual o candidato deverá dissertar em uma das duas theses do concurso, é o seguinte: Numero 2: «Da necessidade de uma propedeutica sociologica para a boa comprehensão da Philosophia do Direito». Secretario da Faculdade de Direito da Bahia, 5 de agosto de 1926. — A. H. Silvestre, secretario da Faculdade.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Mineiro de Barbacena

CONCURSO PARA PROVIMENTO DAS CADEIRAS DE ALLENÃO, GEOMETRIA E TRIGONOMETRIA E HISTORIA NATURAL

De ordem do Sr. reitor, faço publico para conhecimento dos interessados que, desta data até o dia 15 de março de 1927 (seis meses de prazo), de accordo com o art. 154, do decreto n. 16.700 A, de 13 de janeiro de 1925, acha-se aberta a inscripção de concurso para o provimento effectivo das cadeiras de allenão, geometria e trigonometria e historia natural, das 10 ás 16 horas dos dias uteis.

O candidato requererá a inscripção ao Sr. reitor, juntando ao requerimento os documentos exigidos pela letra D do art. 151 do supra citado decreto e mais attestado medico de vacinação contra a variola, de não soffrer molestia contagiosa, nem ter defeito physico incompativel com o magisterio.

Poderão inscrever-se no concurso: (art. 151 do citado decreto):

a) os docentes livres da cadeira vaga;
b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;
c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outros estabelecimentos de ensino, officiaes ou equiparados;

d) os cidadãos brasileiros em geral, que exhibirem folha corrida, caderneta de reservistas ou certidão de alistamento militar; terem maiores de 21 annos no dia em que se encerrar a in-

scrição, e menores de 40 annos na data em que haja occorrido a vaga, por desdobraimento ou criação da cadeira, ou pelo afastamento definitivo do cathedrático; tiverem curso completo de humanidades ou diploma de escola superior, e justificarem com título ou trabalhos de valor a sua inscrição, a juízo da Congregação.

Poderão também inscrever-se os sacerdotes que apresentem documentos comprobatórios dos estudos feitos nos seminários.

Entende-se pela expressão «curso completo de humanidades» o conjunto de estudos demonstrado pelos exames finais das matérias obrigatórias do curso do Collegio Pedro II, até o 5º anno, excluído o desenho. (Paragrapho unico do art. 318 do Regimento Interno do Collegio Pedro II.)

A inscrição a que se refere a letra d do art. 151 é condicional. (Art. 319 do mesmo regimento.)

No acto da inscrição apresentará o candidato 50 exemplares, pelo menos, de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, pelo menos, de cada um dos seus trabalhos anteriormente publicados.

As provas de concurso comprehendem:

a) defesa de duas theses sobre a matéria da cadeira em concurso;

b) prova pratica, quando for o caso, sobre assumpto sorteado na occasião;

c) prova oral de caracter didactico, durante 30 minutos, sobre ponto sorteado com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

As duas theses poderão ser apresentadas em um só fasciculo, mantida, porém, absoluta distincção entre ellas.

Uma these versará sobre assumpto escolhido pelo candidato, no fim da qual fará elle menção dos trabalhos que, porventura, tenha publicado com referencia à matéria do concurso; outra sobre ponto sorteado dentre dez formulados pela Congregação.

São os seguintes os pontos sorteados pela Congregação:

Para allemão — Ponto n. 10: Das consoantes.

Para geometria e trigonometria — Ponto n. 2: Divisão de áreas planas em partes proporcionaes e grandezas dadas.

Relação entre os elementos principaes de um triangulo qualquer.

Para historia natural — Ponto n. 8: Da formação das especies.

Barbacena, 15 de setembro de 1926. — *Cícero Camões de Oliveira Penna*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

Faço publico, de ordem do Dr. director em comissão, que, na conformidade do art. 31 do regulamento approvado pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, acha-se aberta nesta secretaria a contar desta data, pelo prazo de 120 dias, a inscrição ao concurso para professor temporario da cadeira de Pintura, vaga desde o anno de 1924.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documentos provando

ser maior de 21 annos, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accordo com o regulamento approvado pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915 e regimento interno em vigor, constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar se elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da matéria ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola de Bellas Artes, 10 de Janeiro de 1927. — *Nelson Henrique Baptista*, secretario interino.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

Faço publico, de ordem do Sr. director, em comissão, que em virtude de ter sido annullado o edital de 24 de abril do corrente anno, por deliberação do Sr. director do Departamento Nacional do Ensino, acha-se novamente aberta nesta secretaria, a contar desta data, pelo prazo de 120 dias, a inscrição ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedrático.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documentos provando ser maior de 21 annos, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accordo com o regulamento approvado pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, e Regimento Interno em vigor, constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da matéria ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de outubro de 1926. — Pelo secretario, *Heitor Ferreira*, amanuense.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRÁTICO DE "RESISTENCIA DOS MATERIAES, GRAPHOSTATICA E ESTABILIDADE DAS CONSTRUÇÕES"

De ordem do Sr. director em comissão, faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo espaço de 120 dias, a contar desta data, estará aberta nesta secretaria a inscrição ao concurso para professor cathedrático da cadeira de "resistencia dos materiaes, graphostatica e estabilidade das construções", vaga com o fallecimento do respectivo cathedrático.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documentos provando ser maior de 21 annos de idade, folha

corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accordo com o regulamento approvado pelo decreto 11.749, de 13 de outubro de 1915 e regimento interno em vigor constarão

a) um trabalho de valor sobre qualquer assumpto da cadeira, impressos em folhetos, cincoenta dos quaes serão entregues ao secretario, mediante recibo;

b) uma prova pratica de accordo com a natureza da cadeira, prova essa que será eliminatória e que constará de um esboço do projecto de construção civil, com o relativo orçamento parcelado e analytico, e principalmente do calculo de resistencia das partes constructivas mais importantes e representações em graphostatica, que indiquem cabalmente a estabilidade da construção;

c) arguição do candidato pela banca examinadora, composta de quatro professores sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho apresentado, podendo cada qual dos quatro professores interrogar o candidato durante meia hora no maximo;

d) preleção, durante quarenta minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira em concurso, tirado a sorte, vinte e quatro horas antes, e postos na urna em presença dos candidatos, que verificarão se foi incluído o programma na integra.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de novembro de 1926.

Pelo secretario, *Heitor Ferreira*, amanuense.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director em exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir do dia 30 do corrente mez até o dia 30 de abril do anno proximo vindouro, estará aberta nesta secretaria inscrição para os candidatos que, nos termos do decreto numero 16.782 A, de 15 de janeiro de 1925, e do Regimento Interno da Escola, approvado pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores, em 11 de agosto daquelle mesmo anno, concorram ao provimento nos cargos de professor das aulas de desenho a mão livre e de ornatos (1º anno do curso geral) e de desenho technico e de convenções (2º anno do referido curso).

Nesta secretaria, onde se receberão as petições e documentos para a inscrição em cada um dos concursos, obterão os interessados, desde já, as informações de que necessitarem.

Secretaria da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1926. — Dr. *Andrade Neves*, sub-secretario em exercicio de secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE HIGIENE INFANTIL

Pelo presente, é convidado o Sr. José de Amorim, proprietario, residente actualmente á rua Coronel Moreira Cesar n. 160 (antiga Vera Cruz, Netheroy), a comparecer dentro do prazo de cinco dias na sede da Inspectoria Hygiene Infantil, á avenida Ruy Barbosa n. 12,

morro da Viuva, nesta capital, afim de assignar a prorrogação do contracto de locação do predio de sua propriedade sito à travessa General Bellegarde n. 15, Engenho Novo, onde está installado um consultorio da mesma, de accordo com a condição terceira do contracto que assignou em 5 de maio de 1926.

Inspectoria de Hygiene Infantil, 3 de fevereiro de 1927. — *Dr. Fernandes Figueira*, inspector.

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Concurrença publica a realizar-se no dia 3 de março proximo vindouro para aquisição de duas embarcações para o serviço de extinção de incendios—veja-se edital publicado no *Diario Official* de 6, 7, 8, 9 e 11 de janeiro corrente.

Declara-se que o motor da embarcação maior poderá ser de quatro ou de seis cylindros, indifferentemente, desde que os concorrentes (que apresentarem motores de seis cylindros) justifiquem as vantagens de uma machina em taes condições.

Assistencia do Material do Corpo de Bombeiros, em 25 de janeiro de 1927.—Major, *Manoel Ferreira Corrêa*, director.

Polícia do Distrito Federal

Primeira Delegacia Auxiliar de Polícia do Distrito Federal — Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1927 — Portaria — N. 357.

Illmo. Sr. Dr. Inspector geral de Vehiculos. — No intuito de facilitar o trafego nas avenidas Rio Branco, Beira-Mar e Atlantica, recomendo-se observem, nessas vias publicas, as seguintes medidas:

1º, todo vehiculo deverá ser conduzido à guia do passeio direito;

2º, o vehiculo que se afastar da guia, para tornar algum obstaculo, ou passar a frente de outro, deverá logo depois retornar a sua antiga posição;

3º, todo vehiculo deverá manter o alinhamento orientando-se, pelo vehiculo que estiver em sua frente;

4º, nenhum omnibus durante o percurso da avenida Rio Branco, poderá a pretexto de atraso, passar a frente de outro omnibus.

O que cumpria-se.

Saudações.—O primeiro delegado auxiliar, *Cumprido de Sant'Ann*

Polícia Militar do Distrito Federal

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência para venda de cavallos, publicado no *Diario Official* de 22 de janeiro do corrente anno. — Major *Eulcydes Guimarães*, secretario.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 5 do corrente, às 12 1/2 horas, nesta inspectorio:

Eligoth Salvador, Ernesto, Walter Mec, Manoel Patricio Coelho, Antonio Fernandes, Joaquim Simões Junior, Paulino Parboza Guimarães, Francisco da Silva Valente, Alberto Affonso Cardoso, Felipe Thiago de Almeida e Adhemar Serpa

Turma suplementar

Vicente Pinto Cavalcante, Luiz Serrachioli, Antonio Ernesto Valerstein, Fernando Guimarães Ramos, Anthero Rodolico, João Baptista Souza Figueiredo, Tristão Alves Braga, Cezar Gomes e Abran Herosterg.

Prova pratica

Francisco Antonio Lopes e Pedro Alipio de Oliveira.

Prova regulamentar

Mario Ribeiro Paiva.

Resultados dos exames effectuados em 26 e 27 do corrente:

Motoristas aprovados

Victor Augusto de Azambua, Ayres Tovar de Vasconcellos, José Pinto, José Augusto Paulinha, Antonio Figueiredo Paiva, Adelino Pinto Rodrigues Santiago, Afonso Tourinho, Antonio Furtado da Silva, Othon Mauricio Vanna, José Messias dos Santos, Tristão Sucupira da Rocha Lima, Antonio Pinheiro de Lima, Orlando D x, Octacilio Lopes da Silva, Jacy Ribeiro Junqueira, Carlos Gooda Lacombe, Joaquim Manoel Vianna, Antonio de Almeida, Salvador da Silva, José Martins Alegre Filho, Joaquim Nogueira Moita, Alberto Monteiro de Castro, José Alves Pereira e José Martins.

Inhabilitados e reprovados

Joaquim da Silva Carvalho, Manoel Joaquim Ferreira, Seraphim Portella Soares, Jor e da Paixão Prado, Luiz Martins, José Silva, Manoel Maria de Araujo, Frederico da Silva Neves, Antonio Victorino Macedo e José Bispo dos Santos.

Inspectoria de Vehiculos, em 4 de fevereiro de 1927.—O inspector geral.—*D. Bernardes*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em Pontaleta, no Estado de Minas Geraes, D. Odila Mendes Junqueira, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de réis 66\$000, alcance proveniente de saldo a menos recebido, verificado no processo da tomada de suas contas, relativo ao periodo de 11 de fevereiro de 1923 a 24 de novembro de 1924, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, janeiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director interino

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-escrivão da Mesa de Rendas de Porto Xavier, no Estado do Rio Grande do Sul, Alvaro Baptista Teixeira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos a quantia de 320\$, alcance proveniente de sello de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 4 de fevereiro a 31 de maio de 1922, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 22 de janeiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director, interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do Correio em União da Victoria, no Estado do Paraná, Gumercindo Lopes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 3:289\$418, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 25 de abril de 1923 a 11 de setembro de 1924, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

Rs. 2:145\$918, de saldo a menos recolhido;

Rs. 1:023\$500, de extravio de dous registrados;

Rs. 128, de extravio de um alicate;

Rs. 108\$, de sello de nomeação que não pagou.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 22 de janeiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director, interino.

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que a contar desta data, fica marcado o prazo de 90 dias para serem apresentadas a mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido feito, para os effectos da restricção legal, pela Companhia Paulista de Louça Esmaltada e a Fabrica de Ferro Esmaltado "Silex", Sociedades Anonymas com sede na capital do Estado de São Paulo, no septido de serem registrados nesta directoria os productos da fabricação da mesma companhia, abaixo descriptos, similares de productos de origem estrangeira (paragraphos 1º e 2º do art. 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911): caldeirões com tampa, cassarolas de ferro, cassarolas de bojo, chaleiras de bojo, chaleiras de fundo chato, frigideiras com azas, frigideiras com cabos, frigideiras para ovos, marmitas, fervedores para leite, cafeteiras, bules, assucareiros, travessas ovais, travessas quadrilongas, tijellas com pé, tijellas sem pé, banheiras para crianças, banheiras para adultos, comadres conicas, depositos, esterilizadores para leite, pires para chopps, pias, cuvetas para photographias, saboneteiras para parede, pratos, razos, pratos fundos, canecas direitas, canequinhas, parradores conicos, conchas, espumadeiras, colheres para tempero, bacias, jarros de bojo, jarros conicos, baldes, escarradeiras redondas, escarradeiras hygienicas, urindões, castiçes, reflectores, funis, bidets, comadres quadrilongas, irrigadores, lavatorios, cremoiras, bacias de rim, saboneteiras redondas, saleiros e outros artigos não especificados. E para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado para os devidos effectos, durante trinta dias, a partir da data da primeira publicação.

Secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 10 de janeiro de 1927.

O secretario, *Orlando de Faria Caldas*. — Visto. — O director, *Abdenago Alves*.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem de Sr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que pelo presente edital fica chamado o cidadão Va-

lentino Ignacio Loredó, seus successores ou herdeiros, a comparecerem a esta directoria, afim de, no prazo de 30 dias, promoverem a publicação do edital de aforamento do lote de terreno n. 7, da rua Nestor, sob pena de ser offerecido em concorrência publica o terreno que requereu por aforamento.

Secretaria, 15 de janeiro de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O AFORAMENTO DO TERRENO NACIONAL DESMEMBRADO DA FAZENDA "CORREGO D'ANTAS", EM NOVA FRIBURGO

Por esta directoria se faz publico que se acha aberta concorrência, em obediência ao despacho do Sr. director, de 6 de janeiro do corrente anno, para o aforamento do terreno acima mencionado, sendo recebidas no proximo dia 10 de fevereiro, ás 15 horas, propostas nesse sentido, sem emendas nem razuras, devidamente selladas e assignadas.

A concorrência terá por base o fóro minimo annual de 160\$000.

O concorrente cuja proposta seja aceita fica obrigado a recolher no prazo de 48 horas, ao Thesouro Nacional, a quantia de 178\$600 correspondente ao custo da medição do terreno, e, á assignatura, no prazo que lhe for marcado, do contracto de aforamento e respectiva carta.

Tem o referido terreno a area de 432.662^m2,0570 e confronta ao norte com o terreno da viuva de José Joaquim de Oliveira, a leste com o terreno em nome de José Cardinot, occupados por José Carlos de Oliveira; ao sul com Manoel Francisco Borges e ainda com o terreno occupado por Conrado Venturi.

Para melhores esclarecimentos os pretendentes dirigir-se-hão a esta secretaria.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 7 de janeiro de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O AFORAMENTO DO TERRENO LOTE 6-A, DESMEMBRADO DO N. 6, DA RUA PEDRO I, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, 1ª SECÇÃO DE FÓRO.

Por esta directoria se faz publico que se acha aberta concorrência, em obediência ao despacho do Sr. director de 12 de janeiro do corrente anno, para o aforamento do terreno acima mencionado, sendo recebidas no proximo dia 14 de fevereiro, ás 15 horas, propostas nesse sentido, sem emendas nem razuras, devidamente selladas e assignadas.

A concorrência terá por base o fóro minimo annual de 45\$988.

O concorrente cuja proposta for aceita fica obrigado a recolher no prazo de 48 horas, ao Thesouro Nacional, a quantia de 200\$, de joia e 38\$240 correspondente ao custo da medição do terreno, e, á assignatura no prazo que lhe for marcado, do contracto de aforamento e respectiva carta.

Tem o referido terreno a área..... 1.912,m2; mede 22 metros de frente com igual largura nos fundos, os lados tem 38 metros cada um; confronta ao nor-

te com a rua Pedro I, ao sul com o lote n. 1 da travessa Providencia, de Antonio Lopes Villatoso; a este com o lote 6, aforado a Belisario Sant'Anna e, a oeste, com o lote n. 7, aforado a Alfredo de Almeida Corrêa.

Para melhores esclarecimentos os pretendentes dirigir-se-hão á esta secretaria..

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 13 de janeiro de 1927. — O secretario, *Jorge Dutra da Fonseca*.

Recebedoria do Districto Federal

2ª SUB-DIRECTORIA

De ordem do Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria, ficam intimados os despachantes e prepostos abaixo nomeados para comparecerem a esta Sub-directoria no prazo de oito (8) dias, afim de apresentarem a quitação de seus impostos relativos ao exercicio proximo passado de 1926.

José Salgado Moreira.
Maria Magdalena Franco Roberts.
Carolina Mauá Costa Villaga.
Adolpho Oliveira Quito.
Rubens Amaral Soares.
Augusto Hollinger de Souza.
José Alves Canarinho.
José Francisco Felipe Santos.
Jorge Valle Costa.
Adalberto Guimarães Jafaby.
Waldemar Carvalho.
Manoel Barboza de Souza.

2ª Sub-directoria da Recebedoria do Districto Federal, 4 de fevereiro de 1927. *Neves Gonzaga*, 4º escriptuario. Visto, *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 32

Pelo presente fica intimada a firma Clemildes de Siqueira á rua dos Ourives n. 139, sobrado, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo numero 141, de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 4 de fevereiro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 33

Pelo presente fica intimada a firma Izaltino d'Annuniação Amaral (ex-praça do Exército), residencia ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 40\$900 (selo de certidão), sob pena cobrança executiva no processo numero 3.970-A, de 1926, que teve por base o officio n. 398, de 13 de fevereiro de 1926, do Ministerio da Guerra.

Recebedoria, 4 de fevereiro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 34

Pelo presente fica intimada a firma Annihal Noronha (major da Guarda Nacional), residencia ignorada, desta cidade

do do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia devida na petição de fls., sob pena de cobrança executiva no processo n. 7.240 A, de 1926, que teve por base o officio n. 754, de 24 de maio de 1926, do Ministerio da Guerra.

Recebedoria, 4 de fevereiro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 35

Pelo presente fica intimada a firma Antonio de Carvalho, á rua General Polidoro sem numero, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia devida (revalidação de selo) sob pena de cobrança executiva no processo n. 15.178, de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 4 de fevereiro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 36

Pelo presente fica intimada a firma Jair Lima, residencia ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia devida (revalidação de selo), sob pena de cobrança executiva no processo numero 19.477, de 1926, que teve por base o officio n. 1.966, de 9 de dezembro de 1926, do Departamento Nacional do Ensino.

Recebedoria, 4 de fevereiro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 37

Pelo presente fica intimada a firma Oscar Avila (sargento do Exército) residencia ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 2\$000 (revalidação de selo), sob pena de cobrança executiva no processo n. 8.387 A, de 1926, que teve por base o officio numero 1.410, de 8 de maio de 1926, do Ministerio da Guerra.

Recebedoria, 4 de fevereiro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 38

Pelo presente fica intimada a firma Sociedade Anonyma Editora Lux, á rua Dezembargador Izidro n. 75, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 1\$000 (revalidação de selo), sob pena de cobrança executiva no processo n. 6.457, de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 4 de fevereiro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 39

Pelo presente, fica intimada a firma Angelo Botelli, residencia ignorada,

desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância devida (revalidação de sellos), sob pena de cobrança executiva no processo n. 3.969 A, de 1926, que teve por base o officio n. 362, de 10 de fevereiro de 1926, do Ministerio da Guerra.

Recebedoria, 4 de fevereiro de 1927.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 40

Pelo presente, fica intimada a firma José Jovino Ferreira, residencia ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de R\$38000 (revalidação de sellos), sob pena de cobrança executiva, no processo n. 7.726 A, de 1926, que teve por base o officio n. 1.687, de 1 de junho de 1926, do Ministerio da Guerra.

Recebedoria, 4 de fevereiro de 1927.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 41

Pelo presente, fica intimada a firma M. Paranhos, residencia ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância devida (revalidação do sellos), sob pena de cobrança executiva, no processo numero 19.894, de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 4 de fevereiro de 1927.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 42

Pelo presente, fica intimada a firma A. Gomes & Comp., á rua Ramalho Ortigão n. 38, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de tres dias, recolher a importância devida, sob pena de cobrança executiva no processo numero 11.145, de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 4 de fevereiro de 1927.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 43

Pelo presente, fica intimada a firma Seraphim de Almeida, á rua Camerino n. 42, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de tres dias, recolher a importância devida, sob pena de cobrança executiva, no processo n. 2.792 A, de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 4 de fevereiro de 1927.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes constantes da relação abaixo, a comparecerem nesta Delegacia Geral para tomar conhecimento do lançamento que lhes foi feito em relação ao exer-

cício de 1925, e pagarem o imposto dentro de 30 dias contados da presente data 11 do corrente.

Os referidos contribuintes foram intimados pelo correio, tendo sido devolvidas essas intimações por não serem os mesmos encontrados nos endereços constantes de suas declarações.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1927.
— O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Alvaro da Costa Nunes*, secretario.

Numero — Nomes — Residencias

N. 43.345, A. D. Santos, rua Senador Pompeu n. 189.

A. E. Carvalho & Comp., rua Alpha n. 112.

A. F. Horn, avenida Rio Branco numero 52.

A. J. Coelho, rua Ledo n. 93.

A. J. Martins, rua Buenos Aires numero 111.

A. J. Paulo, rua da Alfandega n. 232.

A. S. de Souza & Comp., rua dos Andradras n. 13.

A. Alvarez, rua do Acre n. 19.

A. Borio & Comp., rua da Carioca numero 41, 2º andar, sala 7.

N. 16.627, A. Cesar Tupinambá, rua General Severiano n. 207, Botafogo.

A. Moutinho, rua Senhor dos Passos n. 75.

N. 9.125, A. Rebello Valente & Comp. rua do Mercado n. 12.

A. Ribeiro do Couto, rua Presidente Moraes n. 141.

N. 10.747, A. Ribeiro Junior, rua do Areal n. 98.

A. da Silva Bento, rua Pedro Americo n. 13.

A. Tanant, avenida Rio Branco numero 117.

N. 42.985, A. Weynard, avenida Rio Branco n. 185, Palace Hotel.

Abdo Magib & Comp., rua Senhor dos Passos n. 201.

Abrantes & Comp., rua Santa Luzia n. 89.

Eliezer de Abreu, rua da Quitanda numero 52.

N. 22.338, Adolf Petersen & Comp., rua do Rosario n. 102, 1º andar.

Gabriel Aguiar, rua Marechal Floriano n. 168.

N. 4.398, Adolf Ahlers, rua Constant Ramos n. 79.

Affonso Cruz & Comp., rua do Acre n. 15.

Affonso Silva & Welfare, rua da Assembléa n. 77.

Alberto Corrêa & Comp., rua Senador Eusebio n. 2.

N. 40.874, Amaro Albuquerque, rua Marquez de Abrentes n. 151.

Dr. José (Esp.) Albuquerque, praça de Cocotá n. 127.

Alencastro & Comp., rua Visconde de Itaúna n. 59.

Alexandrino Rodrigues & Comp., rua Mariz de Barros n. 133.

Ernesto Alijó, rua 1º de Março n. 14.

Alberto de Almeida, rua do Ouvidor n. 63.

N. 17.421, Almeida & Boeke, Ltd., rua do Carmo n. 71, sobrado.

N. 40.346, Eduardo Hyppolito Ewer-ton de Almeida, Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 17.106, Almeida & Quintella, rua Frei Caneca n. 92.

N. 22.175, Manoel Luiz Coelho Almeida Junior, rua da Gambôa n. 230.

Elias Alves, rua do Ouvidor n. 11.

João Augusto Alves, avenida Rio Branco n. 47, 2º andar.

Alves & Serrano, rua Senhor dos Passos n. 110.

Amin & Rachid Zeitup, rua da Alfandega n. 288.

N. 16.195, Leopoldino Cardoso de Amorim, rua Mariz de Barros n. 427.

José Pinheiro de Andrade, rua 1º de Março n. 42.

José Ferreira de Andrade Junior, Ministerio da Agricultura.

N. 25.415, Antonio Medici & Irmão, rua José Mauricio n. 129.

N. 19.080, Francisco R. de Araujo, rua Moncorvo Filho n. 64.

N. 20.714, Henrique Ferreira de Araujo, rua José dos Reis n. 41, Engenho de Dentro.

José de Abreu Araujo, Fortaleza de Santa Cruz.

Justiniano Fausto de Araujo, Intendencia da Guerra.

Pedro de Castro Mar. Araujo, Ministerio da Guerra, praça da Republica.

Araujo Ribeiro & Comp., rua Evaristo da Veiga n. 117.

Francisco Ignacio Areal, rua Gonçalves n. 62.

Arthur Martins & Comp., rua do Acre n. 64.

Arthur Rodrigues & Comp., rua Pinto de Azevedo ns. 913.

N. 33.104, Manoel Ubaldino do Nascimento de Assis, rua Gustavo Sampaio n. 210, Leme.

Augusto Praça & Comp., rua S. Pedro n. 86, sobrado.

N. 27.839, João Autengruber, morro da Conceição, Serviço Geol. Mil.

Arthur Avellar, largo de Santa Rita n. 6, sobrado.

José Camillo de Avellar, largo de Santa Rita n. 6, sobrado.

Trefino Coelho de Avellar, Ministerio da Viação.

Azamor & Comp., rua da Carioca numero 31.

Manoel Pinto de Azevedo, rua Pereira de Almeida n. 85.

Dr. Vasco de Azevedo Filho, rua Theophilo Ottoni n. 52/4.

B

B. C. Martins, rua Haddock Lobo numero 200.

B. R. Mathieson, avenida Rio Branco n. 41.

B. Tien & Comp., Brasil, rua General Camara n. 102.

Astor Baer Bahia, Thesouro Nacional. Luiz Raulino Bailly, rua S. Pedro numero 14, 2º andar.

N. 37.157, Baitone Napoli & Comp., rua Visconde Rio Branco n. 53.

Albertino Pinto Bandeira, Intendencia da Guerra.

Arthur José Gomes Barbosa, rua Machado de Assis n. 20.

João Barreiros, rua Visconde de Inhaúma ns. 73/80.

Annibal Alves Bastos, Ministerio da Agricultura.

Emilio H. Baungart, rua Buenos Aires n. 23.

John M. Beard, avenida Rio Branco n. 109 S/43.

Sylvio Pellico Belchior, rua S. Pedro n. 166.

Dr. Theogenes da Silva Beltrão, avenida Isabel do Pinho, Casa XIII, Real Grandeza.

Eduardo Corrêa de Sá e Benevides, rua do Riachuelo n. 327.

Frank A. Bevan, rua Copacabana n. 834.

Luiz Biaratto, rua Senador Pompeu n. 158.

Dr. Luiz de Lima Bittencourt, rua 13 de Maio n. 34.

David Graham. Bisset Junior, rua Raul Pompeia n. 7, Copacabana.

Edmond Blanc, rua da Misericórdia n. 12.

Francisco de Paula Boanova, Ministerio da Agricultura.

Benedicto Pio Villas Boas, rua Visconde de Inhaúma ns. 50/54.

Boettcher & Comp., rua D. Gerardo n. 47.

Luke, rua Paulo de Frontin n. 5.

Antonio da Silva Borges, Alfandega do Rio de Janeiro.

Euphrasio Borges, Ministerio da Agricultura.

Giulio Borghi, rua Quatro de Setembro n. 132, Ipanema.

Antonio Soares Botelho, rua da Quitanda n. 137, 1º andar.

José de Souza Braga, avenida Gomes Freire n. 123.

Dr. Arlindo Ramos Brandão, Forte de Copacabana.

Brandão Couto & Comp., rua do Comercio n. 80.

Jorge Washington Silvano Brandão, Ministerio da Viação.

William A. Brettargh, rua Municipal n. 7.

João Adolpho Breyer, avenida Rodrigues Alves ns. 303/331.

Dr. Alfredo José de Brito, rua General Camara n. 33, 3º andar.

Antonio T. T. Brito, rua Dr. Sá Freire n. 22.

Francisco Calmon de Brito, rua Oito de Dezembro n. 83, Mangueira.

Victoria Buad, rua Marechal Rangel n. 243-B.

Octavio M. Buarque, avenida Rio Branco ns. 60/4.

Francisco Bulau, rua D. Gerardo numero 47.

José Burochi, rua Theophilo Ottoni n. 42, 1º.

Horacio T. But, avenida Rio Branco n. 103.

C. C. dos Santos, Avenida Rio Branco n. 35.

C. E. Nussbaum, rua Ledo n. 68.

C. P. Cruickshank, rua de São Bento n. 19.

C. H. Charnock, rua Ramalho Ortigão n. 9, 2º andar.

C. I. Lionberger, rua Marechal Floriano n. 168.

C. M. Miligan, rua Marechal Floriano n. 188.

C. W. Jones, rua José Bonifacio numero 216.

C. W. Smith, rua Domingos Ferreira n. 144.

C. W. Taylor, rua 1º de Março n. 80, 1º andar.

C. Vianna & Comp., Ltd., rua do Senado n. 147.

Aurelio Martins Cabral, rua de S. Bento n. 3.

Manoel Alves Cabral, rua 1º de Março n. 116.

Americo M. Caldevilla, rua do Ouvidor n. 11, 3º andar.

Arthur Calis, Avenida Rio Branco numero 15, loja.

Camacho Pecanha & Comp., rua dos Andradas n. 117.

Camargo & Comp., rua de São Pedro n. 86.

N. 21.950, Domingos de Paula Camargo, Pagadoria da E. F. Central do Brasil.

Gil G. Camara, rua Visconde de Inhaúma n. 36.

Domingos Baptista Camillo, rua General Glycerio n. 69.

Glodomir Caminha, rua dos Ourives n. 103.

Antonio Ribeiro Campos, Avenida Rio Branco ns. 1-3.

N. 32.080 — José Justino de Campos, praça Marechal Deodoro n. 248.

N. 22.054, Antonio Cancelli, rua São Salvador n. 41.

Carlos A. D. Caneco, rua de São Pedro n. 66.

N. 24.117, Eugenia Lemos Canto, rua João Pinheiro n. 102, Piedade.

Francisco Esteves Cardoso, rua Riachuelo n. 62.

Luiz Nascimento Passos Cardoso, Arsenal de Marinha, rua 1º de Março.

Olympio Cardoso, rua S. Bento n. 3.

Carmo & Gomes, rua do Livramento n. 157.

Carneiro & Comp., rua General Camara n. 129.

Francisco Carneiro, rua da Candelaria n. 90.

Manoel da Silva Carneiro, Arsenal de Marinha, rua 1º de Março.

Carney & Comp., rua da Candelaria n. 89, 1º andar.

Jesse Thomaz Carney, rua da Candelaria n. 92.

Emilio Bauzeiro & Comp., avenida Gomes Freire n. 82.

Esper Joaquim Filho & Samann, rua Buenos Aires n. 342.

Karl Estag, Banco Allemão Transatlantico.

Esterantal & Comp., rua Senador Euzébio n. 115.

João Esteves, rua Machado Coelho numero 95, sobrado.

Gustav Eulenstein, rua dos Ourives n. 103.

Antonio Augusto de G. Queiroz Carneira, Departamento Nacional de Saude Publica.

N. 43.145, Antonio Carvalho, rua Fialho n. 15.

Antonio Teixeira de Carvalho, Avenida Rio Branco ns. 117-121.

Aristoteles Dutra de Carvalho, Ministerio da Agricultura.

Carlos Evaristo Carvalho, Ministerio da Viação.

Edgar Carvalho, Avenida Rodrigues Alves ns. 303-331.

Faro Carvalho, Avenida Rio Branco ns. 79-81.

Francisco Carvalho, rua da Candelaria n. 95.

João Campos do Carvalho, rua de São Bento n. 15.

José Antonio Costa Carvalho, rua Barão de S. Felix n. 49.

Carvalho, Pinto & Comp., rua Buenos Aires n. 184.

N. 43.807, Caruso Miguez & Comp., rua Buenos Aires ns. 252-254.

N. 43.807, Casemiro Guimarães & Comp., praça da Republica n. 25.

N. 6.227, Pedro Victor Renault Durães Castanheira, rua Silva Guimarães n. 9.

Alberto Ribeiro de Castro, largo de São Francisco n. 44, 1º andar.

Antonio Leite de Castro, rua Alzira Brandão n. 32.

Antonio Lopes de Castro, rua 1º de Março n. 81.

N. 10.680, Arthur Antunes de Moraes e Castro, rua da Quitanda n. 132, 1º andar.

Aurelio Ribeiro de Castro, largo de São Francisco n. 44, 1º andar.

N. 24.308, Gustavo Alberto de Camara Castro, rua dos Arcos n. 3.

João da Costa Vianna de Castro, rua 1º de Março n. 81.

N. 41.219, José Landeira de Castro, rua Ledo n. 79.

José Pinto de Castro, Secretaria da Policia do Distrito Federal.

Renato Cateldi, rua da Alfandega numero 148, 1º andar.

Mark O. Cattley, rua General Camara n. 33, sobrado.

Ary Catunda, Ministerio da Agricultura.

Caustruci & Cardoni, rua de São Pedro n. 112.

Annibal Cavalcante, rua da Alfandega n. 119.

Lauro Barros da Silva Cavalcante, rua Coronel Rangel, 1º Grupo de Attiluaria de Montanha.

José Cavalcanti, rua General Camara ns. 73/69.

Vital B. Cavalcanti, Avenida Rodrigues Alves ns. 303/331.

Charles Cauve, rua da Alfandega n. 79.

Angelo Cazal, rua da Alfandega n. 308.

Virginia Conrado Cerqueira, rua São Christovão n. 39.

Italo Leone Ceva, Avenida Rio Branco ns. 79/81.

Aleides Bandeira Chagas, rua dos Ourives n. 102.

Rachid Chaib, rua da Alfandega numero 308.

Amim Chaker, rua da Alfandega numero 376.

Charles A. Pope & Comp. Ltd., rua da Quitanda n. 28.

James Charnock, rua Ramalho Ortigão n. 9, 2º andar.

Nicolau J. Chchade, rua da Alfandega n. 304.

Arthur Chelini, rua do Ouvidor numero 11.

George Mc. Chlary, rua São Pedro numero 66.

Jayme Rocha Christello, Avenida Rodrigues Alves ns. 303/331.

N. 41.367, Companhia Materiaes e Combustiveis, Ltd., rua S. Christovão n. 759.

N. 13.540, Henry William Chrispi, Travessa Barão de Petropolis n. 15.

Antonio Eustachio Coelho, rua Pereira Nunes n. 38.

Domingos Martins Coelho, Cont. da Policia Militar D. F.

Fidelino Teixeira Coelho, Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 13.543, Francisco de Paula Coelho, rua das Laranjeiras n. 352.

N. 8.667, João Ribeiro Fernandes Coelho, Avenida Atlantica n. 220.

José Pereira Coelho Junior, rua do Rosario n. 55.

Coelho Placido & Comp., rua da Misericórdia n. 59.

N. 30.582, Deodato Galvão Coimbra, rua Copacabana n. 1.016.

José Cunha Coimbra, rua dos Ourives n. 13.

Maurice Colfoert, rua General Camara n. 45.

Emilio Comas, rua da Quitanda n. 6, sobrado.

N. 28.366, Albano Arthur Braga, rua dos Ourives n. 111.

N. 34.687, Manoel Conde, rua da Quitanda n. 130, 2º andar.

Confaloniere & Mitjans, rua Sete de Setembro n. 59.

José Rodrigues Contada, rua Almirante Tamandaré n. 16.

Orville Cooley, rua General Arzollo numero 136.

Corrêa & Andrade, rua São Leopoldo n. 76.
 Cassiano Alves Corrêa, rua da Candelaria n. 76.
 N. 19.303, Corrêa & Moraes, rua dos Arcos n. 12.
 Corrêa & Rocha, rua Gameiro n. 449.
 Corrêa de Sá & Comp., rua Senhor dos Passos n. 71.
 Costa & Andrade, rua Benedicto Hypolito n. 22.
 N. 10.566, Achilles Pinto da Costa, rua de São Pedro n. 3.
 Augusto Costa, rua Pedro I n. 11.
 Francisco Pereira da Costa, rua Tuyuty n. 75.
 Gracinda da Costa, rua Barão de Meiquita n. 426.
 N. 17.625, Herculano Pinto da Costa, rua Evaristo da Veiga n. 107.
 N. 21.532, Luiz Ribeiro da Costa, rua da Candelaria n. 95.
 Costa & Mendes, rua Saccadura Cabral n. 110.
 Ns. 43.209/43.447, Cotrim & Comp., rua Buenos Aires n. 85, sobrado.
 N. 38.771, Celio do Coutto, rua General Camara n. 45.
 N. 12.835, Nestor Leal Coutto (Dr.), rua S. Pedro n. 14, 2º andar.
 N. 15.140, Cecil Maurice Coxwell, Avenida Rio Branco n. 9, 3º andar.
 Carlos de Castro Cunha, rua Carvalho de Sá, n. 35 A.
 Jayme Cunha, rua D. Gerardo n. 47.
 Raul Vieira da Cunha, Travessa da Paz n. 13.
 Leopoldo Cunha Junior, rua Marechal Floriano, Light.
 Jorge Nicolau Curi, rua Engenho Negro n. 7.
 N. 35.489, Samuel Watkins Cushman, rua dos Ourives n. 50, 1º andar.
 D. B. Hugues, avenida Rio Branco n. 9, 1º andar.
 D. L. Guimarães & Comp., Ltd., rua S. José n. 17.
 D. Cardoso Teixeira, rua Theophilo Ottoni n. 93, sobrado.
 Leonidas Santos Damazio, E. F. C. do Brasil.
 Fernando Souza Dantas, rua Cosme Velho n. 251.
 Zacharias David, rua da Alfandega n. 308.
 William Lloyd Davies, rua do Riachuelo n. 187.
 José Abdelmassik Diab, rua Senador Vergueiro n. 131.
 Benjamin S. Dias, avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, S. 115.
 Francisco Dias, rua Sant'Anna n. 16.
 João Pompilio Dias, rua Visconde de Itaboraity n. 35.
 Dias Ruas & Soeiro, rua Etelvina n. 35.
 Dib Badauy & Comp., rua da Alfandega n. 260.
 Diniz & Figueiredo, rua Moncorvo Filho n. 67.
 Emilio Fernandes Doca, rua do Arrojo n. 116.
 John Daynard Dodge, rua Toneleiros n. 251.
 Jeanne Dolende, avenida Rio Branco n. 50, 2º andar.
 Raul Moitinho Doria, avenida dos Ourives n. 103.
 José Custodio de Carvalho Drummond, E. F. C. do Brasil.
 José Pereira Duarte, rua Clapp n. 32.
 Adolpho Ducke, rua das Laranjeiras n. 318.
 Geo Duncan, rua Marechal Floriano n. 168.

E. H. Lewis, rua Marechal Floriano n. 168.
 E. L. Calux & Comp., rua da Alfandega n. 347.
 E. R. Mello, avenida Rio Branco numero 52.
 E. de Aguiar, rua da Quitanda n. 191.
 E. Curotti, avenida Rio Branco n. 41.
 E. Dittborn, rua do Rosario n. 169.
 E. Minchin, rua Marechal Floriano n. 168.
 Ignacio Elias, rua da Alfandega numero 338.
 Elias João Farjra & Comp., rua da Alfandega n. 192.
 Emilio Bauzeiro & Comp., avenida Gomes Freire n. 82.
 Esper Joaquim Filho & Samann, rua Buenos Aires n. 342.
 Karl Estag, Banco Allemão Transatlantico.
 Esteranal & Comp., rua Senador Eusebio n. 115.
 João Esteves, rua Machado Coelho n. 95, sobrado.
 Gustav Eulenstein, rua dos Ourives n. 103.

Alfandega do Rio de Janeiro

SENTENÇA

Julgo boa a apprehensão para todos os efeitos e determino o proseguimento do processo até final, fazendo-se adjudicação de 50 % do quo em praça apurado fôr ao Sr. Jodoco Malta Guimarães, apprehensor.
 Em 3 de fevereiro de 1927. — Souza Vargues.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspector se faz publico que o lote abaixo declarado e anunciado no *Diario Official* de 22 e 30 de janeiro ultimo, foi rectificado da seguinte fórma:

Lote n. 25

KS — Cento e quarenta e quatro (144) amarrados ns. 298, 141 de arcos de ferro para fardos, pesando dez mil kilos (10.000).

Ruy Barbosa, de Hamburgo, em 21 de outubro de 1925. (Manifesto numero 1.454).

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1927. — O escripturario, Agricola Catilina.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

I

De ordem do Sr. contra-almirante, director feral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 9 de fevereiro do corrente anno, ás quatorze (14) horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para a construção e fornecimento de um bote a este ministerio e destinado ao guarda da ilha de Marambaia, de accordo com as bases technicas abaixo discriminadas:

a) o bote é destinado ao guarda da ilha da Marambaia, e se deve prestar a Majar entre Marambaia e Itacurussá;

b) deve ser do tipo de bote dos ca-traieiros do porto do Rio de Janeiro, mas de borda um pouco mais alta;

c) deve ter de comprimento seis (6) metros no minimo, e de boca um metro e cincoenta (1m,50), tambem no minimo;

d) devera ser fornecido com toda a palamenta e mais pertences habituaes: mastro, velas, remos, toldo, quartola, etc.;

e) os concorrentes deverao apresentar, com a sua proposta, um desenho, em escala conveniente, das linhas da embarcação, em suas projecções usuas: perfil, transversal, horizontal;

f) o material empregado no fabrico da embarcação, ou de seus pertences: madeiras, metaes, cabos, lanas, etc.: sera todo elle da melhor qualidade, e o mais adequado ao fim para que fôr empregado;

g) a mão de obra sera a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar;

h) os concorrentes deverao se obrigar a desmanchar e refazer, á sua custa, os trabalhos que, por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados;

i) a fiscalização sera exercida pela Diretoria de Engenharia Naval, a quem ella compete, nos termos do aviso numero 2.186, de 10 de maio de 1923;

j) o bote sera entregue prompto a entrar immediatamente em serviço, com todos os seus pertences em ordem, devidamente limpo, pintado, etc.;

k) o pagamento sera feito de uma só vez, quando estiver concluido e aceito;

l) a habilitação ao pagamento sera dada pela Directoria de Engenharia Naval;

m) o prazo para a construção sera de trinta (30) dias uteis, no maximo, salvo casos de evidente força maior, taes como greves ou epidemias;

n) ao excesso, não justificado, do prazo, corresponderá uma multa de um por cento (1 %) do valor total da proposta preferida, por dia de excesso, na primeira semana; si fôr excedido este accrescimo de prazo, terá o Ministerio da Marinha o direito de retirar a embarcação, no estado em que estiver, das mãos do concorrente preferido, sem effectuar o pagamento, ou outra qualquer indemnização.

II

A concorrência sera presidida pelo chefe da divisão mais antigo da mesma directoria, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvida, e encerradas em enveloppes lacrados, trazendo o assumpto da concorrência, "Bote".

III

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 16, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.269 "A", de 31 de dezembro de 1924.

IV

As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos

a todas as determinações desse regulamento.

V

O concorrente preferido depositará na pagadoria deste ministério a importância correspondente a um por cento (1 %), para despesas de fiscalização.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda, em 26 de janeiro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Portos e Costas

Pelo decreto n. 5.099, de 11 de dezembro de 1926, foi creada uma Capitania dos Portos de 3ª classe, em Pirapora, Estado de Minas Geraes.

Crea o lugar de secretario com os vencimentos annuaes de 3:000\$000, sendo 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação. A esses vencimentos deve-se acrescer a gratificação da "Tabela Lyra".

O preenchimento deste cargo é regulado pelo art. 99 do decreto n. 17.093, de 28 de outubro de 1925 que estatue:

"Os secretarios serão cidadãos brasileiros natos, maiores de 21 annos, que serão nomeados por portaria do ministro e mediante concurso.

O concurso versará sobre o seguinte: portuguez (orthographia, analyse e redacção), francez, arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda). Noções de geographia e chorographia do Brasil. Noções de geographia geral. Codigo Commercial (principalmente a parte com relação á Marinha Mercante). Noções de escripturação mercantil."

Os candidatos além das exigencias acima, deverão satisfazer ás do aviso n. 1.139, de 5 de abril de 1920, do Ministerio da Marinha, apresentando, caso sejam menores de 30 annos, a caderneta de reservista, ou, pelo menos, certificado de alistamento, de que estão isentados do serviço militar e deverão se sujeitar á inspecção de saúde.

Para este concurso acha-se aberta a inscripção pelo prazo de 30 dias na Directoria Geral de Portos e Costas.

Directoria de Portos e Costas, em 14 de janeiro de 1927. — *Sisthenes Barbosa*, capitão-tenente auxiliar da D. P. C. I.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE CINCO VAGAS DE FIEIS CIVIS DESTE ARSENAL

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, acha-se aberta na secretaria deste arsenal, até o dia 21 de fevereiro corrente, a inscripção para o concurso a realizar-se para cinco vagas de fieis civis do Arsenal de Marinha, cujos vencimentos mensaes são de 300\$000.

2. O preenchimento desses cargos é regulado pelos artigos 28, 30 e 31 e seus paragraphos do regulamento vigente deste estabelecimento, approved pelo decreto n. 16.127, de 18 de agosto de 1923 e pela lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

3. Este concurso versará sobre o seguinte:

Portuguez:

Dictado, leitura e interpretação. Redacção e correspondencia official.

Arithmetica:

Quatro operações sobre fracções ordinarias e decimaes. Systema metrico decimal. Medidas inglezas.

Pratica de serviço:

Conhecimento de material e nomenclatura official.

Escrepturação:

Systema de recebimento, armazenagem, acondicionamento e supprimento de material, escripturação da receita e despesa.

4. Os candidatos além das exigencias acima, deverão satisfazer mais as seguintes:

a) ser cidadão brasileiro;

b) ser vacinado contra a varíola,

c) não soffrer de molestia infecto-contagiosa, o que será provado em inspecção de saúde, perante a junta medica deste arsenal;

d) ser maior de 21 annos;

e) apresentar caderneta de reservista e na falta desta, certificado de alistamento militar e folha corrida da policia.

5. Constituem elementos para melhorar a classificação apresentarem os candidatos o maior numero de documentos officiaes que possuam em abono dos serviços prestados e terem pratica de dactylographia.

6. O presente concurso será valido por um anno.

7. Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados pelo secretario do arsenal, nos dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 3 de fevereiro de 1927. — *Antonio Lemos Vieira*, 1º official, pelo secretario.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, de accordo com o art. 87 do regulamento em vigor, faço publico para conhecimento dos interessados que estão abertas na Escola Naval, na Ilha das Enxadas, até o dia 15 de fevereiro, proximo vindouro, as inscripções á matricula para preenchimento de (54) cinquenta e quatro vagas no curso desta Escola, sendo que, um quarto destas vagas, de accordo com o art. 90 do regulamento acima citado, competem a alumnos do Collegio Militar que tenham o curso completo.

Art. 84. Ninguem será admittido á inscripção á matricula na Escola sem provar:

1º, que é brasileiro, salvo si o Governo permittir a matricula, na Escola, de determinado numero de alumnos dos paizes americanos;

2º, que foi vacinado com resultado aproveitavel;

3º, que a sua idade está comprehendida entre 16 e 19 annos, na data estabelecida neste regulamento para a abertura das aulas;

4º, que é solteiro e tem bons antecedentes de conduta attestados por autoridades competentes;

5º que foi approved pelo Collegio Militar, Collegio Pedro II ou estabelecimentos inspecionados pelo Conselho Superior de Ensino nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia e elementos de cosmographia, historia do Brasil, historia universal, arithmetica, algebra elementar, geometria, trigonometria rectilinea e physica e chimica.

Art. 86. Os signalarios dos requerimentos deverão nelle declarar que se obrigam a indemnizar o Estado, dos prejuizos e damnos porventura causados á Fazenda Nacional por seu filho, tutelado ou correspondido, e bem assim a completar trimestralmente as peças de fardamentos e mais objectos do enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Escola Naval, em 7 de janeiro de 1927. — *João Amorim Junior*, secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

QUARTA SECÇÃO — FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra graduado commissario, encarregado geral, previne-se ás Sras. costureiras matriculadas na 5ª categoria, que perderam a ultima chamada, assim como as matriculadas na 1ª categoria, que na segunda-feira, 7 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Quarta Secção do Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 2 de fevereiro de 1927. — O encarregado da secção, *Lino José dos Santos*, capitão-tenente commissario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICACAO DO SERVICO DE SAUDE

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra e de accordo com as respectivas instrucções publicadas no Boletim do Exercito, n. 350, de 10 de dezembro de 1926 e *Diario Official* de 15 do mesmo mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data deste edital, estará aberta nesta directoria de Saude da Guerra, á rua Moneorvo Filho n. 34, e nas Chelias do Serviço de Saude das Regiões e Circumscripção Militares, durante 15 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscripções se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatórios das condições exigidas. Na Capital Federal, o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude.

Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

a) ser brasileiro nato, no gozo de direitos civis e politicos;

b) ser diplomado em medicina ou pharmacia, por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida;

c) na época da inscripção, contar no maximo 28 annos de idade;

d) ser reservista do Exercito ou Armada;

e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e atestado de vacinação.

Dez dias depois de encerrada a inscrição, começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova de escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este remettidas, em lista e envelope fechado e lacrado, aos chefes do serviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes envelopes, por occasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicaçào, para a Capital Federal e sob a fiscalizaçào dos respectivos chefes, nas chefias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades, sédes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das Regiões, que tiverem de exercer fiscalizaçào de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento de inicio das respectivas provas.

No maximo, durarão tres horas, as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada candidato, será de meia hora, o maximo da arguição; nas provas praticas, a commissào estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre chimica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos, constará de amputaçào, desarticulaçào ou ligadura de vasos no cadaver ou applicaçào de aparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execuçào de preparaçào pharmaceutica; tudo com arguição por parte da commissào examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposiçào e consequente arguição por parte da commissào examinadora.

A prova oral para medicos, consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de chimica previamente tirada á sorte, tudo tambem com arguição por parte da commissào examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposiçào e consequente arguição por parte da commissào examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparaçào da prova, e outros trinta para explanaçào do ponto e arguição por parte da commissào.

Por occasião das provas praticas e oraes, os candidatos por turma de quatro, examinarão naquellas, os doentes que lhes forem apresentados e, no momento da oral tirarão o ponto sobre que versar a sua dissertaçào.

Para mais informações, os interessados poderão se dirigir diariamente a esta directoria ou aos chefes do Serviço de

Saude, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 6 de janeiro de 1927. — Dr. Alarico Damazio, tenente-coronel chefe do gabinete.

Escola de Aviação Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS

De ordem do Sr. capitão presidente da commissào de rancho da Escola de Aviação Militar, faço publico que a referida commissào receberá propostas, no quartel desta unidade, no dia 21 de fevereiro do corrente anno, ás 8 horas, para o fornecimento de generos para officinaes e praças.

As propostas deverão obedecer ás condições, abaixo:

1.ª — As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente da commissào de rancho desta Escola, até ás 8 horas do dia 15 de fevereiro do corrente anno, fazendo acompanhar esse requerimento em sobre-carta fechada, dos documentos de idoneidade de que trata a clausula quarta, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

2.ª — As propostas deverão ser feitas em tres vias em papel que não exceda de 33 x 22, sendo a primeira via sellada, contendo data e assignatura do proponente, e declaraçào de serem os generos de primeira qualidade.

3.ª — Declarar o preço dos generos na respectiva proposta e que se sujeita a todas as clausulas desta inscripção.

4.ª — As propostas apresentadas serão com o nome do proponente no exterior da sobre-carta, o qual deverá comparecer ou representar-se legalmente, não só na occasião da abertura das mesmas como tambem por occasião da assignatura do respectivo ajuste.

5.ª — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que comprovem:

a) haver pago impostos federaes, estaduais e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) serem negociantes matriculados, bastando para as firmas commerciaes a apresentaçào do respectivo contracto social extrahido por certidão da Junta Commercial e estar legalmente constituída nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anónima;

c) ter no cofre do Conselho de Administração desta escola a quantia de réis 2:000\$000 para a garantia da assignatura do ajuste;

d) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste, celebrado com o governo no caso de já ter sido fornecedor.

6.ª — O proponente que recusar assignar o ajuste dentro do prazo que lhe for marcado perderá em favor do cofre da Escola a caução de que trata a lettra c, da clausula 5.ª, e será considerado inidoneo por espaço de tres annos de accordo com o aviso de agosto de 1920, n. 505.

7.ª — A questão de idoneidade será examinada e julgada antes da abertura

das propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

8.ª — No caso de não comparecimento dos proponentes ou do seu representante legal, a apuraçào da proposta correrá á revelia.

9.ª — No caso de duas propostas ou mais iguaes, terá preferencia a da firma brasileira; no caso das propostas iguaes serem de firmas brasileiras, preferir-se-ha a que fizer maior abatimento, por escripto e secretamente; ainda no caso de empate, dar-se-ha preferencia a quem já estiver fornecendo.

Especificação de generos

Arroz de 1.ª, kilo.
Assucar branco de 1.ª, kilo.
Azeite doce (lata de litro).
Azeitona (lata).
Alho, kilo.
Abobora, kilo.
Bacalhau, kilo.
Batata inglesa, kilo.
Batata doce, kilo.
Banha, kilo.
Bananas (cento).
Bananada, kilo.
Café moído de 1.ª, kilo.
Carne secca de 1.ª, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne de porco, kilo.
Chocolate (lata).
Chá Lipton (lata).
Ceboula, kilo.
Coco, um.
Xuxu, kilo.
Camarão, (lata).
Farinha de mandioca, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Fubá, kilo.
Feijão preto, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Feijão manteiga, kilo.
Goiabada Pesqueira (lata de kilo).
Gallinha, uma.
Massa para sopa, kilo.
Manteiga, kilo.
Massa de tomate, (lata).
Macarrão, kilo.
Matte, kilo.
Ovos (duzia).
Pão de trico, (cem grammas).
Pão de trigo, kilo.
Peixe fresco, kilo.
Lombo, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo Parmezan, kilo.
Sal fino, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sabão especial, kilo.
Toucinho especial, kilo.
Tempeiros, kilo.
Vinagre, (litro).
Vinho do Rio Grande (litro).
Cominho, kilo.
Chopp, (litro).
Frios sortidos, kilo.
Gelo, kilo.
Salchichas, (lata).
Petit-pois, (lata).

N. B. — Serão dadas todas as informações a respeito aos Srs. concorrentes, das 8 ás 11 horas, todos os dias uteis, no quartel da Escola de Aviação Militar — Campo dos Affonsos, no Serviço de Aproveitamento.

Quartel no Campo dos Affonsos, 27 de janeiro de 1927. — Benjamin de Araújo Coriolano, 2.º tenente contador.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24º DISTRITO—SANTA CRUZ

O 1º tenente Francisco José Monteiro Chaves, delegado do serviço de recrutamento e presidente interino da Junta de Alistamento Militar, etc.

Faz saber que foram declarados insubmissos, nos termos do art. 111 do Regulamento do Serviço Militar, por terem deixado de se apresentar na 1ª convocação de 10 de outubro a 5 de novembro do anno findo os sorteados da classe de 1904, constantes da relação enviada pela junta da revisão e sorteio militar abaixo transcriptos, que vão ser capturados.

Numero de ordem — Numero de alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações — Observações

1. 2. 31. Amancio, filho de Crispim José dos Santos, Districto Federal, 8ª Pretoria, livro 12, termo 137, cor preta. Lista 60. C/C/C.
2. 7. 29. Antonio, filho de Silvina Carolina dos Santos, Districto Federal, cor parda. Lista 3, 8ª Pretoria, livro 12, termo 134. C/C/C.
3. 8. 19. Antonio, filho de Albertino José da Silva, Districto Federal, branco. Lista 3, 8ª Pretoria, livro 12, termo 23. C/C/C.
4. 10. 80. Antonio Jovelino da Silva, filho de Jovelino Luiz da Silva, Districto Federal, solteiro, empregado no commercio. Lista 32 da rua Felipe Cardoso 29, 1m.67 de estatura, cor parda, olhos castanhos, cabellos carapinhos, rosto redondo, nariz recto, bocca regular. C/C/C.
5. 15. 71. Ascendino Feital, filho de Miguel da Cunha Feital, Districto Federal, solteiro, empregado no commercio, com instrução, moreno, cabellos castanhos lisos, nariz recto, bocca regular. Lista 197, travessa da Floresta 57. C/C/C.
6. 16. 42. Aureliano Soares de Freitas, filho de José Bernardino de Freitas, Districto Federal, 1m.74, cor parda, olhos castanhos, cabellos carapinhos, solteiro, estudante. Lista 60, avenida Carmen 254, 8ª Pretoria, livro 12, termo 37. C/C/C.
7. 19. 48. Candido, filho de José Caetano Tavares, Districto Federal, branco. Lista 5, 8ª Pretoria, livro 12, termo 70. C/C/C.
8. 21. 62. Claudionor, filho de Castorina Maria Teixeira, Districto Federal, lista 9, 8ª Pretoria, livro 12, termo 154. C/C/C.
9. 22. 4. Deocleciano da Costa Araujo, Districto Federal, 1m.71 de estatura, cor parda, olhos castanhos, cabellos pretos, lisos, nariz recto, bocca pequena, trabalhador, solteiro, com instrução. C/C/C.
10. 24. 45. Elmano, filho de Manoel José Monteiro, Districto Federal, cor branca, lista 9, 8ª Pretoria, livro 12, termo 6. C/C/C.
11. 27. 12. Euclides, filho de Firmino Viriato Rangel, Districto Federal, cor parda, lista 9, 8ª Pretoria, livro 12, termo 13. C/C/C.
12. 33. 46. Hektor, filho de Arthur José de Magalhães, Districto Federal, cor branca, lista 11, livro 12, 8ª Pretoria, termo 52. C/C/C.
13. 40. 17. Jovenal, filho de Antonio Luiz de Oliveira, Districto Federal, lista 158, 8ª Pretoria, livro 12, termo 155. C/C/C.
14. 42. 69. Laurindo Ferreira de Paulo, filho de Paulo Ferreira de Mello, Districto Federal, solteiro, trabalhador, sem instrução, cor preta, olhos e cabellos pretos e carapinhos, lista 173 da rua Passagem de Gado 15. C/C/C.

15. 44. 67. Leopoldo, filho de Libania Rosa Moreira, Districto Federal, lista 14, 8ª Pretoria, livro 12, termo 150. C/C/C.
16. 46. 52. Luiz, filho de Adelina Ferreira da Camara, Districto Federal, lista 14, 8ª Pretoria, livro 12, termo 119. C/C/C.
17. 48. 76. Manoel, filho de Candido Antonio Dias, Districto Federal, cor branca, lista 46, 8ª Pretoria, livro 12, termo 122. C/C/C.
18. 61. 34. Olivio, filho de Francisco Luiz Tosta, Districto Federal, lista 14, 8ª Pretoria, livro 12, termo 93, cor parda. C/C/C.
19. 67. 63. Sebastião, filho de Joaquim Sabino da Costa, Districto Federal, cor preta, lista 158, 8ª Pretoria, livro 12, termo 75. C/C/C.
20. 69. 36. Seraphim, filho de Maria Olegaria da Conceição, Districto Federal, lista 158, 8ª Pretoria, livro 12, termo 89. C/C/C.
22. 79. 48. Virgilio, filho de Isaias e de Maria da Conceição, Districto Federal, cor preta, lista 158, 8ª Pretoria, livro 12, termo 133. C/C/C.
23. 80. 44. Waldemar de Oliveira, filho de Rozendo de Oliveira, Districto Federal, solteiro, operario, com instrução, média estatura, cor parda, olhos castanhos, cabellos pretos, rosto oval, nariz recto, bocca regular, lista 173 da rua Felipe Cardoso 15. C/C/C.

Capital Federal, 2 de fevereiro de 1927. — Francisco José Monteiro Chaves, 1º tenente presidente e delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRITO — GUARATIBA

O Dr. José Luiz de Franca Penido, presidente da Junta de Alistamento Militar do 23º Distrito, etc.:

Faz saber que no dia 5 de setembro de 1926, foram sorteados para o serviço do Exército, os cidadãos constantes da relação abaixo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou passar o presente edital que será publicado no *Diário Official* durante tres (3) dias seguidos e affixado na Pedra de Guaratiba, na ilha e na barra de Guaratiba.

Junta de Alistamento Militar do 23º Distrito, Guaratiba, em 1 de fevereiro de 1927. — José Bernardes Robim Junior, secretario. — José Penido, presidente.

Relação dos cidadãos sorteados

Classe de 1905

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações

1. 13. Abilio, filho de José Pedro da Silva.
2. 37. Adolpho, filho de Frederico Gide.
3. 7. Alberico, filho de Magdalena Nogueira Camargo.
4. 23. Alcebiades, filho de Idalina Rosa da Silva.
5. 27. Alcides, filho de Angelo Gil.
6. 73. Alvaro, filho de Fabricio Luiz Cordeiro.
7. 3. Anacleto, filho de Leonardo Reixudo.
8. 28. Antonio, filho de Rodrigo Pereira da Rocha.
9. 19. Antonio, filho de Escolastica Maria da Conceição.
10. 20. Armindo, filho de Sebastião Rolim da Silva.
11. 72. Belmiro Antonio Sant'Anna, filho de Poluena Gervasia Pereira.
12. 42. Benedicto, filho de Justiniano Juvencio de Menezes.
13. 36. Candido, filho de Manoel José Rodrigues.
14. 4. Cesario, filho de Pedro Ignacio de Sampaio.

Classe de 1901

15. 15. Claudino, filho de Alexandrino José Cabral.
16. 11. Clodomiro Ribeiro Sardinha, filho de Firmo Paes Camargo.
17. 57. Delnat, filho de Sebastião de Abreu Sardinha.
18. 59. Deocleciano, filho de Manoel Pinto de Faria.
19. 46. Deozelio, filho de Martiniano Rosa Franco.
20. 63. Dorneval, filho de Paulino Alves Camargo.
21. 74. Domingos, filho de Thomaz de Aquino Paes.
22. 39. Esmeraldo, filho de Luiz Laurindo do Espírito Santo.
23. 12. Esmeraldo Ubaldo de Castilhos.
24. 32. Eurico, filho de Antonio Geraldo da Silva.
25. 40. Francellino, filho de Christina Demetilde Maria da Conceição.
26. 34. Francisco, filho de Ramiro Sebastião Cardoso.
27. 10. Francisco, filho de Magdalena Marques Coimbra.
28. 65. Francisco, filho de Adolpho de Castro Pinto.
29. 49. Geraldo, filho de Francisco Paes Barbosa.
30. 64. Geraldo, filho de José Pinto Marins.
31. 6. Gerino, filho de Sebastiana Innocencia.
32. 61. Herminio, filho de Vicente Antunes Ferreira.
33. 78. Hylario, filho de Emerenciana Maria da Conceição.
34. 62. Irineu, filho de João Fernandes Monteiro.
35. 71. João, filho de Manoel Francisco da Silva.
36. 76. João, filho de Elisa Rosa da Silva.
37. 48. João José Ventura, filho de Antonio José Maria.
38. 1. Joaquim Teixeira de Carvalho.
39. 47. Jorge Cardoso de Paiva.
40. 69. José, filho de Antonio Maria Perrola.
41. 8. José, filho de Antonio Ferreira da Silva Neto.
42. 54. José, filho de Antonio Dias de Macedo.
43. 77. José, filho de José Joaquim Gonçalves.
44. 53. José Paula Soares.
45. 14. José da Silva Torres.
46. 44. José da Silva Vieira.
47. 29. Julio Vieira.
48. 51. Leonardo, filho de Manoel de Abreu Sardinha.
49. 22. Maliriso José Gonçalves.
50. 55. Manoel, filho de Carlos Joaquim de Lacerda Junior.
51. 5. Manoel, filho de Manoel Dias de Sá.
52. 38. Manoel, filha de Maria Fernandes de Souza.
53. 67. Manoel, filho de Luiz Rodrigues da Silva.
54. 35. Manoel, filho de Marcellino Juvencio de Menezes.
55. 17. Manoel, filho de Joaquina Antonia Ferreira.
56. 75. Manoel, filho de Petronilho Carlos Dias.
57. 30. Manoel, filho de Luiz José Martins.
58. 25. Manoel Lucio Rangel.
59. 33. Manoel Luiz Ferreira.
60. 59. Manoel Pimentel Medeiros.
61. 56. Manoel Ramiro Rangel.
62. 60. Mario, filho de Adolpho da Silva Guedes.
63. 45. Martinho, filho de Manoel Macedo de Oliveira.
64. 26. Miguel dos Reis Siqueira.
65. 9. Octacilio, filho de Antonio Joaquim Ribeiro.
66. 58. Octavio, filho de José Custodio Nunes Junior.
67. 70. Olympio Leão Rangel.
68. 52. Olympio, filho de João Toscano de Almeida.
69. 24. Oswaldo, filho de Maria da Costa Mesquita.
70. 68. Oswaldo Antonio Lopes.
71. 66. Ricardo, filho de Ernestina Faustina.
72. 43. Rodrigo, filho de Otto Rosa dos Santos.
73. 21. Salvador, filho de Francisco Rosa Portugal.
74. 48. Sebastião Paula Pinto.
75. 31. Sergio Pinto Ribeiro.
76. 2. Tiburcio, filho de Christina Maria da Conceição.
77. 16. Walter, filho de Vicente Ribeiro Alves.
78. 41. Vicente, filho de Demetilde Antonia de Oliveira.

Classe de 1904

1. 115. Alberto, filho de José Bento da Silva.
2. 123. Altamiro, filho de Manoel José de Sant'Anna.
3. 83. Amaro Joaquim Alves.
4. 68. Antônio, filho de Oliveira.
5. 117. Antonio, filho de Pedro Gonçalves Bastos.
6. 69. Antonio, filho de José Francisco Salles.
7. 70. Antonio, filho de Antonio José Alves.
8. 94. Antonio, filho de Antonio Caetano de Oliveira.
9. 109. Arnaldo, filho de Joaquim Pedro de Sant'Anna.
10. 104. Arnaldo, filho de Benedito de Oliveira Figueira.
11. 90. Arsênio, filho de Maria Benício Alves.
12. 93. Avelino, filho de Alexandrina Maria da Conceição.
13. 88. Benedito, filho de Emydio José Domingues.
14. 105. Carlos Mees.
15. 82. Domingos, filho de João José Laureano.
16. 87. Emiliano, filho de Maria Sebastiana.

17. 119. Enéas, filho de Adelina Maria da Conceição.
18. 95. Francisco, filho de Thomaz de Aquino Paes.
19. 92. Francisco, filho de Manoel da Silveira Porto.
20. 98. Francisco, filho de Francisco Nicolau da Silva Guedes.
21. 106. Francisco, filho de João José de Barros.
22. 112. Francisco José Romão.
23. 118. Franklin, filho de Franklin Eugenio Cabral.
24. 91. Gabriel, filho de José Geovanini.
25. 103. Herotides, filho de João de Freitas Cardoso.
26. 86. Januario, filho de Manoel Dyonisio Serenado.
27. 116. João, filho de José Paes Camargo.
28. 72. João, filho de Idalina Garcia de Sant'Anna.
29. 99. João, filho de Manoel José Baptista.
30. 81. João José da Costa.
31. 101. José, filho de João José da Silva.
32. 120. José da Motta Ferreira.
33. 96. José, filho de João Justino de Moraes.
34. 79. José Carlos Oliveira.
35. 76. Jovino, filho de Gabriella Romualda da Silva.
36. 124. Julio, filho de Florentino dos Santos Mesquita.
37. 77. Juvenal, filho de Manoel Herculano da Silva.
38. 114. Laudelino, filho de Feliciano Alves de Barcellos.
39. 84. Lourenço, filho de Francisco Corrêa dos Santos.
40. 71. Manoel, filho de Cornelio Joaquim de Araujo.
41. 108. Marcos, filho de Marcos José de Moraes.
42. 89. Mario, filho de Paulino da Silva.
43. 110. Mario, filho de Luiz Antonio Ribeiro.
44. 121. Moysés Pereira Maciel.
45. 75. Napoleão, filho de Joaquim da Costa Carvalho.
46. 73. Norberto, filho de Laurinda Francisca da Conceição.
47. 107. Norival, filho de Gertrudes Maria da Conceição.
48. 100. Octacilio, filho de Antonio Carlos de Almeida.
49. 113. Ney, filho de Theophilo Geraldo de Campos.
50. 85. Sabino, filho de Antonio de Oliveira Braga.
51. 122. Salvador, filho de Simeão José Rodrigues.
52. 97. Sebastião, filho de Antonio Francisco Peixoto.
53. 102. Silverio, filho de Alexandrino José do Nascimento.
54. 74. Tertuliano, filho de Luiz Carolino da Silva.
55. 111. Thomaz, filho de Thomaz de Aquino Paes.
56. 80. Waldimiro José da Cruz.
57. 78. Zenobio, filho de Manoel José Brum Junior.

Classe de 1903

1. 151. Duxval Barbosa.
2. 152. Francisco Bittencourt.
3. 150. Pericles Saraiva da Fonseca.

Classe de 1902

1. 201. Anysto Alves Martins.

Classe de 1901

1. 141. Bernardino Alves Junior.
2. 140. Francisco Xavier de Paula Barros.

Classe de 1900

1. 154. Homero Ferreira Goulart.

Classe de 1894

1. 62. João Rames da Silva.

Classe de 1895

1. 118. Euclides da Cruz Cabral.
2. 119. José Ferreira de Carvalho.

Classe de 1897

1. 105. Alfredo Silva.
2. 104. Manoel de Oliveira.

Classe de 1896

1. 100. Marcos da Cruz Cabral.

Junta de Alistamento Militar do 2º distrito, Guaratuba,
em 1 de fevereiro de 1927. — José Penido, presidente.
José Fernandes Bahia Junior, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO DA GAMBÓIA

Carlos Fonseca, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar, etc.: Faz saber a quantos o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que no dia 16 do mez de setembro do anno proximo passado, foram sorteados pela Junta de Revisão, os cidadãos constante da relação abaixo transcripta, que deverão se apresentar a esta junta, na sede deste districto, á avenida Rodrigues Alves, quartel de Bombeiros. E para que chogue ao conhecimento de todos os interessados, eu, Antonio Almeida, secretario, lavrei o presente edital, que será publicado no *Diario Official* depois de assignado pelo presidente. Junta Permanente de Alistamento Militar de 11º districto da Gambóia, em 18 de janeiro de 1927. — Carlos Fonseca, presidente. — Virgilio Vieira Sampaio, delegado militar. — Antonio Almeida, secretario.

Classe de 1903

Numero do sorteo — Nome — Filição

29. Abilio, filho de Manoel Ribeiro.
9. Aecacio Fernando dos Santos.
208. Adalberto, filho de Antonio Moreira Baptista.
235. Adolpho, filho de Giuseppe Salitissio.
55. Ajama, filho de Armando Martins Silva de Azevedo.
36. Albertino, filho de Innocencio Pereira da Costa.
140. Alberto, filho de Manoel Pereira Pinto.
57. Alberto, filho de Antonio Rodrigues Fontes Sobrinho.
188. Alferdo, filho de Joaquina Dealinda de Araujo.
39. Alfredo, filho de Nicolau Capalillo.
27. Alfredo, filho de Alfredo Ponce de Leão.
209. Alfredo Eshanno.
298. Alfredo Frederick.
23. Alfredo Russo.
180. Alfredo Alves da Silva.
320. Alfredo, filho de Alfredo Manoel da Costa.
255. Alfeu, filho de Francisco de Almeida Martins.
118. Alvaro Augusto Redo.
75. Alvaro Barbosa Pereira.
252. Alvaro Costa.
187. Alvaro Pedrino Mendonça.
269. Alvaro, filho de José Ferreira de Azevedo.
201. Alvaro, filho de Raymundo do Carmo.
51. Amadio, filho de João Lourenço Barbosa.
152. Americo Julianelli.
19. Amphiloquio, filho de Virgilio Augusto dos Santos.
59. Amphilophio, filho de José de Paula Freire.
90. Angenor, filho de Antonio Lopes Reis.
82. Angenor, filho de Augusto Izaías dos Santos.
14. Angenor, filho de Joaquim Bernardino Dantas.
201. Antonio Alves da Rocha.
259. Antonio Benigno dos Santos.
303. Antonio Caruso.
302. Antonio Cunha.
178. Antonio Ferreira Gomes.
197. Antonio Manoel de Araujo.
205. Antonio Regio.
203. Antonio Salvador.
276. Antonio Tripode.
213. Antonio Victorino.
325. Antonio, filho de Americo Alves Ramos.
136. Antonio, filho de Antonio Cordeiro de Albuquerque.
159. Antonio, filho de Antonio Rodrigues Mendonça.
90. Antonio, filho de Domingos de Azevedo Lopes.
78. Antonio, filho de João Teixeira Diogo.
256. Antonio, filho de José Corrêa Fernandes Lima.
174. Antonio, filho de José Duarte.
255. Antonio, filho de José Fernandes dos Santos.
230. Antonio, filho de Manoel Esteves da Cruz.
17. Antonio, filho de Manoel Jalles.
107. Antonio, filho de Manoel Ramos.
288. Arlindo de Souza.
211. Arnaldo, filho de Joaquim Pinto de Azevedo.
103. Aristolino, filho de Agostinho Teixeira de Castro.
322. Arthur, filho de Ermano Barroso de Siqueira.
195. Arthur, filho de João Manoel.
200. Arthur, filho de José Martins Garcia.
164. Arthur, filho de Lionidia Gonçalves.
144. Ary Kerne.
81. Ary, filho de Emilio Luiz da Silva.
108. Ascendino, filho de João Baptista dos Santos.
238. Astrogildo, filho de Rodolpho Benedicto dos Santos.
139. Augusto Floriano Mastrocchio.
15. Augusto, filho de Julio dos Passos Raggio.
95. Benedicto, filho de Leovigildo Graeciano da Rosa.
293. Benigno, filho de Joaquim José Soares.
52. Caldino, filho de Rosa Joaquina Maciel.
182. Cantuario, filho de Cantuario Moreira.
289. Carlos Francisco Rego.
65. Carlos de Oliveira Braga.
124. Carlos, filho de Alberto Sá e Oliveira.
284. Carlos, filho de Guilherme Marques.
88. Carlos, filho de José Ferreira da Fonseca.
198. Carmini Piscini.
60. Casemiro, filho de José Antonio Martins.
177. Celestino, filho de Manoel Coelho.
245. Chrispim, filho de José Martins dos Santos.
53. Claudionor, filho de Antonio Palmeira Junior.
166. Claudionor, filho de Benedicto de Almeida Rabello.
151. Custodio, filho de Luciano José Miguel.
86. Cyrino, filho de Luiz Gonçalves Ferreira.
179. Daniel, filho de Domingos Antonio da Costa.
111. Decio, filho de José dos Santos Pereira.
192. Demetrio, filho de Demetrio Pontes.
112. Didimo, filho de Antonio Pinto da Silva.
143. Domingos Gonçalves Vargas.
324. Domingos, filho de Antonio Peixoto.
110. Dorival, filho de Emilia Rosa Tavares.
114. Dorvalino, filho de Ignacio Dutra da Silva.
233. Durval, filho de Henrique José Dias Sobrinho.
287. Edgard, filho de Candido José Monteiro.
105. Edgard, filho de Izidro Borges Monteiro.
106. Eduardo, filho de Eduardo Vieira Gonçalves Fernandes.
183. Emilio Rodrigues Borges.
121. Ernesto, filho de Affonso Maffas.
153. Ernesto, filho de Mario Pereira dos Reis.
167. Ernesto, filho de Segundo Bródo.
126. Euclides Cardoso Rocha.
308. Euclides, filho de Antonia Maria de Caruso.
301. Euclides, filho de Manoel Cunha Jordão.
104. Euclides, filho de Manoel Martins Costa.
131. Euclides, filho de Indiano Laurindo de Oliveira.
91. Euclides, filho de Manoel Marques da Costa.
172. Ezequiel, filho de Francisco Antonio Duarte.
71. Fildiano, filho de Antonio de Oliveira Guimarães.
258. Firmino, filho de João Antonio da Silva Junior.
32. Flarandente Clinelli.
323. Floriano, filho de Manoel de Lima Macuco.
191. Francisco Baptista.
83. Francisco Casa Nova.
267. Francisco Machado de Souza.
47. Francisco Marvio.
316. Francisco Motta Ortiga.
149. Francisco Nery.
119. Francisco, filho de Francisco Soares de Oliveira.
150. Francisco, filho de Francisco de Souza.
223. Francisco, filho de Joaquim de Souza.
122. Francisco, filho de José do Amaral e Silva.
315. Francisco, filho de José Alves.
177. Francisco, filho de Simão Ferreira Pinto.
137. Franklin, filho de Joaquim Paulo.
127. Garibaldi, filho de Arcangelo Facinate.
40. Germano, filho de Faustino da Conceição.
290. Giberto, filho de Manoel Soares Albino.
1. Gildalberto, filho de Agostinho Pereira Henrique.
241. Gomeroindo, filho de João Luiz Cardoso.
93. Guilherme, filho de Seraphim de Sá Pinto.
66. Guiman Lopes da Rocha.
274. Hamilton, filho de Bernardino da Silva Girá.
243. Heitor Pereira da Rocha.
101. Hemeterio, filho de Antonio Domingos.
25. Henrique, filho de Balthazar Henrique.
209. Heraldo Ferreira da Costa Barbosa.
26. Hilario, filho de Maria Rosa.
58. Hildebrando, filho de Dalio dos Santos Alves.
94. Heyston, filho de João da Luz Fernandes.
317. Horacio Joaquim Camara.
309. Hugo, filho de José Antonio de Lima.
226. Humberto Francisco de Souza Reis.
45. Humberto, filho de Fortunato Lourenço Achilles.
186. Ivo José dos Santos.
74. Jacob Pedro Herr.
141. Januario, filho de Augusto Cruz.

219. Jeronymo Rodrigues Silva.
 204. João Alves de Amorim.
 70. João Antonio dos Santos.
 32. João Bruno.
 202. João Cardoso Gaspar.
 100. João Caruso.
 63. João Damo.
 2. João Dias Pereira.
 48. João Felix de Amorim.
 242. João Mendonça.
 262. João Ramos Teixeira.
 234. João Soares Lisboa.
 154. João, filho de Alfredo Antonio de Oliveira.
 102. João, filho de Ca.
 113. João, filho de Francisco Pinto Botelho.
 41. João, filho de João Figueiredo.
 271. João, filho de João da Silva Cardoso.
 283. João, filho de Joaquim Ferreira Monteiro.
 131. João, filho de José Pinto.
 8. João, filho de José Ramos Teixeira.
 199. João, filho de Juvenal Moreira Japussú.
 307. João, filho de Manoel Ferreira.
 50. João, filho de Manoel José de Azevedo.
 306. João, filho de Manoel Pinto Junior.
 11. João, filho de Sarapião Antonio Duarte.
 158. Joaquim Gonçalves Pereira.
 13. Joaquim, filho de Izaquiel Antonio Apolonio.
 138. Joaquim Francisco da Costa.
 189. Joaquim, filho de José Francisco Carrisso.
 222. Joaquim, filho de José de Souza Nogueira.
 130. Joaquim, filho de Manoel da Costa Maia.
 35. Jorge Antonio Vieira da Silva.
 128. Jorge, filho de Antonio Almeida.
 87. Jorge, filho de Edmundo Lydio da Fonseca.
 221. Jorge, filho de João Francisco Lourenço.
 280. Jorge de Almeida.
 318. José Calabrio.
 33. José Clemente.
 161. José Fernandes Vinurelli.
 228. José Gentil.
 168. José Maria.
 98. José Pessoa.
 170. José Ramos.
 291. José Rosa Corrêa.
 304. José da Silva.
 84. José da Silva Moraes.
 116. José Serimarco.
 240. José Zimenom Marechal.
 218. José, filho de Antonio Assumpção.
 229. José, filho de Antonio Vieira da Silva.
 184. José, filho de Arthur Faria.
 246. José, filho de Clementino dos Santos.
 67. José, filho de Domingos de Oliveira.
 250. José, filho de Innocencio de Liga.
 268. José, filho de Izabelina da Silva Miranda.
 81. José, filho de Jacintho Antonio Barreira.
 69. José, filho de Joaquim Duarte.
 292. José, filho de José Domingos de Souza.
 157. José, filho de José Joaquim de Araújo.
 300. José, filho de José Pinheiro Vinagre.
 247. José, filho de Manoel José Mendes.
 313. José, filho de Maria do Carmo.
 219. José, filho de Paulo, Gonçalves Pereira.
 155. José, filho de Eduardo Antonio Pereira.
 46. José, filho de Thomaz Januario.
 97. Joviano Marques Almeida.
 281. Julio Alonso dos Santos.
 210. Julio Lopes.
 145. Julio, filho de José Costa Simão.
 143. Julio da Silva.
 175. Julio, filho de Manoel José da Costa Braga.
 231. Julio, filho de Thereza de Jesus Costa.
 294. Juvenal Augusto.
 214. Lauro, filho de Silvino José da Rosa.
 275. Licínio, filho de Antonio Pereira Fernando.
 194. Lindonor, filho de Jayme Alvaro Cabral.
 265. Lourival Silveira Dutra.
 77. Lourival, filho de Heley Alcides Queiroz Pires.
 176. Luciano, filho de Eduardo Glerimghli.
 215. Lucio, filho de João José Fernandes de Souza Junior.
 212. Luiz, filho de Carlos Pacheco de Vasconcellos.
 129. Luiz, filho de Luciano Bazilio.
 171. Luiz, filho de Luiz Ferreira da Silva.
 120. Manoel Bernardes da Fonseca.
 76. Manoel da Costa Pereira Salles.
 146. Manoel Flausino.
 285. Manoel Francisco Vieira.
 42. Manoel Joaquim da Costa Faria.
 142. Manoel Martins de Mello.
 220. Manoel, filho de Albino Araujo.
 297. Manoel, filho de Carlos Alberto da Costa Lobo.
 173. Manoel, filho de Francisco Gonçalves Vianna.
 38. Manoel, filho de Francisco Torres.
 311. Manoel, filho de João Grei.
 56. Manoel, filho de Joaquim Fernandes dos Santos.
 254. Manoel, filho de Joaquim de Magalhães Varella.
 28. Manoel, filho de Manoel Antonio Rodrigues.
 160. Manoel, filho de Manoel Francisco Vieira.
 216. Manoel, filho de Manoel Joaquim da Cunha Peixoto.
 296. Manoel, filho de Manoel Pereira da Silva.
 18. Manoel, filho de Manoel Neves.
 62. Manoel, filho de Maria Antonia da Silva.
 57. Mario Gomes Carqueija.
 16. Mario, filho de Carlos Augusto de Oliveira.
 31. Mario, filho de Eduardo Ismael de Magalhães.
 266. Moacyr, filho de Guilherme Goudinho dos Santos.
 206. Moacyr, filho de João Baptista de Souza.
 286. Moacyr, filho de Joaquim Antonio da Silva.
 10. Moacyr, filho de Rosa de Oliveira Leite.
 147. Modesto, filho do Dr. Alberto do Rego Lopes.
 85. Monclair, filho de José Albano Coelho.
 273. Nectalino, filho de Purfirio Sá.
 22. Nelson, filho de Francisco Xavier Gomes.
 229. Nelson, filho de Gustavo Guilherme Charles.
 78. Newton, filho de Ademar Santilago.
 319. Niconor, filho de Daniel Francisco Marques.
 116. Nilo, filho de Miguel Carmino Dias.
 185. Octacilio, filho de Alexandre José Leite.
 68. Octacilio, filho de Manoel Castro.
 123. Octaviano, filho de Heliodoro Jacomo da Silva.
 227. Octaviano, filho de José Luiz do Espirito Santo.
 64. Oswaldo Luiz Pereira.
 263. Oswaldo Pinto de Moraes.
 251. Oswaldo, filho de Antonio Gloria.
 96. Oswaldo, filho de Arthur Francisco.
 282. Oswaldo, filho de José Gonçalves Lisboa Filho.
 169. Osúaldo, filho de Luiz Pereira de Mello.
 321. Oswaldo, filho de Thomaz de Souza Muniz.
 257. Oswaldo, filho de Trajano Napoleão.
 244. Paschoal, filho de Salvador Grillo.
 79. Paulo Vasconcellos.
 117. Pedro de Deus Rosos.
 158. Pedro Hermogenes Ribeiro.
 319. Pedro Paulo de Andrade.
 207. Pedro, filho de Pescinismo Moura.
 80. Percy, filho de Antonio Affonso Neves.
 305. Proconio, filho de Francisco Duarte Ferreira.
 237. Quirino dos Santos.
 89. Raphael Chomarelli.
 295. Raul Izidoro Reis.
 326. Raul, filho de José de Oliveira Martins.
 3. Raymundo Antonio dos Santos.
 163. Rhubens, filho de João Fortuna.
 218. Roberto Teixeira Mendes.
 7. Roberto, filho de Manoel Joaquim Barbosa da Costa Junior.
 193. Rodolpho, filho de Martha Josephina Becker.
 24. Romeu, filho de Gregorio Bastos Guimarães.
 43. Romulo, filho do 2º tenente Accindino F. do Nascimento.
 20. Salvador Affonso.
 148. Salvador Duarte Delmondé.
 253. Salustiano, filho de João Theodoro Mendes.
 61. Saturnino, filho de Telemo Gregorio.
 264. Sebastião Garcia.
 164. Sebastião Roberto dos Santos.
 44. Sebastião, filho de Antônio Francisco dos Santos.
 278. Sebastião, filho de José Alexandro da Rosa.
 5. Silverio, filho de Silverio Ribeiro.
 99. Simphronio, filho de Simphronio Ribeiro da Silva.
 4. Sergio, filho de Luiz da Costa Feireira Fonseca Junior.
 181. Severo Olegario Pereira.
 232. Septinio, filho de José Napolis.
 49. Sylvio, filho de José Marques.
 314. Waldemar Mandarino.
 272. Waldemar, filho de Adolpho Hortemiro Bastos.
 196. Waldemar, filho de Antonio Francisco Marques.
 109. Waldemar, filho de Daniel de Oliveira Barros.
 92. Waldemar, filho de Ernesto Pereira Fernandes.
 132. Waldemar, filho de Gregorio João Baptista dos Santos.
 224. Waldemar, filho de João Botelho de Mello.
 42. Waldemar, filho de João Muniz de Sá.
 125. Waldemar, filho de João do Rego Silveira.
 6. Waldemar, filho de Joaquim Rodrigues Barrocos.
 310. Waldemar, filho de José Ferreira da Silva.
 260. Waldemar, filho de Maria Machado.
 217. Waldemiro, filho de Marcelino Ramos.
 72. Valotim Pereira da Fonseca.

135. Valetin, filho de Henriquetta Pinto da Silva.
 270. Vicente Benevenuto Damaniso.
 21. Vicente Caruso.
 236. Vicente José Diogo Junior.
 165. Vicente, filho de Vicente Asnelio. Classe de 1904
 366. Adelino, filho de Arthur Pinheiro de Araujo.
 383. Adolpho Henrique Pimentel.
 426. Adriano, filho de José Alves Pereira.
 350. Adriano, filho de Manoel Correa Bandeira.
 326. Affonso Henrique.
 531. Aguello, filho de José Alves Machado.
 482. Aleibiades, filho de Sebastiana de Carvalho.
 368. Aldemar de Carvalho Backene. Alfredo, filho de Manoel José Gomes.
 465. Albeniro José Cotta.
 513. Alvaro Moreira.
 319. Alvaro Rodrigues Cavalleiro.
 296. Alvaro, filho de Domingos Pires Gonçalves.
 303. Amadeu, filho de Carlos Madeira.
 487. Amancio, filho de Affonso Mello Silva.
 433. Americo, filho de Antonio da Silva.
 479. André, filho de Lino Ferreira.
 390. Antero A. Oliveira.
 529. Antonio, filho de Antonio de Mattos Vieira.
 455. Antonio, filho de Augusto José de Souza.
 386. Antonio, filho de Antonio José de Almeida.
 508. Antonio, filho de Antonio Vieira Rodrigues.
 397. Antonio, filho de Domingos da Costa Araujo.
 311. Antonio, filho de Guilherme Pinto Cardiano.
 364. Antonio, filho de José Martins.
 503. Antonio, filho de José Martins Arras.
 391. Antonio, filho de José Placido dos Santos.
 453. Antonio, filho de Manoel Antonio.
 305. Antonio, filho de Maria Augusta Corrêa.
 452. Antonio, filho de Manoel Augusto de Quadros.
 421. Antonio, filho de Manoel Gil Nunes.
 286. Antonio Felix.
 429. Antenor Ferreira Gomes.
 521. Antonio Monteiro Guedes.
 371. Apuleio Bezerra do Valle.
 515. Aristides, filho de Benjamin do Assumpção de Lima.
 446. Aristides, filho de Carlota Maria da Conceição.
 572. Aristides, filho de Eudocia de Souza.
 150. Arlindo, filho de Joaquim Ferreira.
 336. Arlindo Baptista Gossi.
 543. Armando Alves da Silva.
 499. Armando Duarte.
 327. Armando, filho de Manoel Gomes.
 484. Appolinario, filho de Bráulio Antonio Teixeira.
 403. Arthur Dutra Carvalho.
 522. Ary Gomes Jardim.
 371. Ary, filho de José Francisco Cardoso.
 424. Augusto Vieira Joaquim.
 337. Augusto, filho de José Ferreira.
 389. Belamiro Joaquim Jesus.
 312. Belmiro, filho de Adolpho Cunha.
 351. Benedicto, filho de Florentino de Azevedo Ennes.
 461. Benedicto, filho de Joaquim Wenceslau de Sant'Anna.
 324. Bento, filho de Bento Thomaz dos Santos.
 333. Bernardino, filho de Manoel Theodoro da Cruz.
 505. Caetano Trotti.
 515. Carlos Diniz.
 338. Carlos Ferreira Azevedo.
 318. Carlos Francisco Oliveira.
 402. Carlos Moureira Fernando.
 346. Carlos dos Santos.
 537. Carlos, filho de Arthur Pinto da Fonseca.
 309. Carlos, filho de Augusto José Fernandes.
 392. Carlos, filho de Carlos Pereira do Jesus.
 471. Cralos, filho de José Francisco de Castro.
 339. Carlos, filho de Manoel Maria da Cunha.
 357. Carlos, filho de Manoel Pereira da Figueiredo.
 334. Casemiro Placido.
 549. Crizanto da Silva Telles.
 395. Clarindo, filho de Candido de Oliveira.
 297. Claudionor, filho de Avelino da Silva.
 287. Claudionor Gonçalves Gloria.
 528. Clemente, filho de Manoel Francisco Quintonilha.
 409. Conrado, filho de Ignacio de Almeida Fortuna.
 523. Coracy de Oliveira.
 548. Cosme, filho de Benedicto Jasi do Nascimento.
 400. Cyrillo Lucas.
 437. David, filho de Hyrano José da Silveira.
 306. Diasidino dos Santos.
 526. Djalmo Maltego.
 380. Domingos Salustiano Braz.
 385. Domingos Santos.
 468. Edisio, filho de José Rodrigues.
 374. Edmundo, filho de Thelmo de Souza.
 294. Eduardo José Ribeiro.
 457. Eduardo Ribeiro.
 419. Eduardo, filho de José Antonio Pennha.
 496. Emilio Scahono.
 545. Esmeraldo, filho de Manoel Graças da Cruz.
 491. Esmeraldo, filho de Manoel Geraldo de Lima.
 339. Euclides, filho de Francisco José de Souza.
 449. Euclides, filho de José Luiz do Amaral.
 443. Eugenio Ignacio Nunes.
 427. Felipe Gerabaldi Liporaz.
 301. Felipe, filho de Daniel Ferreira de Farias.
 336. Felisberto Cordeiro.
 355. Fernando, filho de Manoel Joaquim do Valle.
 398. Florencio, filho de Manoel Luiz de Oliveira.
 381. Firmo, filho de Firmo Pinheiro da Silva.
 360. Francisco de Almeida.
 486. Francisco Assis Fernando.
 473. Francisco Silva Mideira.
 527. Francisco Ferreira Campos.
 494. Francisco Gonçalves Lima Junior.
 362. Francisco João da Silva.
 430. Francisco Leon.
 388. Francisco da Silva Monteiro.
 431. Francisco Marques.
 478. Francisco Rodrigues.
 369. Francisco, filho de Alberto Firmo Machado.
 444. Francisco, filho de João Antonio Magalhães.
 343. Francisco, filho de Quintino Saroteiro de Oliveira.
 460. Francisco, filho de Vicente Gaerglolo.
 456. Gabriel Jesus.
 482. Gastão, filho de Joaquim de Souza Tristão.
 517. Genine, filho de Alvaro Corrêa.
 295. Germano Telles da Silva.
 344. Gerson Euridico da Costa.
 497. Guilherme Fernandes.
 499. Guilherme, filho de Manoel Ribetó Dias.
 540. Henrique Joaquim Carneiro.
 328. Henrique José de Souza.
 321. Henrique, filho de Henrique Antonio Fernandes.
 348. Henrique, filho de Leopoldino da Costa Jurumbaba.
 524. Henrique, filho de Manoel Antonio de Araujo.
 401. Henrique, filho de Seraphino Mendes Couto.
 298. Heitor Claras dos Santos.
 317. Haggise Pereira.
 410. Honorio, filho de Manoel Thomé Pimenta.
 382. Ignacio Bombeiro.
 474. Lobando, filho de Augusto Pereira de Souza.
 358. Isidro, filho de Raphael Mendes.
 450. Izaltino, filho de Adolpho David Ferreira.
 342. Januario Marino.
 538. Jayme Ferreira Gumiarães.
 367. João Candido.
 315. João Cerqueira Lima.
 504. João de Deus.
 480. João Furtado da Silveira.
 518. João Lasyelotte.
 335. João Virgilio da Silveira.
 488. João, filho de Antonio Pereira Rêgo.
 299. João, filho de Bernardino Rodrigues Francisco.
 377. João, filho de João Augusto de Souza.
 418. João, filho de José de Moreira Castro.
 492. Juacyr, filho de Cyriaco Pereira da Silva.
 291. Joaquim, filho de Francisco Moraes.
 475. Joaquim, filho de João Felipe Momeiro.
 832. Joaquim, filho de Joaquim Coelho dos Santos.
 435. Joaquim, filho de Joaquim Veloso.
 514. Jorge Meirelles Paes Barreto.
 404. Jorge, filho de Domingos José Teixeira.
 352. Jorge, filho de Francisco José do Souza Ramos.
 392. Jorge, filho de Joaquim Pinho.
 341. José de Carvalho.
 535. José Ferreira Porto.
 501. José Firmino de Siuza.
 408. José Manoel.
 353. José Mattoso.
 322. José de Sá Freire.
 470. José, filho de Francisco Maria Carrapatozo.
 511. José, filho de Francisco Soares.
 498. José, filho de João Manoel dos Santos.
 359. José, filho de João da Silva Lucas.
 507. José, filho de José Antonio Lopes.
 422. José, filho de Fernandes Teixeira.
 293. José, filho de José Pereira Felipe Junior.
 434. José, filho de Manoel Domingos de Silva.
 530. José, filho de Manoel Fernandes de Oliveira.
 304. José, filho de Manoel Fernandes Vendas.
 384. José, filho de Manoel Gonçalves Nunes.

288. Julio da Silva Mello.
 525. Jurema Garcia.
 493. Laurindo, filho de José Antonio Pereira.
 320. Licinio José da Cunha.
 373. Lourival Paulo de Macedo.
 387. Luiz Antonio da Silva.
 336. Luiz Felipe.
 441. Luiz Fernandes Martins.
 356. Luiz, filho de Andifar Climaco de Athayde.
 458. Luiz, filho de Jeronymo Alves Vilela.
 292. Lourival da Silva.
 411. Manoel Aguiar Rodrigues.
 502. Manoel Antonio.
 467. Manoel Corrêa de Queiroz.
 285. Manoel, filho de Antonio José Ferreira.
 495. Manoel, filho de Henrique dos Santos.
 547. Manoel, filho de Appolinario Hiralzano Chaves.
 363. Manoel, filho de Constantino Raul Martins.
 464. Manoel, filho de Cicero Dias Torres.
 438. Manoel, filho de Jezuino Rodrigues.
 428. Manoel, filho de Joo Manoel Cirylo.
 307. Manoel, filho de Julio Candido de Oliveira.
 442. Manoel, filho de Manoel Luiz Ferreira.
 512. Manoel Maia.
 519. Manoel de Oliveira Machado.
 420. Mario, filho de José Joaquim de Abreu.
 462. Mario, filho de Manoel de Oliveira.
 289. Mendelhsam, filho de Antonio Gonçalves Moreira.
 416. Miguel Paulo.
 451. Moacyr, filho de Manoel Julião de Lemos.
 490. Moysés, filho de Manoel Saturnino de Lima.
 316. Nathan, filho de Raul Cecilio Cidade.
 345. Naylo, filho de Manoel José de Bomfim.
 477. Norberto, filho de Francisco Gonçalves.
 347. Nicolau Sant'Anna Pinto.
 543. Olegario, filho de Antonio Ignacio de Moraes.
 406. Octavio, filho de Antonio Cancito.
 376. Octavio, filho de Claudionor Vista do Espirito Santo.
 463. Octavio, filho de Francisco Cataldo.
 506. Octacilio, filho de José Pinto Rodrigues.
 290. Octavio, filho de Maria de Souza.
 331. Olegario Ferreira de Paula.
 325. Onofre Joaquim da Silva.
 485. Oswaldo, filho de Camillo Tavares de Souza.
 418. Oswaldo, filho de José Alves Madureira.
 342. Oscar, filho de João Cordeiro de Mello.
 393. Otílio Francisco de Paula.
 365. Paulo, filho de Olympio Pires de Amorim.
 313. Pedro, filho de Pedro Leite de Vasconcellos.
 514. Pergnastino Francisco Santos.
 391. Placido, filho de Luiz Sezzoro Bruno.
 633. Prudencio, filho de Domingos da Costa Araujo.
 546. Raul, filho de Alfredo Ventura da Cruz.
 447. Raul, filho de Antonio José da Souza.

415. Rozario Barnille.
 407. Rubem Barrozo Pereira.
 500. Rubem Teixeira dos Santos.
 412. Rubem, filho de Henrique de Souza.
 469. Sebastião Monteiro.
 520. Sebastião, filho de João Augusto dos Santos.
 454. Seraphim, filho de Braz Francisco Ramalho.
 481. Silvino, filho de José Joaquim Bento.
 310. Francisco Machado.
 330. Humberto Clementino.
 323. Humberto Gremarelli.
 466. Humberto de Pinto.
 425. Valerio, filho de Salvador Rizo.
 466. Ventura Pereira.
 510. Vidracino, filho de Vicente Joaquim Vieira.
 445. Virgilio Pereira.
 413. Viplano Pacheco da Silva.
 423. Waldemar Baptista dos Santos.
 420. Waldemar, filho de Alfredo Augusto do Nascimento.
 500. Waldemar, filho de Belmiro Henrique Marques.
 361. Waldemar, filho de Claudio Soares.
 349. Waldemar Ferreira Pinto.
 539. Waldemar, filho de João Pinto Barbosa.
 354. Waldemar, filho de Joaquim Vieira da Cunha.
 370. Waldemar, filho de Mario de Jesus Corrêa.
 532. Zeferino das Anjos.
 308. Benedicto Barbosa Sampaio.
 378. Francisco Ferreira da Silva.
 300. Joaquim Humberto Rodrigues.
 550. Oswaldo Guilherme Marinos.

Classe de 1903

565. Arthur Miranda.
 569. Domingos Daniel da Costa.
 567. Francisco Tavares dos Santos.
 568. Guilherme da Silva.
 559. Joaquim Pêres da Silva.
 554. José da Costa Gomes.
 561. José Vieira.
 557. Manoel Claudio Gomes.
 563. Manoel Coutinho.
 556. Manoel Francisco Pereira.
 560. Manoel dos Santos.
 555. Nelson Rodrigues.
 568. Paulo Alves da Costa.
 553. Paulo Xavier Lopes.
 562. Renar da Cunha.

Classe de 1902

1.558. Alcides Fonsaca.
 1.552. Antonio Gomes.
 1.554. Antonio Vieira.
 1.557. Arlindo Christiano da Silva.
 1.550. Augusto Lopes.
 1.553. Damião da Silva.
 1.562. Eliasiano Ludugero Pereira dos Santos.
 1.560. Francisco Esendero.
 1.551. Heitor Cardial.
 1.561. José Alcino Rodrigues.
 1.555. José Oscar de Araujo.
 1.563. Lucio Alves da Costa.
 1.556. Luiz Pereira da Silva.
 1.558. Pedro de Oliveira Martins.
 1.549. Raul Cardozo.
 1.548. Raymundo Francisco de Souza.

Classe de 1901

748. Annibal Moreira.
 750. Antonio Martins.
 745. Domingos Peres da Silva.
 749. Eduardo Santos.
 747. João José de Araujo.
 746. José F. da Silva.
 744. Oscar Vaz de Almeida.

Classe de 1906

885. Antonio Bispo.
 890. Atílio Eugenio.
 881. Elizio Francisco da Silva.
 899. Frothilde Azevedo Medeiro.
 883. Francisco Conde.
 888. Francisco Gonçalves.
 889. Eryanio da Silva Pinto.
 882. Luiz Moura.
 886. Manoel Baptista.
 884. Mario José dos Santos.

Classe de 1890

924. Affonso Alves Escobar.
 933. Antonio Alho de Magalhães.
 939. Antonio Gonçalves da Silva.
 930. Aristides da Motta Fernandes.
 936. Etelvino C. Barbosa.
 937. Januario Rodrigues.
 934. Justino Silverio de Sá.
 931. Luiz dos Santos.
 938. Miguel Nunes.
 922. Adolpho Abreu Dias.
 932. Pedro Gonçalves.
 940. Rodrigo Pêres da Silva.
 939. Waldemar Reis.

Classe de 1898

348. Alvaro Gonçalves.
 349. Antonio de Barros.
 350. Antonio Fonseca.
 343. Eralino Francisco Oliveira.
 347. Eduardo de la Perra Mendonça.
 346. Eduardo Pinto Ribeiro.
 342. Heitor Batalha.
 344. José Braglinolli.
 341. José Francisco Santos.
 345. Luiz Gonzaga da Cunha.

Classe de 1897

323. Arthur Francisco Almeida.
 324. Daniel de Miranda.
 325. Paulo Victor Modesto.
 321. Rodrigo Pereira.
 322. Saturnino José de Araujo.

Classe de 1896

470. Adolpho Raphael dos Santos.
 466. Olypio Joaquim Trindade.
 465. Sebastião Santos.
 468. Linno Corrêa.
 467. Napoleão F. da Silva.
 463. Paulo Ribeiro.
 471. Renato Rodrigues.
 469. Severino de Sauzo.
 472. Virtuoso Casemiro da Costa.

Junta do Alistamento Militar do 11º Distrito da Gambia, em 17 de janeiro de 1927. — Antonio de Almeida, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

PERMANENTE PARA 1927

GRUPO L — IMPRESSOS

Da ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, e segundo as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinário durante o anno de 1927, dos artigos pertencentes ao grupo L — Impressos — segundo a relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diário*

Official do dia 23 de janeiro corrente, a paginas 2.065 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 8 de fevereiro proximo.

Rectificações — Na pagina 2.066, primeira columna, entre as linhas 69 e 70, accrescente-se: "C-114 — Livro de 200 folhas — Em branco, com indice (3ª secção), um; na mesma pagina, segunda columna, primeira linha, onde se lê: "consignações a estações (artigos, etc.", leia-se: "consignações às estações (artigos, etc.)"; na pagina 2.067, segunda columna, entre as linhas 16 e 17, accrescente-se: "T 91 — Block — 206 folhas-cartas para serviço intermediário... milheiro."

Superintendencia do Material, 27 de janeiro de 1927. — *Mafaldo de Oliveira*, superintendente do Material.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1927

GRUPO "A" — MATERIAL PARA LINHAS

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario durante o anno de 1927, dos artigos pertencentes ao grupo "A" — Material para linhas — segundo a relação e obedecendo às condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 27 do corrente a paginas n. 2.365 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 10 de fevereiro proximo.

Superintendencia do Material, 27 de janeiro de 1927. — *Mafaldo de Oliveira*, superintendente do material.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO PARA AUXILIARES

Provas oraes

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora, serão chamados no dia 5 de fevereiro corrente, às 13 horas, na sala da bibliotheca desta directoria, para as provas oraes, os seguintes candidatos que foram approvados nas provas escriptas:

Turma effectiva

Arnaldo Azera Dias.
Adhemar Vieira.
D. Eponina Carolina de Castro.
Lucillo Adolpho Paeca.
Pedro de Alcantara Teixeira Pinto.
Luiz Baptista Torres.

Turma supplementar

D. Leidina da Trindade Moraes.
José Marcello Moreira.
D. Maria Pereira Leite.
D. Aurelia Iracema de Azeredo Coutinho.
Elder Vidal de Campos Mello.
D. Maria de Forton Bousquet.
O secretario, *Raul B. Gusmão*, 2º official.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO PARA AUXILIARES

Provas oraes

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora, serão chamados no dia 4 do corrente, às 13 horas, na sala em que funciona a bibliotheca, para as provas oraes, mais os seguintes candidatos approvados nas provas escriptas: Jayme Augusto de Amorim.
Waldomiro de Faria.
Wilton Diez de Alvarenga.
Heraclito de Carvalho Fortes.
Evairito dos Santos.
D. Ronee Alba Cordovil.

Turma supplementar

D. Eponina Carolina de Castro.
Arnaldo Azera Dias.
Adhemar Vieira.
Lucillo Adolpho Paeca.
Pedro de Alcantara Teixeira Pinto.
Luiz Baptista Torres.
Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1926. — Pelo secretario, *André Bel-luci*, auxiliar.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

De conformidade com o art. 161, parágrafo 1º, do Regulamento Postal vigente, faço saber que, pelos funcionarios designados para processarem a correspondencia cahida em refugio definitivo, no segundo trimestre do anno de 1926, foram encontrados os registrados abaixo discriminados.

Aos interessados fica marcado o prazo de cinco annos, a contar desta data, para retirada dos valores, na Thesouraria desta repartição, nos dias uteis, das 11 às 16 horas, provada a qualidade de remittente. Carta n. 959, de São José do Rio Pardo, remittida por Marinho J. Navarro, para Angra dos Reis, valor, 58000.

Carta n. 604, de S. José do Rio Pardo, remittida por Luiz Carneiro, para o Rio de Janeiro, valor, 78000.

Carta n. 1.979, de Franca, remittida por Raphael Artinil, para Santos, valor, 568000.

Primeira Secção da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, 31 de janeiro de 1927. — O administrador, *Rubem de Noronha Gilady*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 36

De ordem da directoria, faço publico que, às 12 horas, do dia 9 do corrente mez, se realizará na sala de concurrencias da Intendencia, na Estação Maritima a concorrência administrativa n. 36, sendo recebidas propostas para o fornecimento à 5ª Divisão dos artigos abaixo mencionados:

400 (quatrocentos) cadeados de ferro galvanizado, de 3", com chave, para desvio, um.

Entrega em 10 dias na intendencia.

Para esta concorrência prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concorrência administrativa n. 4, publicada no *Diario Official* de 15, 16 e 17 de dezembro do anno findo, sendo exhibido o recibo da caução de 20.000\$000, citado no referido edital, ou da de 100\$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras vias, sel-

ladas, com uma estampilha de 1\$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de fevereiro de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 37

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DEZ PARES DE CYLINDROS E DEZ PARES DE PONTAS DE LONGERÕES PARA AS LOCOMOTIVAS DO TIPO "PRAIRIE", DO FABRICANTE J. A. MAFFEY, DE MUNCHEN

De ordem da directoria, faço publico que, às 12 horas do dia 23 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de dez pares de cylindros e de dez pares de pontas de longerões para as locomotivas do tipo "Prairie", do fabricante J. A. Maffey, de Munchen, de accordo com as seguintes especificações:

Os cylindros serão de ferro fundido, de granulção fina e tão duro quanto possa ser trabalhado, formando uma peça unica com a meia sella e devem vir com a furação para a fixação das pontas dos longerões, por meio de parafusos e chavetas, tendo as dimensões determinadas pelos desenhos que serão fornecidos. As faces internas dos cylindros e das gavetas de distribuição de vapor não devem apresentar buracos de areia, bolhas ou outro qualquer defeito, ainda que insignificante. Tanto cylindro como gaveta serão torneados internamente, de accordo com as medidas indicadas nos desenhos, admitindo-se uma tolerancia de 1/32" (0m.000761), para menos no diametro interno, e nenhuma para mais. Os cylindros serão submettidos, durante cinco minutos, a pressão hydrostatica de 200 lbs. por pollegada quadrada, sendo rejeitado aquelle que durante a prova suar. Os cylindros virão incompletos, isto é, sem as valvulas cylindricas, pistões, embolos, forro, torneiras e tapas; entende-se somente as carcassas, porém, torneados e furados, com excepção da furação das nervuras de junção do par.

As pontas de longerões serão de barra de aço fundido vanadio, perfeitamente recozidos, aplainados em ambos os lados e em cima, com os entalhos indicados nos desenhos e virão com a furação necessaria para a fixação dos cylindros. Os furos para as cavilhas de prisão dos cylindros serão alargados com estes, nos seus lugares, empregando-se cavilhas torneadas, de accordo com as indicações dos desenhos.

A estrada, por intermedio da 4ª Divisão, entregará ao fornecedor, além dos desenhos completos, o modelo de madeira para a fundição dos cylindros, modelo que será depois devolvido.

A entrega dos dez pares de cylindros e das pontas de longerões será na Intendencia desta Estrada, correndo todas e quaisquer despesas até aquelle local por conta do fornecedor e nos seguintes prazos:

Dois pares dentro de 60 dias, a contar da data do recebimento do respectivo pedido

Tres pares dentro de 120 dias, a partir da entrega dos dous primeiros.

Cinco pares restantes, até 31 de dezembro do corrente anno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A concorrência, que será por mim presidida, versará apenas sobre o preço em réis, moeda papel brasileiro, para cada par de cylindro e de ponta de longarões, indicado em algarismos e confirmado por extenso para a unidade estabelecida, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias com uma estampilha de \$1000, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos do quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial, provando estar o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provar a sua existencia legal, de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência, si tiverem sido apresentados previamente para serem registrados na intendencia, ou exhibidos recentemente em concorrências anteriores.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$000, feita até a vespera do dia da realização da concorrência, na Thesouraria desta Estrada.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão em seguida abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

As propostas não poderão conter sino uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desampate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de fevereiro de 1927.
— Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

3ª CORRIGENDA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 22

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 12 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concorrências da Intendencia, na Estação Maritima a concorrência administrativa n. 22, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5ª Divisão dos artigos abaixo mencionados:

Madeiras da lei em toros com o comprimento minimo de 4m,20 e diametro minimo de 0m,35.

300 (trescentos metros cubicos) de cedro rosa, metro cubico.

100 (cem) metros cubicos de guarabú ou roxinho, metro cubico.

300 (trescentos metros cubicos) de garapa amarella, metro cubico.

300 (trescentos metros cubicos) de madeiras do Pará de qualquer das qualidades: andiroba, oleo pardo, louro-faia, louro-vermelho, freijó, acapú, muiropiranga, macacahuba, jatohy e amarello, metro cubico.

300 (trescentos metros cubicos) de peroba amarella ou parda, metro cubico.

1.200 (mil e duzentos metros cubicos) de peroba rosa, metro cubico.

100 (cem metros cubicos) de pá preto do sertão, metro cubico.

200 (duzentos metros cubicos) de vinhatico, metro cubico.

Madeiras de lei 10m,00.

200 (duzentos metros cubicos) de peroba de Campos, parda ou amarella, em toros com o comprimento minimo de 10m,00 e diametro minimo de 0m,45, metro cubico.

37,375 (sessenta e sete metros e trescentos e setenta e cinco decímetros cubicos), correspondentes a 50 vigas de 11m,00 x 0m,35 x 0m,35 das madeiras de 1ª classe, constantes do caderno de encargos, excepto itapecurú amarello, metro cubico.

88,000 (oitenta e oito metros cubicos), correspondentes a 50 vigas de 11m,00 x 0m,40 x 0m,40 das madeiras de 1ª classe, constantes do caderno de encargos, excepto itapecurú amarello, metro cubico.

117,000 (cento e dezessete metros e seiscentos decímetros cubicos), correspondentes a 80 vigas de 12m,00 x 0m,35 x 0m,35, das madeiras de 1ª classe, constantes do caderno de encargos, excepto itapecurú amarello, metro cubico.

95,000 (noventa e seis metros cubicos), correspondentes a 50 vigas de 12m,00 x 0m,40 x 0m,40 das madeiras de 1ª classe, constantes do caderno de encargos, excepto itapecurú amarello, metro cubico.

79,625 (setenta e nove metros seiscentos e vinte e cinco decímetros cubicos), correspondentes a 50 vigas de 13m,00 x 0m,35 x 0m,35, das madeiras de 1ª classe constantes do caderno de encargos, excepto itapecurú amarello, metro cubico.

104,000 (cento e quatro metros cubicos), correspondentes a 50 vigas de 13m,00 x 0m,40 x 0m,40, das madeiras de 1ª classe constantes do caderno de encargos, excepto itapecurú amarello, metro cubico.

Os proponentes deverão declarar o prazo para a entrega do material na intendencia, sendo o mais urgente possivel, ou em qualquer estação que tenha desvio.

Para esta concorrência prevalecerão todas as demais condições estipuladas no edital da concorrência administrativa n. 4, publicada no *Diário Official* de 15, 16 e 17 de dezembro do anno findo, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000\$000 (vinte contos de réis), citado no referido edital, ou da de 5:000\$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, para garantia deste fornecimento e o talão do imposto sobre a renda relativa a 1925.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras vias, selladas, com uma estampilha de \$1000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de fevereiro de 1927.
— F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 29

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 19 do corrente, realizar-se-ha na sala de concorrência da intendencia, na estação Maritima, a concorrência administrativa n. 29, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 3ª divisão, dos artigos abaixo mencionados:

Aço de bolha em barras?

500 (quinhentos) kilos de 1 1/2" x 1/2", kilo.

500 (quinhentos) kilos de 2" x 1/2", kilo.

1.000 (mil) kilos de 2 1/2" x 1/2", kilo.

1.000 (mil) kilos de 3" x 1", kilo.

Aço de cadinho para ferramentas, em barras:

500 (quinhentos) kilos de 7/8" x 3/8", kilo.

500 (quinhentos) kilos de 1" x 3/8", kilo.

1.500 (mil e quinhentos) kilos de 1 1/2" x 1", kilo.

2.000 (dous mil) kilos de 2" x 1", kilo.

2.500 (dous mil e quinhentos) kilos de 2" x 1 1/2", kilo.

1.500 (mil e quinhentos) kilos de 2 1/2" x 1", kilo.

2.000 (dous mil) kilos de 2 1/2" x 2", kilo.

1.500 (mil e quinhentos) kilos de 2 1/2" x 3/4", kilo.

1.500 (mil e quinhentos) kilos de 3" x 1/8", kilo.

- 500 (quinhentos) kilos de 3" x 1/4".
kilo.
- 2.000 (dous mil) kilos de 3" x 1", kilo.
- 2.000 (sete mil) kilos de aço laminado,
em chapas, preto, doces, de
8" x 4" x 5/64", para fabricação
de pás, kilo.

Aço laminado, em cantonei-
ras, em — L —, para pon-
tes e construções metáli-
cas, comprimento normal
de 6m,00:

- 2.000 (dous mil) kilos de 1 1/2" x
x 1 1/2" x 1/4", kilo.
- 2.000 (dous mil) kilos de 1 1/2" x
x 1 1/2" x 3/8", kilo.
- 2.500 (dous mil e quinhentos) kilos de
2 1/2" x 2 1/2" x 1/2", kilo.
- 3.000 (tres mil) kilos de 3" x 3" x 1/4".
kilo.

O preço será em réis, moeda papel
brasileira, devendo os proponentes de-

clarar o prazo para a entrega do ma-
terial, sendo o mais urgente possível, na
intendencia, correndo todas as despesas
até esse local por conta do fornecedor.

Caberá a preferência ao producto de
industria nacional, em igualdade de pre-
ço e condições, e ao proponente nacio-
nal em igualdade de condições com o es-
trangeiro.

Para esta concorrência prevalecem
todas as demais condições estipuladas
no edital da concorrência administrativa
n. 4 publicada no *Diário Oficial* de 15,
16 e 17 de dezembro do anno findo, sen-
do exhibido o recibo da caução de réis
20:000\$000, citado no referido edital, ou
o da de 3:000\$000, feita na thesouraria
da estrada até a vespera do dia da rea-
lização da concorrência, para garantia
deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em
tres vias, sendo as primeiras vias sella-
das com uma estampilha de 1\$000 por
folha.

Em todas as propostas deve haver a
declaração de inteira submissão aos ter-
mos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Cen-
tral do Brasil, 4 de fevereiro de 1927.
— *F. Nabuco Gomes*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA CORRIGENDA DO EDITAL DA CON-
CURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 36

De ordem da directoria faço publico
que, no edital da concorrência adminis-
trativa n. 36, deve ser feita a seguin-
ta corrigenda.

"Caberá a preferência ao producto de
industria nacional em igualdade de
preço e condições, e ao proponente na-
cional em igualdade de condições com o
estrangeiro".

Intendencia da Estrada de Ferro
Central do Brasil, 4 de fevereiro de
1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 23

De ordem da Directoria vão transcriptas as propostas
apresentadas, abertas e lidas na concorrência administrativa
n. 23, realizada hoje, nesta intendencia, bem como a respec-
tiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de
fevereiro de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 23, EM 4 DE FEVE-
REIRO DE 1927

Aos quatro dias do mez de fevereiro do anno de mil no-
vecientos e vinte e sete, presentes ás doze horas, na sala de
concorrências da Intendencia, na Estação Maritima, o senhor
ajudante de intendente, bacharel Francisco Lins da Nobrega
e o segundo escrivão interino Octavio Monteiro Bittencourt,
aquelle senhor declara aberta a concorrência administrativa
numero vinte e tres, de accordo com o edital de dezanove de
janeiro, publicado no *Diário Oficial*, sendo-lhe entregues
cinco involucros devidamente fechados e lacrados, os quaes
são numerados na ordem seguinte:

- Um — Dias Garcia & Comp.;
- Dous — Willmann, Xavier & Comp.;
- Tres — Fonseca, Almeida & Comp.;
- Quatro — Ribeiro, Costa & Comp.;
- Cinco — A. Barros & Comp. Ltda.

Em seguida o senhor ajudante de intendente examina os
documentos de idoneidade exhibidos em separado, julga ido-
neos os concurrentes e declara serão os envelopes das pro-
postas immediatamente abertos, ficando o exame e a decisão
sobre as propostas para serem feitos após a sua publicação
na integra, no *Diário Oficial*; procede então á abertura de
cada um e á leitura das respectivas propostas na presença
dos interessados sem duvida ou incidente, sendo numeradas
na ordem de recebimento e rubricadas. Para constar e lavra-
da esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo
senhor ajudante de intendente, pelos concurrentes ou seus
prepostos e por mim, segundo escrivão interino. — *Francisco
Lins da Nobrega*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp.,
M. Ferreira de Oliveira. — Por procuração de Willmann, Xa-
vier & Comp., *L. Pinheiro*. — Por procuração de Fonseca,
Almeida & Comp., *L. Pimentel*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* —
Por procuração de A. Barros & Comp. Ltda., *Cezar M. Colla*. —
Octavio Monteiro Bittencourt. Confere. — *Laís F. de Men-
donça*, auxiliar de expediente. Conforme. — *O. M. Bitten-
court*, 2º escrivão interino. Visto. — *B. Jacob*, intendente.

Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados, es-
tabelecidos nesta Capital, á rua Visconde de Inhauma ns. 23 e
25, de accordo com o edital de concorrência administrativa
n. 23, publicado no *Diário Oficial*, propõem fornecer á Es-
trada de Ferro Central do Brasil os materiais abaixo mencio-
nados:

Brochas de cabelo, A. P. francezas, com anel
de cobre no encastamento:

- N. 6, uma, dous mil novecentos e noventa réis... 2\$900
- N. 8, uma, quatro mil cento e noventa réis..... 4\$196

- N. 10, uma, cinco mil oitocentos e cincoenta réis 5\$856
- N. 12, uma, oito mil quinhentos e cincoenta réis 8\$550
- N. 14, uma, nove mil e seiscentos réis..... 9\$563
- N. 16, uma, dezeseite mil e quinhentos réis..... 17\$500

Brochas de cabelo para caiação:

- N. 2/0, uma, mil e setecentos réis..... 1\$700
- N. 3/0, uma, mil setecentos e cincoenta réis..... 1\$750

Belumadeiras espátulas:

- De 1 1/2", uma, mil e trescentos réis..... 1\$300
- De 2", uma, mil e quatrocentos réis..... 1\$400
- De 2 1/2", uma, mil e seiscentos réis..... 1\$600
- De 3", uma, mil e oitocentos réis..... 1\$800
- Belumadeiras facas, uma, cinco mil réis..... 5\$000

- Colheres concavas para jardineiro, uma, sete mil
réis 7\$000

- Colheres de pedreiro, de ponta redonda, de 0m,22,
uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4\$500

- Colheres de pedreiro de 0m,15, uma, dous mil e
duzentos réis 2\$200

- Pinceis redondos de n. 18, um, novecentos e cin-
coenta réis 9\$500

- Pinceis redondos de n. 20, um, mil e duzentos réis 1\$200

- Pinceis redondos de n. 24, um, mil e oitocentos
réis 1\$800

- Pinceis redondos de n. 26, um, dous mil e cem réis 2\$100

Pinceis chatos.

- N. 6, um, trescentos réis..... 3\$000

- N. 8, um, trescentos e cincoenta réis..... 3\$500

- N. 10, um, quatrocentos réis..... 4\$000

- N. 12, um, quinhentos réis..... 5\$000

- N. 14, um, seiscentos réis..... 6\$000

- N. 16, um, oitocentos réis..... 8\$000

- N. 18, um, novecentos e cincoenta réis..... 9\$500

- N. 20, um, mil e duzentos réis..... 1\$200

- N. 24, um, mil e oitocentos réis..... 1\$800

- N. 26, um, dous mil e cem réis..... 2\$100

- Peneiras de arame para fundição, uma, quatorze
mil réis 14\$000

- Bedames ôcos com broca para furos quadrados em
madeira, de 0,009, um, cinco mil e quatrocen-
tos réis 5\$400

- Bedames de 1/2", um, sete mil e quinhentos réis. 7\$500

- Bedames de 3/8", um, seis mil e quinhentos réis. 6\$500

- Pinceis chatos para colla, n. 28, um, cinco mil e
quinhentos réis 5\$500

- Pinceis n. 28, um, dous mil e setecentos réis.... 2\$700

Pinceis redondos:

- N. 6, um, trescentos réis..... 3\$000

- N. 8, um, trescentos e cincoenta réis..... 3\$500

N. 10, um, quatrocentos réis.....	\$400
N. 12, um, quinhentos réis.....	\$500
N. 14, um, seiscientos réis.....	\$600
N. 16, um, oitocentos réis.....	\$800

As quantidades serão de accordo com o edital. Os proponentes declaram submeter-se ás condições do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1927. — Por procuração, *M. Ferreira de Oliveira*.

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta capital, á rua Buenos Aires n. 170, vem propor o fornecimento do material abaixo especificado, de accordo com o edital de concorrência administrativa n. 23, publicado no *Diario Official* de 20 de janeiro proximo passado

Brochas de cabelo, A. P., francezas, com anel de cobre no encastamento:

50 de n. 6, uma tres mil oitocentos e cincoenta réis	3\$850
150 de n. 8, uma, cinco mil e quinhentos réis....	5\$500
200 de n. 10, uma, sete mil e setecentos réis....	7\$700
250 de n. 12, uma, onze mil réis.....	11\$000
250 de n. 14, uma, treze mil e duzentos réis....	13\$200
250 de n. 16, uma, dezesseis mil e quinhentos réis.	16\$500

Brochas de cabelo para caiação:

250 de n. 2/0, uma, mil seiscientos e cincoenta réis	1\$650
250 de n. 3/0, uma, mil setecentos e sessenta réis.	1\$760

Blaireaux chatos:

10 de 2 1/2", um, dezesseis mil e quinhentos réis.	16\$500
10 de 3", um, dezenove mil e oitocentos réis....	19\$800

Betumadeiras espátulas:

12 de 1 1/2", uma, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
12 de 2", uma, seis mil réis.....	6\$000
24 de 2 1/2", uma, seis mil e seiscientos réis....	6\$600
30 de 3", uma, sete mil e setecentos réis.....	7\$700
12 Betumadeiras facas, uma, sete mil cento e cincoenta réis	7\$150

Pinceis redondos:

360 de n. 18, um, mil oitocentos e setenta réis....	1\$870
350 de n. 20, um, dous mil réis.....	2\$000
300 de n. 24, um, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
100 de n. 26, um, dous mil setecentos e cincoenta réis	2\$750

Pinceis chatos:

100 de n. 6, um, seiscientos e quarenta e cinco réis	\$645
150 de n. 8, um, setecentos e quarenta réis.....	\$740
150 de n. 10, um, oitocentos e oitenta réis.....	\$880
200 de n. 12, um, novecentos e quarenta e cinco réis	\$945
250 de n. 14, um, mil e cem réis.....	1\$100
250 de n. 16, um, mil quatrocentos e quarenta réis	1\$140
300 de n. 18, um, oitocentos e setenta réis.....	1\$870
300 de n. 20, um, dous mil réis.....	2\$000
300 de n. 24, um, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
100 de n. 26, um, dous mil novecentos e quarenta e cinco réis	2\$945
18 pinceis chatos para colla, n. 28, um, tres mil e trescentos réis	3\$300
36 pinceis n. 28, um, tres mil duzentos e oitenta réis	3\$380

Pinceis redondos:

100 de n. 6, um, seiscientos e quarenta e cinco réis.	\$645
250 de n. 8, um, setecentos e quarenta réis.....	\$740
300 de n. 10, um, oitocentos e oitenta réis.....	\$880
350 de n. 12, um, novecentos e quarenta e cinco réis.	\$945
300 de n. 14, um, mil e cem réis.....	1\$100
350 de n. 16, um, mil quatrocentos e quarenta réis.	1\$140

Entrega em 15 dias na intendencia

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1927. — Por procuração, de Willmann, Xavier & Comp., *Garibaldi de Barcellos Pinheiro*.
Em tempo: Declaramos que o preço de brochas de cabelo A. P. francezas com anel de cobre no encastamento de numero 11 é de 13\$200, treze mil e duzentos réis.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua 1º de Março n. 139, propõem fornecer a essa Estrada, de accordo com o edital de 19 de janeiro proximo passado, o material abaixo especificado:

Brochas de cabelo A. P., francezas, com anel de cobre no encastamento:

50 de n. 6, uma, dous mil quinhentos e noventa réis	2\$590
150 de n. 8, uma, tres mil e setecentos réis.....	3\$700
200 de n. 10, uma, cinco mil trescentos e cincoenta réis	5\$350
250 de n. 12, uma, sete mil e oitocentos réis....	7\$800
250 de n. 14, uma, dez mil e oitocentos réis.....	10\$800
250 de n. 16, uma, quatorze mil e novecentos réis	14\$900

Brochas de cabelo para caiação:

250 de n. 2/0, uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis	2\$450
250 de n. 3/0, uma, dous mil quinhentos e cincoenta réis	2\$550

Blaireaux chatos:

10 de 2 1/2", um, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500
10 de 3", um, quatorze mil e oitocentos réis....	14\$800

Betumadeiras espátulas:

12 de 1 1/2", uma, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
12 de 2", uma, mil e seiscientos réis.....	1\$600
24 de 2 1/2", uma, mil e setecentos réis.....	1\$700
30 de 3", uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800
12 betumadeiras facas, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
30 colheres concavas para jardineira, uma, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
50 colheres de pedreiro de ponta redonda de 0m,22, uma, nove mil réis.....	9\$000
20 colheres de pedreiro de 0m,15, uma, sete mil réis	7\$000
360 pinceis redondos de n. 18, um, seiscientos e setenta réis	\$670
350 pinceis redondos de n. 20, um, novecentos réis	\$900
300 pinceis redondos de n. 24, um, mil e quatrocentos réis	1\$400
100 pinceis redondos de n. 26, um, mil novecentos e cincoenta réis.....	1\$950

Pinceis chatos:

100 de n. 6, um, trescentos réis.....	\$300
150 de n. 8, um, trescentos e trinta réis.....	\$330
150 de n. 10, um, trescentos e quarenta réis.....	\$340
200 de n. 12, um, trescentos e oitenta réis.....	\$380
250 de n. 14, um, quatrocentos e vinte réis.....	\$420
250 de n. 16, um, quinhentos réis.....	\$500
300 de n. 18, um, seiscientos e setenta réis.....	\$670
300 de n. 20, um, novecentos réis.....	\$900
300 de n. 24, um, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
100 de n. 26, um, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950
6 peneiras de arame para fundição, uma, quatorze mil réis	14\$000
12 bedames ócos com broca para furos quadrados, em madeira, de 0,009, um, quarenta e quatro mil réis.....	44\$000
6 bedames de 1/2", um, quarenta e nove mil réis	49\$000
6 bedames de 3/8", um, quarenta e quatro mil réis	44\$000
18 pinceis chatos para colla, n. 28, um, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
36 pinceis n. 28, um, dous mil e quatrocentos réis	2\$400

Pinceis redondos:

100 de n. 6, um, trescentos réis.....	\$300
250 de n. 8, um, trescentos e trinta réis.....	\$330
300 de n. 10, um, trescentos e quarenta réis.....	\$340
350 de n. 12, um, trescentos e cinquenta réis.....	\$380
300 de n. 14, um, quatrocentos e vinte réis.....	\$420
350 de n. 16, um, quinhentos réis.....	\$500

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua São José n. 51, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os materiais abaixo mencionados constantes da concorrência administrativa n. 23:

Brochas de cabelo A. P. francezas com anel de cobre no encaustamento:

50 de n. 6, uma, dous mil e novecentos réis....	2\$900
150 de n. 8, uma, tres mil e novecentos réis....	3\$900
200 de n. 10, uma, quatro mil e duzentos réis....	4\$800
250 de n. 12, uma, cinco mil novecentos e quarenta réis	5\$940
250 de n. 14, uma, sete mil oitocentos e quarenta réis	7\$840
250 de n. 16, uma, nove mil duzentos e cinquenta réis	9\$250

Brochas de cabelo para caiação:

250 de ns. 2/0, uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800
250 de ns. 3/0, uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800

Blairaux chatos:

10 de 2 1/2", um, quatorze mil e quatrocentos réis	14\$100
10 de 3", um, dezesseis mil e setecentos réis.....	16\$700

Betumadeiras espátulas:

12 de 2", uma, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
24 de 2 1/2", uma, dous mil e quatrocentos réis....	2\$400
30 de 3", uma, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600
12 betumadeiras facas, uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
30 colheres concavas para jardineira, uma, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
50 colheres de pedreiro de ponta redonda de 0m,22, uma, quatro mil cento e cinquenta réis	4\$150
20 colheres de pedreiro de 0m,15, uma, dous mil e trescentos réis	2\$300
360 pinceis redondos de n. 18, um, oitocentos e quarenta réis	\$840
350 pinceis redondos de n. 20, um, novecentos e quinze réis	\$915
300 pinceis redondos de n. 24, um, mil trescentos e vinte réis.....	1\$320
100 pinceis redondos de n. 26, um, mil quinhentos e oitenta réis.....	1\$580

Pinceis chatos:

100 de n. 6, um, quatrocentos e quarenta réis....	\$440
150 de n. 8, um, quatrocentos e noventa réis.....	\$490
150 de n. 10, um, quinhentos e quarenta réis.....	\$540
200 de n. 12, um, seiscentos e vinte réis.....	\$620
250 de n. 14, um, setecentos e quarenta réis.....	\$740
250 de n. 16, um, oitocentos e dez réis.....	\$810
300 de n. 18, um, oitocentos e quarenta réis.....	\$840
300 de n. 20, um, novecentos e quinze réis.....	\$915
300 de n. 24, um, mil trescentos e vinte réis.....	1\$320
100 de n. 26, um, mil quinhentos e oitenta réis.....	1\$580
6 peneiras de arame para fundição, uma, vinte e nove mil e setecentos réis.....	29\$700
12 bedames ôcos com broca para furos quadrados com madeira, de 0,009, um, setenta e cinco mil réis	75\$000
6 bedames de 1/2", um, cinco mil e novecentos réis	5\$900
6 bedames de 3/8", um, seis mil e trescentos réis..	6\$300
18 pinceis chatos para colla, n. 28, um, mil seiscentos e oitenta réis.....	1\$680
36 pinceis n. 28, um, mil seiscentos e oitenta réis	1\$680

Pinceis redondos:

100 de n. 6, um, quatrocentos e quarenta réis.....	\$440
250 de n. 8, um, quatrocentos e noventa réis.....	\$490
300 de n. 10, um, quinhentos e quarenta réis.....	\$540
350 de n. 12, um, seiscentos e vinte réis.....	\$620
300 de n. 14, um, setecentos e quarenta réis.....	\$740
350 de n. 16, um, oitocentos e dez réis.....	\$810

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital da concorrência.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1927. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

A. Barros & Comp., Ltd., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua Uruguayana numero 202, com casa de ferragens, tintas, oleos, etc, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os artigos abaixo, pelos pregos á margem:

50 brochas de cabelo, francezas, A. P., com anel de cobre no encaustamento, de n. 6, uma, cinco mil réis	5\$000
150 de n. 8, uma, cinco mil seiscentos e vinte e cinco réis	5\$625
200 de n. 10, uma, seis mil duzentos e cinquenta réis	6\$250
250 de n. 12, uma, oito mil setecentos e cinquenta réis	8\$750
250 de n. 14, uma, onze mil duzentos e cinquenta réis	11\$250
250 de n. 16, uma, quinze mil réis	15\$000
250 brochas de cabelo, para caiação, de ns. 2/0, uma, dous mil cento e vinte e cinco réis....	2\$125
250 de ns. 3/0, uma, dous mil duzentos e cinquenta réis	2\$250
10 blaireaux chatos, de 2 1/2", um, dez mil réis..	10\$000
10 de 3", um, onze mil duzentos e cinquenta réis	11\$250
12 betumadeiras, espátulas de 1 1/2", uma, tres mil cento e vinte e cinco réis	3\$125
12 de 2", uma, tres mil setecentos e cinquenta réis	3\$750
1 de 2 1/2", uma, quatro mil trescentos e setenta e cinco réis	4\$375
30 de 3", uma, cinco mil réis	5\$000
12 betumadeiras facas, uma, quatro mil trescentos e setenta e cinco réis	4\$375
30 colheres concavas para jardineira, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
50 colheres de pedreiro, de ponta redonda, de 0,22, uma, quatro mil réis	4\$000
360 pinceis redondos, n. 18, um, mil duzentos e cinquenta réis	1\$250
350 n. 20, um, mil trescentos e setenta e cinco réis	1\$375
300 n. 24, um, mil seiscentos e vinte e cinco réis..	1\$625
100 n. 26, um, mil oitocentos e setecenta e cinco réis	1\$875
100 pinceis chatos, n. 6, um, quatrocentos réis....	\$400
150 n. 8, um, quatrocentos e quarenta réis	\$440
150 n. 10, um, seiscentos e vinte e cinco réis.....	\$625
200 n. 12, um, seiscentos e quinze réis	\$715
250 n. 14, um, setecentos e setenta e cinco réis...	\$775
250 n. 16, um, oitocentos e setenta e cinco réis...	\$875
300 n. 18, um, mil réis	1\$000
300 n. 20, um, mil cento e noventa réis.....	1\$190
300 n. 24, um, mil trescentos e setenta e cinco réis	1\$375
100 n. 26, um, mil setecentos e cinquenta réis....	1\$750
6 peneiras de arame para fundição, uma, treze mil setecentos e cinquenta réis	13\$750
12 bedames, ôcos, com brocas para furos quadrados, em madeira, de 0,009, um, trinta e cinco mil réis	35\$000
6 bedames de 1/2", uma, cinco mil oitocentos e setenta e cinco réis	5\$875
6 de 3/8", um, cinco mil réis	5\$000
18 pinceis chatos para colla, n. 28, um, dous mil setecentos e cinquenta réis	2\$750
36 pinceis n. 28, um, dous mil setecentos e cinquenta réis	2\$750
100 pinceis redondos n. 6, um, quatrocentos réis..	\$400
250 n. 8, um, quinhentos réis	\$500
300 de n. 10, um, seiscentos e noventa réis	\$690
350 n. 12, um, setecentos e cinquenta réis	\$750
300 n. 14, um, oitocentos e quinze réis	\$815
350 n. 16, um, novecentos e quarenta réis.....	\$940

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as exigências contidas no edital de concorrências publicado no *Diario Oficial* de 21 de janeiro proximo passado.

Rio, 4 de fevereiro de 1927. — *A. Barros & Comp., Ltd.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARAMES, PORCAS, PARAFUSOS E OUTROS ARTIGOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1927.

Concurrencia publica n. 5

Segunda correção do edital de 14 do corrente mez

De ordem da directoria e em cumprimento ao determinado no aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 15 de fevereiro proximo, na indendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com os editaes desta secretaria de 14 e 19 do corrente mez, observadas, porém, mais as seguintes modificações:

Onde se lê: Rebites de ferro, tipo I: — Excluem-se: 1.550 kilos de 4" x 3/4".

Em igualdade de condições caberá a preferencia aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponente nacional e estrangeiro, também em igualdade de condições, será preferido o proponente nacional, com observancia, porém, das exigencias do Caderno de Encargos, sempre que se tratar do artigo constante do mesmo.

O peso das chapas, tubos, latão e cobre redondos, poderá variar para mais ou para menos, em uma proporção até 5 %.

Prevalecem todas as demais condições dos editaes de 14 e 19 de janeiro corrente.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de janeiro de 1927. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PUBLICA N. 8**

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE BORRACHA EM LEXÇOL, CADARÇOS DE LINHA E OUTROS ARTIGOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1927.

De ordem da Directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 21 de fevereiro de 1927, na Indendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital de 31 de janeiro ultimo e mais as seguintes condições:

A estrada, em igualdade de condições entre propostas, dará preferencia aos productos da industria nacional similares aos estrangeiros, desde que satisfaga as exigencias do caderno de encargos, sempre que se tratar de artigo constante desse caderno, e, em sendo aquelles offerecidos por proponente estrangeiro, também em igualdade de condições será preferido o proponente nacional.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 4 de fevereiro de 1927. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE OLEOS

De conformidade com a autorização do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio numero 155, de 29 de janeiro ultimo, expedido pela Directoria Geral de Conta-

bilidade, e de ordem do senhor director desta Estrada serão recebidas neste almoxarifado até ás quatorze horas, do dia 10 do mez corrente de fevereiro, propostas para os fornecimentos da: 6.000 litros de oleo para cylindro; 6.000 litros de oleo para machina e 2.000 litros de oleo para carro, devendo os productos offerecidos serem isentos de alcatrão, resina, oleo de resina, e quaesquer outras impurezas, e apresentarem as seguintes condições physicas:

Temperatura média de fulgôr (vaso fechado):

Cylindro, 229° C.; machina, 159° C.; carro, 159° C.

Temperatura média de combustão (vaso aberto):

Cylindro, 315° C.; machina, 207° C.; carro, 207° C.

Densidade média a 15° C.:

Cylindro, 0.895; machina, 0.924; carro, 0.920.

Viscosidades médias:

Cylindro, 50° C. 24,90; machina, 10,87; carro, 10,67.

Cylindro, 75° C. 8,23; machina, 3,77; carro, 3,77.

Cylindro, 100° C. 3,96; machina, 2,08; carro, 2,05.

Os proponentes deverão apresentar amostras, attestados e analyses referentes aos productos que offerecerem, recusando a Estrada aquelles cujas condições não forem verificadas em experiências que mandará proceder.

A Estrada poderá annullar a concorrência, ou augmentar as quantidades aqui discriminadas, si isto for julgado conveniente aos seus interesses.

As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datada e assignada, designando a procedencia dos oleos offerecidos.

Estrada de Ferro Therezopolis, 3 de fevereiro de 1927. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações e pagar as multas por que são responsaveis:

Rua Hapiirú n. 213, casa n. 6, propriedade de Maria A. F. Guimarães.

Rua Grão Magriço n. 56, propriedade de Luiz Pereira Rodrigues.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 28 de janeiro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumprida pelo proprietario do predio abaixo mencionado, a intimação que lhe expediu esta inspector, renovo-a, de ordem do Sr. inspector, devendo ser obedecida dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Miguel de Paiva n. 42, propriedade de Antonio Pimenta, instalação do hydrometro de 10 mjm.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 28 de janeiro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para os fins convenientes, haver transferido a sede do 7º districto desta inspector, do predio n. 42 da rua da Gloria, para o de n. 38 da rua do Catete.

Secção de Expediente, 1 de fevereiro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos**INSCRIPÇÃO PARA CONCURRENCIAS****ADMINISTRATIVAS**

Na Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero 112, está aberta inscripção, até o dia 15 de fevereiro vindouro, para concorrências administrativas durante o corrente anno.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Sr. Dr. inspector e as inscripções serão feitas na intendencia, em livro apropriado, mediante apresentação de documentos de idoneidade, nacionalidade e natureza do commercio que explora.

Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 14 de janeiro de 1927. — *As. tor Quadros de Sá*, intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspector, renovo-as, de ordem do Sr. inspector, devendo ser obedecidas, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Marquez S. Vicente 209, propriedade do general Joaquim Lourenço da Silva, instalar hydrometro de 15 mjm.

Praia de Botafogo 398, propriedade de José Roma Monteiro, instalar hydrometro de 15 mjm.

Rua Marquez S. Vicente 173, propriedade da The G. Time J. Pul Comp. of Sant America, instalar hydrometro de 15 mjm.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 27 de janeiro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Directoria Geral de Contabilidade**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO Á SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS QUE SE ABASTECEREM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, DE ARTIGOS CONSTANTES DO GRUPO — ARTIGOS DE PAPELARIA, DURANTE O ANNO DE 1927

De accordo com o numero VI do edital, publicado no *Diário Official* de 31 de dezembro proximo findo, para a concorrência supra mencionada, faço publico o quadro comparativo dos preços offerecidos para os artigos constantes do referido grupo.

Directoria Geral de Contabilidade, em 3 de fevereiro de 1927. — O director, *Mario B. Carneiro*.

Numero de ordem	Artigos e unidades	A. Plaido Mo-ques & Comp.	Cardinale & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	J. R. Oliveira & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Henrique Velho & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Preço mínimo	Com urrente prefec-rldo
1	Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres 0m,10 X 0m,6, uma	2\$600	2\$520	—	2\$800	2\$550	2\$100	2\$200	2\$800	2\$200 S. Guimarães.	
2	Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres, de 0m,12 X 0m,08, uma	3\$200 17\$ 00	3\$100 16\$000	—	3\$500 19\$000	3\$100 16\$200	3 300	3\$300	3\$000	3\$000 V. Bôas. 15\$000 J. G. Pereira.	
3	Archivo «Stidas», especial, um	10\$500	8\$900	11\$000	12\$000	10\$100	—	12\$000	10\$800	8\$900 Cardinale.	
4	Autoação para processo do Conselho Superior do Com-mercio e Industria, cento	13\$000	14\$100	14\$100	—	14\$100	—	—	15\$000	13\$000 A. P. Marques.	
5	Barbante de algodão, branco, em novello, kilo	1\$650	1\$620	1\$550	1\$500	1\$520	—	—	1\$050	1\$550 H. Braga.	
6	Barbante de linho, de cor, fino, novello	1\$550	1\$520	1\$550	1\$500	1\$520	—	—	2\$000	1\$500 J. R. Oliveira.	
7	Barbante de linho, pardo, fino, novello	1\$900	1\$820	2\$000	2\$000	1\$700	—	—	2\$000	1\$700 H. Braga.	
8	Barbante grosso, de linho, novello	1\$500	1\$410	1\$450	1\$600	1\$420	—	—	1\$400	1\$400 V. Bôas.	
9	Barbante pardo, de 2 fios, novello	2\$500	2\$210	1\$450	2\$500	2\$250	—	—	2\$500	19\$50 J. R. Oliveira.	
10	Barbante pardo, de 4 fios, novello	1\$800	1\$590	1\$800	2\$000	1\$720	—	1\$750	1\$900	1\$950 Cardinale.	
11	Bloco de papel liso, de 0m,11 X 0m,33 timbrado, com 100 folhas, um	1\$700	1\$820	1\$850	2\$000	1\$820	—	1\$900	1\$850	(**) 1\$820 H. Braga.	
12	Idem, idem, regular, um	2\$200	2\$050	2\$200	2\$200	2\$100	—	2\$100	2\$100	2\$050 Cardinale.	
13	Idem, pauta lo, de boa qualidade, timbrado, de 0m,11 X 0m,33, com 100 folhas, um	1\$850	1\$820	2\$000	1\$800	1\$850	—	1\$950	2\$500	1\$800 J. R. Oliveira.	
14	Idem, idem, regular, um	2\$200	2\$050	2\$200	2\$200	2\$100	—	2\$100	2\$000	1\$620 Cardinale.	
15	Idem de papel liso, de boa qualidade, timbrado, de 0m,22 X 0m,165, com 100 folhas, um	2\$000	1\$820	1\$600	2\$400	1\$850	—	1\$850	1\$900	1\$600 J. G. Pereira.	
16	Idem, idem, regular, um	2\$000	1\$820	1\$600	2\$400	1\$850	—	1\$850	2\$200	1\$690 Cardinale.	
17	Idem, idem, liso, de 0m,147 X 0m,33, com 100 folhas, um	2\$100	1\$670	4\$000	2\$000	1\$850	—	1\$850	1\$700	1\$400 H. Velho.	
18	Idem, sem impressão, um	1\$500	1\$620	1\$900	1\$800	1\$640	—	1\$700	2\$100	(*) 1\$300 J. G. Pereira.	
19	Idem, pautado de boa qualidade, de 0m,22 X 0m,165, com 100 folhas, um	1\$700	1\$620	1\$630	1\$500	1\$700	—	1\$630	2\$000	1\$620 Cardinale.	
20	Idem, idem, regular, um	2\$300	2\$300	2\$300	—	1\$900	—	2\$500	2\$800	1\$900 H. Braga.	
21	Idem, timbrado, em papel «Super Royal Vellum», de 0m,13 X 0m,33, com 100 folhas, um	7\$250	7\$040	6\$000	8\$000	7\$200	—	7\$200	8\$100	7\$040 Cardinale.	
22	Idem para telegrapha, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, 100 folhas, um	2\$600	2\$520	2\$600	3\$000	2\$600	—	—	2\$500	2\$500 V. Bôas.	
23	Bobina de papel para machina de sommar «Bonrrroughs», uma	15\$000	14\$200	12\$000	—	14\$000	—	—	15\$000	12\$000 J. G. Pereira.	
24	Borracha American Pencil C°, n. 450, duzia	15\$000	14\$200	15\$000	13\$500	14\$200	—	—	16\$200	13\$500 J. R. Oliveira.	
25	Idem, American Pencil C°, n. 456, duzia	8\$000	9\$100	9\$500	10\$500	9\$100	—	10\$500	11\$600	8\$000 A. P. Marques.	
26	Idem E. Faber, circular n. 1.080, duzia	15\$000	14\$190	12\$000	—	14\$200	—	15\$000	15\$000	12\$000 J. G. Per.ira.	
27	Idem «Ruby» n. 113, duzia	18\$000	17\$050	18\$000	17\$200	17\$200	—	15\$400	17\$600	15\$400 Salg. Guimarães.	
28	Idem, idem, n. 212, duzia	16\$000	16\$040	17\$000	17\$200	16\$300	—	17\$000	16\$000	16\$000 A. P. Marques.	
29	Idem «Ruby» n. 231, duzia	32\$000	29\$000	—	40\$070	31\$000	—	—	40\$000	29\$000 Cardinale.	
30	Idem «Dixon», para tinta e-lpis, n. 800, duzia	8\$000	—	1\$000	8\$000	8\$55	—	—	8\$900	8\$55 H. Braga.	
31	Idem «Sioux» ns. 12, 16 e 20, duzia	9\$500	9\$040	9\$200	8\$800	9 100	9\$900	9\$500	7\$300	6\$800 H. Braga.	
32	Canetas «Dixon» n. 3.006, duzia	1\$000	—	1\$000	1\$000	920	—	—	9\$000	8\$000 J. R. Oliveira.	
33	Idem Eaq/le Pencil C°, ns. 1 a 4, duzia	4\$800	4\$020	3\$500	4\$700	4\$200	5\$800	—	—	3\$400 S. Guimarães.	
34	Idem de metal para fusin ou lapiccolor, de 0m,155, uma	4\$800	3\$900	4\$200	4\$700	4\$100	5\$800	—	—	3\$900 Cardinale.	
35	Idem sortidas n. 510 «Fabril Ltd», duzia	3\$800	4\$020	4\$200	4\$700	4\$100	5\$800	—	—	3\$800 A. P. Marques.	
36	Idem sortidas n. 511 «Fabril Ltd», duzia	6\$000	—	6\$000	5\$100	5\$000	—	4\$600	5\$400	4\$600 S. Guimarães.	
37	Idem para pennas Gilot, seis	10\$000	—	6\$200	9\$000	9\$200	—	—	12\$000	9\$000 J. R. Oliveira.	
38	Idem para pennas Gilot, seis	2\$000	—	—	2\$000	1\$900	—	—	1\$800	1\$800 V. Bôas.	
39	Idem de vidro com pennas, seis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
40	Idem de vidro com pennas, seis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
41	Cantoneira de metal Stephens, tamanho médio, caixa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

(*) Sorte.

Numero de ordem	Artigo e unidade	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	J. R. Oliveira & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Henrique Velho & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Preço minimo	Concurrente proposto
42	Carimbo de borracha simples e dizeres variados, centimetro quadrado.....	\$560	\$352	\$500	\$650	\$600	—	—	\$580	\$500	J. G. Pereira.
43	Carimbo de borracha com almofada de ar e dizeres variados, centimetro quadrado.....	\$750	\$630	\$800	\$950	\$800	—	—	\$760	\$690	Cardinale.
44	Carimbo «Model Dater» com dizeres variados, um.....	38\$000	40\$400	53\$000	—	42\$000	—	45\$000	44\$000	40\$400	Cardinale.
45	Carimbo de borracha para processo de contas, de 0 ^m ,115 x 0 ^m ,068, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.....	16\$000	15\$200	—	—	14\$500	16\$000	18\$000	18\$500	14\$500	H. Braga.
46	Carimbo para declaração de processos nas segundas e terceiras vias de contas, de 0 ^m ,06 x 0 ^m ,09, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.....	16\$000	15\$200	—	15\$400	15\$500	—	14\$000	18\$000	14\$000	S. Guimarães.
47	Carimbo para declaração de recibo, de 0 ^m ,035 x 0 ^m ,075 modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.....	15\$000	14\$200	—	14\$400	14\$200	—	13\$600 (*)	14\$000	13\$600 (*)	S. Guimarães.
48	Cesta de arame para papéis, nacional, de 0 ^m ,35 de diametro de bocca e 0 ^m ,33 de altura, uma.....	13\$000	12\$200	11\$000	16\$000	12\$500	—	13\$000	14\$000	11\$000	J. G. Pereira.
49	Cesta de vime, idem, idem, uma.....	7\$000	5\$ 80	—	—	6\$300	—	8\$000	6\$250	5\$780	Cardinale.
50	Colchete «Gemi» ns. 1 e 3, em caixa de 100, caixa.....	15 00	18\$20	2\$000	2\$000	1\$ 00	—	2\$000	1\$920	1\$700	A. P. Marques.
51	Colchete Oakville Fasteners, n. 1, em caixa de 100, caixa.....	2\$0 0	1\$820	2\$000	1\$800	1\$600	—	—	2\$500	1\$600	H. Braga.
52	Idem, «The Universal», paper fasteners, n. S. 1, em caixa de 72, caixa.....	1\$400	1\$210	1\$250	1\$300	1\$300	—	9\$50	1\$300	9\$50	S. Guimarães.
53	Idem, idem, ns. 2 e 6, em caixa de 72, caixa.....	2\$000	1\$810	2\$000	2\$000	1\$900	—	1\$900	1\$800	1\$800	V. Bôas.
54	Idem, Denisons, n. 31 R, em caixa de 100, caixa.....	2\$800	2\$020	1\$900 (*)	2\$500	2\$000	—	2\$200	3\$000	1\$900 (*)	J. G. Pereira.
55	Colchete O. K. ns. 1 e 2, em caixa de 100, caixa.....	3\$200	3\$100	3\$200	2\$900	3\$200	—	3\$000	3\$200	2\$900	J. R. Oliveira.
56	Colchete Sef. ns. 40 a 42, em caixa de 72, caixa.....	1\$600	1\$520	1\$600	1\$450	1\$600	—	—	1\$850	1\$450	J. R. Oliveira.
57	Colchete Sef. ns. 44 a 45, caixa.....	2 300	2\$030	2\$400	2\$200	1\$800	—	—	2\$550	1\$800	H. Braga.
58	Idem, ns. 48 e 50, caixa.....	3\$800	3\$520	3\$600	3\$400	3\$600	—	—	4\$300	3\$400	J. R. Oliveira.
59	Copo de vidro para aguada, duzia.....	45 000	—	40\$000	—	39\$000	—	—	38\$000	38\$000	V. Bôas.
60	Enveloppes de papel Hollanda, de 50 kilos, saccos de 0 ^m ,40 x 0 ^m ,22, cento.....	26\$000	25\$300	22\$500	27\$000	26\$000	—	26\$500	28\$000	22\$500	J. G. Pereira.
61	Enveloppes de papel Hollanda, de 30 kilos, sacco de 0 ^m ,24 x 0 ^m ,19, cento.....	17\$000	14\$890	16\$500	16\$800	16\$300	16\$800	16\$800	18\$000	14\$890	Cardinale.
62	Enveloppes de papel Hollanda, sacco, n. 2, de 0 ^m ,24 x 0 ^m ,34, cento.....	17\$500	18\$200	18\$300	19\$200	18\$500	—	19\$000	23\$000	17\$500	A. P. Marques.
63	Idem, idem, de 0 ^m ,14 x 0 ^m ,24, cento.....	16\$000	14\$200	11\$000	14\$200	14\$500	—	15\$000	14\$500	11\$000	J. G. Pereira.
64	Idem, idem, d. 0 ^m ,140 x 0 ^m ,245, cento.....	12\$500	11\$100	12\$000	12\$000	10\$500	—	12\$000	13\$500	10\$500	H. Braga.
65	Idem, idem, para cartas, de 0 ^m ,115 x 0 ^m ,140, cento.....	6\$200	6\$200	6\$300	6\$200	6\$200	—	5\$800	6\$200	5\$800	S. Guimarães.
66	Idem, idem, de 0 ^m ,125 x 0 ^m ,150, cento.....	7\$500	7\$200	7\$200	8\$200	7\$300	—	6\$800 (*)	7\$000	6\$800 (*)	S. Guimarães.
67	Envelope commercial, para telegramma, cento.....	4\$500	4\$100	3\$200	4\$300	4\$200	—	4\$200	4\$600	3\$200	J. G. Pereira.
68	Escova circular para machina de escrever, uma.....	16\$800	1\$2 0	—	2\$500	15\$500	—	—	19\$200	1\$220	Cardinale.
69	Escova recta para machina de escrever, uma.....	3\$030	2\$300	3\$000	—	2\$600	—	—	3\$600	2\$500	J. R. Oliveira.
70	Esquadros de cellulofide «Gurley», n. 8, par.....	32\$0 0	—	32\$000	—	28\$000	—	—	31\$200	28\$000	H. Braga.
71	Fio bicolor, de Coats, carretel.....	6\$000	—	5\$100	5\$000	5\$200	—	—	—	5\$000	J. R. Oliveira.
72	Fita bicolor, carretel.....	4\$500	—	4\$100	4\$500	4\$200	—	—	4\$000	4\$000	V. Bôas.
73	Fita para qualquer machina de escrever, qualquer cor ou duas cores, uma.....	7\$000	6\$030	6\$200	6\$300	5\$900	—	6\$000	6\$320	5\$900	H. Braga.
74	Folhas impressas para pagamento de diarias, etc., de 0 ^m ,33 x 0 ^m ,22, modelo da D. G. de Contabilidade, cento.....	14\$000	13\$300	12\$800	15\$200	13\$500	10\$000	14\$000	15\$000	10\$000	H. Velho.
75	Folhas impressas para pagamento de pessoal assalariado, de 0 ^m ,33 x 0 ^m ,44, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, cento.....	26\$000	27\$300	23\$000	32\$700	26\$000	21\$500	26\$000	30\$000	21\$500	H. Velho.

Numero de ordem	Artigos e unidades	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	J. R. Oliveira & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Henrique Velho & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	Villas Boas & Comp.	Preço mínimo	Concurrente preferido
76	Folhas impressas para pagamento de pessoal extra-numerario de 0m,33 x 0m,44, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, cento.	20\$000	25\$200	26\$000	32\$700	26\$000	—	26\$000	28\$000	20\$000	A. P. Marques.
77	Folhas impressas para pagamento de pessoal titulado, de 0m,33 x 0m,44, modelo da Directoria da Despesa publica, cento.	26\$000	25\$300	26\$000	32\$700	24\$000	—	26\$000	28\$000	24\$000	H. Braga.
78	Folhas impressas para demonstração de distribuição de crédito de 0m,33 x 0m,22, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, cento.	34\$000	13\$200	13\$500	13\$300	14\$000	14\$500	12\$600	14\$500	12\$600	S. Guimarães.
79	Furador de aço, de 0m,17, com cabo de buxo, um.	4\$100	—	4\$200	—	4\$200	4\$300	4\$500	4\$500	4\$000	V. Boas.
80	Furador de aço, de agulhas, com cabo de buxo, um.	5\$500	—	4\$500	—	5\$200	5\$500	—	5\$500	4\$500	J. G. Pereira.
81	Godets de porcelana para aquarella, duzia.	32\$000	19\$400	21\$000	—	21\$000	—	—	24\$000	19\$400	Cardinale.
82	Gomma arabica em grão, kilo.	6\$000	7\$100	7\$100	—	7\$200	—	—	7\$300	6\$000	A. P. Marques.
83	Gomma arabica liquida, «Labor Omnia Vincit», litro.	15\$000	12\$300	12\$500	12\$400	11\$000	—	—	19\$000	11\$000	A. Braga.
84	Gomma arabica liquida, «Sardinha», litro.	10\$000	10\$140	10\$200	9\$400	11\$000	—	—	12\$000	10\$100	A. P. Marques.
85	Gomma «Strophast», em frasco de 250 grammas, frasco	6\$000	5\$020	5\$100	5\$000	5\$200	—	—	6\$500	5\$000	J. R. Oliveira.
86	Gomma arabica «Toray», n. 26, frasco.	4\$800	4\$520	4\$200	—	4\$600	—	—	4\$800	4\$050	S. Guimarães.
87	Grampos «Champion», n. 1, caixa de 100, caixa.	3\$000	1\$940	2\$500	—	2\$200	—	—	3\$200	1\$340	Cardinale.
88	Ilhozes de metal «Ajax», n. 2, caixa de 500, caixa.	5\$900	—	7\$000	—	6\$200	6\$500	—	8\$500	5\$900	A. P. Marques.
89	Impressos avulsos para recibos de documentos de 0m,165 x 0m,110, modelo da letra a do art. 258 do R. G. de Contabilidade Publica, cento.	5\$000	—	4\$200	4\$200	3\$800	3\$700	3\$600	4\$300	3\$600	S. Guimarães.
90	Indice de papel Fiume, de seis kilos, de 0m,33 x 0m,22 com 100 folhas, copia de papel couro, um.	14\$200	14\$400	14\$300	13\$700	14\$500	—	15\$000	14\$100	13\$700	J. R. Oliveira.
91	Lacre de A. Maurin, n. 8, em caixa de 16 paos, caixa.	18\$500	—	18\$000	—	18\$400	—	—	18\$000	(*) 18\$000	J. G. Pereira.
92	Lacre nacional em caixa de 12 paos, caixa.	9\$200	6\$030	4\$800	—	6\$300	—	—	7\$000	4\$800	J. G. Pereira.
93	Lapis graphite «Venus», H. B. Berfapp, duzia.	12\$300	11\$500	12\$200	—	12\$500	—	—	15\$000	11\$500	Cardinale.
94	Lapiccolor em caixas de seis, da mesma cor ou sortidos, caixa.	2\$000	2\$300	2\$300	—	2\$300	—	—	2\$500	2\$000	A. P. Marques.
95	Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 2.389, duzia.	14\$000	11\$770	13\$500	13\$200	13\$500	—	14\$000	15\$000	11\$770	Cardinale.
96	Lapis A. W. Faber «Castell», F., duzia.	14\$200	14\$070	14\$200	14\$200	14\$200	—	10\$500	18\$000	10\$500	S. Guimarães.
97	Lapis bicolor «Johann Faber», ns. 4.724 a 4.727, duzia	14\$500	14\$040	15\$000	16\$200	14\$200	—	(*) 13\$800	14\$000	(*) 13\$800	S. Guimarães.
98	Lapis «Copygraph», duro, tinta roxa, n. 957, duzia.	12\$500	—	12\$000	—	12\$200	—	14\$000	12\$500	12\$500	J. G. Pereira.
99	Lapis «Cosmograph», duzia.	12\$500	11\$700	12\$200	—	12\$500	—	—	12\$500	11\$700	Cardinale.
100	Lapis preto A. O. Maia & Comp., duzia.	2\$500	2\$620	2\$700	3\$200	2\$700	—	—	2\$750	2\$500	A. P. Marques.
101	Lapis A. O. Maia & Comp., Ypiranga, azul ou vermelho, duzia.	9\$000	8\$040	8\$200	8\$300	7\$800	—	—	8\$800	7\$800	H. Braga.
102	Lapis preto graphilite «Excelsior», n. 2 da Fabril Ltd., duzia.	5\$500	5\$020	—	5\$000	5\$200	—	—	—	5\$000	J. R. Oliveira.
103	Lapis preto graphite «Prata Verax», n. 2, Fabril Ltd., duzia.	6\$800	—	—	—	6\$200	—	—	6\$000	6\$000	V. Boas.
104	Lapis preto graphite «Rachuelo», n. 2, Fabril Ltd., duzia.	9\$000	8\$100	7\$000	—	8\$500	—	—	—	7\$000	J. G. Pereira.
105	Lapis preto graphite «Escolar», n. 2, Fabril Ltd., duzia.	4\$800	3\$890	—	—	4\$200	—	—	—	3\$890	Cardinale.
106	Lapis «Dixon», azul ou vermelho n. 2.210, duzia.	9\$500	10\$200	—	—	10\$500	—	—	12\$000	9\$500	A. P. Marques.
107	Lapis «Dixon», tinta, Eldorado 200 H (duro) ou 201 M. (mediano), duzia.	13\$000	12\$400	—	13\$200	11\$000	—	—	14\$000	11\$000	H. Braga.
108	Lapis «Eberhard Faber», carmin n. 646, duzia.	13\$000	12\$300	12\$300	12\$200	12\$500	—	10\$900	12\$600	10\$900	S. Guimarães.
109	Lapis E. Faber, azul, n. 696, duzia.	11\$000	10\$500	10\$200	11\$000	10\$500	—	—	10\$800	10\$500	V. Boas.
110	Lapis E. Faber, encarnado n. 896, duzia.	13\$000	12\$100	11\$000	—	12\$300	—	13\$000	12\$500	11\$000	J. G. Pereira.

(**) Sorte.

Número de ordem	Artigos e unidade	A. Placido Mar- ques & Comp.	Cardinale & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	J. R. Oliveira & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Henrique Velho & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	Villas Boas & Comp.	Preço mínimo	Concorrente prefe- rido
111	Lapis E. Faber, A. W. Faber, J. Faber ou «Dixon», preto, ns. 1, 2 e 3, duzia.....	3\$210	3\$097	3\$300	3\$700	3\$700	3\$000	3\$220	3\$350	3\$097	Cardinale.
112	Lapis J. Faber, azul e encarnado, u. 7.058, duzia.....	15\$000	10\$070	18\$000	16\$500	16\$500	—	—	16\$200	15\$000	A. P. Marques.
113	Lapis J. Faber, ns. 2.333 e 717, duzia.....	13\$000	12\$040	1\$500	12\$700	12\$700	—	—	12\$200	11\$000	H. Braga.
114	Lapis J. Faber, n. 7.057, duzia.....	16\$500	10\$100	16\$200	15\$900	16\$500	—	—	18\$000	15\$900	J. R. Oliveira.
115	Lapis J. Faber «Graphite de Sibérie», duzia.....	11\$000	10\$100	10\$200	11\$900	10\$700	—	—	10\$500	1\$000	V. Boas.
116	Lapis Estaca n. 1, D. I. L. T. Bergstrom & Com. Li- mited, qualquer, côr, duzia.....	15\$500	15\$200	15\$000	—	15\$500	—	—	19\$000	15\$000	J. G. Pereira.
117	Limpa-pennas de porcellana, com cabelo, um.....	8\$000	6\$890	7\$200	7\$200	7\$200	—	7\$500	9\$500	6\$500	Cardinale.
118	Limpa-pennas, de vidro, com bolas de vidro, um.....	7\$000	9\$400	9\$100	9\$200	9\$200	—	—	12\$000	7\$000	A. P. Marques.
119	Livro em branco, papel Fume, de se e kilos, pautado, com 100 folhas, de 0 ^m , 22 X 0 ^m 33, com capa de papel couro, um.....	8\$000	9\$000	8\$500	8\$200	7\$800	8\$500	8\$200	8\$700	7\$300	H. Braga.
120	Idem, idem, com capa de panho cinzento, um.....	11\$000	10\$500	10\$300	10\$200	10\$500	10\$800	8\$500	11\$500	8\$500	S. Guimarães.
121	Livro em bra co, papel Fume, de seis kilos, pautado, com 50 folhas, de 0 ^m , 22 X 0 ^m 33, com capa de panho cinzento, um.....	10\$500	10\$000	9\$200	9\$300	9\$200	9\$500	—	9\$000	9\$000	V. Boas.
122	Livro de papel Hollanda, superior, encornado, pautado e riscado, modelo da D. G. de Contabilidade, encadernado em panho cinzento, de 0 ^m , 28 X 0 ^m 20, com 200 folhas, para remessa de avisos e officio, um.....	35\$000	26\$000	24\$000	26\$000	24\$700	24\$800	—	29\$000	24\$000	J. G. Pereira.
123	Idem, idem, de 0 ^m 35 X 0 ^m 23, com 200 folhas, para contas correntes, um.....	48\$000	43\$300	46\$000	47\$000	45\$000	48\$000	—	48\$000	43\$900	Cardinale.
124	Idem, idem, de 0 ^m 35 X 0 ^m 45, com 300 folhas, para re- gistro de dividas de exercicios findos, um.....	89\$000	93\$900	98\$000	110\$000	95\$000	88\$000	—	90\$000	83\$000	H. Velho.
125	Idem, idem, de 0 ^m 45 X 0 ^m 53, com 200 folhas, um.....	180\$000	153\$000	152\$000	152\$000	148\$000	—	—	180\$000	148\$000	H. Braga.
126	Idem, idem, de 0 ^m 40 X 0 ^m 50, para registro especial dos processos de tomadas de cõntas, com 250 fo- lhas, um.....	160\$000	143\$000	142\$000	137\$000	145\$000	150\$000	—	142\$000	137\$000	J. R. Oliveira.
127	Idem, idem, de 0 ^m 52 X 0 ^m 35, com 100 folhas, um.....	92\$000	88\$000	85\$000	92\$000	86\$000	84\$000	—	85\$000	84\$000	H. Velho.
128	Idem, idem, de 0 ^m 52 X 0 ^m 36, com 200 folhas, um.....	127\$000	114\$000	108\$000	—	111\$000	112\$000	—	11\$000	111\$000	H. Braga.
129	Idem, idem, de 0 ^m 52 X 0 ^m 36, com 300 folhas, um.....	140\$000	132\$900	135\$000	—	140\$000	145\$000	—	142\$000	132\$900	Cardinale.
130	Idem, idem, de 0 ^m 52 X 0 ^m 36, com 400 folhas, um.....	150\$000	163\$000	165\$000	—	165\$000	—	165\$000	161\$000	161\$000	V. Boas.
131	Idem, idem, de 0 ^m 67 X 0 ^m 46, ppra registro de depo- sitos, com 200 folhas, um.....	190\$000	175\$000	172\$000	187\$000	168\$000	172\$000	178\$000	185\$000	168\$000	H. Braga.
132	Idem, idem, de 0 ^m 40 X 0 ^m 50, com 250 folhas, para re- gistro de proprios nacionaes, um.....	160\$000	—	152\$000	151\$000	155\$000	160\$000	138\$000	162\$000	138\$000	S. Guimarães.
133	Idem, idem, de 0 ^m 40 X 0 ^m 27, com 150 folhas interca- ladas de mata-borrão, para ponto, um.....	50\$000	49\$000	50\$000	52\$000	50\$000	—	49\$000	48\$000	48\$000	V. Boas.
134	Idem, idem, conforme modelo n. 5.957, de 1 ^a secção da D. G. I. e Commercio, um.....	79\$000	74\$000	70\$000	—	72\$000	—	75\$000	80\$000	70\$000	J. G. Pereira.
135	Idem, idem, modelo n. 4.884, da 2 ^a secção da D. G. I. e Commercio, um.....	78\$000	73\$900	76\$000	—	76\$000	80\$000	75\$000	78\$000	73\$900	Cardinale.
136	Idem, idem, para resumo do ponto, modelo n. 4.893, da 1 ^a secção da D. G. I. e Commercio, um.....	45\$000	49\$000	49\$500	—	49\$000	—	50\$000	48\$200	48\$200	V. Boas.
137	Idem, idem, para ponto da 1 ^a secção da D. G. de A ri- cultura, modelo n. 3.832, um.....	55\$000	—	45\$000	—	49\$000	—	50\$000	48\$200	45\$000	J. G. Pereira
138	Livros, segundo os modelos constantes das instruções para o serviço de escripturação por partidas do- bradas, approvadas por portaria do Ministerio da Fazenda, de 25 de outubro de 1922, e publicadas no Diario Official de 28 de novembro, encadernados em panho cinzento.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Numero de Artigo	Artigos — Unidades	A. Placido Mat- ques & Comp.	Cardinale & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	J. R. Oliveira & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Henrique Velho & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Preço minimo	Concurrente prefe- rido
139	Modelo I (Diario), de 0 ^m ,52×0 ^m ,45, de 300 folhas, um...	135.000	132.500	132.000	140.000	120.000	—	—	145.000	120.000	H. Braga.
140	Idem, em folhas avulsas, cento...	72.400	77.800	72.800	60.000	72.000	—	—	77.000	60.000	J. R. Oliveira.
141	Modelo II (Diario), de 0 ^m ,51×0 ^m ,35, com 100 folhas, um...	110.000	104.000	102.000	—	105.000	—	—	100.000	100.000	V. Bôas.
142	Idem, em folhas avulsas, cento...	75.000	76.000	70.000	—	72.000	—	—	77.000	70.000	J. G. Pereira.
143	Modelo III (Raão), de 0 ^m ,54×0 ^m ,45, com 100 folhas, um...	135.000	126.000	132.000	—	132.000	—	—	135.000	126.000	Cardinale.
144	Idem, em folhas avulsas, cento...	60.000	67.000	72.500	—	72.500	—	—	72.000	60.000	A. P. Marques.
145	Modelo IV (Contas correntes) de 0 ^m ,52×0 ^m ,37, com 100 folhas, um...	110.000	106.000	102.500	110.000	98.000	97.000	105.000	110.000	97.000	H. Velho.
146	Idem, em folhas avulsas, cento...	75.000	74.000	71.000	72.000	72.000	80.000	64.000	72.000	64.000	S. Guimarães.
147	Modelo V c.c. (por sub-consignação), de 0 ^m ,52×0 ^m ,37, com 100 folhas, um...	110.000	101.000	102.800	—	102.000	95.000	—	100.000	95.000	H. Velho.
148	Idem, em folhas avulsas, cento...	75.000	71.000	68.000	—	72.000	75.000	—	75.000	68.000	J. G. Pereira.
149	Modelo VI (minuta), de 0 ^m ,33×0 ^m ,22, com 100 folhas, um...	35.000	28.000	33.000	—	32.000	26.000	—	31.000	26.000	H. Velho.
150	Idem, idem, em folhas avulsas, cento...	20.000	23.000	26.000	—	26.000	—	—	26.000	20.000	A. P. Marques.
151	Modelo VII (Registro de bens moveis), de 0 ^m ,40×0 ^m ,50, com 100 folhas, um...	115.000	112.000	112.000	109.000	108.000	—	115.000	115.000	108.000	H. Braga.
152	Idem, em folhas avulsas, cento...	75.000	72.000	71.500	72.000	72.000	—	64.000	71.000	64.000	S. Guimarães.
153	Modelo VIII (c.c. de bens immoveis), de 0 ^m ,40×0 ^m ,50, com 100 folhas, um...	115.000	113.000	112.200	—	115.000	122.000	—	110.000	110.000	V. Bôas.
154	Idem, em folhas avulsas, cento...	75.000	73.000	68.000	—	72.000	—	—	71.000	68.000	J. G. Pereira.
155	Modelo X (c.c. de sub-consignações, centralização), de 0 ^m ,52×0 ^m ,37, com 100 folhas, um...	110.000	97.000	102.000	—	105.000	—	—	110.000	97.000	Cardinale.
156	Idem, em folhas avulsas, cento...	65.000	71.000	71.500	—	72.000	—	—	71.000	65.000	A. P. Marques.
157	Modelo XI (c.c. renda discriminada), de 0 ^m ,52×0 ^m ,37, com 100 folhas, um...	110.000	103.000	105.000	112.000	98.000	96.000	—	105.000	90.000	H. Velho.
158	Idem, em folhas avulsas, cento...	75.000	78.000	71.500	69.000	72.000	—	—	75.000	69.000	J. R. Oliveira.
159	Modelo XIII (Registro de credito, empenho de despeza), de 0 ^m ,35×0 ^m ,44, modelo n. 2 da Contadoria Central da Republica, publica o no Diario Official de 2 de fevereiro de 1923, com 100 folhas, um...	52.000	—	49.000	52.000	49.000	—	—	48.000	48.000	V. Bôas.
160	Idem, em folhas avulsas, cento...	45.000	—	40.000	42.000	41.000	—	—	40.000	40.000	J. G. Pereira.
161	Modelo XIV (c.c. de officinas), de 0 ^m ,52×0 ^m ,37, para debito e credito XV, para credito, com 100 folhas, um...	110.000	97.000	103.000	—	104.000	90.000	105.000	101.500	90.000	H. Velho.
162	Idem, idem, em folhas avulsas, cento...	60.000	—	71.000	—	72.000	79.000	80.000	73.000	60.000	A. P. Marques.
163	Modelo XVI (c.c. de obas diversas), de 0 ^m ,52×0 ^m ,37, com 200 folhas, um...	138.000	—	133.000	142.000	128.000	—	135.000	133.000	128.000	H. Braga.
164	Idem (em folhas avulsas, cento...	75.000	—	71.000	72.000	72.000	—	64.000	72.000	64.000	S. Guimarães.
165	Modelo XXV (Demonstração, em resumo, das rendas arte adadas), de 0 ^m ,20×0 ^m ,24, com 100 folhas, um...	—	—	140.000	—	138.000	142.000	—	135.000	135.000	V. Bôas.
166	Idem, em folhas avulsas, cento...	—	—	35.000	—	36.000	30.000	—	36.000	35.000	J. G. Pereira.
Livros adoptados nas Repartições do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, pelo aviso n. 216, de 19 de novembro de 1913:											
167	Modelo II, livro de carga do material permanente, de 0 ^m ,35×0 ^m ,27, com 50 folhas, um...	25.000	18.000	20.000	—	22.000	—	—	21.000	18.000	Cardinale.
168	Idem, em folhas avulsas, cento...	35.000	40.000	42.000	—	42.000	32.000	—	43.000	32.000	H. Velho.
169	Modelo IX, livro para registro do movimento do material permanente, com 50 folhas, um...	25.000	27.000	21.000	22.000	18.000	—	—	21.000	18.000	H. Braga.

Sorte.

Número de ordem	Artigos — Unidade	A. Placido Mas-ques & Comp.	Cardinale & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	J. R. Oliveira & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Henrique Velho & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Preço mínimo	Concurrente prefe-rido
171	Modelo IX, em folhas avulsas, cento.....	42\$000	40\$900	41\$000	39\$000	42\$000	—	—	42\$800	39\$000	J. R. Oliveira.
171	Modelo VIII, livro geral de registro de material, de 0 ^m , 8x0 ^m , 27, com 50 folhas, um.....	25\$000	20\$700	21\$000	22\$000	20\$500	—	—	20\$000	20\$000	Villas Bôas.
171	Idem, em folhas avulsas, cento.....	45\$000	40\$900	36\$000	42\$000	42\$000	—	—	42\$100	36\$000	H. Braga.
173	Modelo XI, livro de carga e descarga do material de con-sumo, de 0 ^m , 33x0 ^m , 27, com 50 folhas, um.....	25\$000	18\$700	18\$500	—	18\$000	22\$000	—	21\$200	18\$000	H. Braga.
174	Idem, em folhas avulsas, cento.....	45\$000	36\$900	42\$000	—	42\$000	36\$000	—	42\$180	36\$000	H. Velho.
177	Modelo XII, livro de registro de obras impressas, com 50 folh's, um.....	18\$000	20\$500	21\$500	53\$000	20\$500	19\$500	—	22\$000	18\$000	A. P. Marques.
176	Idem, em folhas avulsas, cento.....	42\$000	40\$600	42\$000	63\$000	38\$000	—	—	48\$000	38\$000	H. Braga.
177	Modelo XIII, livro para lançamento de empréstimos de obras impressas, com 50 folhas, um.....	25\$000	20\$600	21\$000	22\$000	20\$500	—	18\$500	21\$000	18\$500	S. Guimarães.
178	Idem, em folhas avulsas, cento.....	45\$000	40\$600	41\$000	42\$000	41\$000	—	—	40\$000	40\$000	Villas Bôas.
179	Modelo XXVI, livro de registro de inventário, com 50 folhas, um.....	25\$000	20\$400	18\$800	—	21\$000	—	—	21\$000	18\$800	J. G. Pereira.
180	Idem, em folhas avulsas, cento.....	45\$000	37\$900	42\$000	—	44\$000	—	—	44\$000	37\$900	Cardinale.
181	Livro para protocolo geral de officios, com 350 folhas, modelo da D. G. de Contabilidade, com 0 ^m , 27x0 ^m , 38, um.....	88\$000	92\$000	95\$000	97\$000	91\$000	95\$000	—	92\$000	88\$000	A. P. Marques.
182	Idem, com 300 folhas, um.....	—	86\$000	86\$000	87\$000	83\$000	88\$000	—	83\$500	83\$000	H. Braga.
183	Idem, em folhas avulsas, cento.....	45\$000	87\$000	42\$000	39\$000	41\$000	45\$000	—	41\$300	39\$000	J. R. Oliveira.
184	Idem, de requerimentos, com 300 folhas, modelo da D. G. de Contabilidade, de 0 ^m , 27x0 ^m , 38, um.....	80\$000	87\$000	87\$000	—	86\$000	—	—	85\$000	80\$000	A. P. Marques.
185	Livro indice de protocolo geral, modelo da D. G. de Contabilidade, de 0 ^m , 27x0 ^m , 38, com 20 folhas, um.....	80\$000	77\$000	75\$000	—	76\$000	—	—	76\$000	75\$000	J. G. Pereira.
186	Livro para protocolo de remessa de papeis, com 100 fo-lhas, modelo da D. G. de Contabilidade, de 0 ^m , 22x0 ^m , 33, com capa de panno cinzento, um.....	22\$000	16\$600	18\$500	—	18\$500	—	—	18\$100	16\$600	Cardinale.
187	Livro de protocolo de papeis entrado nas secções de 0 ^m , 35x0 ^m , 48, com 200 folhas, modelo da D. G. de Contabilidade, um.....	80\$000	85\$000	87\$000	87\$000	86\$000	—	—	85\$300	80\$000	A. P. Marques.
188	Livro para numerador de avisos, officios, etc., de 0 ^m , 21x0 ^m , 44, com 200 folhas, encadernado em panno cinzento, um.....	85\$000	84\$000	82\$500	87\$000	78\$000	—	85\$000	82\$000	78\$000	H. Braga.
189	Livro para protocolo de decreto, com 200 folhas, mo-delo da D. G. de I. e Commercio, encadernado em panno preto, um.....	92\$000	93\$000	91\$500	92\$000	92\$000	—	88\$500	91\$300	88\$500	S. Guimarães.
190	Livro para protocolo de officios de 0 ^m , 34x0 ^m , 27, com 308 folhas, encadernado em panno preto, modelo da D. G. de I. e Commercio, um.....	78\$000	77\$000	76\$000	—	76\$000	—	—	75\$000	75\$000	Villas Bôas.
191	Livro para protocolo geral de officios, de 0 ^m , 34x0 ^m , 49, com 300 folhas, encadernado em panno preto, mo-delo da D. G. de I. e Commercio, um.....	150\$000	145\$000	138\$500	—	142\$000	—	—	160\$000	142\$000	H. Braga.
192	Livro para protocolo geral de requerimentos, de 0 ^m , 34x0 ^m , 27, com 200 folhas, encadernado em panno preto, modelo da D. G. de I. e Commercio, um.....	125\$000	116\$900	123\$000	—	127\$000	—	—	138\$000	116\$900	Cardinale.
193	Livro para protocolo geral de requerimentos, de 0 ^m , 34x0 ^m , 49, com 300 folhas, encadernado em panno preto, modelo da D. G. de I. e Commercio, um.....	132\$000	145\$000	141\$000	—	143\$000	—	—	190\$000	132\$000	A. P. Marques.
194	Livro para protocolo de requerimentos, modelo n. 3.124, da 1 ^a Secção da D. G. de I. e Commercio, um.....	—	87\$000	81\$500	80\$000	78\$000	77\$000	—	96\$500	97\$000	H. Velho.
195	Idem, de officios, modelo n. 5.610, idem, um.....	—	87\$000	81\$000	79\$000	82\$000	85\$000	—	90\$500	79\$000	J. R. Oliveira.

Numero de ordem	Artigos e unidades	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	J. R. Oliveira & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Henrique Velho & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	Vilas Boas & Comp.	Prego minimo	Concurrente preferido
196	Idem, de expedição, modelo n. 3.123, idem, um.	77\$000	77\$000	77\$000	77\$000	76\$000	80\$000	—	75\$000	75\$000	Vilas Boas.
197	Idem, de remessa à Portaria, modelo n. 4.004, idem, um.	19\$000	19\$000	18\$000	18\$000	17\$000	—	—	18\$250	17\$080	H. Braga.
198	Idem, de officios, modelo n. 4.870, da 2ª Secção da D. G. de l. e Commercio, um.	145\$000	145\$000	138\$000	138\$000	142\$000	—	—	144\$000	138\$000	J. G. Pereira.
199	Idem, de requerimentos, modelo n. 4.871, idem, um.	129\$000	129\$000	143\$500	143\$500	130\$000	—	—	144\$000	129\$000	Cardinale.
200	Idem, de officios, modelo n. 4.876, idem, um.	112\$000	112\$000	112\$000	112\$000	112\$000	—	—	138\$000	100\$000	A. P. Marques.
201	Idem, de requerimentos, modelo n. 4.883, idem, um.	125\$000	125\$000	121\$500	121\$500	118\$000	—	—	149\$000	118\$000	H. Braga.
202	Livro para expedição, modelo n. 4.885, idem, um.	91\$000	91\$000	91\$000	92\$000	92\$000	—	85\$000	93\$000	85\$000	S. Guimarães.
203	Livro para protocolo geral de officios, modelo n. 5.654, da 1ª Secção da D. G. de Agricultura, um.	—	—	225\$000	225\$000	222\$000	215\$000	—	220\$000	215\$000	H. Velho.
204	Idem, de requerimentos, modelo n. 4.878, idem, um.	225\$000	—	175\$000	225\$000	222\$000	—	—	238\$000	175\$000	J. G. Pereira.
205	Idem, para officios, modelo n. 4.886, idem, um.	98\$000	93\$000	96\$000	97\$000	97\$000	—	98\$000	99\$500	93\$000	Cardinale.
206	Idem, de requerimentos, modelo n. 4.887, idem, um.	90\$000	96\$000	96\$000	97\$000	97\$000	—	98\$000	99\$500	90\$000	A. P. Marques.
207	Idem, de remessa de processos, modelo n. 4.004, idem, um.	22\$000	19\$000	18\$300	18\$000	17\$000	—	20\$000	18\$400	17\$000	H. Braga.
208	Idem para protocolo, modelo n. 3.841, gabinete do engenheiro, um.	115\$000	—	112\$000	110\$000	111\$000	—	104\$000	144\$000	104\$000	S. Guimarães.
209	Livro para registro do pessoal da repartição, modelo da D. G. de l. e Commercio, encadernado em panno preto, com 200 folhas, um.	90\$000	—	86\$500	—	86\$000	—	86\$000	85\$000	85\$000	V. Boas.
210	Idem de assentamentos do pessoal, modelo n. 6.289, da 1ª Secção da D. G. de l. e Commercio, um.	90\$000	—	82\$500	—	86\$000	—	86\$000	86\$000	82\$500	J. G. Pereira.
211	Idem de registro de pessoal da 2ª Secção da D. G. de Agricultura, modelo n. 5.938 de 400 folhas, um.	120\$000	106\$000	112\$000	—	112\$000	—	—	118\$000	106\$000	Cardinale.
212	Idem de registro de sociedades anonymas, modelo da D. G. de l. e Commercio, com 200 folhas, encadernado em couro, um.	82\$000	—	92\$000	—	91\$000	—	—	110\$000	82\$000	A. P. Marques.
213	Idem para registro de cartas de autorização, modelo n. 5.107, da 2ª Secção da D. G. de l. e Commercio, um.	80\$000	—	76\$000	—	74\$000	82\$000	—	76\$500	74\$000	H. Braga.
214	Idem de papel Hollanda, superior, para contractos, com 500 folhas e indice de 0m,42x0m,20, capa de couro, conforme modelo da D. G. de Contabilidade, um.	150\$000	—	146\$000	145\$000	146\$000	—	—	158\$000	145\$000	J. R. Oliveira.
215	Maceta de madeira A. W. Faber com rosca de metal para mata-borrão n. 0.187x0,097, uma.	20\$000	4\$100	15\$000	—	18\$500	—	—	18\$000	15\$000	J. G. Pereira.
216	Idem de madeira nacional de 0m,165x0m,185, uma.	4\$500	—	4\$100	5\$000	4\$100	—	3\$100	4\$200	3\$100	S. Guimarães.
217	Mata-borrão de 36.288 grs. (80 libras) em folhas de 0m,60x0m,50, 25 folhas.	13\$000	11\$400	12\$500	13\$000	12\$200	—	12\$500	15\$000	11\$400	Cardinale.
218	Idem de 36.288 grs. (80 libras) em tiras de 0m,09x0m,28, cento.	4\$500	5\$040	5\$200	6\$000	5\$100	—	—	6\$500	4\$500	A. P. Marques.
219	Idem de 54.431 grs. (120 libras) em folia de 0m,570x0m,445, 25 folhas.	20\$000	18\$400	10\$500	19\$000	16\$500	—	19\$400	19\$000	10\$500	J. G. Pereira.
220	Idem de 54.431 grs. (120 libras) em tiras de 0m,09x0m,28, cento.	8\$000	7\$200	7\$100	7\$200	7\$100	—	5\$920	8\$000	5\$920	S. Guimarães.
221	Mollador rotativo de vidro, para estampilhas, cylindro de 0m,75x0m,040, um.	13\$000	—	—	—	12\$500	—	13\$000	12\$000	12\$000	V. Boas.
222	Oleo De-hy para machina de escrever, n. 900, em frascos de 1.20 de litro, frasco.	—	1\$520	1\$500	—	1\$600	—	—	1\$550	1\$520	Cardinale.
223	Idem, idem, n. 901, de 1.10 de litro, frasco.	—	1\$970	—	—	2\$000	—	2\$100	2\$100	1\$970	Cardinale.
224	Oleo «Mobilol» para machina de escrever, em frascos de 36 grammas, frasco.	2\$000	—	—	—	3\$100	—	—	—	2\$000	A. P. Marques.

Numero de ordem	Artigos e unidade	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	J. R. Oliveira & Comp.	Henrique Bragança & Comp.	Henrique Velho & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	Villas Boas & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
225	Ofício «3 em 1» (Oilright) frasco pequeno (1 onça), frasco.....	—	—	—	—	24\$00	—	—	—	24\$00	H. Braga.
226	Papel Hollanda, para decretos sem numero, resma de 400 folhas, resma.....	—	95\$900	96\$000	94\$000	96\$000	—	96\$000	10\$000	94\$000	J. R. Oliveira.
227	Papel Hollanda, para decretos numerados, resma de 400 folhas, resma.....	—	95\$900	96\$000	96\$000	96\$000	—	96\$000	95\$000	95\$000	V. Bôas.
228	Papel liso de L. L. Brown, timbrado, em folhas de 0 ^m , 40x0 ^m , 27, 13 kilos, resma de 400 folhas, resma.....	—	—	70\$000	—	71\$000	—	—	88\$000	70\$000	J. G. Pereira.
229	Papel Hollanda, para portarias, resma de 400 folhas, resma.....	—	88\$600	92\$000	96\$000	91\$000	—	—	95\$000	88\$600	Cardinale.
230	Papel para minutas de portarias, em resmas de 800 meias folhas, resma.....	35\$000	41\$900	41\$500	45\$000	41\$500	—	42\$000	43\$000	35\$000	A. P. Marques.
231	Papel liso de linho, farpado, com as armas da Republica em agua, timbrado e com dizeres impressos, de 6 kilos, em folhas de 0 ^m , 22x0 ^m , 33, resma de 400 folhas, resma.....	—	42\$400	42\$500	40\$000	40\$800	—	32\$000	43\$000	32\$000	S. Guimarães.
232	Papel para capa de processos, liso, de linho com as armas da Republica, de 0 ^m , 23x0 ^m , 33, de 6 kilos, com 400 folhas, resma.....	43\$000	42\$400	42\$500	43\$000	43\$000	—	32\$000	43\$000	32\$000	S. Guimarães.
233	Papel pautado de linho, de 7 kilos, com margens e cabeçalhos para certidões em folhas de 0 ^m , 22x0 ^m , 33, resmas com 400 folhas, resma.....	48\$000	48\$400	41\$500	50\$000	40\$000	—	50\$000	48\$000	41\$500	J. G. Pereira.
234	Papel para cartas timbrado «Original Turkey Mill» de 0 ^m , 175x0 ^m , 225, cento.....	—	—	22\$000	—	23\$000	—	—	25\$000	22\$000	J. G. Pereira.
235	Idem, idem, «Super Royal Vellum», com enveloppes, 50/50, caixa.....	—	11\$300	12\$500	—	12\$200	—	—	15\$000	11\$300	Cardinale.
236	Idem, idem, «Victoria Bond» com enveloppes, 50/50, caixa.....	9\$000	—	10\$500	—	10\$500	—	—	12\$000	9\$000	A. P. Marques.
237	Idem, idem, de 0 ^m , 276x0 ^m , 215, em 1/2 folhas, cento.....	4\$000	—	4\$000	4\$000	3\$300	—	—	4\$800	3\$300	H. Braga.
238	Papel liso, de linho, de 0 ^m , 22x0 ^m , 33 (Linnenmüblen Bankpost, Extra forte ou equivalente, resma com 400 folhas, resma.....	—	20\$000	21\$500	25\$500	27\$000	—	—	20\$500	21\$500	J. G. Pereira.
239	Papel liso, de linho, de 0 ^m , 22x0 ^m , 33 (Munkedals Bond, de 24 kilos a resma de 66x96, ou equivalente), resma com 400 folhas, resma.....	—	20\$000	21\$000	30\$000	28\$500	—	—	28\$000	21\$500	J. G. Pereira.
240	Idem, idem, de 0 ^m , 22x0 ^m , 33 (Radio Bond ou equivalente), resma com 400 folhas, resma.....	—	20\$400	19\$500	30\$000	28\$500	—	—	28\$500	19\$500	J. G. Pereira.
241	Idem, idem, de 0 ^m , 22x0 ^m , 33 (Super Royal Vellum ou equivalente) de 4 kilos, resma de 400 folhas, resma.....	—	32\$000	29\$500	37\$000	30\$000	—	32\$000	30\$500	29\$500	J. G. Pereira.
242	Idem, idem, de 0 ^m , 22x0 ^m , 33 (Ruby Bond ou equivalente) de 4 kilos, resma de 400 folhas, resma.....	30\$000	20\$700	22\$000	32\$000	28\$500	—	30\$000	20\$200	22\$000	J. G. Pereira.
243	Idem, idem, de 0 ^m , 22x0 ^m , 33 (Super Royal Vellum, folha ou equivalente) de 3 1/2 kilos, resma de 400 folhas, resma.....	—	32\$000	31\$000	—	29\$000	—	32\$000	30\$000	29\$000	H. Braga.
244	Idem, idem, de 0 ^m , 22x0 ^m , 33 (Regente Bond ou equivalente) timbrado, em 1/2 folhas, cento.....	3\$400	3\$600	3\$000	15\$000	3\$000	35\$000	4\$000	6\$500	35\$000	H. Velho.
245	Papel liso para cópias a machina de escrever em meias folhas, de 0 ^m , 22x0 ^m , 33 (Ruby Bond ou equivalente) de 3 kilos, resma de 800 meias folhas, resma.....	30\$000	28\$100	30\$000	(*) 24\$000	(*) 23\$000	—	—	28\$800	23\$000	H. Braga.
246	Idem, idem, (Golondrina Bond), resma de 800 meias folhas, resma.....	30\$000	28\$100	20\$500	29\$000	20\$500	31\$000	24\$000	28\$800	20\$500	G. J. Pereira.

(*) Sorte.

Artigos e unidades	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	J. R. Oliveira & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Henrique Vellozo & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Prego mínimo	Concurrente preferido
247 Papel pautado de 1ª qualidade, de 0m,22 x 0m,33 (Royal Linen ou equivalente), de 7 kilos, resma de 400 folhas, resma.....	—	365.000	365.000	375.000	365.000	—	365.000	355.000	355.000	V. Bôas.
248 Idem, de 0m,22 x 0m,33 (Radio Bond ou equivalente) de 6 kilos, resma de 400 folhas, resma.....	—	32.000	285.000	355.000	315.000	—	225.000	355.000	225.000	S. Guimarães.
249 Papel impresso para minutas, de linho. Super Royal Vellum, resma de 800 meias folhas, resma.....	—	35-400	375.000	375.000	345.000	—	—	445.000	345.000	H. Braga.
250 Papel para informação (Superfine Flôr de Lys) modelo da 1ª Secção da D. G. de I. e Commercio, resma de 400 folhas, resma.....	—	33.000	365.000	375.000	365.000	—	—	425.000	335.000	Cardinale.
251 Papel para informação, pautado e riscado em meias folhas de 0m,22 x 0m,33 (A. B. & Comp. Fiume, ou equivalente), de 5 kilos, resma de 800 meias folhas, resma.....	325.000	375.000	375.000	—	365.000	305.000	—	425.000	305.000	H. Vellozo.
252 Papel para informações, pautado e riscado, conforme modelo da D. G. de Contabilidade, resma de 800 meias folhas, resma.....	385.000	375.000	355.000	345.000	345.000	—	305.000	425.000	305.000	S. Guimarães.
253 Papel «Carson» n. 144 folhas de 1m,00 x 1m,10, folha.....	35.100	—	35.050	35.100	35.000	—	—	35.500	35.000	H. Braga.
254 Papel carbono americano 1.001 (azul), caixa de 100 folhas, caixa.....	195.000	185.000	185.000	—	175.000	—	—	185.000	175.000	H. Braga.
255 Papel Carbono «Carbonum» de 0m,215 x 0m,330, em caixa de 100 folhas, caixa.....	385.000	345.000	355.000	—	365.000	—	—	355.000	355.000	V. Bôas.
256 Papel carbono «Gold Star» de 0m,22 x 0m,33, em caixa de 100 folhas, caixa.....	325.000	—	195.000	—	225.000	—	—	285.000	195.000	J. G. Pereira.
257 Papel carbono «Multikopy» de 0m,22 x 0m,33, em caixa de 100 folhas, caixa.....	265.000	245.000	265.000	—	255.000	—	—	265.000	245.000	Cardinale.
258 Idem, de duas faces, de 0m,22 x 0m,33, em caixa de 100 folhas, caixa.....	145.000	—	185.000	—	165.100	—	185.000	165.100	145.000	A. P. Marques.
259 Papel carbono Fabrica Relios, de 0m,43 x 0m,33, em caixa de 100 folhas, caixa.....	365.000	355.000	385.000	375.000	345.000	—	305.000	445.000	305.000	S. Guimarães.
260 Papel carbono de 0m,65 x 0m,44, 25 folhas.....	—	205.000	205.000	195.000	215.000	—	225.000	255.000	195.000	J. R. Oliveira.
261 Papel cartão, marfim, em folhas de 0m,76 x 0m,56, de 40, 45, 50 e 60 kilos, kilo.....	—	45.700	45.500	—	45.600	—	—	45.500	45.500	V. Bôas.
262 Papel Chagrin, de 0m,51 x 0m,61, folha.....	55.000	—	45.500	—	45.500	—	—	45.500	45.500	J. G. Pereira.
263 Papel chapão, para minitographo, de 7 kilos, em 1/2 folhas, de 0m,22 x 0m,33, cento.....	35.500	25.800	35.050	—	35.200	—	—	35.000	25.800	Cardinale.
264 Papel para minitographo «Bridisk» n. 693, cento.....	—	25.800	35.000	—	25.900	—	—	35.500	25.800	Cardinale.
265 Idem, «Batavo Duplicator», em 1/2 folhas, cento.....	—	25.820	35.000	—	25.700	—	—	35.500	25.700	H. Braga.
266 Papel para capas, encorpado, de uma cor, em folhas de 0m,74 x 0m,53, folha.....	5.000	—	48.200	58.000	57.000	58.000	58.000	58.100	57.000	H. Braga.
267 Papel para capas de processos, modelo da 1ª Secção da D. G. de I. e Commercio, cento.....	225.000	—	185.500	265.000	225.000	—	215.000	225.000	185.500	J. G. Pereira.
268 Idem, idem, modelo da 2ª Secção da D. G. de I. e Commercio, com 400 folhas, resma.....	—	1825.000	1825.000	1825.000	1855.000	—	1645.000	1945.000	1645.000	S. Guimarães.
269 Idem, idem, modelo da 1ª Secção da D. G. de Agricultura, cento.....	135.000	125.200	125.500	125.000	125.500	—	125.500	125.000	125.000	V. Bôas.
270 Papel para embrulho, amarelo, de 0m,90 x 1m,20, de 60 kilos, 100 folhas.....	—	355.000	305.000	—	365.000	—	315.000	445.000	305.000	J. G. Pereira.
271 Idem, idem, pardo, de 0m,76 x 1m,10, de 32 kilos, 100 folhas.....	—	1225.000	125.000	—	295.000	—	—	125.000	295.000	H. Braga.
272 Papel para nota de despacho de importação, 25 folhas.....	85.500	75.890	85.300	—	85.500	—	—	125.000	75.890	Cardinale.
273 Papel ferro-prussiano «Norton Gregory», peça de 1,00 x 10,00, peça.....	435.800	455.400	455.200	—	465.000	—	—	465.000	435.800	A. P. Marques.

Artigos e unidades	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	J. R. Oliveira & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Henrique Vellozo & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	Villas Boas & Comp.	Preço mínimo	Concurrente preferido
274 1/2 Papel ferro-prussiato «Red-Sun», peça de 1,00×10,00, peça.....	—	454400	—	—	405000	—	—	481000	405000	M. Braga.
275 1/2 Papel para forro de encadernação, de cor, 0m,57×0m,62, folha.....	900	—	9820	900	9700	—	—	9820	9700	H. Braga.
276 1/2 Papel para guarda de encadernação, qualidade superior, folha de 0m,52×0m,62, folha.....	—	—	9420	9400	9410	—	—	9410	9400	J. R. Oliveira.
277 1/2 Papel gramito, folha.....	9400	9305	9320	9400	9310	—	—	9300	9300	V. Boas.
278 1/2 Papel de impressão assetinado AA, branco, de 0m,76×1m,12 de 20, 24, 30, 40 ou 50 kilos, kilo.....	—	34200	34300	34300	29000	—	34200	34200	29000	H. Braga.
279 1/2 Papel de impressão assetinado, AA, de cor, de 24 kilos, kilo.....	—	41040	31000	—	41200	—	41000	41000	39000	J. G. Pereira.
280 1/2 Papel de impressão, assetinado, B, de 9, 12, 15, 18 ou 20 kilos, kilo.....	—	29099	34250	—	34100	—	—	34210	29999	Cardinale.
281 1/2 Papel de impressão, assetinado, BB, de 0m,66×0m,96, de 18, 20, 22, 24, 25, 28, 36 ou 40 kilos, kilo.....	21990	39220	34250	34300	34100	—	34200	34210	29990	A. P. Marques.
282 1/2 Papel de impressão, assetinado, D, de 9, 12, 15, 18 ou 20 kilos, kilo.....	—	34220	34300	—	34100	—	29850	34210	34850	S. Guimarães.
283 1/2 Papel de impressão «Couché», folha de 1m,12×0m,76, de 30 kilos, resma de 500 folhas, resma.....	—	2075000	201000	2035000	2104000	—	1644000	2035000	1645000	S. Guimarães.
284 1/2 Papel de impressão «Couché», AA, de 40 kilos, kilo.....	—	4020	4100	41200	41100	—	—	41200	40000	V. Boas.
285 1/2 Papel de impressão «Couché», BB, de 28, 35, 40 ou 45 kilos, kilo.....	—	41020	34800	41200	41100	—	—	41200	33800	J. G. Pereira.
286 1/2 Papel milimetrado «Ris re», n. 534, peça.....	—	—	254200	—	265000	—	—	275000	255700	J. G. Pereira.
287 1/2 Papel quadrado de 0m,22×0m,33, de 7 kilos, resma de 490 folhas, resma.....	345000	—	374009	—	335000	—	—	335500	345000	A. P. Marques.
288 1/2 Idem, de 0m,45×0m,88, de 12 kilos, resma de 400 folhas, resma.....	82400	—	824000	—	785000	—	—	1105000	785000	H. Braga.
289 1/2 Papel «Stencil Eltams», B, 19, para mimeographo, caixa.....	—	335190	355500	355000	365000	—	364000	385000	335190	J. G. Pereira.
290 1/2 Papel riscado para contas correntes de adeantamentos, folha de 0m,44×0m,33, modelo da D. G. de Contabilidade, cento.....	485000	454400	465500	474000	465000	—	464000	455000	455000	V. Boas.
291 1/2 Papel riscado para contas, correntes de material, folha de 0m,44×0m,33, modelo da D. G. de Contabilidade, cento.....	485000	454400	465500	474000	465000	—	464000	455000	455000	J. G. Pereira.
292 1/2 Papel tela «Imperial», peça de 1m,30×20m,00, peça.....	3255000	3225000	3224000	—	3104000	—	—	3255000	3105000	H. Braga.
293 1/2 Papel vegetal n. 112, peça de 1m,00×20m,00, peça.....	385000	345700	365000	355000	365000	—	—	3554000	345700	Cardinale.
294 1/2 Papel tela «Roneo», para mimeographo, caixa.....	375000	—	385500	385000	395000	—	—	445000	375000	A. P. Marques.
295 1/2 Papelão nacional, amarello, em folhas, kilo.....	—	15530	14600	14640	15400	—	—	15580	15400	H. Braga.
296 1/2 Papelão nacional, branco, em folhas, kilo.....	—	14820	14820	14840	15900	—	—	18880	15650	S. Guimarães.
297 1/2 Pasta com dorso de aço de Perry & Comp., n. 1, uma.....	85500	85200	85200	—	85200	—	—	85000	85000	V. Boas.
298 1/2 Idem, n. 3, uma.....	125500	125400	115500	—	125500	—	—	135000	115500	J. G. Pereira.
299 1/2 Idem, n. 4, uma.....	157000	135900	157000	—	145500	—	—	155000	135000	Cardinale.
300 1/2 Pasta registrada «Soennecker», de 0m,22×0m,33, uma.....	94000	125200	125500	125500	125500	—	135000	125500	94000	A. P. Marques.
301 1/2 Pasta Universal Americana, formato officio, uma.....	—	125200	125500	—	115000	—	135000	125100	115000	H. Braga.
302 1/2 Pegador de madeira, para papel, de 0m,22×0m,33, com móla de metal, um.....	85200	—	85200	85000	85200	—	85500	85800	85000	J. R. Oliveira.
303 1/2 Pennas de alumínio «Brandaner», n. 530, em caixa de 100, caixa.....	85200	—	85200	85200	85200	—	85500	85800	85000	V. Boas.
304 1/2 Pennas «Falcon», n. 048, em caixa de 100, caixa.....	85800	—	85300	85000	85600	—	94000	95500	85300	J. G. Pereira.
305 1/2 Pennas Geo H. Hughes, Lomfo, n. 1.163, em caixa de 100, caixa.....	—	155600	165200	—	165300	—	—	255000	155000	Cardinale.
306 1/2 Pennas «Gillot», n. 170, caixa.....	105000	—	125500	—	135000	—	—	135200	105000	A. P. Marques.

Número do artigo	Artigos e unidades	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	J. R. Oliveira & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Henrique Vellozo & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	Villas Boas & Comp.	Preço minimo	Concurrente pze-rido
307	Pennas «Gillot», n. 850, dúzia.....	13\$000	—	13,000	12\$000	6\$000	—	—	13\$200	6\$000	H. Braga.
308	Pennas J. B. Mailat, ns. 19, 12 ou 16, em caixa de 100, caixa.....	7\$050	7\$050	7\$100	0\$140	7\$200	—	6\$600	7\$500	6\$600	S. Guimarães.
309	Pennas D. Leonard n. 505, prateadas, em caixa de 190, caixa.....	9\$500	9\$400	9\$200	9\$240	9\$200	—	9\$400	9\$000	9\$000	V. Boas.
310	Pennas D. Leonard n. 516, douradas, em caixa de 100, caixa.....	11\$000	11\$040	11\$500	11\$000	10\$500	—	12\$000	11\$200	10\$500	H. Braga.
311	Pennas «Mitchells», letras Ge J, em caixa de 160, caixa.....	8\$500	8\$500	8\$000	—	8\$200	—	—	8\$100	8\$000	J. G. Pereira.
312	Pennas «Perry», n. 420, caixa de 100, caixa.....	8\$500	7\$490	8\$200	—	8\$200	—	—	8\$500	7\$490	Cardinale.
313	Pennas Ronde, ns. 1 a 6, em caixa de 24, caixa.....	3\$500	—	4\$100	—	4\$200	—	—	4\$500	3\$500	A. P. Marques.
314	Pennas «Telephone», n. 278, em caixa de 100, caixa.....	11\$500	11\$100	12\$000	11\$400	10\$800	—	—	12\$000	10\$800	H. Braga.
315	Percevejos de cor, 1ª qualidade, metro.....	—	—	6\$200	6\$000	6\$200	—	6\$500	6\$200	6\$000	J. R. Oliveira.
316	Percevejos de laão «Vidura», n. 3, caixa de 72, caixa.....	—	—	3\$200	—	3\$200	—	3\$500	3\$000	3\$000	V. Boas.
317	Percevejos «African», n. 3, em caixa de 100, caixa.....	—	—	4\$000	—	4\$100	—	4\$200	4\$500	4\$000	J. G. Pereira.
318	Percevejos «P. B. Petersen», n. 4, cento.....	—	—	6\$200	—	6\$200	—	—	6\$200	6\$200	V. Boas.
319	Perfurador «Soenneken», n. 231 um.....	6\$800	—	7\$200	7\$000	7\$100	—	—	9\$500	8\$000	A. P. Marques.
320	Peso de louça para papeis, de 0 ^m 080 x 0 ^m 125, um.....	—	—	1\$200	—	1\$000	—	—	1\$500	1\$000	H. Braga.
321	Peso de vidro, para papeis, de 0 ^m 65 x 0 ^m 65, uma.....	—	—	8\$500	8\$400	8\$100	—	7\$400	8\$200	7\$400	S. Guimarães.
322	Pinceis para aquarella, numerosos sortidos, um.....	3\$200	—	3\$200	—	3\$200	—	2\$800	3\$000	2\$800	S. Guimarães.
323	Pinceis para gomma arabica, um.....	4\$000	—	3\$000	—	3\$300	—	—	3\$300	3\$000	J. G. Pereira.
324	Pincel com cabo de madeira, para machina de escrever, um.....	4\$600	4\$400	4\$500	—	4\$600	—	4\$500	4\$500	4\$400	Cardinale.
325	Porta-cinetas, de vidro, para tres canetas, um.....	7\$000	—	8\$600	—	8\$600	—	8\$500	9\$000	8\$300	S. Guimarães.
326	Idem, idem, para quatro canetas, um.....	—	—	9\$800	—	9\$000	—	—	9\$000	9\$000	H. Braga.
327	Raspadeira canivete «Rodgers & Sons», com cabo de madeira, am.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
328	Idem, idem, com cabo de osso, uma.....	8\$100	8\$100	8\$100	8\$000	8\$200	—	10\$500	9\$000	8\$000	J. R. Oliveira.
329	Registrador «Americano», formato officio, um.....	10\$500	10\$150	10\$200	10\$000	10\$200	—	8\$500	10\$500	10\$500	S. Guimarães.
330	Regua de borracha «Faber», de 0 ^m 0, uma.....	—	10\$300	10\$000	—	10\$500	—	—	10\$500	10\$500	J. G. Pereira.
331	Regua de madeira, graduada, de 0 ^m 50, uma.....	4\$500	4\$600	5\$200	5\$200	5\$200	—	—	5\$100	4\$700	Cardinale.
332	Talão para quitação de arrecadação, mod. II, com 100 folhas, um.....	7\$200	7\$140	7\$190	7\$200	6\$500	—	—	7\$000	6\$000	H. Braga.
333	Idem, idem, em folhas avulsas, cento.....	6\$800	6\$550	6\$800	6\$600	6\$600	—	60200	7\$200	6\$200	S. Guimarães.
334	Talão para guia de recolhimento de dinheiro, mod. VI, com 100 folhas, um.....	7\$200	7\$200	7\$200	—	7\$200	—	7\$200	7\$000	5\$800	H. Vellozo.
335	Idem, idem, em folhas avulsas, cento.....	—	6\$200	5\$800	—	6\$500	—	6\$400	6\$200	5\$800	J. G. Pereira.
336	Talão para guia de requisição de material, modelo numero VII, com 100 folhas, um.....	6\$500	6\$890	7\$200	—	7\$200	—	7\$200	8\$100	6\$800	Cardinale.
337	Idem, idem, em folhas avulsas, cento.....	5\$500	6\$200	6\$200	—	6\$200	—	—	6\$200	5\$500	A. P. Marques.
338	Talão para requisição de transporte de material, modelo n. XIV, com 100 folhas, um.....	8\$200	8\$200	8\$200	8\$200	6\$700	—	—	8\$100	6\$700	H. Braga.
339	Idem, idem, em folhas avulsas, cento.....	7\$600	7\$700	7\$600	7\$700	6\$400	—	—	9\$500	6\$400	H. Braga.
340	Talão para requisição de passagens, modelo n. XXI, com 100 folhas, um.....	8\$500	8\$200	8\$100	7\$900	8\$000	—	—	8\$800	7\$900	J. G. Oliveira.
341	Idem, idem, em folhas avulsas, cento.....	7\$800	7\$600	7\$800	7\$900	7\$600	—	—	7\$500	7\$500	V. Boas.
342	Talão para conhecimento de serviços prestados, de 0 ^m 33 x 0 ^m 44, modelo da Contadoria Central da Republica, publicado no <i>Diário Official</i> d. 16 de fevereiro de 1923, com 10 folhas, um.....	28\$000	26\$900	24\$500	28\$000	26\$500	27\$000	—	28\$000	24\$500	J. G. Pereira.
343	Idem, idem, em folhas avulsas, cento.....	26\$000	23\$600	24\$500	23\$000	26\$500	27\$000	—	25\$000	23\$600	Cardinale.
344	Talão para pedidos de material e empenho de despesa de 0 ^m 33 x 0 ^m 44, modelo XXX da Contadoria Central da Republica, publicado no <i>Diário Official</i> de 10 de janeiro de 1923, com 100 folhas, um.....	24\$000	26\$000	26\$500	27\$000	26\$500	—	—	28\$000	24\$000	A. P. Marques.

(2) Sorte.

Numero de ordem	Artigos e unidades	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	J. R. Oliveira & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Henrique Vellozo & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	Vilas Boas & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
345	Idem idem, em folhas avulsas, cento.	16\$000	24\$400	24\$500	25\$000	23\$500	—	24\$500	25\$000	23\$500	H. Braga.
346	Tympano de metal, simples, um.	—	—	15\$200	15\$400	16\$000	—	13\$500	15\$500	13\$500	S. Guimarães.
347	Tinta para aquarella «Le France» em tubos, cores sortidas, tubo.	—	2\$000	2\$000	—	2\$000	—	—	2\$500	2\$500	V. Boas.
348	Tinta para cancela-tinteiro «Sardina», frasco.	—	1\$550	1\$500	1\$600	1\$600	—	—	—	1\$500	J. G. Pereira.
349	Idem «Waterman's», frasco.	—	4\$300	4\$600	4\$600	4\$600	—	—	—	4\$300	Cardinale.
350	Tinta para carimbo de borracha, de A. Maurin, frasco.	1\$400	1\$820	2\$000	2\$100	1\$800	—	—	1\$820	1\$400	A. P. Marques.
351	Tinta para carimbo de borracha «Sardinha», frasco.	—	1\$520	1\$600	1\$700	1\$450	—	—	—	1\$450	H. Braga.
352	Tinta para carimbo de borracha Silt de «Bergstrom», verde, encarnada ou violeta em vidros de 25 grammas, vidro.	1\$800	1\$620	1\$620	1\$600	1\$700	—	—	—	1\$600	J. R. Oliveira.
353	Tinta para carimbo de metal, de A. Maurin, frasco.	2\$800	2\$530	2\$600	2\$500	2\$600	—	—	—	2\$500	J. R. Oliveira.
354	Tinta para carimbo «Excelsior», Davids Stamping Ink, frasco.	—	4\$800	5\$200	5\$300	5\$500	—	3\$400	3\$500	2\$800	J. G. Pereira.
355	Tinta «Nankin American Indian», liquida, frasco.	5\$500	—	—	—	—	—	5\$100	5\$200	4\$800	Cardinale.
356	Tinta para escrever, carmin, «Sardinha», em frasco de 1/2 litro, frasco.	3\$000	3\$520	3\$600	5\$500	3\$600	—	3\$600	—	3\$000	A. P. Marques.
357	Tinta para escrever, carmin «Silt de Bergstrom», em frascos de 1/2 litro, frasco.	5\$500	5\$100	5\$300	6\$000	4\$900	—	5\$500	—	4\$900	H. Braga.
358	Tinta para escrever, carmin, «Stephens», em frascos de 1/2 litro, frasco.	—	3\$520	3\$550	3\$540	3\$600	—	3\$000	3\$000	3\$000	S. Guimarães.
359	Tinta para escrever, carmin, «Stephens», em frascos de 1/2 litro, frasco.	13\$000	12\$200	12\$000	13\$000	12\$200	—	12\$500	12\$000	12\$000	V. Boas.
360	Tinta para escrever azul-preta «Atlas», litro.	5\$600	5\$530	5\$500	6\$000	5\$600	—	5\$700	5\$700	5\$500	J. G. Pereira.
361	Idem, idem, azul-preta «Sardinha», litro.	13\$500	14\$200	14\$200	15\$000	14\$200	—	—	15\$000	13\$500	Cardinale.
362	Idem, idem, azul-preta «Stephens», litro.	8\$600	8\$600	10\$000	8\$900	8\$300	—	—	9\$500	8\$300	A. R. Marques.
363	Idem, idem, azul-preta Silt de Bergstrom, litro.	—	9\$100	9\$200	—	9\$200	—	—	—	9\$100	H. Braga.
364	Idem, idem, azul-preta «Velox», litro.	—	5\$520	6\$000	—	5\$600	—	—	5\$500	5\$500	V. Boas.
365	Tinta em tablettes, azul-preta «Silt de Bergstrom», em tubos de 25 tablettes, tubo.	6\$500	6\$100	6\$000	—	6\$200	—	—	—	6\$000	J. G. Pereira.
366	Tinta em tablettes, carmin, «Silt de Bergstrom», em tubos de 25 tablettes, tubo.	—	3\$100	3\$000	—	3\$000	—	2\$500	3\$000	2\$500	S. Guimarães.
367	Tinta a óleo, em tubos, «Le France», cores sortidas, tubo.	4\$300	4\$340	6\$000	—	4\$000	—	4\$000	—	4\$000	A. P. Marques.
368	Tinta para embalagem, fixa e mal-travel Silt de «Bergstrom», litro.	—	13\$700	16\$000	15\$000	14\$800	—	16\$000	20\$000	14\$800	H. Braga.
369	Tinteiro de crystal, com tampa solta, de metal, de 0 ^m , 064×0 ^m , 064×0 ^m , 055, um.	—	28\$400	28\$500	28\$500	21\$000	—	20\$000	30\$000	28\$400	Cardinale.
370	Tinteiro de crystal duplo, com tampas de metal, soltas, de 0 ^m , 070×0 ^m , 074×0 ^m , 130, um.	14\$500	14\$400	14\$500	14\$500	14\$500	—	15\$000	14\$000	14\$000	V. Boas.
371	Tinteiro de vidro para uma tinta «Paragon», n. 150, um.	23\$000	22\$400	22\$400	23\$500	23\$000	—	23\$000	25\$000	22\$000	J. G. Pereira.
372	Idem, idem, para duas tintas, n. 175, um.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
373	Idem, de vidro, com tampa de ferro, em escrevanilha, de ferro, com descanso para canetas, para uma tinta, um.	26\$000	23\$900	25\$500	—	26\$000	—	20\$500	28\$000	20\$500	S. Guimarães.
374	Idem, idem, para duas ditas, um.	28\$000	32\$700	33\$000	—	33\$000	—	32\$500	38\$000	28\$000	A. P. Marques.
375	Tira-linha «Kerne», estojo com tres pontas, um.	—	32\$000	32\$000	35\$000	28\$000	—	30\$000	32\$000	28\$000	H. Braga.

(*) Sortio.
Terceria Secção da Directoria Geral de Contabilidade, 3 de fevereiro de 1927. — Trofílio Leal.

Museu Nacional**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Vide edital publicado no *Diário Oficial* de 26 de janeiro, á pag. 2.238.
Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1927.
— *Bertha Lutz*, secretario.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal,

cumprindo o disposto no regulamento que foi approvedo pelo decreto numero 9.264, de 28 de dezembro de 1914, convida os interessados nas transações em que interveiu o Sr. corretor de mercadorias Sebastião Soares da Rocha, fallecido nesta data, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 11 e 13, edificio do Centro de Commercio de Café do Rio de Janeiro, dentro do prazo legal de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 17 de janeiro de 1927. — *Joquim Nunes Tassara*, syndico.

Superintendencia do Serviço do Algodão**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico, de ordem do Sr. superintendente, para conhecimento dos interessados, que até o dia 17 de fevereiro proximo futuro, ás 16 horas, se achá aberta nesta superintendencia a inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o corrente anno, ao fornecimento ordinario de material permanente e de consumo destinados ao laboratório da secção technica desta repartição, conforme a discriminação abaixo, de accordo com o art. 738, § 2º, lettra a, do Código de Contabilidade da União, e segundo as normas estabelecidas em seus arts. 758 e 762.

I

A inscripção deverá ser pedida mediante requerimento a esta superintendencia, devidamente sellado, nelle declarando os interessados a sede do estabelecimento, fazendo acompanhar o referido requerimento das necessarias provas de idoneidade, inclusive de serem negociantes matriculados e de quitação dos impostos federaes e municipaes. Em envelope á parte, fechado e lacrado e com indicação por fóra, do conteúdo e nome do proponente, apresentarão os interessados uma relação em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, mencionando, pela ordem em que estão relacionados na lista que segue este edital, e com a mais extrema minucia, o material que pretendem fornecer, indicando, por extenso e em algarismos, o preço de cada artigo, pela unidade constante da dita lista.

II

Declararão mais os interessados, no requerimento de inscripção, que se compromettem a fornecer no prazo de cinco dias após o recebimento do pedido, o material exactamente igual, em qualidade, ao constante da relação que acompanha este edital e que se sujeitam á pena imposta no art. 762, do Código de Contabilidade da União.

III

Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma comissão para esse fim designada, no dia e hora acima prazados, e rubricadas pelo presidente da mesma e pelos proponentes presentes a esse acto.

IV

Feito o julgamento das propostas referidas, dentro do prazo maximo de dez (10) dias, a contar daquelle data, será, por despacho desta superintendencia, ordenada a immediata inscripção dos concorrentes que menor preço offerecerem, nella fazendo a indicação detalhada dos artigos e preços correspondentes.

Museu Nacional

Concurrença administrativa para o fornecimento de artigos de ferragens e similares
(Vide edital publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro á pag. 2.776 e seguintes.)

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1927.
— *Bertha Lutz*, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS

(Vide edital publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro a pag. 2.154).
Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1927.
— *Y. A. Faria Lacerda*, pelo secretario.

V

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes, contados da data do despacho que ordenar a inscripção sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimentos, devidamente justificadas e só tornar-se-hão effectivas, quando attendidas, quinze (15) dias após a data do despacho que ordenar a sua anotação.

VI

Os empates de preços, caso se verifiquem, serão resolvidos, de accordo com o que dispõe o art. 756 do Regulamento do Código de Contabilidade.

VII

Os proponentes inscriptos, cinco dias, no maximo, após a data do despacho e inscripção, e sob pena de ser esta cancellada, deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta superintendencia, a caução de quinhentos mil réis (500), em moeda corrente ou em apolice da divida publica, ao portador, a qual responderá por qualquer falta commettida na execução das encomendas que lhes forem feitas, de accordo com este edital, e sem a qual nenhum fornecimento lhes poderá ser requisitado. Esta caução só poderá ser levantada depois de exgotado o periodo em que vigorar esta concorrência.

VIII

A superintendencia reserva-se o direito de só adquirir as materias quando julgar conveniente e na proporção de que venha a necessitar.

Secção do Expediente da Superintendencia do Serviço do Algodão, em 31 de janeiro de 1927. — *Alvaro Figueiredo*, chefe da Secção do Expediente.

Relação do material a que se refere o presente edital**Material permanente**

1. Bureta aferida a 15° C., com rolha de esmeril e traço interior, uma.
2. Bureta automatica, aferida a 15° C., com traço interior, uma.
3. Balão de 2000 cc. Jena, fundo redondo, um.
4. Balão de 1000 cc. de Jena, fundo redondo, um.
5. Balão de 500 cc. de Jena, fundo redondo, um.
6. Balão para distillação fraccionada, de Jena, 500 cc., um.
7. Balão para distillação fraccionada, de Jena, 250 cc., um.
8. Balão de Soxhlet, vidro Jena, 200 cc., com os respectivos tubo e refrigerante e 2 balões sobressalentes, um.
9. Balão de Soxhlet, vidro Jena, 300-400 cc., de persp inferior a 80 grs. com os respectivos tubo e refrigerante e 2 balões sobressalentes, um.

10. Balão de 50 cc. rolha de esmeril, aferido a 15° C., vidro Jena ou V. F. L., Berlim, um.
11. Balão de 100 cc. rolha esmeril, aferido a 15° C., vidro Jena ou V. F. L., Berlim, um.
12. Balão de 200 cc. rolha de esmeril, aferido a 15° C., vidro Jena ou V. F. L., Berlim, um.
13. Balão de 250 cc. rolha esmeril, aferido a 15° C., vidro Jena ou V. F. L., Berlim, um.
14. Balão de 500 cc. rolha esmeril, aferido a 15° C., vidro Jena ou V. F. L., Berlim, um.
15. Balão de 1000 cc. rolha de esmeril, aferido a 15° C., vidro Jena ou V. F. L., Berlim, um.
16. Balão de 2000 cc. rolha de esmeril, aferido a 15° C., vidro Jena ou V. F. L., Berlim, um.
17. Capsula porcellana, fundo redondo, diametro 0,05, uma.
18. Capsula porcellana, fundo redondo, diametro 0,07, uma.
19. Capsula porcellana, fundo redondo, diametro 0,08, uma.
20. Capsula porcellana, fundo redondo, diametro 0,09, uma.
21. Capsula porcellana, fundo redondo, diametro 0,10, uma.
22. Capsula porcellana, fundo redondo, diametro 0,12, uma.
23. Capsula porcellana, fundo redondo, diametro 0,15, uma.
24. Capsula porcellana, fundo redondo, diametro 0,18, uma.
25. Capsula porcellana, fundo redondo, diametro 0,20, uma.
26. Capsula porcellana, fundo redondo, diametro 0,22, uma.
27. Cadinho de porcellana, de 0,03 altura, um.
28. Cadinho de porcellana, de 0,04 altura, um.
29. Cadinho de porcellana, de 0,06 altura, um.
30. Cadinho de porcellana, de 0,08 altura, um.
31. Cadinho Gooch de porcellana, altura 0,04, um.
32. Cadinho Gooch de porcellana, altura 0,06, um.
33. Estante de madeira, pequena, para tubos de ensaio, duas prateleiras, uma.
34. Frasco Erlenmeyer, de Jena, 750 cc. c/rolha esmeril, um.
35. Frasco Erlenmeyer, de Jena, 500 cc. bocca larga, um.
36. Frasco Erlenmeyer, de Jena, 300 cc. bocca larga, um.
37. Frasco Erlenmeyer, de Jena, 500 cc. bocca estreita, um.
38. Frasco Erlenmeyer, de Jena, 250 cc. bocca estreita, um.
39. Frasco Erlenmeyer, de Jena, 750 cc. bocca estreita, um.
40. Frasco Phillips, de Jena, 500 cc., um.
41. Frasco Phillips, de Jena, 300 cc., um.
42. Funil de filtração, bico longo, ponta em bixel, diametro 0,06, um.
43. Funil de filtração, bico longo, ponta em bixel, diametro 0,08, um.
44. Funil de filtração, bico longo, ponta em bixel, diametro 0,10, um.
45. Funil de filtração, bico longo, ponta em bixel, diametro 0,12, um.
46. Funil de filtração, bico longo, ponta em bixel, diametro 0,15, um.
47. Funil de separação, com rolhas de esmeril, bico longo, 300 cc. capacidade, um.
48. Funil de separação, com rolhas de esmeril, bico longo, 200 cc. capacidade, um.
49. Geladeira type "Garça" n. 2 A, de 1,05 x 0,55 x 0,52, uma.
50. Pipeta de 1 cc. com dous traços, aferida a 15° C., uma.
51. Pipeta de 2 cc. com dous traços, aferida a 15° C., uma.
52. Pipeta de 5 cc. com dous traços, aferida a 15° C., uma.
53. Pipeta de 10 cc. com dous traços, aferida a 15° C., uma.
54. Pipeta de 15 cc. com dous traços, aferida a 15° C., uma.
55. Pipeta de 20 cc. com dous traços, aferida a 15° C., uma.
56. Pipeta de 25 cc. com dous traços, aferida a 15° C., uma.
57. Pipeta de 50 cc. com dous traços, aferida a 15° C., uma.
58. Proveta graduada de 10 cc., a 15° C., vidro Jena ou V. F. L., Berlim, uma.
59. Proveta graduada de 25 cc., a 15° C., vidro Jena ou V. F. L., Berlim, uma.
60. Proveta graduada de 50 cc., a 15° C., vidro Jena ou V. F. L., Berlim, uma.
61. Proveta graduada de 100 cc., a 15° C., vidro Jena ou V. F. L., Berlim, uma.
62. Proveta graduada de 250 cc., a 15° C., vidro Jena ou V. F. L., Berlim, uma.
63. Proveta graduada de 500 cc., a 15° C., vidro Jena ou V. F. L., Berlim, uma.
64. Proveta graduada de 1000 cc., a 15° C., vidro Jena ou V. F. L., Berlim, uma.
65. Proveta graduada de 2000 cc., a 15° C., vidro Jena ou V. F. L., Berlim, uma.
66. Pinça moufla, uma.
67. Tela de arame, com amiantho, tamanho 0,12 x 0,12, uma.
68. Pinça para refrigerante, uma.
69. Tela de arame, com amiantho, tamanho 0,16 x 0,16, uma.
70. Triangulo de ferro, revestido de porcellana, para sup-
portes, um.
71. Tenaz systema Becker, London, um.
72. Supporte com tripé, de ferro, para buretas, com as res-
pectivas peças duplas, um.
73. Vidro branco, rolha de esmeril, de 10 litros, um.
74. Vidro branco, rolha de esmeril, de 5 litros, um.
75. Vidro branco, rolha de esmeril, de 2 litros, um.
76. Vidro branco, rolha de esmeril, de 1 litro, um.
77. Vidro branco, rolha de esmeril, de 500 cc., um.
78. Vidro escuro, rolha de esmeril, de 2 litros, um.
79. Vidro escuro, rolha de esmeril, de 1 litro, um.
80. Vidro escuro, rolha de esmeril, de 500 cc., um.
81. Vidro Wolff, branco, com duas tubuladuras, 5 litros, um.
82. Vidro Wolff, branco, com duas tubuladuras, 2 litros, um.
83. Thermometro, aferido, de 0° a 600 C., um.
84. Balança "Sartorius" de aluminio n. 4, approximação
0,0001, carga maxima 200 grs., uma.
85. Balança B 1692 (catalogo 154), carga 2 kg.
86. Banquetas gyratorias B 26 (catalogo 154), uma.
87. Germinador, um.
88. Aquecedor electrico para app. Soxhlet, com 4 logares,
para corrente alternada de 110 volts.
89. Capsula de platina de 0,05 de altura x 0,07 de diame-
tro, uma.
90. Cadinho de platina, systema Gooch, altura 0,04, dia-
metro 0,035, um.
91. Machina photographica 13 x 18, tiragem triplece, syste-
ma tropical, Ica Jewel, objectiva Zeiss tessar 1:4, 5
ou protarlense de 0,35 com o equipamento completo,
uma.
92. Lente de focalizar, Zeiss, 10x ou 6x, uma.
93. Filtro Zeiss, amarello claro, um.
94. Filtro Zeiss, amarello escuro, um.
95. Microtomo systema Minot, um.
96. Supporte ajustavel para machina photographica 13 x 18,
n. 811/3, um.
97. Fio de platina de 0,06 de comprimento x 0,001 de dia-
metro, um.

Material de consumo

Reagentes pré-analyse, de Merck (Darmstadt) ou
Kahlbaum:

98. Acido acetico de = 1,055 — 1,060, kilo.
99. Acido borico, kilo.
100. Acido chlorhydrico d = 1,19, frasco de 5 kilos, frasco.
101. Acido chromico, kilo.
102. Acido chloroplatinico, frasco de 250 grs., frasco.
103. Acido fluorhydrico d = 1,19, kilo.
104. Acido formico, kilo.
105. Acido lactico, kilo.
106. Acido nitrico d = 1,40, frasco de 5 kgs., frasco.
107. Acido oxalico cryst., kilo.
108. Acido oleico, kilo.
109. Acido perchlorico d = 1,42, kilo.
110. Acido phenico cryst., kilo.
111. Acido sulfurico d = 1,84, frasco de 1 kilo, kilo.
112. Acido tartrico, kilo.
113. Alcool absoluto, litro.
114. Agua oxygenada, kilo.
115. Ammoniac — d = 0,925, kilo.
116. Acetato de chumbo, kilo.
117. Acetato de calcio, kilo.
118. Acetato de sodio, kilo.
119. Acetato de aluminio, kilo.
120. Acetato de ammonio, kilo.
121. Anhydrido arsenioso, frasco de 50 grs., frasco.
122. Bi-oxydo de chumbo, kilo.
123. Bi-oxydo de manganéz, kilo.
124. Bicarbonato de sodio, kilo.
125. Bifatrato de sodio, kilo.
126. Bichromato de potassio, kilo.

127. Chlorureto de ouro, frasco de 250 grs., frasco.
128. Chlorureto de estanho, kilo.
129. Chlorureto de zinco, cryst., kilo.
130. Chlorureto de nickel, kilo.
131. Chlorureto de manganex, kilo.
132. Chlorureto ferrico, kilo.
133. Chlorureto de baryo, kilo.
134. Chlorureto de calcio, secco, kilo.
135. Chlorureto de calcio, cryst., kilo.
136. Chlorureto de magnesio, kilo.
137. Chlorureto mercurioso, kilo.
138. Chlorureto mercurico, kilo.
139. Chlorureto de ammonio, cryst., kilo.
140. Chlorureto de ammonio, secco, em pó, kilo.
141. Chlorureto de sodio, kilo.
142. Chlorureto de potassio, kilo.
143. Chloroformio, frasco de 1 kilo, kilo.
144. Carbonato de baryo, kilo.
145. Carbonato de magnesio, kilo.
146. Carbonato de ammonio, kilo.
147. Carbonato de sodio, kilo.
148. Carbonato de potassio, kilo.
149. Cyanureto de potassio, kilo.
150. Chromato de potassio, kilo.
151. Diamidophenol, frasco de 100 grs., frasco.
152. Estanho granulado, frasco de 250 grs., frasco.
153. Furfural, frasco de 50 grs., frasco.
154. Formol, kilo.
155. Hydroxido de baryo, kilo.
156. Hydroxido de sodio, isento de carbonato, kilo.
157. Hydroxido de potassio, isento de carbonato, kilo.
158. Hydroxido de sodio, kilo.
159. Hypochlorito de calcio, kilo.
160. Hypochlorito de sodio, kilo.
161. Iodo metallico, frasco de 250 grs., frasco.
162. Iodureto de mercurio, kilo.
163. Iodureto de zinco, kilo.
164. Iodureto de potassio, kilo.
165. Molybdato de ammonio, kilo.
166. Nitrato de prata, frasco de 100 grs., kilo.
167. Nitrato mercurioso, kilo.
168. Nitrato de chumbo, kilo.
169. Nitrato de bismutho, kilo.
170. Nitrato de baryo, kilo.
171. Nitrato de calcio, kilo.
172. Nitrato de ammonio, kilo.
173. Nitrato de sodio, kilo.
174. Nitrato de cobalto, kilo.
175. Nitrato de potassio, kilo.
176. Oxido de cobre, em pó, kilo.
177. Oxido de calcio, kilo.
178. Oxalato de ammonio, kilo.
179. Oxalato de sodio, sorenson, frasco de 100 grammas, frasco.
180. Nitrato de strychnina, frasco de 250 grammas, frasco.
181. Phosphato de ammonio, kilo.
182. Phosphato de sodio, kilo.
183. Phosphato de calcio, kilo.
184. Permanganato de potassio, kilo.

185. Sulfato de cobre, kilo.
186. Sulfato de ferro, kilo.
187. Sulfato de manguez, kilo.
188. Sulfato de zinco, kilo.
189. Sulfato de calcio, kilo.
190. Sulfato de magnesio, kilo.
191. Sulfato de ammonio, kilo.
192. Sulfato de sodio, kilo.
193. Sulfato de potassio, kilo.
194. Sulfureto de ferro, kilo.
195. Sulfureto de ammonio, amarelo, kilo.
196. Sulfureto de ammonio, incolor, kilo.
197. Sulfureto de potassio, kilo.
198. Sulfoeyanureto de ammonio, kilo.
199. Tetrachlorureto de carbono, kilo.
200. Zinco metallico, granulado, frasco de 500 grammas, frasco.

Diversos

201. Algodão de vidro, Merck, kilo.
 202. Carvão animal, lata de 500 grammas, lata.
 203. Rolhas de borracha, sortidas, kilo.
 204. Rolhas de cortica, sortidas, kilo.
 205. Papel reagente Tournesol, caixa.
 206. Papel de filtro, impermeavel, salophane, pacote.
 207. Papel de filtro, Carl Schleicher & Schiell, diversos diametros, kilo.
 208. Papel de filtro, Carl Schleicher & Schiell, diversos diametros, sem cinzas, kilo.
 209. Metol Agfa, vidro de 250 grammas, vidro.
 210. Hydroquinone Agfa, vidro de 100 grammas, vidro.
 211. Glycine Agfa, vidro de 100 grammas, vidro.
 212. Papel "Mimosa" para photographia, luz natural e artificial, tamanho 13 x 18, pacote.
 213. Filmpack Agfa, 13 x 18, um.
 214. Chapas photographicas 13 x 18, Agfa ou Chromo isolar, duzia.
 215. Carvão para lampada, 0,007 diametro, duzia.
 216. Kerozene, lata.
 217. Tubos de borracha, diametros diversos, kilo.
 218. Tubos de borracha para vacuo, diametros diversos, kilo.
 219. Laminulas para microscopia, 0,018 x 0,018, cento.
 220. Vidros de eclogio, Jena, diametro 0,10, um.
 221. Tubo de vidro, baixa fusão, diversos diametros, kilo.
 222. Cartucho para aparelho de Soxhlet de 200 e 300 cc., ea pacidade, um.
- Fixanol de Haen para soluções normaes
223. Tubo de acido chlorhydrico n/2.
 224. Tubo de soda caustica n/2.
 225. Tubo de acido oxalico, n/10.
 226. Tubo de nitrato de prata, n/10.
 227. Tubo de permanganato de potassio, n/10.
 228. Tubo de oxalato de sodio, n/10.
 229. Tubo de hyposulfito de sodio, n/10.
 230. Tubo de bichromato de potassio, n/10.
 231. Tubo de iodo, n/10.
 232. Tubo de chlorureto de sodio, n/10.
- Apparelho para esses tubos.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA A ECONOMICA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 4 DE FEVEREIRO DE 1927

Aos quatro dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, às quinze horas na sede social à rua do Lavradio n. 26, perante numero legal de accionistas, assume a presidencia da assemblea o presidente da sociedade Dr. Mario Serrão Burguete e declarando aberta a sessão pede à assemblea a designação da mesa que deverá dirigir os trabalhos da mesma. Por proposta do Sr. Luiz Leal é aclamado presidente da assemblea o Sr. José de Andrade Teixeira, que assumindo a presidencia convida para secretarios os Srs. Luiz Francisco Leal e Antonio de Mattos.

Constituida a mesa o presidente da sociedade Dr. Mario Burguete faz entrega à mesma do relatório da directoria, balanço geral do exercicio de 1926 e parecer do conselho fiscal sobre o mesmo. O Sr. presidente convida o senhor primeiro secretario a proceder a leitura desses documentos.

RELATORIO

Ilmos. Srs. Accionistas: Em cumprimento às determinações de nossos estatutos cumpre-me relatar-vos os actos da gestão da actual directoria da Sociedade Anonyma A Economica praticados durante o anno findo de 1926. Infelizmente como vem acontecendo ha tres annos continuaram os motivos originarios da paralyzação de nossos negocios e consequentemente da impossibilidade do progresso e desenvolvimento dos capitales desta sociedade. Obedientes como sempre às determinações governa-

mentaes reformamos os nossos estatutos para pol-os de accordo com as leis em vigor e logramos approvação e concessão do Governo para continuarmos a transigir. A despeito porém de todo o nosso esforço só em fins de outubro obtivemos a approvação de nossos estatutos e só em dezembro conseguimos a autorização para transigirmos com a taxa de 18 % ao anno o que quer dizer que não nos foi possível iniciarmos as operações em 1926.

Aproveitando-nos porém dessa autorização já iniciamos no corrente exercicio as operações sobre consignações nas condições prescriptas pela lei actual.

Quanto ao inicio das operações na carteira de penhores cujo funcionamento foi determinado pela nossa ultima assemblea geral extraordinaria não nos foi possível ainda dar-lhe inicio pois a despeito de todo o nosso esforço de já termos feito as modificações nas nossas auctuações confeccionando livros

em fim, termos apromptado todo o aparelhamento necessario ao seu funcionamento, não logramos ainda a necessaria licença governamental imprescindivel ao assumpto.

Do exposto verifica a assembléa que não tendo havido movimentação de capitães só prejuizos pôde accusar o nosso balanço, pois as despesas geraes a despeito de toda a economia e criterio avulgam e se avolumam e os prejuizos oriundos das mortes e demissões de varios dos nossos consignatarios acarretam-nos como sempre grandes prejuizos.

Assim não só não nos é possível distribuirmos dividendo algum como ainda fomos forçados a lançarmos mão das poucas reservas que ainda possuíamos nos fundos de reserva, de garantia especial e de regularização de dividendos para não affectarmos o nosso capital.

Julga a directoria no entanto que os peiores dias estão passados e espera que operando de novo como se encontra e obtida a autorização para o funcionamento de sua nova carteira de emprestimos sobre penhores, o que não poderá soffrer grandes delongas, reentrará no regimen da normalidade e dentro em pouco poderá remunerar convenientemente os capitães entregues á sua gestão. Tem sido, senhores accionistas, arduo o trabalho da directoria, mas tem ella consciencia que envidou todos os esforços para resalva dos haveres sociaes e tendo percorrido tres exercicios consecutivos cerceada em todos os seus meios de expansão ainda não sossobrou a conta poder no proximo relatório ter a satisfação de comunicar aos senhores accionistas a realidade de suas actuaes esperanças.

Pende da decisão do Supremo Tribunal Federal o resultado da acção por nós proposta para resalva do nosso direito quanto ao restabelecimento das consignações da Viacão, pois já obtivemos sentença a nosso favor em primeira instancia.

Directoria

Continua servindo a directoria eleita na assembléa geral de 12 de novembro de 1924.

Empregados

O quadro de empregados desta casa continua desempenhando-se de seus encargos, merecendo a confiança e os louvores da directoria. Para a nova carteira de penhores já tem a directoria contratado pessoal habilitado.

Movimento financeiro

Foi quasi nullo o nosso movimento financeiro relativo ao exercicio de 1926. Como já vos disse além de não nos ter sido possível a distribuição de dividendos foi consumido o nosso fundo de lucros suspensos na importancia de réis 21:026\$115, o nosso fundo de reserva na importancia de 27:123\$489 ficando o fundo para regularização de dividendos reduzido a 2:517\$609, isso a despeito de todas as providencias tomadas pela directoria para redução de despesas que chegou a supprimir os proprios honorarios.

Dividendos

Verificada a serie de prejuizos que vimos de expôr não nos foi possível a distribuição de dividendos.

Balanço

Publicamos o balanço social no *Diario Official* de 27 de janeiro, ultimo.

Conselho fiscal

Acha-se constituido pelos senhores José de Andrade Teixeira, Luiz Francisco Leal e Norberto de Paiva Anciães.

Nada mais tenho a dizer aos senhores accionistas além dos agradecimentos que lhes devemos pela continuidade da confiança com que nos vêm amparando.

Para os actos de sua gestão, para as contas apresentadas e balanço, pede a directoria a approvação da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1927.
— Mario S. Burguete. — Luiz Vernet.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anonyma A Economica, vem em obediencia ás leis em vigor e do accordo com os estatutos da referida sociedade apresentar á assembléa geral ordinaria, seu parecer sobre os actos praticados pela directoria referentes á parte orçamentaria de sua gestão no exercicio de 1926. Apresentados a seu estudo e exame os livros commerciaes, escripta e documentos de receita e despesa, comprobatorios dos mesmos, verificaram sua clareza e rectidão pelo que são de parecer que sejam aceitos e approvados os actos praticados pela directoria, relatório e balanço relativos ao anno de 1926. — José d'Andrade Teixeira. — Luiz Francisco Leal. — Norberto de Paiva Anciães.

Não havendo quem pegue a palavra, Sr. presidente encerra a discussão e submete á votação o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, os quaes são approvados por unanimidade de votos, tendo deixado de votar os Srs. Dr. Mario Serrão Burguete e Luiz Vernet.

O Sr. presidente declara que vai-se proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes que deverão servir no exercicio de 1927.

Recolhidas as cédulas, apura-se o seguinte resultado:

Para membros do Conselho Fiscal:
José d'Andrade Teixeira.
Luiz Francisco Leal.
Alberio Corrêa Pinto.

Para supplentes:

Norberto de Paiva Anciães, José Fernandes Moreno e Manoel Carvalho Soares da Costa.

O Sr. presidente declara empossados os membros do conselho fiscal visto acharem-se todos presentes.

O Sr. presidente antes de encerrar a sessão consulta a assembléa se deseja tratar de qualquer assumpto de interesse social.

Pede a palavra o Sr. Dr. Mario Burguete e declara que, precisando ausentar-se desta Capital e não lhe sendo possível precisar o tempo que se demorará fóra, solicita da assembléa geral licença por tempo indeterminado, tomando a liberdade de, nos termos do artigo 17 de nossos estatutos, indicar para substituí-lo durante sua ausencia o senhor José de Andrade Teixeira, membro recemleito e empossado do conselho fiscal da sociedade.

Submettido á assembléa o pedido de licença do Sr. Burguete e sua proposta de substituição, são ambos approvados.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão por uma hora para ser lavrada a presente acta, que, lida e approvada por todos os presentes é assignada. — José de Andrade Teixeira. — Luiz Francisco Leal. — Antonio de Muttos. — Norberto de Paiva Anciães. — Luiz Vernet. — Dr. Mario Serrão Burguete. — Zaira Corrêa Teixeira. — Graziella Teixeira Burguete. — Andrade Teixeira e Comp. — Alberio Corrêa Pinto. — José Fernandes Moreno. — Alberto Amorim do Valle. — Alvaro de Souza. — Isaac Vernet.

Confere com o original. — Luiz Vernet, secretario. (891)

EMPRESA DE ELECTRICIDADE DE NOVA FRIBURGO

Julius Arp & C^o; S. em C.

BALANÇO DO SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Concessão, posse e bemfeitorias.....	487:320\$800
Almoxarifado	162:377\$900
Devedores diversos	37:264\$500
Caixa	10:830\$600
	697:793\$800

Passivo

Conta capital	350:000\$000
Credores diversos	313:462\$000
Dividendo a pagar	14:000\$000
Lucros e perdas:	
Saldo para o semestre seguinte.....	20:331\$800
	697:793\$800

Nova Friburgo, 26 de janeiro de 1927. — Julius Arp & C^o; S. em C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Declaramos que examinamos as contas apresentadas pelo nosso socio solidario relativo ao semestre que findou em 31 de dezembro de 1926, e bem assim o balanço procedido na mesma occasião, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e de accordo com os livros.

Nova Friburgo, 27 de janeiro de 1927. — M. Sinjen. — Julius Arp Junior. — H. Mutzenberger. (896)

BANCO ALLIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANCE EM 31 DE JANEIRO DE 1927

Activo	
Valores depositados ..	8.624:360\$000
Letras e effects a receber do interior ..	1.252:408\$470
Deposito operações cambiais ..	100:142\$000
Depositos em corrente sem juros ..	45:483\$350
Empréstimos em conta corrente ..	330:947\$010
Caixa ..	662:064\$710
Letras descontadas ..	1.156:513\$400
Títulos e fundos percententes ao banco ..	126:500\$000
Diversas contas ..	50:246\$710
	12.348:665\$650

Passivo	
Capital ..	1.000:000\$000
Títulos em caução e depositados ..	8.624:360\$000
Depositos em cobrança no interior ..	1.252:408\$470
Depositos em conta corrente com juros ..	1.201:539\$350
Depositos a prazo fixo ..	164:513\$200
Correspondentes do exterior ..	21:879\$100
Correspondentes do interior ..	54:649\$260
Letras a pagar ..	5:674\$120
Lucros e perdas ..	3:098\$140
Diversas contas ..	20:544\$010
	12.348:665\$650

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1927,
Banco Allianza do Rio de Janeiro. —
O contador, F. Silveira. — Os directores, David Leite. — Luiz Vianna.

SOCIEDADES CIVIS**CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA CASA HEITOR RIBEIRO & COMPANHIA**

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada nesta capital onde tem sua sede, em 4 de setembro de 1926, esta caixa tem por fins: 1º) auxiliar seus associados quando enfermos; 2º) fazer o funeral do associado que fallecer; 3º) auxiliar os pecuniariamente sob a forma de empréstimos ou adiantamentos. Terá duração indeterminada; administrá-la-á uma directoria composta de quatorze membros a saber: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, 2 cobradores, comissão de syndicança (3 membros), conselho fiscal (3 membros), representando-a em juizo e fóra delle o presidente. O associado não responderá subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em nome da caixa, cujos estatutos só poderão ser reformados de 5 em 5 annos, não podendo a mesma ser dissolvida enquanto houver 10 socios quites que a queiram manter, revertendo ao Hospital da Maternidade desta capital o seu patrimonio, que está a constituir-se, em caso de dissolução. (913)

NEDERLANDSCHE VEREENIGING STEUN IN NOOD

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundado nesta capital onde tem sua sede, tem por fim auxiliar a pessoas

necessitadas, de preferencia seus compatriotas. Terá duração indeterminada. É administrada por uma directoria cujo presidente e secretario, terão as mesmas funções na assembleia geral. Fundo social, — a constituir-se. Reforma de estatutos, poderá ser resolvido em assembleia geral. Dissolução da sociedade e sua applicação em caso de ser resolvido serão os documentos e saldo de dinheiro entregues ao representante do governo dos Paizes Baixos nesta capital. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da sociedade. Sua directoria actual, e socios fundadores constam dos estatutos. (912)

CASA DO BOM SOCCORRO (ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA DO BAIRRO DE SÃO CRISTOVÃO)

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada nesta capital no bairro de São Christovão, onde tem sua sede, em 18 de novembro de 1918, tendo adquirido personalidade juridica pelo registro de seus estatutos feito sob o n. de ordem 102, no 2º officio do Registro de Títulos e Documentos, em 10 de julho de 1920, tem esta instituição por fins: prestar assistência ás creanças desamparadas ou filhas de paes reconhecidamente pobres; crear uma creche diurna com limites estabelecer salas de consultas medicas para creanças e mais o que dispõem os §§ 4º, 5º, 6º e 7º de seus estatutos. Terá duração indeterminada. Será administrada por uma directoria composta de presidente, 1º e 2º vice-presidentes, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, 1º e 2º procuradores, e orador official. Será representada em juizo e fóra delle e nas suas relações para com terceiros pelo presidente, thesoureiro ou procurador. O fundo social está a constituir-se destinando-se o patrimonio da sociedade no caso de sua dissolução que só poderá ser feita quando suas rendas não bastarem para preencher seus fins ao Instituto de protecção á Infancia e na falta deste á Casa de Expostos desta capital. Os seus estatutos só poderão ser reformados por uma assembleia geral para isto especialmente convocada, não se responsabilizando seus socios em caso algum pelas obrigações em seu nome contrahidas. — A directoria. (912)

ANNUNCIOS**Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Prévidente"**

Na sede desta companhia, á rua 1º de Março n. 49, ficam á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1926.
Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1927.
— João Alves Affonso Junior, presidente. (892)

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

No escriptorio desta companhia, á rua São Pedro n. 77, sobrado, do dia 10 do corrente mez em diante, das 12 ás 14 horas, se pagará o 2º dividendo, relativo ao segundo semestre do anno de 1926, á razão de \$1000 por acção.
Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1927.
— Mario Lamberté Lucena, director-thesoureiro. (890)

Companhia Usinas Nacionais

RESGATE DE "DEBENTURES"

De conformidade com o contracto de empréstimo de mil e quinhentos contos de réis, representado por sete mil e quinhentos debentures de duzentos mil réis cada um, foram resgatados mais cento e cincoenta títulos, ficando, assim, resgatados e cancelados setecentos e cincoenta debentures do referido empréstimo, cujos numeros são os seguintes:

0.101 a 0.200
1.521 a 1.545
1.834 a 1.903
2.301 a 2.400
3.422 a 3.428
3.557 a 3.581
3.681 a 3.760
4.015 a 4.034
4.335 a 4.494
4.645 a 4.729
5.713 a 5.760
5.839 a 5.848
5.854 a 5.860
6.965 a 6.979

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1927.
— A directoria. (888)

General Electric S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 26 de fevereiro, corrente, ás 2 horas da tarde, na sede da sociedade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço e contas do anno commercial proximo findo.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434 vigente, acham-se, desde já, á disposição dos senhores accionistas, na sede social.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1927.
— A directoria. (921)

Sociedade Anonyma "Vieri"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 12 do corrente, ás 14 horas, em assembleia geral ordinaria, para conhecimento da gestão da directoria, relatório e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1926, assim como para eleição da directoria, membros do conselho fiscal e seus supplementes. — A directoria. (920)

Magalhães & Brandão

Participam aos seus credores que venderam os seus negocios, á rua Dr. Nunes n. 210, e estrada Maria Angli n. 403, estando depositado o dinheiro nos senhores Soares Bastos & Comp., á rua do Mercado n. 9, para cumprimento da concordata homologada em juizo. Quem se julgar credor queira apresentar-se no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1927.
— Magalhães & Brandão. (892)

Companhia Seguranga Industrial

No escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco ns. 56/58, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1927.
— A directoria. (906)

Companhia Tijuca

Aclam-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua dos Ourives n. 12, no 2º andar, os documentos á que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam suspensas as transferencias de accões nominativas, e os desdobramentos das cautelas das accões ao portador, de accordo com o § 1º, art. 16, dos nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1927.
— A directoria. (910)

Companhia Fabrica de Tecidos D. Isabel

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 22 deste mez, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Dr. Sá Earp n. 632, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço, e bem assim proceder-se á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes.

Petropolis, 5 de fevereiro de 1927.
— A directoria. (906)

Companhia Brasileira Melhoramentos e Construcções**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido numero legal á assembléa marcada para hoje, são novamente convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 187, sobrado, no dia 10 de fevereiro corrente, pelas quatorze horas, para discutirem a seguinte

Ordem do dia

Reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1927.
— O director-presidente, *Pedro Viveca*. (904)

A' Praça

Guilherme Fortunato de Alpoim, ex-ocio da firma Pinto & Comp., tendo-se desligado da mesma desde o dia 10 de janeiro do corrente anno, na melhor harmonia e exonerado de toda a responsabilidade, communica a esta praça, bem como ás do interior e exterior, que organizou uma sociedade mercantil, sob a razão social de

ALPOIM & COMP.

na qual fazem parte como socios solidarios o abaixo assignado e Waldemar Alpoim, e como commanditaria D. Maria Ondina Borges de Alpoim, para exploração do commercio de commissões, consignações, armazenamento e intermediários de café, com armazem á rua Sacadura Cabral n. 142 (Saude), e escriptorio á rua Conselheiro Saraiva n. 33, loja, conforme contracto social archivado na MM. Junta Commercial, sob n. 105.181, em 31 de janeiro proximo passado.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1927.
— *Guilherme Fortunato de Alpoim*.
— *Waldemar Alpoim*. — *Maria Ondina Borges de Alpoim*.

Reconheço as firmas de Guilherme Fortunato de Alpoim, Waldemar Alpoim e Maria Ondina Borges de Alpoim.
Rio, 8 de fevereiro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade.
— *Pedro Evangelista de Castro*. (889)

Associação dos Fisceas do Imposto de Consumo

São convidados os Srs. socios a comparecer na sede da associação, á rua Princeza Leopoldina n. 20, sobrado, no dia 9 do corrente, ás 2 horas da tarde, para resolverem assumptos urgentes, de interesse da associação.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1927.
— O secretario, *Artindo Soriano Pupe*. (847)

Imposto de Consumo

Consolidação do Imposto de Consumo (2ª edição), contendo o novo regulamento e cerca de 400 decisões..... 20\$000

O novissimo regulamento do imposto de consumo, decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, devidamente annotado..... 10\$000

Trabalhos organizados por A. Simas Magalhães e Pedro Orlando, inspector o agente fiscal.

Pedidos: á Casa Mayença, caixa 749, São Paulo, e Livraria Leite Ribeiro, caixa 899, Rio. (657)

Companhia "Santa Lucia"**RUA RAMALHO ORTIGÃO N. 9, 2º****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia cinco do fevereiro proximo, afim de tomarem conhecimento da modificação que se pretende fazer nos estatutos.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1927.
— A directoria. (881)

Companhia de Electricidade de Nova Friburgo

Pelos Srs. *Arp & Comp.*, na Capital Federal, á rua do Ouvidor n. 102, será pago, no dia 8 do corrente em diante, o dividendo relativo ao semestre que findou em 31 de dezembro proximo passado, á razão de 4 % (quatro por cento) sobre o capital, ou sejam 8\$000 por accção.

Nova Friburgo, 1 de fevereiro de 1927.
— A directoria. (896)

Empresa de Electricidade de Nova Friburgo**JULIUS ARP & COMP., S. EM C.**

Pelos Srs. *Arp & Comp.*, na Capital Federal, á rua do Ouvidor n. 102, será pago, no dia 8 do corrente em diante, o dividendo relativo ao semestre que findou em 31 de dezembro proximo passado, á razão de 4 % (quatro por cento) sobre o capital, ou sejam 40\$000 por accção.

Nova Friburgo, 1 de fevereiro de 1927.
— *Julius Arp & Comp., S. em C.* (896)

Sociedade Anonyma Companhia Fabril Progresso

São convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no proximo dia 9 do corrente, ás 13 horas, no local do costume, para prestação de contas de actos da directoria e discussão e votação de uma proposta, para alteração dos estatutos e outros assumptos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1927.
— A directoria. (899)

Declaração

Declaro que se extrayiu o certificado de approvação do exame de Arithmetica prestado, por meu filho menor Leonel Joaquim Serra, no Externato do Collegio Pedro II, em 1925.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1927.
— *Carmen de Almeida Serra*.

Reconheço a firma de Carmen de Almeida Serra.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Adrião A. P. de Figueiredo Junior*, tabellião interino. (857)

Companhia de Armazens Geraes "Pinto"

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 14 de fevereiro do corrente anno, no escriptorio da companhia, á rua Conselheiro Saraiva n. 33, sobrado.

Ordem do dia: Apreciação das contas, leitura do relatorio apresentado pela directoria e parecer do conselho fiscal.

Eleição da directoria para o triennio de 1927 a 1929.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1927.
— O director, *Francisco P. da Silva Oliveira*. (759)

Declaração

Communico á praça desta cidade e a quem mais possa interessar, que, de hoje em diante, visto se encontrarem diversas pessoas com o mesmo nome, que passo a assignar-me Manoel Portugal da Silva, em vez de Manoel da Silva. Declaro que sou commerciante, estabelecido nesta cidade, á rua Buenos Aires n. 106, com a firma M. Silva Portugal. — *Manoel da Silva*.

Reconheço a firma de Manoel da Silva.
Rio, 3 de fevereiro de 1927 Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Mario Queiroz*, tabellião. (877)

Acho-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional:

Regulamento da Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, que altera o systema monetario e estabelece medidas economicas e financeiras e o decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927, regulamentando a Caixa 1\$000

Cambiaes (decreto n. 17.617, de 5 de janeiro de 1927, autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro) \$500

Codigo de Justica Militar (decreto n. 17.231 A, de 26 de fevereiro de 1926) 2\$000